DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXXV DOE Nº 110 PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA , 19 DE JUNHO DE 2018

www.diof.ro.gov.br Atos do Executivo imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMARIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador
Secretaria de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão.....;.....19
Secretaria de Estado da Saúde.....77
Secretaria de Estado da Educação.....87
Secretaria de Estado da Segurança Defesa e
Cidadania.....94
Secretaria de Estado de Justiça.....124
Defensoria Pública do Estado.....135
Secretaria de Estado de Finanças.....139
Secretaria de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social 139
Secretaria de Estado da Agricultura.....143
Secretaria de Estado do Desenv. Ambiental....152
Departamento Estudal de Estradas, Rodagem,
Infraestrutura e Serviços Públicos.....152
Assembleia Legislativa do Estado.....
Prefeitura Municipal da Capital.... 171
Prefeituras Municipais do Interior 172
Câmaras Municipais do Interior.....175
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....175

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÔES
RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação'.

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:
Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail:imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO N. 22.933, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Suspende, até 7 de janeiro de 2019, os trabalhos da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensos, até 7 de janeiro de 2019, os trabalhos da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de fevereiro de 2018, KLEBERSON NEVES BATISTA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100080466, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 5 de março de 2018 a 9 de abril de 2018, CAP PM RE 100092983 JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ADEMILSON DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100062292, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 27 de novembro de 2017, ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100093893, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de maio de 2018, FRANK KAMINSKI JASSET, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093616, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 8 de maio de 2018 a 21 de maio de 2018, LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2018, JOSE SOLANO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2018, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2018, GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2018, SARITA PANTOJA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2018, MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de maio de 2018, MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055888, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2018, ELZENIRA DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de maio de 2018, LEONARDO DA CRUZ, ocupante do cargo de Sgt BM, matrícula 200002450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de maio de 2018, JAQUESSON ROCHA LEITE, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200004848, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2018, ISABELA TERCEIRO PARAGUASSÚ CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Simplificação SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2018, MARIA BEATRIZ ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Políticas Públicas III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2018, ANDRE LUIZ CORREA EGUEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de junho de 2018, VITORIA FRANCO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2018 publicado no diário oficial nº.00103 de 7 de junho de 2018 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2018, ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo Financeiro, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de junho de 2018, CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2018, SHERIDA ELZA DA CONCEICAO LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2018, SHERIDA ELZA DA CONCEICAO LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2018, THAYSON COELHO PENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 13 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2018, LAURA DOMINIC GAZZOTO SOARES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de maio de 2018 a 14 de maio de 2018, CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 12 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2018, FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 12 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2018, FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 12 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2018, JOSE DARLISON MEIRELES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 12 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de março de 2018, PABLO HENRIQUE TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 12 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2018, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 26 de abril de 2018.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 200/2018-PMC/GAB, de 02 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 02 de maio de 2018, com ônus para Prefeitura do Município de Cacoal, até 31 de dezembro de 2018, o servidor JOSAFÁ SABOIA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matricula nº 300005957, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral-DER

Decreto de 06 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício PRESI 5793870 de 03.04.2018 (ID1367859);

R E S O L V E:

CEDER, a partir de 1º de julho de 2018, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2018, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, a servidora JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA, Agente Administrativo, Matrícula n. 300091207, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03 no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de junho 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DETRAN/RO

Decreto de 19 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Gerente, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de junho de 2018 a 26 de junho de 2018, a fim de participar do Seminário Internacional sobre Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de junho de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual. No Decreto do dia 11 de junho de 2018, publicado no DOE Nº.106 de 12/06/2018 que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de maio de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Jeane da Costa Vailant e Cleide Lima dos Santos, em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco-AC, com ônus para o
Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAÚJO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ONDE SE LÊ; ...,no dia 15 de maio de 2018,...

LEIA-SE ; ...,no dia 17 de maio de 2018,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de junho de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual. No Decreto do dia 11 de junho de 2018, publicado no DOE Nº.106 de 12/06/2018 que autorizou, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de maio de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Itamara severo de Lima, em caráter de urgência, até o Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ONDE SE LÊ; ...,no dia 19 de maio de 2018,...

LEIA-SE ; ...,no dia 21 de maio de 2018,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 40789(2013861), a viagem de GLEYDSTON JOSE BARROS F. DA SILVA, TEN PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de junho de 2018 a 27 de dezembro de 2018, a fim de atuar junto à diretoria de inteligência da senasp no que se refere às ações voltadas a desenvolver atividades relacionadas à análise das prospecções tecnológicas, bem como acompanhar, avaliar e apoiar os projetos de aquisições de sistemas e equipamentos aplicados à atividade de inteligência de segurança pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES, Gerente de Agropecuária, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 26 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018, a fim de participar da Programação Plano Estratégico 2017/2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa - PNEFA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de MARAEMIDI PARAGUASU DE OLIVEIRA, Diretora de Comunicação, lotado(a) na Superintendência de Comunicação Social - SECOM, à cidade de MANAUS/AM, no dia de 26 de junho de 2018, a fim de participar do Fórum de Exames para aprimorar os conhecimentos no âmbito da Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA , SEC. Executivo GAB. Governador, lotado(a) na Governadoria, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 20 de junho de 2018 a 22 de junho de 2018, a fim de Conhecer o Sistema de Segurança adotado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de RIO BRANCO-AC, fazer treinamento e verificação IN LOCO nas delegacias, do funcionamento da ferramenta, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Subchefe Casa Militar, lotado(a) na Governadoria, à cidade deBRASILIA/DF, no período de 28 de junho de 2018 a 19 de junho de 2018, a fim de deslocar-se na função de ajudante de ordens, do Exmº Sr. Governador para cumprir agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 0715/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 56 a 58, do Processo n. 01-1601.11647-0000/2014,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a contar da data da publicação, o servidor NOÉ FERREIRA OLIVEIRA, ao cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054803, da Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o qual foi exonerado a pedido, através do Decreto de 29 de maio de 2015, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n.0923/2018/ASTEC/SEGEP/RO, constante às fls. 21 a 23, do Processo n. 01-1601.13035-0000/2017.

R E S O L V E:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1 de outubro de 1998, a servidora RISALVA BEZERRA LIMA, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula n. 88.898-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 19.490/2017, constante à fl. 27 e Informação n. 0720/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, às fls. 30 a 32, do processo n. 01-1712.05040-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a concessão, a contar de 22 de agosto de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora ZENEIDE NEREU TETUI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300016983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Ouro Preto D’Oeste-RO, devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 365 dias, para reavaliação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 19.875/2017, constante à folha 42 e Informação n. 873/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 45 e 46, do processo n. 01-1712.09706-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a concessão, a contar de 6 de setembro de 2017, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora OLINDA BRITO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, laudo médico e dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 20.523/2017, constante a folha 32 e Informação n. 1112/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 35 a 37, do processo n. 01-2201.07445-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a concessão, a contar de 9 de outubro de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora LUZINETE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300012199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 19.723/2017, constante à folha 24 e Informação n. 709/ASTEC/PGE/SEGEP, folha 27, do processo n. 01-1601.11851-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a concessão, a contar de 30 de agosto de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora MARISTELA PEREIRA MENDES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 19.725/2017, constante à folha 50 e Informação n. 0702/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, folhas 53 a 55, do processo n. 01-1712.04242-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a concessão, a contar de 30 de agosto de 2017, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora MARILENE FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. 300119319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e Laudo médico atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 20.462/2017, constante a folha 28 e Informação n. 1033/2018/ASTEC/OGE/SEGEP, folhas 31 a 33, do processo n. 01-1601.12612-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a concessão, a contar de 5 de outubro de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora JANDIRA SOUZA ANDRADE JOB, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300126450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 365 dias, para reavaliação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 19.682/2017, constante à folha 31 e Informação n. 707/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 34 e 35, do processo n. 01-1601.04292-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a concessão, a contar de 29 de agosto de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora GESABEL GONZAGA NOVAIS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300022887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e Laudo médico atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 21.324/2017, constante à folha 45 e Informação n. 1366/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 48 a 51, do processo n. 01-1601.14872-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a concessão, a contar de 14 de novembro de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora VERA LUCIA DA SILVA GUEDES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300058636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico, laudo social e CNIS atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 20.247/2017, constante à folha 29 e Informação n. 1137/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 50 a 53, do processo n. 01-2201.19960-00/2011,

R E S O L V E:

Convalidar a concessão, a contar de 26 de setembro de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora ROSANGELA SOUZA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300096280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Ji-Paraná-RO, devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 365 dias, para reavaliação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 875/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 15 e 16, do Processo n. 01-2201.09285-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a contar de 1º de outubro de 1991, da servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA, do cargo de Psicóloga, matrícula n. 74.615-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Parecer n. 2401/PCDS/PGE/2017, constante às fls. 761 a 770, do Processo Administrativo Disciplinar n. 011/PAD/SEFIN/2016,

R E S O L V E:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS, do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300045542, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1208/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 19 a 20, do Processo n. 01-2201.12990-00/2011,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2011, do servidor SADI MASSAROLI, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300094185, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando requerimento constante à folha 2, do processo n. 01-1601.08320-0000/2017,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOE. n. 40, de 2 de março de 2018, que concedeu a contar da data da publicação, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração, a servidora KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ AZUMA, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia...

Onde se lê: ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300027212,

Leia-se: ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300027312,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 126º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, considerando Laudo Médico Pericial n. 20.836/2017, folha 98 e, Informação n. 1555/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 102 e 103, do processo n. 01-1601.12156-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a concessão, a contar de 23 de outubro de 2017, da redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora TEREZA DE BRITO CANGIRANA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1869/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 22 e 23, do Processo n. 01-1601.13226-0000/2015,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2015, da servidora ROSANGELA ROSA DA SILVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300015634, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Nova Brasilândia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1718/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 25 e 26, do Processo n. 01-1601.03099-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2017, do servidor PABLO AUGUSTO MARTINELLI DE SOUSA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112816, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Mirante da Serra-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1717/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 20 e 21, do Processo n. 01-1308.00175-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2016, do servidor RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, do cargo de Analista de Suporte em Informática, Matrícula n. 300139953, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Licitação de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1559/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 25 e 26, do Processo n. 01-1712.05484-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2017, da servidora MÁRCIA LIMA ARAUJO BENARROSH, do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 300131794, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1687/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 22 a 24, do Processo n. 01-2101.01604-0000/2016,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 20 de maio de 2016, do servidor ARI ALVES MENDONÇA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117114, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1865/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 19 a 21, do Processo n. 01-2101.02972-0000/2017,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 31 de julho de 2017, do servidor LUCIANO DA SILVA LOPES, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300092793, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Vilhena-|RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1867/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 43 a 45, do Processo n. 01-1503.00786-0000/2017,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 5 de junho de 2017, do servidor LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, do cargo de Agente de Policia, Matrícula n. 300098675, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Pimenta Bueno-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1680/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 17 a 19, do Processo n. 01-1601.20654-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a contar de 31 de julho de 1989, da servidora MAURA VIEIRA, do cargo de Professor para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Série, matrícula n. 66.665-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1726/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 46 a 49, do Processo n. 01-1601.13908-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a contar de 1º de julho de 1992, do servidor JORGE PEREIRA PARATA SOBRINHO, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, matrícula n. 32.719-9, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1556/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 28 e 29, do Processo n. 01-1712.06564-0000/2015,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2015, do servidor ALAN NEGRELLO, do cargo de Administrador, Matrícula n. 300131075, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1744/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 19 e 20, do Processo n. 01-1601.03095-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2017, da servidora ADRIANA GONÇALVES FRANÇA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125175, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1720/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 18 e 19, do Processo n. 01-1712.05001-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2017, da servidora DEBORAH PEREIRA DANELUSSI, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300126148, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1563/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 22 a 24, do Processo n. 01-1601.07917-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a contar de 30 de junho de 1994, da servidora CODERIA NAOMI MITSUTAKE, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula n. 67.104-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1719/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 21 e 22, do Processo n. 01-1601.04440-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2017, da servidora ALINE WERLANG RAMIRES, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107551, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1743/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 12 e 13, do Processo n. 01-1601.13289-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2017, da servidora DEBORAH LIMA BATISTA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300115175, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1751/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 26 e 27, do Processo n. 01-1601.04508-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2017, do servidor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300007999, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1681/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 27 a 30, do Processo n. 01-1601.07654-0000/2015,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 22 de abril de 2015, do servidor JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117487, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1871/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 20 e 21, do Processo n. 01-2101.01760-0000/2016,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2016, do servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300135149, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1723/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 23 e 24, do Processo n. 01-2201.09780-00/2012,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 28 de maio de 2012, do servidor JOSÉ EDISON LINHARES SOMBRA, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300087760, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Informação n. 1752/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às folhas 26 a 27, do processo n. 01-1601.04496-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE. n. 32, de 16 de fevereiro de 2017, que exonerou, a servidora ÂNGELA DA SILVA FROTA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300130884, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2016,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2016,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1825/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 16 a 18, do Processo n. 01-2101.02996-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de julho de 2017, da servidora ROZILANE XIMENES DE OLIVEIRA, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300134959, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1845/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 60 a 63, do Processo n. 01-1503.00460-0000/2014,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 24 de setembro de 2014, da servidora SANDRA DE ALMEIDA, do cargo de Agente de Policia, Matrícula n. 300098687, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Guajara Mirim-RO

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0710/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 30 e 31, do Processo n. 01-1712.05608-0000/2015,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de agosto de 2015, do servidor WILLIAN PABLO DE SOUZA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300132261, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1870/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 24 e 25, do Processo n. 01-2101.01569-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de maio de 2016, do servidor JUCINEI MORAES RODRIGUES, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300129609, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1763/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 22 e 23, do Processo n. 01-1601.13834-0000/2017,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 10 de agosto de 2017, da servidora JOSEANE SPARVOLI DA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099128, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1843/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 25 a 28, do Processo n. 01-1601.21925-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 16 de novembro de 2016, do servidor ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CORREIA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300021558, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médice-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1741/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 21 e 22, do Processo n. 01-2101.01311-0000/2015,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de março de 2015, do servidor ARTUR VIRGILIO SIMPSON MARTINS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116590, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1826/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 24 a 26, do Processo n. 01-2201.20736-0000/2013,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 12 de novembro de 2013, da servidora ADRIANA TAVARES HANG, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300053339, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1879/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 21 a 23, do Processo n. 01-2101.02495-0000/2016,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 18 de maio de 2016, do servidor DERIKE RODRIGUEZ QUINTÃO PIMENTEL, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116569, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Guajara Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1873/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 35 a 38, do Processo n. 01-1503.00055-0000/2017, Processo n. 01-1503.00280-0000/2015 (apenso),

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 8 de abril de 2015, da servidora GISELE JASSET DE MENDONÇA, do cargo de Agente de Policia, Matrícula n. 300098497, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 1873/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 35 a 38, do Processo n. 01-1503.00055-0000/2017, Processo n. 01-1503.00280.0000.2015 (apenso),

R E S O L V E:

Convalidar a Recondução, a contar de 16 de dezembro de 2016, da servidora GISELE JASSET DE MENDONÇA, ao cargo de Agente de Policia, Matrícula n. 300098497, da Policia Civil/Ariquemes, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a qual foi exonerada a pedido, através do Decreto de 6 de junho de 2018, tendo sido declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1882/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 21 e 22, do Processo n. 01-1712.06348-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2015, da servidora ELIANE DE OLIVEIRA, do cargo de Psicólogo, Matrícula n. 300005535, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1846/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 20 a 23, do Processo n. 01-1601.13288-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 20 de julho de 2017, da servidora EQUITÉRIA MOREIRA DOS SANTOS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300123880, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão e Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1868/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 20 e 21, do Processo n. 01-2101.00192-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2017, da servidora JÉSSICA FRÓES TRAJANO DE ARAÚJO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300131856, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1740/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 21 e 22, do Processo n. 01-1712.04331-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2017, do servidor AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA, do cargo de Medico, Matrícula n. 300134687, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Informação n. 1748/2018/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às folhas 25 e 26, do processo n. 01-1601.10167-0000/2015,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 31 de março de 2016, publicado no DOE. n. 71, de 19 de abril de 2016, que exonerou, o servidor FERNANDO CESAR DE MAIO GODOI JUNIOR, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099638, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 6 de outubro de 2015,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 9 de abril de 2015,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESP

Portaria nº 77/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR a partir de 13 de junho de 2018 na Portaria nº 64/2018/SUGESP-GAB, de 14 de maio de 2018, publicada no DOE nº 90, de 16 de maio de 2018, o servidor **APARECIDO CESAR GRILLO**, CPF nº 111.751.278-92, ocupante do cargo de Gerente de Processamento de Dados, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de junho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 75/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **Samanta Estrella Galvão**, matricula nº 300127912, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação I, **Juliana Aparecida De Oliveira Marques**, matricula nº 300105478, ocupante do cargo de Assessor Institucional e **Alex Wendel Schonhardt Nunes**, matricula nº 300105506 , ocupante do cargo de Assessor de Comunicação I, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Ane Cristina Soares Batista**, matrícula nº 300068727 , ocupante do cargo de Nutricionista, para compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos** à **contratação de serviços para atender** à **Superintendência de Representação do Governo do Estado de Rondônia em Brasília- SIBRA, cuja prestação seja naquela localidade, inclusive serviço de fornecimento de energia elétrica, condomínio, aluguel, telefonia, contratação de link, manutenção em geral, etc.**

Art. 2º - Quando se tratar dos serviços elencados no art.1, quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pele Setor/Órgão Competente.

Art. 3º - A Comissão dispensará o recebimento provisório e o encaminhamento posterior à Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária – CGPRF, procedendo ao recebimento definitivo, mediante recibo, quando se tratar dos casos elencados nos incisos do artigo 74 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de julho de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 68/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Benedito Domingues Junior**, matrícula nº 300130350, ocupante do cargo de Superintendente Estadual de Comunicação, e em seus impedimentos substituindo a servidora **Maraemidi Paraguassu de Oliveira**, matrícula nº 300016231, ocupante do cargo de Diretora de Comunicação, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos** à **contratação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública, contratados através de agência de publicidade,** à **luz da Lei Federal nº 12.232/2010,** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins, desde que incluídos em tais processos, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de junho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 78/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jean Ricardo Oliveira dos Anjos**, matrícula nº 300117900, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, para realizar consultas e lançamentos no sistema **SIAFEM** das matérias relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, referente ao **Programa 2050** - Gestão do PAC e Obras de Saneamento e **Ação 1193** - Aplicação dos Recursos Provenientes de Convênios, bem como proceder com emissão de nota de crédito, nota de empenho, liquidação e pagamentos conforme execução nos respectivos processos administrativos.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

AGERO

Portaria Nº 020/2018/GAB/AGERO/RO Porto Velho/RO, 11 de junho de 2018.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio;

Considerando que o Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, desta Agência de Regulação é o segundo hierárquico quanto as funções bancárias e encaminhamentos administrativos e/ou de qualquer natureza;

Considerando ainda que desde o início do exercício de 2018 a AGERO, passa por um momento de reformulação no seu quadro de diretores, encontrando-se vago por enquanto o cargo de Diretor de Administração, Planejamento e Finança;

Considerando ainda que para a ocupação deste cargo, ainda demandará um certo período, visto o processo de análise dos candidatos que tenham um perfil que se adeque ainda existência da função;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear por tempo indeterminado o servidor Michael Saraiva Rodrigues, ocupante do cargo Diretor de Regulação Econômica/AGERO, matricula nº 300131018, para responder conjuntamente pela Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças – DAPF/AGERO, até que seja concluído dos procedimentos necessários para a escolha do novo diretor;

Artigo 2º Esta portaria terá seus efeitos retroativos até 03 de janeiro de 2018;

Dê Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente AGERO

Portaria Nº 022/2018/GAB/AGERO/RO Porto Velho/RO, 11 de junho de 2018.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio;

Considerando, que a Agero efetuar pagamentos via RE, faz-se necessária a utilização de duas assinaturas no documento, sendo uma do Ordenador, Marcelo Henrique de Lima Borges (Diretor Presidente) e outra que assinatura em concordância com o primeiro, neste caso deveria ser o Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, na época o servidor Hiran Pinto Castiel (segundo a linha hierárquica);

Considerando, que desde dezembro de 2017, esta Agência de Regulação encontra-se sem o segundo na linha hierárquica, visto a exoneração do Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, passando assim a necessitar da assinatura o terceiro a linha hierárquica, neste caso o Diretor de Regulação Econômico Tarifaria, na pessoa do servidor Michael Saraiva Rodrigues;

Considerando, que tendo atualmente apenas duas pessoas na Agero, e que imprevistos sempre acontecem quando menos se esperam, é recomendável ter uma terceira assinatura pessoa que possa na ausência ou impedimentos dos anteriormente mencionados, dar a continuidade necessária às atividades administrativas relacionadas as tramitações bancárias e aos pagamentos de RE's, referentes a serviços, consumo e permanentes;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear o servidor Eriton Gonçalves Damasceno, ocupante do cargo de Diretor Executivo do Gabinete da Agero, Matricula Nº 300134382, para assinar pagamentos ou qualquer tratativa bancaria na ausência ou impedimento do Diretor Michael Saraiva Rodrigues;

Artigo 2º Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2018;

Dê Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Diretor Presidente AGERO

SEDI

Portaria nº 51/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o Memorando nº 48/2018/SEDI-CAF, de 12/06/2018, Processo SEI Nº 0041.194216/2018-88.

RESOLVE:

I- CONCEDER, 08 (oito) dias de folgas, com início no dia 29 do mês em curso, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10 de julho do corrente ano, referente a 03 (três) doações de sangue na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, realizadas nas datas de 05.01.2017, 30.06.2017 e 18.10.2017, em conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1.999, publicado no DOE Nº 4.439, de 23 de fevereiro de 2.000 e Art. 37, da Portaria nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, publicado no DOU Nº 221, de 13 de novembro de 2013, a favor da servidora **MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES**, ocupante do cargo de Gerente de Fomento ao Comércio Exterior, Matrícula nº 300123022, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 14 de junho de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico da SEDI

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 209/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 58/2018/SEPOG-GARH.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrario.

Art. 1º ERRATA da **Portaria nº 58/2018/SEPOG-GARH** de 05 de Fevereiro de 2018. Publicada no DOE nº 25 de 07.02.2018 .

Onde se lê: "Ficando o gozo para ser usufruído no período de 18 a 27/06/ 2018 ".

Leia-se: "Ficando o gozo para ser usufruído no período de 19 a 28/06/ 2018 **".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

SEGEP

Portaria nº 3769/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n,0036.185588/2018-92,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	REF. ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300028363	ALDEIDE R. DE SOUZA M. OLIVEIRA	210 B	02/03/2015 à 01/03/2017	11 B	02/03/2017
300071026	ANA C. TOLEDO DO AMARAL	205 B	27/03/2015 à 26/03/2017	06 B	27/03/2017
300034766	ANNELISE S. CAMPOS LINS DE MEDEIROS	207 B	28/03/2013 à 27/03/2015 28/03/2015 à 27/03/2017	08 B 09 B	28/03/2015 28/03/2017
300068790	CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	205 B	26/03/2015 à 25/03/2017	06 B	26/03/2017
300043589	CARLA WANESSA MONTEIRO A COELHO	116 A	23/03/2014 à 22/03/2016 23/03/2016 à 22/03/2018	17 A 18 A	23/03/2016 23/03/2018
300034799	CONCEICAO AUDINILCE P DA SILVA	307 C	20/03/2013 à 19/03/2015 20/03/2015 à 19/03/2017	08 C 09 C	20/03/2015 20/03/2017
300034845	EDILENE SILVA	107 A	28/03/2013 à 27/03/2015 28/03/2015 à 27/03/2017	08 A 09 A	28/03/2015 28/03/2017
300034813	ELIANA PASINI	307 C	28/03/2013 à 27/03/2015 28/03/2015 à 27/03/2017	08 C 09 C	28/03/2015 28/03/2017
300034828	IVANETH BRAGA DE SOUZA	108 A	20/03/2015 à 19/03/2017	09 A	20/03/2017
300001597	JOSE MARIA DA FROTA	317 C	30/03/2015 à 29/03/2017	18 C	30/03/2017
300001555	JOSE NUNES	116 A	16/03/2013 à 15/03/2015 16/03/2015 à 15/03/2017	17 A 18 A	16/03/2015 16/03/2017
300028404	MAGLICE VELOSO DA SILVA	309 C	02/03/2013 à 01/03/2015 02/03/2015 à 01/03/2017	10 C 11 C	02/03/2015 02/03/2017
300111575	MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL	103 A	01/03/2015 à 28/02/2017	04 A	01/03/2017
300039778	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA	106 A	05/03/2012 à 05/03/2014 05/03/2014 à 05/03/2016 05/03/2016 à 05/03/2018	07 A 08 A 09 A	05/03/2014 05/03/2016 05/03/2018
300019915	MARIA BERENICE FERNANDES SOUZA DE MEDEIRO	106 A	25/03/2015 à 24/03/2017	07 A	25/03/2017
300028486	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	208 B	02/03/2014 à 01/03/2016 02/03/2016 à 01/03/2018	09 B 10 B	02/03/2016 02/03/2018

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3757/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 13 Junho de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o contido nos autos do Processo n,0052.180677/2018-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: ELZA APARECIDA MENEZES
MATRÍCULA: 300005787
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
01/07/2012 a 30/06/2014	C/16	01/07/2014
01/07/2014 a 30/06/2016	C/17	01/07/2016

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3764/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n,0036.184456/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300038869	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	06/02/2012 à 05/02/2014 06/02/2014 à 05/02/2016 06/02/2016 à 05/02/2018	07 08 09	A A A	06/02/2014 06/02/2016 06/02/2018
300002429	ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	08/02/2004 à 07/02/2006 08/02/2006 à 07/02/2008 08/02/2008 à 07/02/2010 08/02/2010 à 07/02/2012 08/02/2012 à 07/02/2014 08/02/2014 à 07/02/2016 08/02/2016 à 07/02/2018	12 13 14 15 16 17 18	A A A A A A A	08/02/2006 08/02/2008 08/02/2010 08/02/2012 08/02/2014 08/02/2016 08/02/2018
300057738	EDILSON BATISTA DA SILVA	01/02/2015 à 31/01/2017	07	A	01/02/2017
300073256	EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	01/02/2016 à 31/01/2018	06	A	01/02/2018
300033846	ELIETE DE O. PANTOJA SILVA	25/02/2013 à 24/02/2015 25/02/2015 à 24/02/2017	16 17	B B	25/02/2015 25/02/2017
300063892	IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA	09/02/2016 à 08/02/2018	07	B	09/02/2018
300064235	MARIA DA GRACAS JUAREZ PEREZ	20/02/2016 à 19/02/2018	07	A	20/02/2018
300073951	MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA	26/02/2012 à 25/02/2014 26/02/2014 à 25/02/2016 26/02/2016 à 25/02/2018	04 05 06	A A A	26/02/2014 26/02/2016 26/02/2018
300002423	MARIA JOSE SILVA FEIO	06/02/2012 à 05/02/2014 06/02/2014 à 05/02/2016 06/02/2016 à 05/02/2018	16 17 18	B B B	06/02/2014 06/02/2016 06/02/2018
300073234	OSMIR JOSE DO NASCIMENTO	01/02/2016 à 31/01/2018	06	A	01/02/2018
300044702	RICARDO LUIZ NUNES MOURA	12/02/2015 à 11/02/2017	17	A	12/02/2017
300073556	VANILCE ALMEIDA CHAVES	11/02/2016 à 10/02/2018	06	B	11/02/2018
300007998	ZULMA ALVES GALVAO	21/02/2015 à 20/02/2017	17	A	21/02/2017

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3737/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 13 Junho de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n,0049.185661/2018-87,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: LEDA MARIA DE MATOS PACHECO
MATRÍCULA: 300040465
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
01/03/2016 A 28/02/2018	C/09	01/03/2018

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3734/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 13 Junho de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n,0049.189590/2018/-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: EDILENE MACEDO CORDEIRO
MATRÍCULA: 300028369
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
27/04/2012 a 26/04/2014	B/09	27/04/2014
27/04/2014 a 26/04/2016	B/10	27/04/2016
27/04/2016 a 26/04/2018	B/11	27/04/2018

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3789/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.189975/2018-45,

Considerando que consta no Ofício nº 331/2018/CGE-NRH(1923426)

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, r referente ao mês de **maio/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	ADEMARIO CASTRO MAGALHÃES	300005853	40
	ARACY SILVA DE SOUZA	300015176	26
	DALILA QUEIROZ GEROLANO	300001633	40
	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	28
	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	12
	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043	30
	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	40
	JOÃO ELANIO DE LIMA	300141724	32
	LAURA DEZANETTI	300024344	28
	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	300020258	26
	MALBÂNIA MARIA MOURA ALVES	300033636	40
	MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	20
	MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	300053735	30
	MARGARET DE SOUSA SANTOS MARTINS	300046274	24
	MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	36
	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	40
	MARIA GORETE CORREIA	300045756	40
	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	22
	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	40
	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	40
	OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300057749	40
	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	40
	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	22
	ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	24
	SILVANA FERREIRA MONTEIRO	300033988	40
	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	26
	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	12

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3790/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.189975/2018-45,

Considerando que consta no Ofício nº 331/2018/CGE-NRH(1923426)

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **maio/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	ADNALDESON PASSOS CRUZ	300145388	34
	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300137489	40
	JOSÉ ZILTO	300140019	40
	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300142662	24
	MARIA ALVES AMARANTE	300140656	20
	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	32
	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	06
	WANDERLEY DOS SANTOS	300000498	24

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3741/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.1246/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0042.002806/2018-83;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico I, matrícula 300130855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP , do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho - RO, 13/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3679/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento 1934509, que consta nos autos do Processo n. 0031.191107/2018-28;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ELANE SOCORRO SOARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300015142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 11/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital N. 113/GCP/SEGEP, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, **retifica** termos do Edital 095/GCP/SEGEP, de 22 de maio de 2018, tendo em vista a retificação do Decreto n. 22.872, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 101 de 5 de junho de 2018

ONDE SE LÊ:
CARGO: FISIOTERAPÊUTA – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
93277	TIANA DA SILVA PAIVA	Cacoal	12

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	21/5/2018 a 19/6/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	21/5/2018 a 19/7/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	21/5/2018 a 19/6/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	21/5/2018 a 19/6/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	21/5/2018 a 19/7/2018	

LEIA-SE:
CARGO: FISIOTERAPÊUTA – 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
97171	VANESSA KOPPE SAVI	Cacoal	11

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	5/6/2018 a 4/7/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	5/6/2018 a 3/8/2018	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	5/6/2018 a 4/7/2018	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	5/6/2018 a 4/7/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	5/6/2018 a 3/8/2018/	

*** Os demais itens do Edital n. 095/GCP/SEGEP, de 22 de maio de 2018, permanecem inalterados.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 115GCP/SEGEP, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo de Rondônia, senhor **EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA**, vem comunicar os candidatos **ABAIXO RELACIONADOS,** que os mesmos **deverão comparecer** a Gerência de Concursos e Posses, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **5 (cinco)** dias, das 08:00 as 12:00, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para tratar assuntos referentes a seus processos.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	CARGO	Nº DO PROCESSO
MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01-2201.00760-0000/2018
NAUN LEMOS BELO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01-2201.01194-0000/2018

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente SEGEP

Portaria nº 3739/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 13 de Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art..120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Processo n.0036.182566/2018-71.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU:

MATRÍCULA	NOME	REF. ANTERIOR		PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA CLASSE		EFEITOS FINANCEIROS
300057500	CARLA VEIGA COSTA	206	B	05/01/2015 à 04/01/2017	07	B	05/01/2017
300063360	CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	206	B	06/01/2016 à 05/01/2018	07	B	06/01/2018
300038953	CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA	106	A	25/01/2012 à 24/01/2014 25/01/2014 à 24/01/2016 25/01/2016 à 24/01/2018	07 08 09	A A A	25/01/2014 25/01/2016 25/01/2018
300057511	CRISTINA M. DO NASCIMENTO	306	C	14/01/2015 à 13/01/2017	07	C	14/01/2017
300063722	DOMITILIA DOS SANTOS F. DE MORAES	206	B	12/01/2016 à 11/01/2018	07	B	12/01/2018
300063351	FABIO PEREIRA DA SILVA	106	A	06/01/2016 à 05/01/2018	07	A	06/01/2018
300063723	FLAVIA SERRANO BATISTA	304	C	19/01/2012 à 18/01/2014 19/01/2014 à 18/01/2016 19/01/2016 à 18/01/2018	05 06 07	C C C	19/01/2014 19/01/2016 19/01/2018
300063640	GELZIRLANE DO NASCIMENTO	206	B	11/01/2016 à 10/01/2018	07	B	11/01/2018
300094383	JARBAS GALDINO BANDEIRA	304	C	28/01/2016 à 27/01/2018	05	C	28/01/2018
300063683	JOANA DARC NEVES COSTA	406	D	17/01/2016 à 16/01/2018	07	D	17/01/2018
300007894	LANSDORFF JOSE G. DOS SANTOS	115	A	28/01/2013 à 27/01/2015 28/01/2015 à 27/01/2017	16 17	A A	28/01/2015 28/01/2017
300038915	MARIA DE FÁTIMA VITAL BRAGA	206	B	31/01/2012 à 30/01/2014 31/01/2014 à 30/01/2016 31/01/2016 à 30/01/2018	07 08 09	B B B	31/01/2014 31/01/2016 31/01/2018
300057478	WANESSA CARVALHO PRADO	206	B	10/01/2015 à 09/01/2017	07	B	10/01/2017

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº 57/2018/PGE-PCDS**, de **3/5/2018,** constante no **Processo de nº 0036.025794/2017-63**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **MARIA LUCIA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível/Grau – SAU003/314, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo n° 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **13 de Junho de 1986**, data de admissão da servidora nos quadros da administração estadual.

Porto Velho-RO, 13 de Junho de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº 30/2018/PGE-PCDS**, de **19/04/2018,** constante no Processo de n. 0032.040549/2017-16, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **RONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível/Grau – ASD900/013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo n° 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **03 de Março de 1986**, data de admissão da servidora nos quadros da administração estadual.

Porto Velho-RO, 13 de Junho de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº 439/PCDS/PGE/2018**, de **21/05/2018,** constante no Processo de nº 01-1601.09830-000/2016, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **JOSE FRANSCISCO DE ALMEIDA, Técnico Educacional – Nível/Grau – TEDN1/013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEP a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo n° 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **03 de Março de 1986**, data de admissão da servidora nos quadros da administração estadual.

Porto Velho-RO, 14 de Junho de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
SUPERINTENDENTE DA SEGEP

Portaria nº 3747/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento 1986784, que consta nos autos do Processo n. 0031.198761/2018-62;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MARIA FRANCISCO BRITO**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300014788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 13/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3678/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando o Requerimento 1664348, que consta nos autos do Processo n. 0031.153994/2018-36;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **VERANILCE GONCALVES VIEIRA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300014906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **2.7.2018 a 31.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.7.2018 a 21.7.2018**.

Porto Velho - RO, 11/06/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3786/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.199019/2018-54,

Considerando o Ofício n. 5909/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **fevereiro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	36
1.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	40
1.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	18
1.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	22
1.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	34

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3785/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.199019/2018-54,

Considerando o Ofício n. 5909/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **janeiro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
1.	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	30
1.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3784/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.199019/2018-54,

Considerando o Ofício n. 5909/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **março/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	40
1.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	40
1.	EDSON NUNES DE OLIVEIRA	300099263	20

1.	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	12
1.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	40
1.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	40
1.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	44

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3783/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.199019/2018-54,

Considerando o Ofício n. 5909/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **abril/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	15
1.	EDNA FIDELES CRUZ	300068012	40
1.	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	15
1.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	40
1.	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	15
1.	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	15
1.	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	20
1.	ORLEANS RODRIGUES FRANÇA	300116887	15
1.	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	15
1.	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	20
1.	RONIER SILVA DIONISIO	300089457	15
1.	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	15
1.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	10
1.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	40
1.	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	40
1.	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	20
1.	HUDISONCLEIA CORREIA BASTOS	300137277	12
1.	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	12
1.	ELEN ALVES NETTO	300118177	40
1.	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	12
1.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	30
1.	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	20
1.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	20
1.	ANDREIA FYAY SIEBERT ARAÚJO	300132205	10
1.	AZAEL DA FONSECA	300093134	20
1.	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	20
1.	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	20
1.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	10
1.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	20
1.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	20
1.	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	20
1.	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	20
1.	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	20
1.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	20
1.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	20
1.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	10
1.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	10
1.	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	20
1.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	20
1.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	20
1.	MAURO CESAR RECHE	300060445	20
1.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	20
1.	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	10
1.	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	20
1.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	20
1.	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	20
1.	AMARILDO NASCIMENTO DIAS	300090009	40
1.	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	30
1.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	32
1.	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	10
1.	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	40
1.	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	22
1.	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	30
1.	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	40
1.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	30
1.	JAQUELINE DA SILVA	300116575	10
1.	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	30
1.	MARCIO ROSELIO MORAIS	300071678	40
1.	MARIA AMÉLIA MONTEIRO	300116440	40
1.	MARIA CLAUDINEIA BORHER	300120530	20
1.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	10
1.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	30
1.	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	30
1.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	30
1.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	30
1.	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	44
1.	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	24
1.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	20

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3782/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 de de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.199019/2018-54,

Considerando o Ofício n. 5909/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **maio/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	38
1.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	36
1.	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	24
1.	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	300116490	12
1.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	36
1.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	36
1.	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA SENA	300097776	36
1.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36

1.	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	24
1.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	35
1.	JOSE GONÇALVES JUNIOR	300097614	32
1.	KATIA CRISTIANA SILVA LIMA	300099255	30
1.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	30
1.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	44
1.	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	12
1.	MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA	300007800	24
1.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	34
1.	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	44
1.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	44
1.	RICHARD MALTA LAMARAO	300088173	36
1.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	32
1.	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	20
1.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
1.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
1.	CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	40
1.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
1.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
1.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
1.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	30
1.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
1.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	40
1.	ELANI DA SILVA OLIVEIRA	300110467	40
1.	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	40
1.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
1.	JOAO CARLOS DE SOUSA	300119091	40
1.	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	40
1.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	40
1.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	40
1.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
1.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
1.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
1.	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
1.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
1.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1.	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
1.	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
1.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
1.	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	300088078	30
1.	ALLAN MARCOS TOMAZ	300101019	30
1.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	30
1.	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	40
1.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	34
1.	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	300088367	36
1.	ELISEU BARROS	300088767	39
1.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	32
1.	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	32
1.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	35
1.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	30
1.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	37
1.	MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	300099167	36
1.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	30
1.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	20
1.	PAULO MARCOLINO	300018564	33
1.	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	300137079	36
1.	WALLLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	300137128	40
1.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	20
1.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	30
1.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	30
1.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	20
1.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	30
1.	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	20
1.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40
1.	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	20
1.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	20
1.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
1.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	40
1.	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	30
1.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	30
1.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
1.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	20
1.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	40
1.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	20
1.	FABRICIO MINIZ ALAMINIO FERNADES	300088353	30
1.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
1.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
1.	JOSENITA ALMEIDA BARROS	300017145	40
1.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	20
1.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	30
1.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
1.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	40
1.	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
1.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	36
1.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	36
1.	MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES	300137276	40
1.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	30
1.	RAONI FERNADES DE SOUZA	300116921	30
1.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
1.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	40
1.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	20
1.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
1.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	10
1.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	20
1.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	44
1.	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	20
1.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
1.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	18
1.	MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	300109359	40
1.	WELITON LIMA CASTRO	300115764	40
1.	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	300133269	12
1.	VALDECI SERRAO DE FARIAS	300033959	8
1.	YARA IRACI ALMEIDA LIMA	300116189	40
1.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	40
1.	ALINE MORAIS DA SILVA	300116386	44
1.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
1.	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	300097830	44

1.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
1.	LUCIANO LEAL DA COSTA	300042981	44
1.	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	44
1.	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	300097782	34
1.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	40
1.	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650	44
1.	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	16
1.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	21
1.	ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	300012929	12
1.	CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	8
1.	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	12
1.	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	12
1.	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	8
1.	RAFAEL CHAGAS SENA	300097549	8
1.	RONI KLEB OLIVEIRA PEDRAZA	300093269	8
1.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	12
1.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	12
1.	MAURICIO YUJO LOPES	300131810	40
1.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
1.	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	12
1.	ALAILSON COSTA MENDONÇA	300087338	36
1.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	36
1.	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	16
1.	ALEXANDRO SANTOS SOUZA	300137474	40
1.	ANA CLARA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	36
1.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	36
1.	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	36
1.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
1.	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	300131358	40
1.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	24
1.	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	300092838	36
1.	COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	300017059	36
1.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	24
1.	DERLAN DIOGENES MARIM	300138007	40
1.	DIEMERSON CARLOS FREIRE	300144088	36
1.	EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719	40
1.	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	40
1.	ELEN ALVES NETTO	300118177	36
1.	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	36
1.	ELIVELTON ARAÚJO CUNHA	300131264	40
1.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	40
1.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	36
1.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	40
1.	EVANDRO NEVES DE ARAÚJO	300140224	40
1.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	24
1.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	36
1.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	36
1.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	40
1.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	36
1.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	40
1.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	9
1.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	12
1.	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	40
1.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	36
1.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	40
1.	GILSON CAO COUTO	300137051	40
1.	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
1.	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	12
1.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	40
1.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	40
1.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	12
1.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	24
1.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	36
1.	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	300087828	40
1.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	24
1.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	40
1.	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	12
1.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	40
1.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	40
1.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	40
1.	JOEL BATISTA FREITAS	300116595	24
1.	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	300092871	36
1.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	40
1.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	36
1.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	40
1.	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	40
1.	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	40
1.	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	40
1.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	40
1.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	36
1.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
1.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	24
1.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40
1.	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884	24
1.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	36
1.	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	24
1.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	40
1.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	36
1.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	40
1.	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	24
1.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	36
1.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	36
1.	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	300129594	36
1.	MANOEL DA CONCEIÇAO QUEIROZ AMARAL	300087841	12
1.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	40
1.	MOISES ALVES OLIVEIRA	300140255	36
1.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	36
1.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	36
1.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	24
1.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	44
1.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	40
1.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	36
1.	OSNI MARTINS	300131511	40
1.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	36
1.	PAULO MARTINS TASSER	300086469	12
1.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	36

1.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
1.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	24
1.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
1.	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	40
1.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	24
1.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	24
1.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
1.	ROSILVALDO SOARES DA SILVA	300087795	36
1.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	36
1.	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVIERA	300056841	36
1.	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	36
1.	SERGIO REIS SALES	300093053	36
1.	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	36
1.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	36
1.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	36
1.	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	300136983	12
1.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	36
1.	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	300089946	40
1.	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	40
1.	WILLANS FERNANDES DA SILVA	300098877	40
1.	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	20
1.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	4
1.	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	300098842	20
1.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	10
1.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
1.	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	40
1.	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	300137033	40
1.	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	40
1.	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	40
1.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	36
1.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	22
1.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	24
1.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300037951	42
1.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA SILVA	300093303	34
1.	ALEX DANIEL DE ALENCAR	300097809	12
1.	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	42
1.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	30
1.	ANDREIA MOTA DE ALMEIDA	300116312	32
1.	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841	44
1.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	24
1.	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	12
1.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	24
1.	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	36
1.	EDNALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	20
1.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	36
1.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	30
1.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	22
1.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	36
1.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	44
1.	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	40
1.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	24
1.	FLORIANO GOMES TRINDADE	300111501	10
1.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	44
1.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	36
1.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	21
1.	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	300017033	40
1.	FRANCISCO LUNA NETO	300055785	36
1.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36
1.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	44
1.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	44
1.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO	300060485	40
1.	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	40
1.	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	40
1.	IVANILDA SABINO CORREA	300116462	40
1.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	36
1.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	44
1.	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	12
1.	JOÃO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884	24
1.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	24
1.	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	36
1.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	36
1.	JOSE FRANCINALSO MAIA PINTO	300088764	24
1.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	30
1.	KATIA CRISTIANA SILVA LIMA	300099255	10
1.	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS	300137126	36
1.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	30
1.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	12
1.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	44
1.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	44
1.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	24
1.	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	24
1.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	36
1.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	30
1.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
1.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
1.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	36
1.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	20
1.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	34
1.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	32
1.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	36
1.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	44
1.	MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838	24
1.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	30
1.	NADJA SORAIA MONTEIRO DA SILVA	300098841	40
1.	NEUZA MARIA ASSUNÇAO SOUSA	300093253	44
1.	PAULO MARTINS TESSER	300086469	32
1.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	11
1.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	30
1.	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	24
1.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	12
1.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	21
1.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	36
1.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	30
1.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	44
1.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	36
1.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	30

1.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	22
1.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	36
1.	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	34
1.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	32
1.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	35
1.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	44
1.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇAO	300093640	36
1.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	44
1.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	12
1.	MARCIO COELHO DOS SANTOS	300134781	40
1.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	40
1.	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	300097813	40
1.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	4
1.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	40
1.	ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	20
1.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	40
1.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	30
1.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	30
1.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	40
1.	ANTONIO HELTON SOUZA CARVALHO	300097810	40
1.	BRAIAN DERVAN GUARENA CARVALHO	300097526	20
1.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	10
1.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	40
1.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	30
1.	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	300138431	40
1.	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	40
1.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	40
1.	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	40
1.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	30
1.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	40
1.	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	40
1.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	40
1.	FABRÍCIA SANTOS RANGEL	300116625	20
1.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	16
1.	FRANCISCO MEDICE CARVALHO DE SOUZA	300097610	40
1.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	40
1.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	40
1.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	4
1.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	40
1.	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	20
1.	JEFESON PEDRAZA	300093567	30
1.	JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	300097536	30
1.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	20
1.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	40
1.	JOSE WYLHAMY DE SOUZA CASTRO	300116249	20
1.	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	40
1.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	30
1.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	40
1.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	16
1.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	40
1.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	40
1.	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	300131452	40
1.	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	300016968	10
1.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	40
1.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	30
1.	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	40
1.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	20
1.	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	30
1.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	30
1.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	40
1.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	20
1.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	40
1.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	40
1.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	20
1.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	40
1.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	40
1.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	20
1.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	40
1.	ANDREA LITTIG DA SILVA	300093211	22
1.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
1.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	32
1.	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	40
1.	JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	300093674	30
1.	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	40
1.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	42
1.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	40
1.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	10
1.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	44
1.	IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	30
1.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
1.	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	44
1.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	30
1.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	44
1.	ADRIANE DALPRA SANTOS	300116400	20
1.	ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	44
1.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	36
1.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	36
1.	ALEX SANDRO DE MATTOS	300120890	44
1.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	40
1.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	44
1.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	10
1.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	20
1.	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	40
1.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	30
1.	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	44
1.	ELENIRA FERNANDES	300044463	44
1.	EUDES ANTÔNIO RODRIGUES DA VITÓRIA	300060505	44
1.	EVENDRO XAVIER DE JESUS	300117133	44
1.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	42
1.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	44
1.	GILLIARD ARAÚJO RAPOSO	300087370	44
1.	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	36
1.	HELENA SCHWANTZ	300099273	44
1.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20
1.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	44
1.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	44
1.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	40

1.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	44
1.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	44
1.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	34
1.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	40
1.	MILTON ALVES DOS SANTOS	300087282	44
1.	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	44
1.	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	40
1.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	44
1.	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	44
1.	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	44
1.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	44
1.	RONILSO ALVES PINTO	300038467	44
1.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES	300040498	44
1.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	44
1.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	44
1.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	44
1.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	44
1.	WALTER GOMES AMARAL JUNIOR	300042294	23
1.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	44
1.	ADRIANA DALPRA SANTOS	300116400	20
1.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	40
1.	ALAN GONÇALVES DA SILVA	300093692	41
1.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	24
1.	CASSIA AGUETONI	300117119	22
1.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	40
1.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	35
1.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	44
1.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	10
1.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	44
1.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	44
1.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	44
1.	GILSON APARECIDO DA SILVA	300087283	41
1.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	22
1.	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	22
1.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	10
1.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	44
1.	SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	22
1.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	44
1.	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	40
1.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	20
1.	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	40
1.	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	40
1.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	40
1.	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	40
1.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	40
1.	CALEBE AGRA CATUNGA	300093223	40
1.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	40
1.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40
1.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
1.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	34
1.	DAIANE MATTOS PASSU	300093560	20
1.	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	20
1.	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	40
1.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	40
1.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	20
1.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
1.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	30
1.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	40
1.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
1.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
1.	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	40
1.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	40
1.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40
1.	GENIEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	40
1.	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	40
1.	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	40
1.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	40
1.	JOSE DA CONCEIÇAO LEITE FILHO	300137563	40
1.	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	40
1.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	42
1.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
1.	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	300116371	40
1.	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	40
1.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
1.	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	30
1.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	40
1.	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	34
1.	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	40
1.	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
1.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	44
1.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	20
1.	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	20
1.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	20
1.	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	40
1.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	40
1.	LUAN SANSAO PINTO	300116336	40
1.	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	24
1.	EDMILSON FERREIRA PIMENTAL	300037929	36
1.	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	40
1.	ALAN FERNADES PENHA	300056827	40
1.	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	40
1.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40
1.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40
1.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	40
1.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	40
1.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	40
1.	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	20
1.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	40
1.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	40
1.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	40
1.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	40
1.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	30
1.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	40
1.	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	40
1.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	40
1.	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS ROCHA	300129661	40
1.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	40

1.	EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	300097602	20
1.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	40
1.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	20
1.	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	30
1.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	40
1.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	40
1.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	40
1.	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	10
1.	GEOVANE FERREIRA DE LIMA	300088076	40
1.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	40
1.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	30
1.	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	40
1.	JAIRO LIMA DIAS	300088252	20
1.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	40
1.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	20
1.	JOAO RAMILSON PEIXOTO	300089081	40
1.	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	40
1.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	40
1.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	20
1.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	40
1.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	40
1.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	20
1.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	40
1.	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	40
1.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	40
1.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	40
1.	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	30
1.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	40
1.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	40
1.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	30
1.	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	40
1.	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	300131487	40
1.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	40
1.	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	300140393	40
1.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	30
1.	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	300098868	40
1.	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	30
1.	PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	40
1.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	40
1.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	20
1.	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	40
1.	REVISSON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	40
1.	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	300140457	30
1.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	40
1.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	40
1.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30
1.	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	20
1.	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	30
1.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	30
1.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	40
1.	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	40
1.	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	40
1.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
1.	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	30
1.	WILLIAN DE AZEVEDO TEODORO	300117764	40
1.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	25
1.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	20
1.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	20
1.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	35
1.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	25
1.	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	35
1.	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	35
1.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	25
1.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	25
1.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	25
1.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	25
1.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	40
1.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	35
1.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	8
1.	MARCELO SILVA DA ROCHA	300093087	40
1.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	20
1.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	20
1.	AZAEL DA FONSECA	300093134	20
1.	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	20
1.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	20
1.	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	20
1.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	10
1.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	20
1.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	20
1.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	10
1.	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	20
1.	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	20
1.	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	20
1.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	10
1.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	20
1.	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	10
1.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	10
1.	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	300099253	20
1.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	20
1.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	20
1.	MAURO CESAR RECHE	300060445	20
1.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	20
1.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	10
1.	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	10
1.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	20
1.	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	20
1.	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	30
1.	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	40
1.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
1.	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	40
1.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40
1.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	40
1.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	40
1.	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	40
1.	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	40

1.	ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	300140712	40
1.	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	30
1.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
1.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
1.	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	20
1.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
1.	BRUNO FELIPE DA SILVA	300129615	36
1.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	40
1.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	8
1.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
1.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	44
1.	DIMAS DE ARAUJO BARROS	300037877	30
1.	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	44
1.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
1.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
1.	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	40
1.	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	40
1.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
1.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	44
1.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
1.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
1.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	40
1.	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	20
1.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
1.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	40
1.	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	44
1.	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	40
1.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
1.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
1.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	40
1.	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	30
1.	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	30
1.	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	40
1.	JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA	300017044	40
1.	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	30
1.	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
1.	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	30
1.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	40
1.	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	300137038	40
1.	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	44
1.	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
1.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	44
1.	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	10
1.	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	30
1.	MIRIAN MORET FREITAS LUCENA	300017144	20
1.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	44
1.	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
1.	NIVALDO ORTIZ	300087531	20
1.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	44
1.	RAFAELA FERRIS	300055906	40
1.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	44
1.	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
1.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
1.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	44
1.	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	20
1.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	20
1.	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	40
1.	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	44
1.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	40
1.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	40
1.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	20
1.	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	10
1.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	40
1.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	10
1.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	20
1.	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	10
1.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	44
1.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	40
1.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
1.	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	20
1.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40
1.	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	30
1.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	32
1.	CARLOS ROBERTO ANDREUS S. CARVALHO DOS SANTOS	300132209	20
1.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	40
1.	CLEBERVAN DA SILVA MORAES	300098857	30
1.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
1.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	40
1.	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	20
1.	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	40
1.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	40
1.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	40
1.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	40
1.	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	30
1.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	20
1.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
1.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	20
1.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	10
1.	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	30
1.	GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	300007836	20
1.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	10
1.	GLEDSON QUIM PEDROZA DE SANTANA	300093619	10
1.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	30
1.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	40
1.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	40
1.	JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	40
1.	JANAINA DE MELO SILVA ARAUJO	300117694	40
1.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	40
1.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	20
1.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	40
1.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	40
1.	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	44
1.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	40
1.	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	40
1.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	10
1.	LECILDO MORAES DE OLIVEIRA	300131641	40
1.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	30

1.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	30
1.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	40
1.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	40
1.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	30
1.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	40
1.	MARCELO DE SOUZA PEREIRA FROTA	300116637	40
1.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	10
1.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	40
1.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	40
1.	NILTON DE SOUZA MELO	300087805	10
1.	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	10
1.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	40
1.	RAFAEL LISBOA DE ARAÚJO	300117273	10
1.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	40
1.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	20
1.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	40
1.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	40
1.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	40
1.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	30
1.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	40
1.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40
1.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	40
1.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
1.	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	10
1.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	30
1.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	40
1.	WILLIAM DO AMARAL	300037971	40
1.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	40
1.	JOSE MAICON CAMPOS DA SILVA	300140698	42
1.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	20
1.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	44
1.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	41
1.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	10
1.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	44
1.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	44
1.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	43
1.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	44
1.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	44
1.	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	44
1.	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	300012931	44
1.	ANTONIO MARCIO PONTES DE OLIVEIRA	300140399	40
1.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	22
1.	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	40
1.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	44
1.	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	42
1.	CRISTIANE SOUZA MOARAES	300099669	42
1.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	44
1.	DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929	44
1.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	44
1.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	44
1.	EDILSON GOMES SANATANA	300097800	33
1.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	40
1.	ERICKSON ARLEY DE FREITAS	300129662	44
1.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	44
1.	FAGNO PEREIRA SOUSA	300116509	44
1.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	30
1.	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	41
1.	GHILHERME GADELHA FARIAS	300139923	22
1.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	30
1.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	44
1.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	44
1.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	33
1.	IRENIO PAES NETO	300093096	44
1.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	44
1.	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	36
1.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	44
1.	JOAO MARTINS NETO	300097751	44
1.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	10
1.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	44
1.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	20
1.	MAGNO CUSTÓDIO DO OLIVEIRA	300099258	42
1.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	40
1.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	44
1.	MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ	300099426	44
1.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	33
1.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	44
1.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	40
1.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
1.	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	44
1.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	40
1.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	40
1.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
1.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	44
1.	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	40
1.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	44
1.	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	44
1.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	40
1.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	44
1.	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	44
1.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	44
1.	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	44
1.	VALDEMIR ALVES SOUZA	300088191	44
1.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	44
1.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	30
1.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	44
1.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	44
1.	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	40
1.	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	40
1.	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	10
1.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	40
1.	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	300098886	40
1.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	44
1.	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	30
1.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
1.	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	300129587	40
1.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	40
1.	FABIO BELEM MARTINS	300097609	10

1.	FERNANDO DE ALMEIDA GOES	300140452	40
1.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	40
1.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	30
1.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	44
1.	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	30
1.	JAIRO LIMA DIAS	300088252	20
1.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	20
1.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	40
1.	MADSON BELEM MARTINS	300116429	30
1.	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	40
1.	MARCELO CARVAHO FERNANDES	300129582	20
1.	QUEFREN DA HORA LIMA	300129667	40
1.	RALPH VIANA DIAS	300118615	20
1.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
1.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40
1.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	42
1.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	16
1.	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	300087339	26
1.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	16
1.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	26
1.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	16
1.	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVKI	300093240	16
1.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	16
1.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	16
1.	EDNELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	16
1.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	16
1.	EDSON LEITAO DE MENEZ	300097606	16
1.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	16
1.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	16
1.	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	16
1.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	16
1.	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	16
1.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	34
1.	GILBERTO RODRIGO DE SOUZA	300088222	40
1.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	16
1.	JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	16
1.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	26
1.	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	16
1.	JOSIVAN GOMES	300137115	40
1.	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	31
1.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	16
1.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	16
1.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	33,3
1.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
1.	NILSON PRUDENCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	300088418	16
1.	NOEMI SILVA ALMEIDA	300117209	16
1.	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	16
1.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	16
1.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	32
1.	SEICHAS ARAUJO MARIANO	300088264	16
1.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	16
1.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	31
1.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	16
1.	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	39
1.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	16
1.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	17
1.	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	12
1.	DAVI JOSE FERREIRA DE MELO MIRANDA	300042959	24
1.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	37
1.	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	36
1.	EUNICE ALVES GOMES	300018603	16
1.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	24
1.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	16
1.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	44
1.	SADRAC VIEIRA	300042991	36
1.	VANDER PIRES DE SOUZA	300037947	12
1.	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	40
1.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	30
1.	FERNANDO EGLE CHOROBURA	300090526	20
1.	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	20
1.	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	30
1.	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	44
1.	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	40
1.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	40
1.	JONATHAS SOARES DA SILVA	300089453	44
1.	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	40
1.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	40
1.	SANDRO ROSA LIMA	300137947	40
1.	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	30
1.	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	40
1.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO	300050083	30
1.	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	44
1.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	44
1.	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	30
1.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	28
1.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	44
1.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	30
1.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	20
1.	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	30
1.	WESLEY DA SILVA	300120526	42
1.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	44
1.	ADILSON DA SILVA	300140597	44
1.	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	300116591	42,3
1.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	44
1.	ELIAS DA ROCHA	300088777	44
1.	EVERTON ALMERI ESTEVES	300093222	44
1.	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	31
1.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	42
1.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	42,3
1.	LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	300117149	0,3
1.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	41
1.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	26,3
1.	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	300140250	42,3
1.	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	42,3
1.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	44
1.	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	300088241	38,3
1.	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	10

1.	CELSO PIZZI	300137133	30
1.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	40
1.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	10
1.	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	30
1.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	40
1.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	20
1.	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	40
1.	JAMERSON DE SOUZA BONFIM	300137070	20
1.	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	40
1.	JOSE ALVES FILHO	300099907	10
1.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	20
1.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	20
1.	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	20
1.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	40
1.	ORIDES RODRIGUES	300137062	10
1.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	30
1.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	40
1.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	10
1.	WESLEI ROSA PEDRAL	300098837	20
1.	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	24
1.	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	10
1.	CLEINER DALTON DA SILVA	300093724	12
1.	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	10
1.	EDINEI JOAQUIM	300137175	12
1.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	10
1.	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	12
1.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	12
1.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	10
1.	JOÃO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	12
1.	JOEL DE ARAÚJO PEREIRA	300042970	10
1.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	12
1.	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	12
1.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	10
1.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	10
1.	LUCAS RODRIGUES PERONE ORLANDI	300116530	12
1.	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	12
1.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	24
1.	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	10
1.	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	10
1.	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	10
1.	MARIZA DOS SANTOS	300102268	10
1.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	10
1.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	10
1.	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	24
1.	RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	23
1.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	12
1.	ROSA LÚCIA TOMÉ SAMPAIO SILVA	300018572	10
1.	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	22
1.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	10
1.	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	12
1.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	10
1.	ADEILSON DA SILVA	300019054	40
1.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	20
1.	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	11
1.	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	300089086	10
1.	ANDERSON BEKER DE LIVEIRA	300087744	10
1.	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	20
1.	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	10
1.	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	10
1.	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	20
1.	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	10
1.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	30
1.	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	20
1.	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	20
1.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	20
1.	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	10
1.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	20
1.	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	20
1.	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	20
1.	FRANCIOLE SOARES FEREIRA	300088287	40
1.	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	10
1.	GEOVANIA MOURA BRITO	300116515	10
1.	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	10
1.	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	7
1.	JOSE JESUS DOS SANTOS	300100724	10
1.	LEANDRO ALVES NERES	300093248	20
1.	MARILUCIA DOS REIS	300041417	21
1.	MARINA ELENICE MARIANO	300117917	10
1.	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	300088093	20
1.	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	20
1.	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	20
1.	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	20
1.	SIDNEI FERNANDES FRAGA	300137053	31
1.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	20
1.	VALDNEY DA SILVA	300137173	20
1.	VALTER GONÇALVES	300116651	20
1.	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	300087977	40
1.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	23
1.	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	10
1.	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	20
1.	WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	300097767	20
1.	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIA	300117240	10
1.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	**24**
1.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	32
1.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	24
1.	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	300103970	36
1.	ELCIO DE LEMES GOMES	300060514	36
1.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	24
1.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	36
1.	JULIANO SCHUSTER	300116706	24
1.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	24
1.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	24
1.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	24
1.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	24
1.	NEOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	24
1.	REGES COSTA RAMOS	300137121	24
1.	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	24

1.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	24
1.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	25
1.	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS DUARTE	300116570	24
1.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	33
1.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	30
1.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	25
1.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	30
1.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	25
1.	JUCELENE VIANA DA SILVA	300098811	24
1.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	34
1.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	30
1.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	5
1.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	30
1.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	25
1.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	30
1.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	30
1.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	17
1.	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	19
1.	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	19
1.	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	9
1.	EDUARDO ANTONIO GAGLISASTRI FERLIN	300037870	17
1.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	17
1.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	19
1.	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	19
1.	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	300093643	17
1.	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	17
1.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	17
1.	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	17
1.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	17
1.	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	19
1.	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	17
1.	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	40
1.	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	17
1.	WELSON LIMA PAIVA	300099649	8
1.	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	25
1.	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	30
1.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	40
1.	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	25
1.	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	25
1.	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	20
1.	ORLEANS RODRIGUES FRANÇA	300116887	30
1.	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	25
1.	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	25
1.	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	300136966	40
1.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	40
1.	WARLEN DANTAS PINTO	300088246	40
1.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	42
1.	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	42
1.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	42
1.	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	42
1.	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	42
1.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	40
1.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	42
1.	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	33
1.	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	33
1.	JOSEVAL DIAS DAZ MOTA	300117147	42
1.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	33
1.	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	33
1.	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	42
1.	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	33
1.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	15
1.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	33
1.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	33
1.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	33
1.	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	42
1.	HILQUIAS GARCIA LOPES	300088808	40,52
1.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	40
1.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	30
1.	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	40
1.	ANA CLAUDIA DE SOUZA SERAFIM	300116307	30
1.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA	300065910	12
1.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	40
1.	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	300096312	20
1.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	30
1.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	30
1.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	30
1.	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	40
1.	MAGNA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	38
1.	MARCOS ANTÔNIO MENDES DUTRA	300037892	40
1.	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	300099140	40
1.	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	30
1.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	40
1.	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	30
1.	EVA VILMA SERRAO FILGUERIA	300037899	40
1.	EGEN PINTO SALES	300009011	40
1.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	44
1.	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	24
1.	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	40
1.	DANIEL DE BRITO FROTA	300132211	40
1.	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	40
1.	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	40
1.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	16
1.	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	40
1.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSSO	300116880	40
1.	SILVONE LIMA SILVA	300097555	40
1.	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	40
1.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	40
1.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	40
1.	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	40
1.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
1.	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	40
1.	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	40
1.	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	40
1.	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40
1.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	40
1.	CLAUDINEI COSTA DE FARIA	300088104	20

1.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	25
1.	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	5
1.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	25
1.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	25
1.	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	300050104	25
1.	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	25
1.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	38
1.	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	25

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 121/GCP/SEGEP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, e**m cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo n.** 7059300-20.2016.8.22.0001, constante dos autos do Processo Administrativo n. 01.2201.01480.0000/2018, considerando os termos do Edital n. 118/GCP/SEGEP, de 13 de junho de 2018, **convoca** a candidata do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionada, **para a realização de Exames Médicos**, conforme a seguinte programação:

CARGO: P02 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - FEMININO

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
97º	401.744-7	LUCIANA JANUARIO RODRIGUES (SUB JUDICE)	116,00

1. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua Irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

1.2. Data: **27/6/2018**.

1.3. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo II, deste Edital).**

1.4. Formulários Para Inspeção de Saúde: **O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo II deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014**.

Porto Velho – RO, 14 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I
FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:
Nome: .... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: ... . Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:
Doenças Infecto Parasitárias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Neoplasias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do sangue/transtornos imunitários ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool
( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do Sistema Nervoso ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do olho e anexos ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do ouvido ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças Aparelho Cardiocirculatório ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças Aparelho Digestivo ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do Sistema Osteomuscular ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do Sistema Genito urinário ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Afecções na gravidez, parto e puerpério ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Afecções no período perinatal ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Mal formações congênitas e deformantes ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Causas externas de morbidade ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Cirurgias anteriores ( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Doenças Aparelho Respiratório:
Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Pneumoconiose;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Pneumotórax;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

4 - Antecedentes patológicos familiares:
Pai ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Mãe ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Irmãos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Avós paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Avós maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Tios paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Tios maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

5 - Gestante
( ) sim ( ) não ( ) não se aplica
Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços ( ) sim ( ) não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente ( ) sim ( ) não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

7 - Exame físico

Altura: Peso: IMC(peso/altura2): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____
_____

Ausculta cardíaca: _____
_____

Ausculta pulmonar: _____
_____

Exame do abdômen: _____
_____

Presença de varizes em membros inferiores: ( ) sim ( ) não

Mobilização ativa: Pescoço ( ) sim ( ) não

Membros superiores:

Mãos/punho ( ) sim ( ) não

Cotovelos ( ) sim ( ) não ombros ( ) sim ( ) não

Cintura escapular ( ) sim ( ) não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral ( ) sim ( ) não

Joelhos ( ) sim ( ) não

Tornozelos ( ) sim ( ) não

Mobilização passiva: Pescoço ( ) sim ( ) não

Tornozelos ( ) sim ( ) não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados):

_____
_____
_____

Glicemia em Jejum: _____
_____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total:

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Trasaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antigeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____

Exame Toxicológico Para Canabióides: _____

Exame Toxicológico Para Cocaína: _____

Exame De Urina (Eas): _____

Exame De Fezes (Epf): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: ..... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.
( ) sim
( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Discopatia
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Dopples.

2 - Antecedentes patológicos:
( ) nega patologia cardiocirculatória prévia
( ) nega cirurgia cardíaca prévia
( ) caso positivo
Descrever: _____
_____
_____

3 - Sintomas atuais:
( ) nega sintomas atuais relacionados à cardiologia
( ) caso positivo
Descrever: _____
_____
_____

4 - Exame físico cardiológico:
PA: _____ x _____ mmHg FC: _____
( ) BRNF, 2 tempos, sem sopros
( ) em caso de alterações,
Descrever: _____
_____
_____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:
( ) normal
( ) em caso de alterações,
Descrever: _____
_____
_____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:
( ) normal
( ) em caso de alterações,
Descrever: _____
_____
_____

7 - Conclusão:
( ) sem evidências de cardiopatias
( ) com evidências de cardiopatias;
Descrever: _____
_____
_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)
OD _____
OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)
OD _____
OE _____
Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)
OD _____
OE _____

4 - Segmento externo: _____
_____

5 - Biomicroscopia: _____
_____

6 - Fundoscopia sem midríase
OD _____
OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:
( ) sem evidências de oftalmopatias
( ) com evidências de oftalmopatias;
Descrever _____
_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Exame de estado mental para:
Consciência: _____
_____
Orientação: _____
_____
Atenção: _____
_____
Conduta: _____
_____
Pensamento: _____
_____
Linguagem: _____
_____
Senso/percepção: _____
_____
Afeto/humor: _____
_____
Memória: _____
_____
Inteligência: _____
_____
Juízo crítico: _____
_____

3 - Conclusão: _____
_____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO II – ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.

[...11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII.**

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite interticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares

devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabióides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) exame de urina - EAS;

f) exame de fezes - EPF;

g) eletrocardiograma (EEG);

h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;

m) Radiografia panorâmica odontológica.

11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12.**

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;

não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11.**

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa**...]**

Retificação do item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014:

Onde se lê: www.funcab.org

Leia-se: www.rondonia.ro.gov.br e www.diof.ro.gov.br

EDITAL N. 118/GCP/SEGEP, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisões Judiciais, em função de nova realização da Prova de Avaliação Psicológica para candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/GDRH/PMRO, de 20 de maio de 2014, **torna público a retificação do Resultado Final da Primeira Fase dos Candidatos ao Cargo de Soldado – Feminino aprovadas até a 4ª Etapa (Avaliação Psicológica)**, anteriormente publicada através do Edital de Concurso Público n. 040/GCP/SEGEP, de 22 de fevereiro de 2018, ***em cumprimento de determinações judiciais***, passando a vigorar conforme a seguir:

CARGO: P02 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - FEMININO
VAGA: PMRO

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	432.695-4	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	152,50
2º	444.440-0	RENATA CEZARIO DE ALMEIDA RODRIGUES	146,00
3º	439.739-8	ELOANA CONCEIÇÃO BRAJÃO	145,80
4º	449.220-0	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	144,40
5º	433.541-4	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	141,80
6º	438.389-3	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	139,00
7º	453.975-3	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	138,80

8º	445.856-7	UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS	138,00
9º	449.987-5	LUIZA ALVES COSTA DE SOUZA	138,00
10º	439.389-9	DANIELE JANAINA REZENDE	137,80
11º	430.305-9	ANA CLÁUDIA COÊLHO DA ROCHA	137,00
12º	441.790-9	LELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES NETA	136,60
13º	441.898-0	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	136,00
14º	437.505-0	JULIETTE AMARAL DE PAULA	136,00
15º	442.557-0	JAUCIANE LORENZON	135,00
16º	443.003-4	TAÍS GOMES DE SOUSA RABELO	134,50
17º	447.595-0	JESSICA ALINE DE LARA	134,00
18º	441.407-1	SUELANE DE LIMA ARAÚJO	134,00
19º	442.959-1	VANESSA BRAGA LOPES	133,00
20º	451.083-6	SIMONE OLIVEIRA MOURA	131,60
21º	434.983-0	ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	131,20
22º	444.731-0	ANA PAULA MAGALHÃES	131,00
23º	448.180-1	POLIANE MILANI ALVES	130,00
24º	433.887-1	ANA CASSIA ROSA SILVA	129,00
25º	444.578-3	BRUNA YAMARA DE LIMA	128,60
26º	433.520-1	KIVIA KAROLYNE DA SILVA	128,60
27º	437.793-1	ALINE ALKIMIN DE SOUZA	128,00
28º	431.132-9	PATRÍCIA DIAS PENA RODRIGUES	127,60
29º	442.230-9	ANA FLAVIA BACKSCHAT	127,00
30º	401.571-1	ELEZILDA GOMES E SILVA	126,00
31º	445.426-0	VERONICA SANTOS SAMPAIO	126,00
32º	433.750-6	SANDRA FERREIRA DA SILVA	126,00
33º	440.756-3	ALINNE COLOMBO DA SILVA	126,00
34º	438.708-2	LINDAIANE DE ALMEIDA SANTOS	125,80
35º	446.563-6	GEISIANE ETIENE DIAS	125,60
36º	443.120-0	MONICA PAIVA MEDEIROS	125,00
37º	446.409-5	MARCELA DA SILVA SOUZA	124,60
38º	446.639-0	CAROLINNE FERREIRA BUENO	124,50
39º	445.143-0	JULIANA PERUZZO	124,00
40º	447.408-2	JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA	124,00
41º	436.701-4	VANESSA SANTOS ARAUJO	124,00
42º	442.980-0	ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	124,00
43º	445.220-8	LUZIA MARTINS	124,00
44º	449.643-4	SANDRA CAROLINE RIBEIRO BELLI	124,00
45º	434.485-5	LAÍS FLÁVIA VASCONCELOS DA SILVA	123,60
46º	449.148-3	SAMARA BARBOSA DA SILVA	123,00
47º	402.383-8	CELIANE LEITE DE SOUZA	122,80
48º	431.795-5	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	122,80
49º	400.486-8	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO	122,00
50º	440.795-4	PRICILA ESTEVAM DA SILVA	122,00
51º	441.063-7	ANGELICA MARIANO DA SILVA	121,40
52º	450.534-4	EMANUELE NATALI MELLO GOMES	121,00
53º	446.873-2	FLÁVIA VALQUIRIA ABRANTES DE OLIVEIRA	121,00
54º	435.977-1	JANI LUCIA MACHADO SANCHES	121,00
55º	444.958-4	DARLYNG QUEILA CANDIDO SANTOS	121,00
56º	450.582-4	LEANDRA HELOISA TURRINI	121,00
57º	400.919-3	ROSANGELA PEDRAZA DE LIMA	121,00
58º	454.816-7	JOYCE MAIKA BOHN	120,80
59º	401.184-8	QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	120,60
60º	431.328-3	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	120,50
61º	430.201-0	MORGANA ALVES DOS SANTOS	120,40
62º	439.381-3	LILIAN ANGELICA RAMOS PETRY	120,40
63º	443.457-9	ALINE MAYER RAIDER SANTOS	120,00
64º	454.603-2	LAIANE ARAUJO MEIRELES	120,00
65º	438.648-5	CLEIDIANE MARIA ALVES	120,00
66º	434.948-2	POLIANA PINHO RIBEIRO	120,00
67º	439.284-1	ÁDRIA PINHEIRO DOS SANTOS	120,00
68º	439.136-5	ALINE KELLY DA SILVA BOSI	120,00
69º	445.825-7	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE	119,60
70º	451.188-3	BRENDA GISELA MORAES DE OLIVEIRA	119,50
71º	452.053-0	ARIELI ALINE DE MELLO	119,50
72º	450.452-6	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	119,40
73º	400.148-6	RAFAELA FACHIANO MAZALI	119,00
74º	440.837-3	MONICA NIEMERCH BARBOSA	119,00
75º	430.096-3	QUESIA DE OLIVEIRA MACHADO	119,00
76º	434.910-5	TANIA TAMARA MENDES NERY RODRIGUES	119,00
77º	443.248-7	LORIANE ROSE PIEPER	118,60
78º	453.647-9	NAYARA DOS SANTOS GONCALVES	118,50
79º	436.550-0	KATIA CONDACK DOS SANTOS	118,50
80º	446.958-5	YASMIN ARAÚJO DA SILVA	118,00
81º	443.299-1	LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO	118,00
82º	446.600-4	DEISIANY LEITE GARCIA	118,00
83º	401.878-8	JOICE SANTANA LIMOEIRO	117,60
84º	402.300-5	ANDRESSA RAMOS DA SILVA	117,40
85º	444.896-0	CHRISTIANY RIBEIRO DA SILVA	117,00
86º	438.222-6	DAIANE CRISTINA ALVES MANUEL	117,00
87º	443.809-4	ALIANE LOPES DE SOUZA	117,00
88º	437.674-9	REBECA XIMENES RODRIGUES	117,00
89º	432.438-2	ROSIMEIRE ALMEIDA SILVA	117,00
90º	453.252-0	RENATA SANTOS PIMENTEL	117,00
91º	437.572-6	CRISTINA APARECIDA MENDES TOSTAS	116,80
92º	401.276-3	MICHELE CRISTIANE RIO DE OLIVEIRA	116,60
93º	444.283-0	GEISY MARA CORREA FERREIRA	116,50
94º	400.149-4	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	116,00
95º	438.380-0	MARINALVA FARIA DOS SANTOS	116,00
96º	437.322-7	MICHELE ALICRIM DE SOUZA	116,00
97º	401.744-7	LUCIANA JANUARIO RODRIGUES (SUB JUDICE)	116,00
98º	400.832-4	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO	116,00
99º	436.566-6	PAMILLA PAULA PUTTIN	116,00
100º	441.573-6	GESLAINE POSSMOSER ALVES	115,80
101º	438.464-4	JACQUELINE SALES DE ALCANTARA	115,60
102º	400.405-1	JAIANE RABELO MORONA	115,40
103º	452.879-4	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	115,20
104º	431.382-8	VANESSA PERBONI LEON	115,00

105º	447.401-5	FRANCIANE CASTANHA	115,00
106º	443.500-1	MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	115,00
107º	443.893-0	ARIEEL DE SOUSA FREIRE	115,00
108º	400.434-5	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	115,00
109º	446.460-5	CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO	114,80
110º	440.935-3	LAIS DEMETRIO ALMEIDA	114,00
111º	434.823-0	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	114,00
112º	435.010-3	THAMARA BRITO REBOUÇAS	114,00
113º	453.331-3	ISABEL FURTUNATO MORAIS	114,00
114º	439.435-6	KESIA RODRIGUES DE SOUZA	114,00
115º	400.428-0	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	114,00
116º	441.283-4	ADRIANE SOUZA MARQUES	113,60
117º	447.918-1	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	113,40
118º	401.995-4	GILVANE LIMA SOBRINHO	113,40
119º	446.055-3	ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO	113,20
120º	439.393-7	FABRICE FREITAS DA SILVA	113,00
121º	448.121-6	FRANCIELE SALES MOREIRA	113,00
122º	442.149-3	ALINE LUCAS	113,00
123º	454.273-8	ERICA DA SILVA	113,00
124º	444.940-1	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	113,00
125º	450.252-3	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	113,00
126º	402.660-8	RAISSA RODRIGUES DE MEDEIROS	113,00
127º	443.481-1	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	112,90
128º	432.450-1	NEIDIANE RIBEIRO ULISSE	112,50
129º	432.749-7	LICIA APARECIDA ALENCAR PEIXOTO	112,40
130º	441.493-4	DHAIANY BUENO GOMES	112,40
131º	447.054-0	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO	112,00
132º	436.191-1	RENATHA CRISTHINA FRAGA DO NASCIMENTO	112,00
133º	445.007-8	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	112,00
134º	455.166-4	SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	112,00
135º	453.174-4	BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA	112,00
136º	440.913-2	LUANA ALVES DE SOUZA	111,50
137º	435.295-5	JULIELE MIRIAN PASSARELLO	111,40
138º	449.009-6	FRANCIELY CAMPOS FRANÇA	111,40
139º	448.164-0	ANA CÁSSIA LIMA FLOR	111,00
140º	448.414-2	MAIARA FERNANDES DA SILVA	111,00
141º	452.222-2	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	111,00
142º	440.046-1	GESSICA ARAUJO GUIMARAES	111,00
143º	441.633-3	ANDRIZE STEFFEN	110,60
144º	430.006-8	GABRIELA INDIANARA BERNARDI NUNES	110,60
145º	449.022-3	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	110,50
146º	439.809-2	JANAINA BATISTA	110,50
147º	431.897-8	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ	110,40
148º	400.075-7	OLENY SAUCEDO LEITE	110,40
149º	449.242-0	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	110,40
150º	401.671-8	STEYCE CARLA MILITÃO FERNANDES	110,00
151º	437.677-3	TAINARA GONÇALVES MACEDO PAVARINI	110,00
152º	435.176-2	CAROLINE RAMOS MONTE	110,00
153º	449.264-1	MAGANNA MACHADO ABRANTES	110,00
154º	430.039-4	CARLA VIEIRA DA SILVA	110,00
155º	453.976-1	KEILA RODRIGUES DE SOUSA	110,00
156º	441.071-8	JHIENIFFER LUANA DA SILVA	110,00
157º	447.845-2	LORRAINE LOPES FRAZAO	109,50
158º	430.426-8	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	109,50
159º	402.787-6	DEIZIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	109,00
160º	442.255-4	LARISSA NUNES FIUZA	109,00
161º	446.872-4	GILVANIA SILVA DONATO	109,00
162º	451.357-6	CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	109,00
163º	455.237-7	MARIA IVANI DE SOUSA VIEIRA	109,00
164º	435.539-3	THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	108,60
165º	448.399-5	SANDRA SOUZA SANTOS	108,00
166º	449.050-9	PATRICIA DE SOUZA PATEZ CASTILHO	108,00
167º	431.848-0	VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS	107,20
168º	432.141-3	VALÉRIA MUNIZ	107,00
169º	453.787-4	REGINA BARBOZA ALVES	107,00
170º	449.838-0	GISLAINE ALVES PEREIRA	107,00
171º	438.753-8	SUELE MIRANDA SANTOS	106,00
172º	433.516-3	EDILENE FERNANDES GOMES	106,00
173º	449.668-0	LÍLIAN NEIMAN MOTA	105,00
174º	442.383-6	PRISCILA TÁCITA DA SILVA OLIVEIRA	105,00

Porto Velho - RO, 13 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintende Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 120/GCP/SEGEP, DE 13 DE JUNHO 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.109289/2018-41, torna público o **Resultado Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo SEDUC**, regido pelo Edital n. 106/GCP/SEGEP, de 30 de maio de 2018, em referência aos candidatos inscritos para os Cargos de **Professor Classe "C" 40 horas Semanais e Professor Classe "C" 20 horas Semanais**, conforme a seguir

Relação de Candidatos Com Inscrição DEFERIDA do Processo Seletivo SEDUC/2018, em ordem alfabética.

INSC.	NOME	PCD	CARGO/LOCALIDADE/VAGA
666	ACASSIA FALCAO METZKER OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
190	ADAM PEREIRA MIRANDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO
1492	ADEMAR BEZERRA SOARES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
1236	ADEMIRO BRAUN BELINGE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
1265	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA
1218	ADIEL PEREIRA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE

1037	ADILSON KAISEKAMP	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
398	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
119	ADONIAS LEITE DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
76	ADRIANA CLEISE DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - ALTO PARAÍSO
1351	ADRIANA DA SILVA GOMES COUTINHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - COSTA MARQUES
1114	ADRIANA MARQUES MORAES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA
147	ADRIANA MIEREZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES
644	ADRIANO GOMES TAVARES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ
594	AECIO TORRES MORAIS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE RONDOMINAS
952	AIRTON DA SILVA SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FILOSOFIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
248	ALDERLENE DA SILVA COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO JOANA D'ARC
1689	ALESSANDRO BUENO FELIPE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - COLORADO DO OESTE
1400	ALEX ALVES DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS
728	ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - CACOAL
1047	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO
418	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS
685	ALICE MARLETE STIZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA
46	ALILIA DIANA MELO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS
1432	ALINE DA SILVA FRANCISCO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ALTO PARAÍSO
1132	ALINE DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO PARAÍSO
1300	ALINE DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
1032	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
277	ALINE SOUZA DA FONSECA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
776	ALINE THAIS ZANELATO FAUST	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
1097	ALISSON MARTINS ALBINO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE TRIUNFO
1694	ALTAMIR DE MIRANDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
263	ALZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS
1323	ANA CLAUDIA MULER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE
6	ANA CLEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - MIRANTE DA SERRA
161	ANA LUCIA DOS SANTOS LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO
350	ANA LUCIA ROSA SARTÓRIO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE
37	ANA PAULA ARAÚJO ANDRÉ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - CACAULÂNDIA
309	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
663	ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA ROCHA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO
457	ANDREIA DE LIMA GUARIN	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS
1176	ANDREIA FERNANDA ZUQUIM	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
933	ANESIO ROSA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA
1026	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
207	ANGELITA LEANDRO CAMILO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1078	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
487	ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
327	ANTONIO ABILIO JUNIOR	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE
217	ANTONIO CARLOS RUDNIK	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - MACHADINHO DO OESTE
192	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
51	ANTONIO LAZARO PONÇADILHA JUNIOR	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - QUÍMICA - CANDEIAS DO JAMARI
108	ASHBEL PERRUT DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1	AUGISLANE COSTA SOARES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI
969	AVILA PIRES ROSA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO
777	AZENILDA PAULINA BATISTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL
824	BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - MACHADINHO DO OESTE
590	BRUNA MICHELI CARDOSO BICHARRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA
103	BRUNO ALCINEI DA CRUZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
1136	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
769	CAMILA MARCONE DOS SANTOS ARAUJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA

3	CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO
993	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - PIMENTA BUENO
58	CARLUCIA LOPES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
50	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - CACAULÂNDIA
186	CAROLINE RAMOS MONTE CABRAL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
718	CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
553	CELIA REGINA JATI DE MENEZES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
173	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL
1717	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FÍSICA - COLORADO DO OESTE
1365	CHERLES DA SILVA DELFINO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CUJUBIM
1555	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - CASTANHEIRAS
1053	CILMARA MEURER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/CHUPINGUAIA
419	CINTHIA SILVA CAMPOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SURPRESA
1222	CLAUDAIR BORGES MACIEL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
1281	CLAUDECIR BARTELS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - COLORADO DO OESTE
1224	CLAUDENICE SILVA LEMES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
1302	CLAUDIA KRAUSE LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE
10	CLAUDIA PADILHA PRADO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - ALTO PARAÍSO
1204	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO
298	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
1589	CLAUDINEIA FRANCISCO DE MOURA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - NOVA UNIÃO
156	CLAUDINEIA GALDINO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE
1563	CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
530	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO
1681	CLEBER FERNANDO DE ALMEIDA DA FONSECA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
1012	CLEONI BORGES MACIEL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
290	CLEONICE SANTOS DA COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA
1241	CLESIA ALVES DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - MONTE NEGRO
631	CLESIANE DA SILVA MOREIRA XAVIER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ
382	CLEUZA FRANCISCA DUARTES SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA
804	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA
1395	CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE
5	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS
1684	CREUZENI APARECIDA BRESSANINI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
336	CRISTIANA PEREIRA PORTELA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO
73	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA MAMORÉ
807	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ
888	CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS
980	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO
1407	DAIANE CRISTINA ANTONUCI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE
89	DAIANE IECKER DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - MONTE NEGRO
483	DAIELY AGUILAR DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ
1057	DALILA MAITE ROSA SENA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
1030	DALMO ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS
342	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
775	DANIELE BINOW	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE
1634	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
582	DANIELLE D'AVILA DA COSTA LOPES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
516	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
730	DARLENE DE FREITAS FERREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE
423	DAYSE DE FIGUEIREDO BUSTORFF QUINTÃO RODRIGUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
346	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA
365	DEBORA EVELYN TABORGA DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO
1433	DÉBORA TEODORO DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - MACHADINHO DO OESTE
20	DEILSON BARBOZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS

49	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NAZARÉ
278	DELOISE ANGELA AMORIM DE LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
1587	DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE
1671	DENISE ARAUJO LOBO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
1707	DENISVALDO MUNHOZ DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES
1168	DEUSAILE ALVES PEREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
496	DINAL FERREIRA BRASIL FILHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
380	DIONE FERMIANO DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS
682	DIUENE DA LUZ ARAÚJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE
1449	DJAINE FERREIRA MENDES MERA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - DISTRITO DO 5º BEC
1347	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO	SIM	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
1411	DODANIM ALVES PEREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO
543	DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
14	DUARTE DA SILVA LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
600	DUCERLITA LOCIA OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
337	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
302	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO
1148	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
110	EDERÇON FERREIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
203	EDERSON MARCIO FELISBERTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
1275	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE
33	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
1619	EDILAINE ALVES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
883	EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA
122	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
996	EDIMAR PEREIRA TABORDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/ COLORADO DO OESTE
701	EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA NASCIMENTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
385	EDIRLAINE ALVES JULIO CINTA LARGA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - ESPIGÃO DO OESTE
575	EDISIONIR BENTO LOPES DE PAULO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS
719	EDLANE LIMA MERCADO SOARES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ
231	EDNA BARBOSA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FÍSICA - SERINGUEIRAS
520	EDNA BORGES DE ARAÚJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO
262	EDUARDO DA SILVA NOBRE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE
43	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO
1560	EGIGLIANNNA DA SILVA BRITO FREIRE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
397	ELAINE MENEZES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA MAMORÉ
196	ELAINE TONETTI PONTES SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA
485	ELCINETH FELIX DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
107	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAUJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ
558	ELIANE DE MORAIS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA - COSTA MARQUES
512	ELIANE PEREIRA DE MELO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
1174	ELIANE SILVA FERREIRA MARTINS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
835	ELIAS BASTOS CAMPOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
961	ELISA BEZERRA DE BARROS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - PIMENTA BUENO
272	ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ALTO PARAÍSO
529	ELISEU MARTINS DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES
233	ELISILDA DE FREITAS SIMÃO DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA
1038	ELIZABET SCHNEIDER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO
291	ELIZABETE RAMOS CAMPOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO
1310	ELIZABETH SIQUEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
246	ELIZABETH SOUSA REIS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
636	ELIZANGELA JOSE DA SILVA SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO

1603	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
1720	ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA
752	ELTON ALVES DA CUNHA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FILOSOFIA - VILHENA
978	ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
237	EMANUEL SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
475	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
989	EMILSOM DE ALMEIDA ROMERO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES
1504	ENOQUE OLIVEIRA DOS SNATOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
52	ERICA CRISTINA PUPP	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
1137	ERICA DA SILVA VALENTIN CARMO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ARIQUEMES
325	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE RIO PARDO
533	ESVONIMIR SAUCEDO NUNES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
338	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS
293	EVA MARIA QUINTÃO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
1485	EVANILDE BARBOSA VAZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
416	EVANY DANTAS DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
1080	EVELIN VALÉRIO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO
388	EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FILOSOFIA - VILHENA
799	FABIANA DA SILVA MARTINS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS
1651	FABIANA MARQUES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
1151	FABIANO TOZE CRUZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
189	FABIO ALVES JORGE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
393	FABIO DOS SANTOS SILVA	SIM	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - SERINGUEIRAS
165	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FILOSOFIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
527	FABRÍCIA DOS SANTOS SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - CANDEIAS DO JAMARI
396	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA KELLER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES
157	FERNANDA GONÇALVES BRUNALDI DE ARAUJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
546	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1500	FERNANDO CESPEDES TOSUE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA
223	FERNANDO FRACASSO ROSA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
674	FLAVIO GONÇALVES DE MORAIS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
1659	FRANCIELE ANDRADE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
476	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
335	FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SURPRESA
71	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ
345	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS SANTOS SALVADOR	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO
801	FRANCISCA JOSELIA LEITE DE AQUIANO SALVIANO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
755	FRANCISCA LOPES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
135	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
443	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ITAPUÃ DO OESTE
260	FRANCISCO LOPES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI
641	FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - COLORADO DO OESTE
34	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES
148	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - MACHADINHO DO OESTE
1123	GABRIEL SANTOS PRADO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - MIRANTE DA SERRA
857	GALCINIRA DIAS COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO
624	GEANE CRUZ BARBOSA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
411	GECELI CASTRO ALVES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO
1208	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA
162	GEDEON JACÓ DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - COSTA MARQUES
349	GEILIANI GASPARRINI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ARIQUEMES
30	GEISIELA MOUTINHO FLOR DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES

562	GEISIELE APARECIDA BARBOSA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO
566	GENICLEI PIRES DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS
1745	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS
1117	GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
70	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE
440	GERALDO RODRIGUES DE MATOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FILOSOFIA - VILHENA
125	GERCINA NUNES COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO JOANA D'ARC
194	GESIANNE DE MOURA MARTINS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
925	GESSICA VANESSA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA
1081	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - SERINGUEIRAS
1600	GILIARD ALIARES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA
850	GILKA GONÇALVES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO
1512	GILMAR ALVES SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
1091	GILSON RICARDO SANTIAGO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS
253	GILVAN GOMES GUSMÃO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES
466	GISLENE DOS SANTOS SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA
454	GLAUCIOMAR PERBONI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS
1695	GLECIDES ANTONIO CARVALHO BORBA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
627	GLEICIANE CALDEIRA CAVALHEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
595	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ
478	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FÍSICA - GUAJARÁ MIRIM
424	GRACE KELLY VARGAS SIQUEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
130	GRACIELA BREITENBACH	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA
39	GRENDA SALES SANTIAGO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
142	HEDERVAM RIBEIRO GOMES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS
275	HEITOR FERREIRA GOMES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
48	HELENA ARMINI DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MACHADINHO DO OESTE
490	HELENA PEREIRA LEITE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
907	HELENA RIBEIRO AMARAL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ
164	HELENILDSON NASCIMENTO ARAUJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA - COSTA MARQUES
999	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - NOVA MAMORÉ
306	HIGOR LUÃ BORGES DUARTE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS
1283	HINGLIDY NAYARA MARQUES SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
1426	HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
274	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
1630	ILZA DE MATOS DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO
104	INELEY ROSA DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1618	INGRID CRYSNA OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
447	IRACI DE SOUZA GOMES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
816	IRACILDA MARIA SALVIANO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
1597	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
1527	IRLAN VAZ DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
250	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA
254	ISAQUE GONÇALVES NUNES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
1171	ISMAEL CARLOS RODRIGUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE
227	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL
350	ISRAEL FERREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - SERINGUEIRAS
138	IVANI ROQUE DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS
1096	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS
202	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
1623	IVONETE MORAES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS
451	JACIANY FERRARI LAZARIN	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - CACOAL
1493	JACILENE CHAVES DE MELO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA
383	JAIME GARCIA MENDEZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - MACHADINHO DO OESTE
314	JANDER CASTRO DE ARAÚJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
408	JANETE CLAIR ANTUNES FERREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - ALTA FLORESTA DO OESTE

9	JANIELITON GABRIEL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA
548	JANINY KÉLVIA PISOLER HELL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
697	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA
629	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE
574	JAQUELINE SILVA MENDES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
409	JEAN LOPES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/CHUPINGUAIA
538	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
1154	JEFERSON RAMOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
1135	JEFFERSON LUIZ CARLOS GURGEL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO
707	JEOVAN SOUZA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
1353	JÉSSICA TAINÁ OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE
38	JHAKSON REIS PINHEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - CANDEIAS DO JAMARI
1093	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - COLORADO DO OESTE
571	JHONATTA SOARES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA
659	JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
289	JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAUJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - PORTO VELHO
1248	JOÃO LOPES DE MESQUITA JUNIOR	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA
1237	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO
928	JOAO VICTOR SATYRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA
874	JOICELENE BATISTA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO
437	JORGINA ALVES DE MORAIS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
646	JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
1348	JOSE ABILIO DE SOUSA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - BURITIS
313	JOSE CAEIRO LOPES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS
551	JOSE MARCIO ANDRE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL
316	JOSÉ SEVERINO LUNA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO
1212	JOSIANE GOMES MONTEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
331	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
581	JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE
123	JUCILENE BORGES GONZAGA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO
1054	JULIA CRISTINA FEITOSA MOTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA
1041	JULIANA APOLINARIO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
79	JULIANA ARCANJO SALMENTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA
1639	JULIANA DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
633	JULIANA MARIA DE ASSIS VIEIRA MARTINS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
1475	JULIANA ROMUALDO GOMES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS
618	JULIANE CONSTANTINO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO
1355	KARINA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO
441	KARINA DE FREITAS PINTO BRAZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE RONDOMINAS
390	KARINA FERNANDA MENDES DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
358	KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA
341	KATIA PIFFER BOSISIO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - BURITIS
1006	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/CHUPINGUAIA
61	KATIANE PAULA PEIXOTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
1280	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
1405	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
786	KESIA CRISTINA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
1134	KÉVEN GONÇALVES SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS
717	KEYNETE CUNHA DE LAIA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
312	KEZIA VIEIRA FERREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
269	KHAYO DJEMES BINA DA PURIFICAÇÃO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
1234	LAERCIA SOUZA DA SILVA CABRAL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO
1077	LAIR BARBOSA DOS ANJOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE
585	LARISSA GUERRA LINHARES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MACHADINHO DO OESTE

436	LAUDELVILSON LISABOA COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - CANDEIAS DO JAMARI
1397	LAURA KIYOKO KIMIE SATO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
376	LAURITA INOCENCIA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA
924	LEANDRO APARECIDO SANTANA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1626	LEIDIANE BATISTA VICENTE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
59	LEIDIANE CASTRO DUARTE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS
280	LEIDIJANE DA SILVA MACEDO VIDAL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS
556	LENARALYS JEAN DA SILVA DE GOIS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA
511	LEONARDO GALINA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/CHUPINGUAIA
172	LEONILDE MACEDO DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO
99	LETÍCIA VIGNATI DA SILVA TONELI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - COSTA MARQUES
613	LIANA CELIA FREIRE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO RELIGIOSA - PORTO VELHO
12	LÍVIA ROSIANE DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ITAPUÃ DO OESTE
935	LIVIA SIMONE LIRA MAIA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO
328	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SURPRESA
671	LIZIANE TORRICO AZEVEDO KLEIN	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
1750	LOANA LIMA DINIZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
1531	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA UNIÃO
1469	LOURDES KALCK MARQUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
311	LUANA BARBOZA DE ABREU	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - COSTA MARQUES
1332	LUANA DOS SANTOS ISHIY	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS
1052	LUANA FIGUEIREDO MAIA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE
113	LUANA INACIO SABAI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
1139	LUANA PAULA DA SILVA LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA
181	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ
412	LUCELIA FERNANDES DE SOUZA BEZERRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE
1064	LUCIA GLOVAKI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA
632	LUCIA GONÇALVES ALENCAR	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - PIMENTA BUENO
364	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - MONTE NEGRO
1440	LUCIENE EINIK	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - COSTA MARQUES
392	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
713	LUIS HENRIQUE ARAÚJO DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ
735	LUIZ CARLOS MOTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE
195	LURDES DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
568	LUZIA FARIA DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
81	LUZIANE PADILHA DA COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - COSTA MARQUES
1011	LUZLENE NUNES MONTEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA - COSTA MARQUES
1566	MAILL EMANNUEL DE LIMA FREITAS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
1328	MAILSON DE JESUS CARVALHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - MONTE NEGRO
597	MAILZA MOREIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CEREJEIRAS
1092	MARCELO MARTINS FARIAS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
1018	MARCELO ORLANDO SALES PESSIM	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO
324	MARCIA BARBOSA DA CUNHA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SERINGUEIRAS
1172	MARCIA DOS REIS MACIEL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
329	MARCIA DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
118	MARCIA FERREIRA NUNES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA
1249	MARCIA MOREIRA CASLOW	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
153	MARCIANE DE AMORIM JUCA LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
320	MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI AGUIAR	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES
525	MARCO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES
1201	MARCOS OLIVEIRA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
840	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - ALTO PARAÍSO
1213	MARCUS VINICIUS ALVES E SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SERINGUEIRAS
1229	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE

729	MARESSA BERBET	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO
23	MARESSA FLORIANO CAMARGO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS
482	MARGARETE GOMES FERNANDES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS
596	MARGARETE JARA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FÍSICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
630	MARGARIDA GOMES DE FREITAS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ
825	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
813	MARIA ALAIDE DE ARAUJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ
449	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO
66	MARIA APARECIDA PEREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO
885	MARIA APOLONIA VIEIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
26	MARIA AUGUSTA MIRANDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
356	MARIA CECILIA MACEDO RIBEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
140	MARIA CELMA ARAUJO FREITAS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ
1162	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ
439	MARIA CREUZA FERREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
1435	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CAMPOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
4	MARIA DA SAÚDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - PORTO VELHO
1250	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MONTE NEGRO
1579	MARIA DE FATIMA INACIO MARTINS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA
105	MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
945	MARIA IVANILDE DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - COLORADO DO OESTE
100	MARIA LUCIA MEDEIROS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ
914	MARIA MADALENA VIEIRA MACIEL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
1622	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
56	MARIA VERONICA SANTOS VALADAO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
1210	MARILDE GRAÇA FONSECA ALEMÃO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
403	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO
1554	MARINÊS CHAVES CALLAÚ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
406	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI
235	MARLA HELENA FIORESE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
1366	MARLENE CHAVES CALLAÚ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
420	MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
183	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
163	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO
1346	MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
1444	MARLICE TORQUATO DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
334	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO
708	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL
344	MARTA BATISTA JANUÁRIO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO
31	MAX RIBEIRO FILHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS
361	MAXSON JOSÉ BARZANI JARDIM	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO PARAÍSO
18	MAYRAM CARDOSO LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA
271	MICHELE PAULA DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES
2	MICHELE ROBERTA DA SILVA CAETANO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO
1014	MICHELE SANTOS LOPES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO PARAÍSO
371	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
159	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
1434	MIRLENE CHAVES CALLAÚ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
623	MONICA CRISTINA PEREIRA SOARES DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
41	MYRIAM RANIELLY DUTRA DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ
882	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1120	NATAN GURKEWICZ NUNES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/ COLORADO DO OESTE

1004	NATANAEL CAMILO DA COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1095	NATANI DA SILVA DE LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
748	NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ
98	NEIDE LEAL DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
40	NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS
563	NELI ALVES PEREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
1367	NELZIRA BARBOZA FORTES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA
174	NEUSA FRANCISCA DIAS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/ COLORADO DO OESTE
498	NEUZA APARECIDA DE PAULA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE
285	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ITAPUÃ DO OESTE
1703	NILCILENE ALVES TÁRTARO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
339	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
1388	NOEMIR CORREIA MENDES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
1675	ODAIR JOSE FERREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
702	ODENIR FERNANDES DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - COSTA MARQUES
1113	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE
77	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO JOANA D'ARC
1516	OSMAR NERIS DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE
422	OZELMA ALVES MARQUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ITAPUÃ DO OESTE
129	PAOLA ADRIANA OLIVEIRA OLIVEIRA BOSSO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
1352	PATRICIA BARBOSA FERREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/ COLORADO DO OESTE
1060	PATRICIA DA CUNHA MENAO ARAUJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
178	PATRICIA SIMOES TOZATO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
1070	PATRICIA STORCH	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
462	PAULA CARDOSO RAMOS DE MACEDO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ
1257	PAULO CESAR ROSA DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - BURITIS
704	PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS
121	PAULO RICARDO MONTEIRO RABELO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
184	PAULO VENCESLAU SOARES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SERINGUEIRAS
811	PETRONIO CESAR DE ANDRADE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS
1298	POLIANA SOUZA RECH	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - SERINGUEIRAS
541	POLIANE DIAS DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - ESPIGÃO DO OESTE
782	POLIANE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - BURITIS
1193	PRISCILA NOGUTI ALENCAR SILVIA NEIVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA
229	PRISCILA STEFANY PONTES DA FONSECA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS
1582	QUEICIA DORING SCHULTZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE
722	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - MACHADINHO DO OESTE
1155	RAISSA CORREIA FONSECA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ
1463	RAQUEL DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
168	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
1161	RAQUEL VALADARES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO
950	RAYANNE SALVIANO ARNHOLZ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
1334	REGIANE ALVES DE AGUIAR	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA
765	REGIANE ALVES DE FREITAS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1665	REGIANE CAMARA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA
120	REGIANE CRISTINA PEREIRA ARCELLINO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
1402	REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
214	REINALDO DE SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS
117	RENATA ALVES DOS SANTOS BOHRER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE
347	RENATA ALVES MAGALHÃES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - SERINGUEIRAS
1191	RENATA DE MOURA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES
792	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
111	RENEYEL YARLEY ALVES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ

4	RENY LACERDA MARIA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
193	RICARDO RAMOS PIMENTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
656	ROBERTA QUELLE BLANK KREITLOW	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE
458	RODRIGO CAJUEIRO DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ
845	RODRIGO FAGUNDES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS
473	RODRIGUES GUTIERREZ DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - COSTA MARQUES
177	ROGERIO MARLEI ROMULADO DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE
1058	ROMARIO SANTOS SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE
1638	RONDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
17	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE
244	RONIHERE MARIA FRREIRA DA SILVA CARVALHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - QUÍMICA - CANDEIAS DO JAMARI
445	ROQUE CASSOL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
384	ROSA MARIA MESQUITA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL
1245	ROSALIA DE ARAUJO COLOMBO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA
133	ROSANA FARIAS CARNEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
796	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MONTE NEGRO
1050	ROSANGELA APARECIDA SPERANDIO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE RONDOMINAS
865	ROSELI ARMINI DA GAMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MONTE NEGRO
1404	ROSELI DE FATIMA FOGAÇA KLIPPEL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - COSTA MARQUES
139	ROSELI LIMA DIAS DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ARIQUEMES
1533	ROSEMARY BARBOSA ALVES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
773	ROSEMARY SIQUEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO
144	ROSENNYR RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA - COSTA MARQUES
355	ROSILEI DE FATIMA MACIEL GOMES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
137	ROSILEI ROSA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - ARTE - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
626	ROSILENE LIMA FERREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA
1422	ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
1076	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
241	ROSIMERE JACOBSEM SALOMAO COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS
273	ROSSIANE GOMES SOARES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
652	ROZANA LEOPODINO DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - COSTA MARQUES
1468	ROZANGELA CORA CALEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS
166	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
1611	ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - MACHADINHO DO OESTE
1645	RUTE LIMA TERRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA
726	RUTE SANTOS PEREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
1680	SABRINA GONAÇALVES DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE
258	SAID ALEXANDRE AZZI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
1472	SALES MACIEL DE GOIS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA
169	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SERINGUEIRAS
569	SANDRA FERREIRA DA COSTA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - SERINGUEIRAS
1160	SANDRA MARIA DA COSTA ROCHA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA
739	SANDRA POSSIMOSER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE
896	SANDRA REGINA DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
7	SARA JESSICA SANTOS BACA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
1086	SARA LITTIG VILELA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA UNIÃO
1262	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA
573	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - CACOAL
167	SERGIO CORDEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS
972	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CABIXI
710	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
587	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/ COLORADO DO OESTE
22	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
560	SILVANA CRISTINA FERREIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS
16	SILVANA DE GOIS DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE

1315	SILVANA DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
145	SILVANA DE PAULA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - COSTA MARQUES
389	SILVANA MOREIRA BARROS GONÇALVES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE
402	SILVANA VIANA DE SOUZA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ
433	SILVANE DA SILVA VITOR	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS
744	SILVANI MAZZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
1513	SILVIA VALERIO PESSOA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
257	SILVINO NUNES TORRES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE
785	SIMÉIA TAVARES DE ARAUJO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS
124	SIMONE CARVALHO SANGI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
176	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS
864	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
503	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
391	SIRLEY DE JESUS SOUZA ALVES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
724	SIUMARA SOSTER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
467	SOLANGE APARECIDA DO BONFIM	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
998	SOLANGE HENRIQUE BENATTI	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO
281	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO
897	SORAIA JARDIM DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE
109	SUEDI NOGUEIRA FIALHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE RONDOMINAS
204	SUELEN DE SOUZA MENDES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA MAMORÉ
764	SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/CHUPINGUAIA
69	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES
979	TANIA PRATES FERNANDES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO
87	TATIANE DA CRUZ SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS
179	TATIANE VASQUES DE LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM
29	TATIELE LIMA MARTINS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
982	TATILENE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE
531	TIRLA TAVARES DOS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO
1009	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE RONDOMINAS
42	VALCILENE DE SOUZA NUNES REIS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
182	VALCLÉIA GONÇALVES GAMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20
126	VALDECI OLIVEIRA DANIEL	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CABIXI
308	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
35	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
514	VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ALTO PARAÍSO
965	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES
83	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE NAZARÉ
635	VALTEVIR ANDRADE NUNES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
1156	VANDA ALVES DE FREITAS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO PARAÍSO
1216	VANDELENA MARIA VIEIRA DE ALVARENGA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
975	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - NOVA UNIÃO
1110	VANESSA FERREIRA FRANCO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA
288	VANESSA NEVES DE JESUS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MONTE NEGRO
550	VANESSA TEIXEIRA LIMA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA
1242	VANUBIA GREGOLIN SIMOES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE
1393	VERA LUCIA ANDRADE BERGER	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE
973	VERA LUCIA DE BRITTO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE
1152	VERONICA AQUINO BOING	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS

1489	VILMA RAMOS DA SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE
515	VILMA RODRIGUES CHAVES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE
521	VILMAR CORDEIRO FELIX	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DO 5º BEC
1455	VINICIUS SILVA THOMÉ	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS
1417	VIVIANA JARDIM DE SOUZA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - COLORADO DO OESTE
220	WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA
326	WAGNER XAVIER DE CASTRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CABIXI
910	WALDERIR SILVA PIRES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FÍSICA - GUAJARÁ MIRIM
640	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO
954	WDEWERÇON FRANCISCO LOIOLA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - PIMENTA BUENO
1575	WELICA MOREIRA SAMPAIO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA
57	WELITA DUARTE GÓIS	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
565	WELLEN CHAVES VACA	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA
297	WESLEY JOSÉ ALVES	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - MONTE NEGRO
150	WIGNA SANTOS MONTEIRO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ
1287	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	NÃO	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Relação de Candidatos Com Inscrição INDEFERIDA do Processo Seletivo SEDUC/2018, em ordem alfabética.

INSC	NOME	CRE/SEDUC/VAGA
934	ACÁCIA FELIX DE OLIVEIRA	VILHENA
1470	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	JI PARANÁ
1580	ÁDNA ROSIENE DA ARAÚJO PARENTE	PORTO VELHO
112	ADRIANA RUEZZENE MOREIRA FERREIRA	JI PARANÁ
15	ADRIELE NUNES RODRIGUES	PORTO VELHO
1266	AIMEE AIMONE ROSSI	PORTO VELHO
68	ALAILSON CARIAS DA SILVA	BURITIS
1687	ALCIONE DA SILVA MACHADO	COSTA MARQUES
922	ALINE MEDEIROS DE ARRUDA	COSTA MARQUES
653	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	MACHADINHO
1385	ALTEMBERG BATISTA	BURITIS
1652	ANDERSON DIAS DA CRUZ	PORTO VELHO
927	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
348	AUDA DANTAS	GUAJARÁ MIRIM
300	AURICÉLIO SERRA DA SILVA	PORTO VELHO
881	BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA	ESPIGÃO DO OESTE
894	CARLA APARECIDA FARIA PIMENTA VARGAS	OURO PRETO
405	CRESSIA RODRIGUES VIANA	PORTO VELHO
230	DALVANI DOS SANTOS DAMACENO	ARIQUEMES
352	DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO	PORTO VELHO
286	DEUZELI BERNARDO LUCIA	JI PARANÁ
209	DHIOGO JOSÉ CAETANO	ARIQUEMES
374	DIANA DA SILVA RIBEIRO	COSTA MARQUES
1592	DIANA GLEICE DOS SANTOS FARIAS	PORTO VELHO
900	DOUGLAS FERNANDES DA COSTA SILVA	PORTO VELHO
753	EDILAINE DOS SANTOS SOUZA	COSTA MARQUES
1692	ELI DANILLO PEREIRA	BURITIS
234	ENILSON LAGASS DO CARMO	ALTA FLORESTA
1466	FLÁVIA BENTES DA SILVA	PORTO VELHO
1233	FLAVIA MARIA ANEZ GOMES	COSTA MARQUES
1131	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	OURO PRETO
283	GEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA	OURO PRETO
1122	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
508	GISELE VIEIRA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
834	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO
1211	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	OURO PRETO
152	GRACILIANO ALVES COSTA	EXTREMA
1063	IRISMAR DE OLIVEIRA ROCHA	PORTO VELHO
1644	JANDIRA DE OLIVEIRA PIMENTEL	MACHADINHO
354	JANICE MARIA DE ARAÚJO	VILHENA
45	JARINA LIMA GONÇALVES	PORTO VELHO
879	JILCILENE NASCIMENTO DE SOUZA ROCHA	GUAJARÁ MIRIM
151	JOÃO ALFREDO SEUBERT	PORTO VELHO
1436	JOSENILDES DA CUNHA SOUZA	PORTO VELHO
450	JOSIANE FERREIRA PEIXOTO	GUAJARÁ MIRIM
592	JULIANO PEREIRA DE ARAÚJO	PORTO VELHO
301	LADINEUSA DA SILVA LIMA	EXTREMA
284	LENICE DE LIMA CARDOSO	EXTREMA
284	LENICE DE LIMA CARDOSO	EXTREMA
1279	LEONARDO GOIS RODRIGUES	GUAJARÁ MIRIM
1610	LIDIANE CORREIA LIMA	EXTREMA
24	LIZETE DANTAS DE MELO	EXTREMA
536	LUCI MARY CORREA LOPES	PORTO VELHO
1261	LÚCIA HELENA MOREIRA ROCHA	PORTO VELHO
588	LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE	PIMENTA BUENO
1270	LUZINETE GOMES RODRIGUES DE LIMA	PORTO VELHO
1506	MAIARA GOMES MORAES	PORTO VELHO
115	MARIA DE FATIMA MOREIRA FERREIRA SANTOS	CEREJEIRAS
866	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	VILHENA
758	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1268	NAIARA DOS SANTOS BORGES	PORTO VELHO
1709	NORMA LIMA DA SILVA	BURITIS
1661	ODALISCA LOPES DE MESQUITA	COSTA MARQUES
1294	OTACILIO LOPES DE MESQUITA	COSTA MARQUES
698	PAULA ILDIANE DALFIOR SILVA	MACHADINHO
1624	RAFAEL CAVALERA HURTADO	COSTA MARQUES
1039	REGINALDO VALLE DE SOUZA	PORTO VELHO
1226	RICARDO PEREIRA DO AMARAL	COSTA MARQUES
1189	ROBSOM ANDRÉ MACEDO	COSTA MARQUES

661	ROSA DORADO PALACIOS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
353	ROSANGELA GRANDE CAMPOS DISCHER	PORTO VELHO
101	ROSICLER CRIVELARO BARZOTTO	JI PARANÁ
718	SAIRA FRANCISCA DE ARAÚJO	PORTO VELHO
727	SEMI LINS DE ARAUJO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1738	SHIGUERU WATANABE JUNIOR	ALTA FLORESTA
929	SILVANI PEREIRA DO CARMO	JI PARANÁ
522	SUSAN JENNY GOMEZ CARRASCO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
143	SUZANA REGINA NEVES SUAVE DE ANDRADE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1387	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ PANDOLFI	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
833	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1247	TIAGO LEVANDOSKI PAULA	PIMENTA BUENO
1119	VALDENE RIBEIRO DE LIMA	PORTO VELHO
452	VANDERLEI MARCOS FERREIRA	MACHADINHO
655	VIVIANE VIEIRA DE ASSIS	PORTO VELHO
7110	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	MACHADINHO
1697	WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA	ARIQUEMES
492	WILTON GUALOA SOARES	COSTA MARQUES

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 114/GCP/SEGEP, DE 12 DE JUNHO 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.109289/2018-41, torna público o **Resultado Preliminar das Inscrições** do Processo Seletivo SEDUC, regido pelo Edital n. 106/GCP/SEGEP, de 30 de maio de 2018, em referência aos candidatos inscritos para os **Cargos de Técnico Educacional Nível II/Intérprete Libras** e **Técnico Educacional Nível II/Revisor Cego**, conforme a seguir:

Relação de Candidatos Inscritos do Processo Seletivo SEDUC/2018, em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CRE
000064	ADRIANA DA SILVEIRA NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000116	ADRIANA LIRA MAGALHÃES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000018	ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO
000095	ALEXANDRA SARMENTO LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ariquemes	ARIQUEMES
000070	ALEXANDRO MAICO COELHO MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM
000032	ALEXSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000117	ALINE DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE
000043	ALINE GREICIELE COUTINHO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO
000109	ALINE RODRIGUES CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000060	ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Urupá	JI-PARANÁ
000048	ANA PAULA SEIXAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000085	ANGÉLICA PAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO
000125	ARILENE INÁCIO FREIRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000094	BRUNA BUBULA PAVIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000040	BRUNO TEÓGENES MENEZES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000128	CARLA REGINA CORREA RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000067	CAROLAINE MONTEIRO BENTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000044	CAROLINE NEGRI MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000065	CLEIDE RIBEIRO DA ROCHA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000089	CRISTIANE OLIVEIRA CIDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000115	DAIANE ALMEIDA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Distrito de Rio Branco	ARIQUEMES
000020	DAIANE MENEZES CABRAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000091	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000037	DAVID CASSIMIRO MORENO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000051	DAYANA CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000084	DAYANNE FAGUNDES DE FRANÇA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000039	DEBORA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000031	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000121	DILIANE PORTO VALVERDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000030	DOUGLAS SILVA REGIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Gov. Jorge Teixeira	JARU

000119	EDILENE DE PAULA RITA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000123	EDILENE DOS ANJOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000073	EDILTON FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000105	EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000110	EDUARDO LIMA BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000074	ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000103	ELIANE BATISTA INGLEZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000008	ELISLEIA LUIZA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000072	ELOISE ARAUJO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000102	EMANUEL VITOR NASCIMENTO ARAÚJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000112	EVELINE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000045	FERNANDO CESAR FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL
000016	FRANCIELI FERNANDA DA SILVA MOTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000092	FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000052	FRANCISMAR PROCÓPIO AYARDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000036	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000086	GISELLE CAMPOS BABIRETZKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000096	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000114	GLEICIANE BOMFIM DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000047	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL
000014	GREICE KELI LAURENTINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000026	GUILHERME NAVARRO MARCATTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Gov. Jorge Teixeira	JARU
000055	IRINEU VALIM MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000010	ISADORA CAMARA DANIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000021	IVANETE MARIA AMBROSIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000019	JACQUELINE GRAZIELA FERREIRA DANTAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000038	JAQUELINE OLIVEIRA LAURENTINO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000053	JEANE MARIANO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000023	JÉSSICA SOARES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000068	JOÃO ANTONIO BRITO MONTECHIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000012	JORDANE NOBRE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM
000005	JOSELAINE OLIVEIRA ALMEIDA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000024	JOSELMA ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000025	JOSIELE ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000071	JOSITA DOS SANTOS FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000033	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000028	JULIE DANIELA PINI DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000108	KARINE LAYLANE CRISTÓVÃO MILHOMENS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000001	KATHELEN LORRAYNE GONÇALVES CASTILHO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000090	LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000066	LEONARDO SEMLER SOUZA GABRIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Urupá	JI-PARANÁ
000004	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE
000122	LETÍCIA OLIVEIRA VELOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000057	LIDIANE CÂMARA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000082	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA

000049	LUCICLEIA SOUZA FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000098	LUCIENE SILVA AROUCHA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	GUAJARÁ MIRIM
000104	LUZINALVA INÁCIO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000080	MADILANE CAMILA LEITE LOPES FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000061	MAISON ARAUJO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000042	MARCIA ANTELO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000007	MÁRCIA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO
000127	MARCOS FABRÍCIO ORTIZ DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000097	MARIA GENI DE AMORIM SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000130	MIQUEIAS MENDES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL
000106	MIRIAM MENDES MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000076	MIRINALVA SILVA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000009	NATIVIDADE FRANCELINA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000126	NEUZA LUZ PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000124	NILCEA JESUS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000111	NIUARA DE JESUS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM
000075	PATRICIA BERNARDES PAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000081	PATRÍCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SEIXAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000022	PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE MONTALVERNE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000035	PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000017	PRISCILA RITA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000107	RAAB DA SILVA PARDINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000003	RAQUEL SILVA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000027	RITA DE CÁSCIA DE HOLANDA SIQUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000083	ROSA MARIA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000034	ROSELI DA SILVA GOMES MOTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000046	ROSEMEIRE SANCHEZ VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000101	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000015	ROSIANE CARTAGENA VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM
000079	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA GONZAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000099	SELMA CRISTINA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000056	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000077	SIDNEYRE DO CARMO SILVA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL
000058	SILVANA SALDANEA BITENCOURT FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000059	SILVANEI PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - REVISOR CEGO - Distrito do 5° BEC	MACHADINHO DO OESTE
000002	SILVONE BRAVIN COUTINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000054	SIMONE LIMA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000088	STEFANI ARAUJO BENTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000013	SUELEM DA SILVA MIRANDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000120	TAILANA DA SILVA REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000029	TATIANE FIGUEREDO DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000041	THAIZ REGINA SOUZA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000118	THIAGO MARIANO ASCENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000063	VANESSA LEOPOLDINA FÁVERO SOLEI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO

000062	VERONICA GUEDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000093	VICTORIA LOPES JORDÃO RODRIGUES LELIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000011	VINICIUS DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO

Porto Velho – RO, 12 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital N. 117/GCP/SEGEP, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo do Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 0029.109513/2018-02, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado através do Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, **torna público a convocação para perícia médica e posse** dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através do Decreto n. 22.922, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 11 de junho de 2018, conforme a seguinte programação.

Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

O horário de atendimento junto a GCP/SEGEP/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
102.078-1	ELVINIS RODRIGUES RAMOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Alta Floresta do Oeste / Alta Floresta do Oeste	3º
257.691-0	FERNANDA OTTO DA SILVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Alta Floresta do Oeste / Alta Floresta do Oeste	4º
260.518-0	FLAVIO COUTINHO RAASCH	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Alta Floresta do Oeste / Alta Floresta do Oeste	5º
260.853-7	MARIA HELENA LOPES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	16º
240.682-9	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Buritis / Buritis	7º
258.703-3	DENI ROSA VIEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Buritis / Buritis	8º
255.087-3	LUZINETE MORATO DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	11º
263.042-7	IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	12º
252.087-7	KALLINY OTTO MAQUART	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	13º
241.863-0	ANDRÉA NEIMOG DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	8º
265.841-0	BIANCA BATISTA MACEDO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	2º
255.530-1	EDER LEONI MANCINI	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	3º
248.018-2	ANDRÉIA VANESSA MOULAZ NUNES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	4º
260.753-0	PAULA CARVALHO DUTRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	5º
247.465-4	GESLAINE POSSMOSER ALVES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	6º
241.643-3	ROSINÉIA COELHO DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	10º
100.812-9	ELIANE ANTONIA PANDOLFI	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	11º
252.659-0	SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	12º
101.327-0	ROSELI PLUCINSKI	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	13º
268.755-0	MÔNICA FÁTIMA BOONE OLIVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	14º
251.138-0	JACQUELINY PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	15º
260.337-3	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	6º
269.512-0	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ariquemes / Ariquemes	3º
103.598-3	KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GÓES	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	12º
259.414-5	TAINÁ TRINDADE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	13º
254.554-3	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	14º
247.072-1	LEIDE VICENTE RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Buritis / Buritis	6º
261.751-0	IAKAUÃ PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	7º
241.777-4	SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho	2º
263.921-1	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	11º
260.946-0	KARINE KIMBERLY DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	4º
256.777-6	ERIVELTO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Vilhena / Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	2º
255.718-5	MARCELA RABELO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA ESPANHOLA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	4º
258.598-7	FLÁVIO SOUZA DE LOURDES FRATA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	3º
248.386-6	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ariquemes / Ariquemes	4º
250.310-7	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAYMUNDO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ariquemes / Projeto de Assentamento Rio Branco/Campo Novo de Rondônia	2º
240.181-9	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	3º

262.356-0	ADAILTON ALMEIDA BARROS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	19º
104.168-1	PATRÍCIA CAMILO BENÍCIO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	20º
256.193-0	PATRICIA BERLINI ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Vilhena / Chupinguaia	2º
263.176-8	LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Machadinho do Oeste / Distrito de 5º BEC/Machadinho do Oeste	3º
263.614-0	ESTER CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	20º
254.671-0	MARILEI ADILHA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	21º
253.095-3	ISAAC GOMES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	22º
242.068-6	MARIA CECILIA CORREA DE FARIAS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	23º
266.162-4	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ariquemes / Ariquemes	4º
251.522-9	ESTELA CAROLINA DOS SANTOS MARMENTINI	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ariquemes / Ariquemes	5º
243.141-6	DANILO ROSA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	4º
250.675-0	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	24º
263.421-0	TAÍS SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	25º
253.586-6	ALINE ARAÚJO DIAS BARROS NUNES	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	26º
258.056-0	RENATA RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	5º
250.116-3	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	6º
250.777-3	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	7º
242.702-8	GELCIMAR DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - SOCIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	2º
102.452-3	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - SOCIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	3º

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	11/6/2018 a 10/7/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	11/6/2018 a 9/8/2018	

Eventos - GCP/SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/6/2018 a 10/7/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	11/6/2018 a 9/8/2018	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:
CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Menta pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEP/RO**, **situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br, www.diof.ro.gov.br.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, de *emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de *emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente SEGEP/RO
Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 22.922, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 11 de junho de 2018, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ Local

_____/_____/_____ Data

_____
Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	11/6/2018 a 10/7/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	11/6/2018 a 9/8/2018	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/6/2018 a 10/7/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	11/6/2018 a 9/8/2018	

Observações:
1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. *O comprovante de postagem servirá como prova do envio.*

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)									***Não preencher***
Nome:			**Retificação do Nome:** (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)						**Matrícula:** ***Não preencher***
ENDEREÇO						**CONTATO**			
						Telefone (s):		**E-mail:**	
Filiação: (Mãe)			**(Pai)**			**Nacionalidade:** **BRASILEIRA**	**Naturalidade:**		**UF:**
DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**			**TÍTULO DE ELEITOR**			
			Número:	Órgão Expedidor:	**Data Expedição:**	**Número:**	**Zona:**	**Seção:**	**Local:**
CPF/MF	**PASEP**		**CTPS**			**CERTIFICADO DE RESERVISTA**			
Número:	**Número:**		**Número:**	**Série:**	**Local:**	**Número:**	**Categoria:**	**Local:**	**Data:**
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								**CONVOCAÇÃO POSSE**	

Processo Administrativo:	Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:	Edital de Homologação do Concurso Público:	Edital:	Notificação:
Não preencher	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*	117/GCP/ SEGEP, DE 12/6/2018	*Não preencher*

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO	PCD	PCCR/LEI	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
			Não preencher	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*

INSCRIÇÃO	LOCAL/ VAGA	SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL	*Não preencher*

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO	Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI
Decreto n. 22.922, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 11 de junho de 2018	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*		*Não preencher*

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

EDITAL N. 111/GCP/SEGEP, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Edvaldo Sebastião de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Ata de Inspeção de Saúde – Sessão n. 040 e Seção n. 045, constante dps autos do Processo Administrativo SEI n. 0021.090914/2018-43, torna público o Resultado da Inspeção Médica de candidatos do Concurso Público Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, convocados através do Edital n. 063/GCP/SEGEP, de 29 de março de 2018, retificado através do Edital n. 067/GCP/SEGEP, de 4 de abril de 2018, conforme relação nominal a seguir.

1. De acordo com os termos do item 12, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, fica aberto prazo para interposição de recurso contra o resultado da inspeção médica nos dias **11 e 12/6/2018**. Para este fim, o candidato deverá endereçar Requerimento, contendo as alegações comprovadas contra o seu resultado, à Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, situada à Avenida Tiradentes, 3360, Bairro Embratel, Porto Velho – RO, destinado a Comissão do Curso de Formação de Soldado Polícia Militar.

CARGO: SOLDADO PM - MASCULINO

Ordem	Class.	Insc.	Candidatos	Resultado
01	689º	442.608-8	ANDRE RIVERO DA SILVA (SUB JUDICE)	Apto
02	703º	400.691-7	JOSENILTON DA SILVA RIBEIRO (SUB JUDICE)	Apto
03	785º	438.298-6	GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	Apto
04	786º	452.404-7	WERNER RUBENS GAMBARTI	Apto
05	787º	435.058-8	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	Apto
06	788º	431.497-2	MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	Apto
07	789º	435.017-0	PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES	Apto
08	790º	449.082-7	TIAGO MARTINS TORATI	Inapto
09	791º	437.502-5	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	Apto
10	792º	442.348-8	SEBASTIÃO PAULO ARAUJO CAMPOS	Apto
11	793º	432.147-2	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	Apto
12	794º	400.7204	RAFAEL PEREIRA MUNIZ	Apto
13	795º	447.140-7	ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	Apto
14	796º	453.317-8	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI	Apto
15	797º	446.356-0	LEANDRO FERREIRA SANTOS	Apto
16	798º	452.502-7	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	Apto
17	799º	437.680-3	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	Apto
18	800º	436.708-1	RANGEL SOARES DA SILVA	Apto
19	801º	443.839-6	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTES	Apto
20	802º	437.551-3	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	Ausente
21	803º	452.956-1	RENISIO MOURA SILVA	Ausente
22	804º	401.586-0	ELVYS PEREIRA MARTINS	Apto
23	805º	444.788-3	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Apto
24	806º	431.729-7	ALAN ABADIAS ARAUJO	Apto
25	807º	432.443-9	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	Apto
26	808º	433.590-2	AILTON ROSA DE ABREU JUNIOR	Apto
27	809º	445.469-3	JEAN CARLOS FRANZ ROVES	Apto
28	810º	430.387-3	JAIRO DA ROCHA	Apto
29	811º	444.852-9	NEILTON GUEDES DE SOUZA	Apto

30	812º	400.119-2	ITEONI HENRIQUE FERREIRA CUNHA	Ausente
31	813º	451.340-1	EVERTON GUTEMBERGUE DE BARROS	Ausente
32	814º	454.388-2	JACSON FERREIRA LUCAS	Apto
33	815º	438.959-0	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	Apto
34	816º	437.755-9	GABRIEL LIMA FLOR	Apto
35	817º	453.587-1	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	Apto
36	818º	431.608-8	RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	Apto
37	819º	440.084-4	PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA	Apto
38	820º	431.234-1	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	Apto
39	821º	449.077-0	MARCIO TIDRICH CAMPOS	Apto
40	822º	449.174-2	JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Apto
41	823º	435.156-8	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	Apto
42	824º	449.388-5	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	Apto
43	825º	432.105-7	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	Apto
44	826º	433.384-5	EFRAIN TITO MENEZES REINA	Apto
45	827º	400.707-7	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	Apto
46	828º	431.340-2	LEONARDO MENDANHA MACHADO	Falta Exames Complementares
47	829º	443.652-0	ISMAEL PEREIRA LIPARI	Apto
48	830º	431.210-4	EDMAR CARVALHO PIONTECK	Ausente
49	831º	435.818-0	EDIGAR SOARES SOUZA	Apto
50	832º	430.681-3	JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR	Apto
51	833º	437.813-0	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Apto
52	834º	443.514-1	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	Apto
53	835º	446.444-3	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	Apto
54	836º	437.468-1	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	Apto
55	837º	451.588-9	FERNANDO DE ALMEIDA GÓES	Apto
56	838º	438.522-5	WESLEY GONÇALVES RAMOS	Apto
57	839º	437.586-6	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	Apto
58	840º	434.297-6	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	Apto
59	841º	445.510-0	IGOR BARAÚNA MEDEIROS	Apto
60	842º	437.648-0	RAÍLSON GOMES DA COSTA	Apto
61	843º	451.575-7	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	Apto
62	844º	430.394-6	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	Apto
63	845º	431.152-3	DIONI KEFFLER	Apto
64	846º	401.063-9	MICHEL ORTIZ THOMÉ	Apto
65	847º	431.155-8	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	Apto
66	848º	436.339-6	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	Inapto
67	849º	440.539-0	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	Apto
68	850º	454.589-3	TIAGO JOSE RIBEIRO	Apto
69	851º	433.035-8	CLEIBSON DIONES OLIVEIRA SILVA	Apto
70	852º	436.609-3	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	Apto
71	853º	448.638-2	ISMAEL SEIDEE DA SILVA	Apto
72	854º	401.872-9	LEANDRO HERRERA	Apto
73	855º	430.956-1	WELLITON BARBOSA SALOMAO	Apto
74	856º	435.464-8	REBSON GALVAO DA SILVA	Apto
75	857º	437.457-6	IVANILTO DA SILVA BEZERRA FILHO	Ausente
76	858º	431.016-0	MAGNO MARIANO	Apto
77	859º	447.292-6	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	Apto
78	860º	449.892-5	MARCELO CLARINDO DA SILVA	Apto
79	861º	448.872-5	ALAN SANTOS DORNELES	Apto
80	862º	442.394-1	GENTIL JOSÉ TOSTES JUNIOR	Apto
81	863º	450.328-7	JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS	Apto
82	864º	447.518-6	LEANDRO PRIMO DA SILVA	Apto
83	865º	443.871-0	EDIAN RODRIGUES DA SILVA	Apto
84	866º	451.600-1	EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	Apto
85	867º	437.255-7	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCAO	Apto
86	868º	431.536-7	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	Apto
87	869º	448.997-7	LINIQUER CABRAL GABRIEL	Apto
88	870º	443.109-0	JOSE OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JUNIOR	Apto
89	871º	432.766-7	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	Apto
90	872º	441.106-4	HELISON DA SILVA DESMAREST	Apto
91	873º	440.538-2	ALEXSSANDRO SAGER	Apto
92	874º	431.524-3	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
93	875º	439.581-6	ROBSON NOZA JACOB	Apto
94	876º	438.770-8	LUIS HENRIQUE SILVA MAIO	Apto
95	877º	438.816-0	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	Apto
96	878º	431.853-6	NESTOR DA SILVA OLIVEIRA	Apto
97	879º	436.320-5	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	Apto
98	880º	437.402-9	HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES	Apto

99	881º	401.630-0	DÁQUILES BORGES BRITO	Apto
100	882º	433.486-8	PAULO DA COSTA FARIAS	Apto
101	883º	438.195-5	DANILO PAIXAO ALVES SANTANA	Apto
102	884º	432.251-7	DEIVIDSON ANDERLY NERY	Apto
103	885º	445.487-1	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	Apto
104	886º	430.421-7	USECLEY LITIG DOS ANJOS	Apto
105	887º	439.349-0	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	Apto
106	888º	447.712-0	BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS	Apto
107	889º	434.111-2	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	Apto
108	890º	455.224-5	LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA	Apto
109	891º	442.358-5	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	Apto
110	892º	445.003-5	AÉCIO NOGUEIRA RABELO	Apto
111	893º	432.145-6	MARCOS VINÍCIOS DA SILVA	Ausente
112	894º	433.678-0	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Apto
113	895º	432.084-0	DIEGO DA SILVA SOUZA	Apto
114	896º	430.782-8	ROGERIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Apto
115	897º	450.282-5	ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	Apto
116	898º	451.841-1	ADILSON INACIO FERREIRA GOMES	Apto
117	899º	446.127-4	FELIPE SOUZA FECURY	Ausente
118	900º	439.415-1	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	Apto
119	901º	441.227-3	WELLINGTON BRITO MOTA	Apto
120	902º	448.844-0	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	Apto
121	903º	400.364-0	ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO	Apto
122	904º	432.410-2	LUCAS VARNOU DA SILVA	Apto
123	905º	450.332-5	VALDINEI RIBEIRO LOPES	Apto
124	906º	449.342-7	GLEIBSON ALVES SÁ	Apto
125	907º	400.045-5	MICHEL GOMES DE SOUZA	Apto
126	908º	438.764-3	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	Inapto
127	909º	441.443-8	BRUNO FERREIRA CUNHA	Apto
128	910º	453.394-1	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	Apto
129	911º	438.571-3	JEMERSON PIRES DOS SANTOS	Apto
130	912º	437.659-5	RHUAN ALAOR TOLEDO	Apto
131	913º	441.185-4	CHARLES ALVES DE SOUZA	Apto
132	914º	435.855-4	SILVANO SABINO DE SOUZA	Apto
133	915º	439.965-0	ELENILTON DA SILVA SANTOS	Apto
134	916º	442.159-0	DIEGO ALEKSEI DA SILVA	Apto
135	917º	430.901-4	DAVID CARLOS RODRIGUES	Apto
136	918º	442.381-0	ELIELTON LIMA DE CARVALHO	Apto
137	919º	432.960-0	RENAN GUTIERRE ROSSI	Apto
138	920º	448.330-8	TIAGO LACERDA MONTEIRO	Apto
139	921º	433.706-9	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	Apto
140	922º	446.861-9	TONILDO DE SOUZA RAMOS	Apto
141	923º	449.752-0	DAVI ALVES DOS SANTOS	Apto
142	924º	453.933-8	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	Apto
143	925º	400.193-1	JOSÉ AMANDO INÁCIO FILHO	Apto
144	926º	439.432-1	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	Apto
145	927º	447.520-8	AUGUSTO BATISTA GOMES	Apto
146	928º	402.088-0	PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA	Apto
147	929º	440.499-8	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	Apto
148	930º	445.001-9	GABRIEL MAGHINI DOS SANTOS	Apto
149	931º	450.742-8	RAFAEL GUSTAVO DE ALMEIDA NARESSI	Ausente
150	932º	444.028-5	THIAGO CAMÊLO TELES	Apto
151	933º	400.464-7	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	Apto
152	934º	448.999-3	JONAS RAASCH	Ausente
153	935º	435.959-3	ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA	Apto
154	936º	442.084-5	LEILSON SALES DOURADO	Ausente
155	937º	434.123-6	RICARDO DA SILVA COÊLHO	Apto
156	938º	444.307-1	CAIO DOS SANTOS PIRES	Apto
157	939º	434.496-0	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	Apto
158	940º	442.646-0	PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	Apto
159	941º	441.461-6	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	Apto
160	942º	446.654-3	AFONSO ARAGAO SANTANA	Apto
161	943º	445.547-9	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	Apto
162	944º	452.055-6	MAICON NERY RIBEIRO	Apto
163	945º	454.411-0	UILIAN NONATO ROSA	Ausente
164	946º	442.114-0	WELLINGTON FERREIRA CORREIA	Apto
165	947º	433.325-0	EDERSON MARQUES BRANDAO	Apto
166	948º	449.023-1	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	Apto
167	949º	443.887-6	SAVIO VINICIUS LOPES SILVA	Apto
168	950º	447.184-9	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	Apto
169	951º	444.501-5	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	Apto
170	952º	454.023-9	OSEIAS ALVES DE SOUZA	Apto

171	953º	447.287-0	FABIO FERREIRA COSTA	Apto
172	954º	447.532-1	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	Apto
173	955º	433.053-6	ROGERIO AFONSO OLIVEIRA	Apto
174	956º	437.497-5	DELCIDIO DIAS DA SILVA NETO	Apto
175	957º	441.750-0	CLAITON DA SILVA XAVIER	Ausente
176	958º	446.885-6	DENI BATISTA DE SOUZA	Apto
177	959º	452.096-3	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA	Apto
178	960º	430.111-0	RAZEC CASTRO ANDRADE	Apto
179	961º	431.879-0	KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	Apto
180	962º	431.767-0	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	Apto
181	963º	436.152-0	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	Apto
182	964º	452.705-4	JULIMAR NOGUEIRA GOMES	Apto
183	965º	432.225-8	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	Apto
184	966º	431.552-9	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	Apto
185	967º	452.202-8	DIEGO DE MALTA FERREIRA	Apto
186	968º	448.246-8	CLEBERSON GONÇALVES DOS REIS	Apto
187	969º	430.826-3	ROBSON SEIBERT	Apto
188	970º	434.533-9	DIEMERSON CARLOS FREIRE	Apto
189	971º	447.266-7	MARCOS COSTA AVELINO	Apto
190	972º	443.033-6	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	Apto
191	973º	400.511-2	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	Ausente
192	974º	430.461-6	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	Apto
193	975º	402.012-0	MILON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	Apto
194	976º	449.212-9	ANDRE BISPO DE SOUZA	Ausente
195	977º	439.269-8	ALEXMAR FERNANDES	Apto
196	978º	402.305-6	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	Ausente
197	979º	449.873-9	THIAGO ALVES MACIEL	Apto
198	980º	432.364-5	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	Apto
199	981º	433.369-1	JOSE DE FREITAS SILVA JUNIOR	Apto
200	982º	445.355-7	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	Apto
201	983º	445.232-1	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	Ausente
202	984º	454.073-5	DESQUE FERREIRA DE SOUSA	Apto
203	985º	430.585-0	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	Ausente
204	986º	445.373-5	DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	Apto
205	987º	446.725-6	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	Apto
206	988º	452.642-2	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	Apto
207	989º	430.147-1	ALLAN KARDEC MAGALHAES SIMOA	Apto
208	990º	451.389-4	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	Apto
209	991º	435.354-4	GUSTAVO FONTINELI	Apto
210	992º	441.231-1	HEITOR SATLHER NEVES	Ausente
211	993º	430.684-8	WESLEY BARRETO MOTTA	Ausente
212	994º	446.445-1	ANAILTON ROCHA PEREIRA	Apto
213	995º	436.273-0	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	Apto
214	996º	400.813-8	JOEL REGIS DOS SANTOS	Apto
215	918°	035.849-5	CAIO FABIO IBIAPINO DE MIRANDA (SUB JUDICE)	Apto

CARGO: SOLDADO PM – FEMININO

Ordem	Class.	Insc.	Candidatos	Resultado
01	95°	438.380-0	MARINALVA FARIA DOS SANTOS	Apto
02	96°	437.322-7	MICHELE ALICRIM DE SOUZA	Apto
03	97°	400.832-4	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO	Apto
04	98°	436.566-6	PAMILLA PAULA PUTTIN	Apto
05	99°	441.573-6	GESLAINE POSSMOSER ALVES	Apto
06	100°	438.464-4	JACQUELINE SALES DE ALCANTARA	Apto
07	101°	400.405-1	JAIANE RABELO MORONA	Ausente
08	102°	452.879-4	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	Apto
09	103°	431.382-8	VANESSA PERBONI LEON	Apto
10	104°	447.401-5	FRANCIANE CASTANHA	Apto
11	105°	443.500-1	MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	Apto
12	106°	443.893-0	ARIEEL DE SOUSA FREIRE	Apto
13	107°	400.434-5	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	Apto
14	108°	446.460-5	CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO	Ausente
15	109°	440.935-3	LAIS DEMETRIO ALMEIDA	Apto
16	110°	434.823-0	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	Ausente
17	111°	435.010-3	THAMARA BRITO REBOUÇAS	Apto
18	112°	453.331-3	ISABEL FURTUNATO MORAIS	Apto
19	113°	439.435-6	KESIA RODRIGUES DE SOUZA	Apto
20	114°	400.428-0	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	Apto
21	115°	441.283-4	ADRIANE SOUZA MARQUES	Apto
22	116°	447.918-1	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	Apto
23	117°	401.995-4	GILVANE LIMA SOBRINHO	Ausente
24	118°	446.055-3	ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO	Inapto

Porto Velho – RO, 7 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital N. 116/GCP/SEGEP, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo do Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI n. 0029.157117/2018-83, em razão de aprovação obtida em **Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado através do Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, **torna público a convocação para perícia médica e posse** dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através do Decreto n. 22.921, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 11 de junho de 2018, conforme a seguinte programação.

Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:
- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

O horário de atendimento junto a GCP/SEGEP/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Insc.	Candidato	Cargo	Local/Vaga	Class.
267.015-1	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	12º
252.644-1	BRUNA SENA LOPES	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	3º
253.838-5	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé	1º
103.090-6	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Porto Velho / Distrito de Calama	1º
263.828-2	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	2º
257.355-5	ERIEL DE SOUZA TELES	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Vilhena / Vilhena	1º
255.485-2	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	2º
257.893-0	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Ji-Paraná / Presidente Médici	1º
262.275-0	RAFAEL SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	11/6/2018 a 10/7/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	11/6/2018 a 9/8/2018	

Eventos - GCP/SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/6/2018 a 10/7/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	11/6/2018 a 9/8/2018	

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:
CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia

16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Menta pela Perícia Médica Oficial do Estado o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEP/RO**, **situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br, www.diof.ro.gov.br.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, d*e emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de *emissão do (a) próprio (a) candidato (a)*.	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente SEGEP/RO
Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado (a) através do Decreto n. 22.921, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 11 de junho de 2018, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ Local

_____/_____/_____ Data

_____
Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	11/6/2018 a 10/7/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	11/6/2018 a 9/8/2018	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/6/2018 a 10/7/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	11/6/2018 a 9/8/2018	

Observações:
1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato.
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. *O comprovante de postagem servirá como prova do envio.*

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)									***Não preencher***
Nome:			**Retificação do Nome:** (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)						**Matrícula:** ***Não preencher***
ENDEREÇO						**CONTATO**			
						Telefone (s):		**E-mail:**	
Filiação: (Mãe)			**(Pai)**			**Nacionalidade:** **BRASILEIRA**	**Naturalidade:**		**UF:**
DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**			**TÍTULO DE ELEITOR**			
			Número:	Órgão Expedidor:	**Data Expedição:**	**Número:**	**Zona:**	**Seção:**	**Local:**
CPF/MF	**PASEP**		**CTPS**			**CERTIFICADO DE RESERVISTA**			
Número:	**Número:**		**Número:**	**Série:**	**Local:**	**Número:**	**Categoria:**	**Local:**	**Data:**
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								**CONVOCAÇÃO POSSE**	

Processo Administrativo:		Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:	Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital:	Notificação:
Não preencher		*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*		116/GCP/ SEGEP, DE 12/6/2018	*Não preencher*
CLASSIFICAÇÃO	**NOTA FINAL**	**CARGO**			**PCD**	**PCCR/LEI**	**VENCIMENTO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**
					Não preencher	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*
INSCRIÇÃO	**LOCAL/ VAGA**	**SECRETARIA**			**CONTA BANCÁRIA**			**MANDADO DE SEGURANÇA**
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			**Agencia:**	**C/C:**	**Banco:** BRASIL	*Não preencher*

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO	Processo Sistema Eletrônico de Informações - SEI
Decreto n. 22.921, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 11 de junho de 2018	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*	*Não preencher*		*Não preencher*

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

Portaria nº 3768/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 14 de junho de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 040/2015/CGA-SEARH, de 28/04/2015.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor WILSON DA SILVA TOMÉ, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula 300026324, lotado na SEDUC/Theobroma/RO.

II - **DETERMINAR** que a **4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP,** constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300062389, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, vez que foi processado, julgado e condenado a sete anos (07) anos, quatro (04) meses e vinte e três (23) dias de reclusão, pela prática do crime de estupro de vulnerável, previsto no artigo 217-A, do Código Penal. Fatos estes ocorridos no dia 27/07/2013, fora dos domínios da Administração Estadual, porém dirigido a aluno matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e médio Primavera, onde o servidor trabalhava, o que facilitou a ação criminosa, haja vista que, por conhece-lo, a vítima não temeu a aproximação.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 – X e 170 – V, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Portaria nº 3749/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 13 de junho de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2011/3ªCSPAD-SEAD de 17/11/2011.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor FERDINANDO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 300062855, lotado na SESAU/ Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e SUELY NEVES MONTEIRO, Professora Classe C, matrícula nº300022324, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, vez que deixou de comparecer ao seu ambiente de trabalho injustificadamente no período de 01 a 21 de dezembro de 2009, configurando, em tese, abandono de cargo público.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no inciso II do artigo 170, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Portaria nº 3745/2018/SEGEP-CGA Porto Velho 13 de junho de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n° 320/SAI/SEGEP/2016, de 15/08/2016.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora IDÊ FREIRE SEIXAS, Professora Classe C, matrículas nº. 300016546, lotada na SEGEP/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP,** constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e SUELY NEVES MONTEIRO, Professora Classe C, matrícula nº300022324, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por ter, em tese, agido de forma incompatível com a moralidade administrativa, utilizando-se do cargo para beneficiar o então, Presidente no Instituto de Pesos e Medidas/IPEM-RO, Osnir Ortiz, repassando informações privilegiadas, as quais teve acesso por ser membro de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste órgão correcional, bem como instruído o mesmo como agir, no sentido de produzir provas a seu favor, fatos estes que vieram à tona através de contato telefônico flagrado no dia 15/09/2015, no decorrer das investigações realizadas pela Polícia Civil, na operação denominada Check and Balance.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 - III e X, 155 - IX 170 – IV e XIII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Portaria nº 3742/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 13 de junho de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº166/2013/8ªCSPAD-SEAD, de 01/07/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor NILSON CORREIA DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula 300025871, lotado na SEDUC/Cerejeiras/RO.

II - **DETERMINAR** que a **4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP,** constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300062389, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, em razão de, no dia 17/12/2011, ter praticado conduta escandalosa com consequente condenação criminal, quais sejam estupro de vulnerável e posse irregular de arma de fogo.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no artigo 170 – V, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 003/IPERON, DE 11/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERNADO o constante no processo nº 01-1320.00022-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **PORTARIA Nº 1575/PGJ,** de 15/12/2017, publicada no **DJE nº 233,** de 19/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **RAFAEL PINTO CARDOSO,** ocupante do cargo de **Motorista,** referência **MP-NA-27,** cadastro nº **4084-3**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Miinistério Público do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **PORTARIA Nº 1575/PGJ,** de 15/12/2017, no **DJE nº 233,** de 15/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 030/DIPREV/2018, DE 28/02/2018.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO, 05/06/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01441-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 181/DIPREV/2017**, de 14/12/2017, publicado no **DOE nº 2, de 04/01/2018,** que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo SEBASTIÃO FELIX REIS**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial,** matrícula nº **300014284,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/10/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 3º; 33, caput; 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SANDRIANE COUTEIRO DE SOUZA REIS (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 002.089.612-32,** correspondente a 20,00% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/10/2017.**

b) Pensão Mensal Temporária a **NICOLAS AUGUSTO CARDOSO REIS (filho),** inscrito no **CPF nº 035.627.732-18** e **LOUISE CARDOSO COUTEIRO REIS (filha), inscrita no CPF nº 035.627.662-70,** representados por sua genitora **SANDRIANE COUTEIRO DE SOUZA REIS**, correspondente a 20,00% (vinte por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/10/2017.**

c) Pensão Mensal Temporária a **ANDREI VERNON BLANCO REIS (filho),** inscrito no **CPF nº 035.630.022-66,** representado por sua genitora **LILIANE GOMES BLANCO**, correspondente a 20,00% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/10/2017.**

d) Pensão Mensal Temporária a **DAVI LEONARDO ZEED FÉLIX (filho),** inscrito no **CPF nº 042.570.392-48,** representado por sua genitora **SHELRY ALVES ZEED,** correspondente a 20,00% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/10/2017.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 035/DIPREV/2018, DE 28/03/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008 e o art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE n° 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00179-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 411/PROGER/IPERON/2018**, de 28/02/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo ANTONIO CLARET DONATTI,** ocupante do cargo de **Motorista,** nível **Elementar,** referência **17,** matrícula nº **300004420,** , pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/07/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NANCI DE FÁTIMA DE ARAÚJO CARAMELLO DONATTI (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 579.885.442-68,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **02/02/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 039/DIPREV/2018, DE 09/04/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01480-0000/2017**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 68/PROGER/IPERON/2017,** de 12/01/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado HILDEBRANDO FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde,** nível **03,** classe **A,** referência **09**, matrícula nº **300011281,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/11/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (cônjuge)** inscrita no **CPF nº 679.946.522-04,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/11/2017.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 044/DIPREV/2018, DE 20/04/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01390-0000/2017**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 121/PROGER/IPERON/2018,** de 25/01/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada MALVINA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **12,** matrícula nº **300017814,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/05/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO COLARES (companheiro),** inscrito no **CPF nº 387.214.902-44,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **26/10/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 053/DIPREV/2017, DE 08/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00019-0000/2018,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 81/PROGER/IPERON/2018,** de 17/01/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 04/04/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado JOSE MARQUES DO ROSARIO,** ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** classe **3,** referência **C,** matrícula nº **300008040,** pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/12/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I e 38, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DIVINA MARIA DO ROSARIO (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 286.134.062-20,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/12/2017.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Civis Ativos do Estado de Rondônia.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 054/DIPREV/2018, DE 08/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00332-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1024/PROGER/IPERON/2018,** de 18/04/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado RAIMUNDO MATOS DE LIMA,** ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais,** referência **13,** matrícula nº **300004050,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/02/2018,** com fundamento nos **artigos 10, II; 28, I; 30, I; 31, § 2º; 32, II "a" e § 3º; 34, I, II e III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com alteração da Lei Complementar Estadual nº 949/2017 c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **MARIA EDUARDA PINHEIRO LIMA (filha),** inscrita no **CPF nº 032.327.012-30,** representada por sua genitora **SIDILENE NOGUEIRA PINHEIRO LIMA,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/02/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 055/DIPREV/2018, DE 09/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00310-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 782/PROGER/IPERON/2018,** de 28/03/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo RONDE EDSON BATISTA DAS NEVES, RG nº 573.011 SSP/RO**, **CPF nº 634.517.942-68**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** nível **2,** classe **A, referência 06,** matrícula nº **300062395,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/03/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§§ 1º, 2º e 3º; 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES NEVES (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 737.683.752-34,** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/03/2018.**

b) Pensão Mensal Temporária a **JULIA LORENA RODRIGUES DAS NEVES (filha),** inscrita no **CPF nº 050.369.222-04,** e **LUCAS GABRIEL RODRIGUES DAS NEVES (filho),** inscrito no **CPF nº 050.369.272-73,** representados por sua genitora **LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES NEVES,** correspondente a 20% (cinqüenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/03/2018.**

c) Pensão Mensal Temporária a **DANIEL SENA MAIA NEVES (filho),** inscrito no **CPF nº 064.664.362-25,** representado por sua genitora **LOREI JAQUELINE SILVA SENA MAIA**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/03/2018**.

d) Pensão Mensal Temporária a **RONDE EDSON SANTOS NEVES (filho),** inscrito no **CPF nº 050.369.242-58,** representado por sua genitora **ELEN CRISTINA SANTOS CARVALHO**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/03/2018**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 057/DIPREV/2018, DE 11/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo **nº 01-1320.00443-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1020/PROGER/IPERON/2018,** de 18/04/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo JOÃO CAMARGO COSTA JUNIOR,** ocupante do cargo de **Agente de Policia,** classe **3ª,** matrícula nº **300059967,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21/03/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; caput 33; 34, I, II e III, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **URSULA TELLY KURSCHEIDT COSTA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 617.282.252-72,** correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **21/03/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LAURA KURSCHEIDT COSTA (filha),** inscrita no **CPF nº 048.129.932-70,** representada por sua genitora **URSULA TELLY KURSCHEIDT COSTA**, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **21/03/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 060/DIPREV/2018, DE 22/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.00267-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1025/PROGER/IPERON/2018,** de 19/04/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa MARIA LUZIA ARAÚJO PESSOA TAVARES, RG nº 138.527 SSP/RO, CPF nº 149.397.032-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **09,** matrícula nº **300025025,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/07/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I; 37; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DARIO ARAÚJO DOS SANTOS (companheiro),** inscrito no **CPF nº 665.704.254-04,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **09/03/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 065/DIPREV/2018, DE 05/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01404-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 180/DIPREV/2017,** de 14/12/2017, publicado no **DOE nº 36,** de 26/02/2018, que trata da concessão de pensão mensal aos beneficiários da servidor/**ativo WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **01,** matrícula nº **300124295,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/09/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a"; 33, caput e § 4º; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 1028/PROGER/IPERON/2018,** de 19/04/2018 e **DESPACHO/PROGER,** de 26/04/2018.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SIRLENE MARCELO DE OLIVEIRA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 765.236.402-72,** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, concedida no período de **29/09/2017 a 05/02/2018**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula, trinta e três por cento) no período **de 06/02/2018 a 15/04/2018**, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de **16/04/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTEIRO (filho),** inscrito no **CPF nº 064.611.592-82,** representado por sua genitora **SIRLENE MARCELO DE OLIVEIRA,** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, concedida no período de **29/09/2017 a 05/02/2018**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula, trinta e três por cento) no período de **06/02/2018 a 15/04/2018**, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de **16/04/2018.**

c) Pensão Mensal Temporária a **WILLIAM DE ALMEIDA MONTEIRO (filho),** inscrito no **CPF nº 052.700.052-39,** representado por sua genitora **MARILENE MOREIRA DE ALMEIDA MONTENEGRO,** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula, trinta e três por cento) do valor da pensão no período de **06/02/2018 a 15/04/2018**, e de 25% (vinte e cinco por cento) a partir do dia **16/04/2018.**

d) Pensão Mensal Temporária a **WHEMERSON DE ALMEIDA MONTEIRO (filho),** inscrito no **CPF nº. 045.643.792-40,** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **16/04/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 071/DIPREV/2018, DE 12/06/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008 e o art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE n° 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00705-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº 158/DIPREV/2016**, publicado no **DOE nº 188**, de 06/10/2016, que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado FRANCISCO JOSÉ DE ANCHIETA AMARAL DE OLIVEIRA,** RG nº **064.870 SSP/DF,** CPF nº **119.761.011-15,** matrícula nº **300091492,** ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **IV,** referência **15,** tabela **III,** pertencente ao quadro de pessoal da **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE,** em decorrência de seu falecimento ocorrido em **06/06/2016,** com fundamento nos **artigos 28, I; 30, I; 32, I, "a"; 34, I; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I e 8º, da Constituição Federal/1988,** conforme **DECISÃO Nº 76-GCSEOS**, de 21/05/2018; **SENTENÇA JUDICIAL – 1ª Vara de Fazenda Pública, Autos nº 7058184-76.2016.8.22.0001**, e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 06/06/2018.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GENILDA MADALENA DE JESUS SILVA AMARAL DE OLIVEIRA (cônjuge)** inscrita no **CPF nº 204.482.792-15,** correspondente a 100% (cem por cento) com efeitos financeiros a contar da data to óbito, **06/06/2016.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 072/DIPREV/2018, DE 12/06/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00824-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 157/DIPREV/2016**, de 23/08/2016, publicado no **DOE nº 188**, de 06/10/2016, que concedeu pensão mensal às beneficiárias do servidor/**ativo DELMAN CAVALCANTE SALDANHA,** RG nº **646458 SSP/MT,** CPF nº **544.554.481-87,** ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, matrícula nº **300124102,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento ocorrido em **12/06/2016,** nos termos dos **artigos 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 33, caput; 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008,**

c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 210/GCSFJFS/2017/TCE-RO**, de 30/10/2017 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 30/05/2018.

a) Pensão Mensal Temporária a **ANA CLARA LOBATO SALDANHA (filha),** inscrita no **CPF nº 033.052.802-55,** representada por sua genitora **MIRIAN CAJADO LOBATO,** correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/06/2016.**

b) Pensão Mensal Vitalícia a **MIRIAN CAJADO LOBATO (companheira),** inscrita no **CPF nº 589.083.312-04,** correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/06/2016.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2018/ZETA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 0028.019196/2017-54. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SMART-TV, NOBREAK, SCANNER E TABLET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**. O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 13/2018/SUPEL-CI, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE",** tendo em vista conforme solicitação da Pasta Gestora, fica suspensa a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/18/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo: **0009.011076/2018-18-DER/RO**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES,SITUADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Comissão Permanente de Obras designada pela Portaria nº 023/GAB/SUPEL, de 09.02.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe que encontra-se suspenso por determinação do DER-RO, com data de abertura anteriormente marcada para dia 15.06.2018 às 11h00min, fica com a sessão inicial **AGENDADA** para o dia **19 de JUNHO de 2018,** às **11h00min (horário de Rondônia)**, na sala de licitações da Supel, conforme determinação contida no Ofício 1333/2018/DER/SEL . Maiores informações de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**, ou ainda pelo telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

Aviso de Publicação
ADENDO ESCLARECEDOR

PREGÃO ELETRONICO Nº: 87/2018/KAPPA/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015.026106/217-21/**IDARON**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das Unidades Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV da Agência IDARON nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Buritis, Porto Velho e Costa Marques, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 056 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 17 de maio de 2018, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações na descrição do objeto, conforme segue:

Onde se Lê:

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das Unidades Local de Sanidade Aninal e Vegetal – ULSAV da Agência IDARON nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Buritis e Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência.

II - 2.1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das Unidades Local de Sanidade Aninal e Vegetal – ULSAV da Agência IDARON nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Buritis e Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência.

Leia-se:

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das Unidades Local de Sanidade Aninal e Vegetal – ULSAV da Agência IDARON nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Buritis, Porto Velho **e Costa Marques**, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência.

II - 2.1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das Unidades Local de Sanidade Aninal e Vegetal – ULSAV da Agência IDARON nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Buritis, Porto Velho **e Costa Marques**, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência.

O edital na íntegra, encontra–se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, devidamente retificado, para conhecimento das alterações realizadas. Permanecendo a data de abertura para o dia: 19 de junho de 2018 e inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da KAPPA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº **023/GAB/SUPEL, de 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS** Nº.: **008/18/CPLO/SUPEL/RO,** decorrente do processo administrativo nº**.: 0009.011076/2018-18-DER/RO**, com abertura inicial prevista para o dia **15 de junho de 2018**, às **11h00min**, fica **SUSPENSA,** por ordem administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO até segundo aviso. Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 004/18/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.053023/2017-93-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da**Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:*

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI – ME	**1.115.009,70**	**1º**
CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME	**1.129.142,25**	**2ª**

Todas com prazo de execução de 300 (trezentos) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05** (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 14 de junho de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Homologação
PROCESSO: 1712.02981-00/2012

Pelo presente instrumento e considerando tratar-se de uma despesa realizada no exercício de 2013, devidamente empenhada, a qual, por um lapso temporal na certificação das Notas Fiscais, não foi possível a liquidação da respectiva despesava dentro do exercício, havendo assim a necessidade de empenha-la como despesa de exercício anterior, cabendo destacar que os valores praticados na aquisição em comento, são os mesmo registrados na ATA de Registro de Preço nº 112/2012, Pregão Eletrônico nº 522/2012 e de acordo com o parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor das **empresas INSUMED COM. DE MED. EEQUIP. HOSP. LTDA**, CNPJ: 11.450.056/0001-64 o débito **no valor total de R$ 100,10 (**Cem reais e Dez centavos), referente ao fornecimento de Ipratropio de 0,25Mg/ml no período de junho de 2013, **e SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA - DOM BOSCO,** CNPJ:01.989.691/0001-60, o débito **no valor de R$ 214.294,98** (Duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao fornecimento de hidrocortisona succinato sódico solução injetável de 100 Mg/05Ml, no período de agosto de 2013, apreciado pela procuradoria jurídica, conforme parecer nº481/PGE-RO/2018 fls. 417/424, o qual pugnou pela possibilidade jurídica do pagamento dos valores elencados acima, mediante reconhecimento de dívida, com respectivo destaque orçamentário, tendo em vista que o particular providenciou a entrega dos insumos conforme estabelecido no Termo de referência. Publique-se.

Porto Velho, 15 de junho de 2018.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia / SESAU/RO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº. 01-1712.06252-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa **MRL Concessionária Ltda. - EPP - CNPJ 19.767768/0001-13**.

incidente sobre o valor do item não entregue, considerando a data da abertura do presente processo, deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à CFES/SESAU para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 21 de maio de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.06254-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa **MRL Concessionária Ltda. - EPP - CNPJ 19.767768/0001-13**.

incidente sobre o valor do item não entregue, considerando a data da abertura do presente processo, deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à CFES/SESAU para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 21 de maio de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.05058-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa **MRL Concessionária Ltda. - EPP - CNPJ 19.767768/0001-13**.

incidente sobre o valor do item não entregue, considerando a data da abertura do presente processo, deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à CFES/SESAU para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 21 de maio de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.06496-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa **MRL Concessionária Ltda. - EPP - CNPJ 19.767768/0001-13**.

incidente sobre o valor do item não entregue, considerando a data da abertura do presente processo, deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à CFES/SESAU para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 21 de maio de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.06255-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à **Medical da Amazônia Ltda. - CNPJ 34.758.599/0001-49**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de maio de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.03558-0000/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à **Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ 06.081.203/0001-36**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 21de maio de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº. 01-1712.05057-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à **MRL Concessionária Ltda EPP - CNPJ 19.767.768/0001-13**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Homologação
PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO: CONVÊNIOS/SESAU

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **067/PGE/2010**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Ministro Andreazaz.** Informamos que após a análise dos documentos constantes nos autos, fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 211/DPC-2017 (fls. 302/303).

Porto Velho, 30 de maio de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/SESAU/RO

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº507/2011-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 10 de abril de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULLIN
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS/CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório de Análise e vistoria "in-loco" da equipe de prestação de contas de Convênios/SESAU (fls.530/534), Parecer Técnico e Financeiro nº 002/2017 (fls.535/537) e Parecer nº. 151/GPC-2017 (fls. 539/542), **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao **Convênio nº 185/PGE/2014**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**.

Porto Velho, 10 de abril de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1175/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 117/2018/SESAU-CRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.197038/2018-16.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao Mês de Maio de 2018, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	HS
Maria Lucia Barbosa	*300014882*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 15 de junho de 2018.

Portaria nº 1174/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 61/2018/LEPAC – NUADM, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.180414/2018-16.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU, referente ao mês de Maio de 2018.

Nível Superior			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Carlos Eduardo Prado Serafim	*Farmacêutico Bioquímico*	*300136959*	*90*
Fernando Marques Rodrigues	*Biomédico*	*300131267*	*120*
Jair Marcos Frota Zurita	*Biomédico*	*300124128*	*120*
João Tiago Souza	*Biomédico*	*300123177*	*120*
Marcel Silva Montelo	*Farmacêutico Bioquímico*	*300125030*	*102*
Marcia Irene de Lima Paiva	*Biomédico*	*300130748*	*90*
Nível Medio			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Edcleia Lopes de Oliveira	*Técnico em Laboratório*	*300143611*	*84*
Elzete Maria Alves Teixeira	*Técnico Serviços de Saúde*	*300001618*	*120*
Leonora Assunção Batista	*Técnico em Laboratório*	*300143140*	*114*
Luciana Mamedio da Silva	*Técnico em Laboratório*	*300143148*	*60*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 15 de Junho de 2018.

Portaria nº 1176/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0046.200642/2018-98, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor ROALDO LUIS VALIATI, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300014744, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 02.06.2018 a 21.06.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 15 de junho de 2018.

Portaria nº 1165/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 172/2018/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,

Considerando o teor do Processo nº 0036.188245/2018-80.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Maio de 2018.

NIVEL MÉDIO			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Livia Batista Vale	*Téc. Em Laboratório*	*300119336*	*120*
Marcelo Fernandes Medeiros	*Téc. Em Laboratório*	*300118981*	*120*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 15 de Junho de 2018.

Portaria nº 1164/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 171/2018/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.

Considerando o Processo de nº 0036.188218/2018-15.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Maio de 2018.

Nível Médio			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Jaqueline Gomes Diniz	*Téc. Enfermagem*	*300099777*	*108*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 15 de Junho de 2018.

Portaria nº 1166/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 64/2018/SESAU-CPOP , Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.184465/2018-34.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU, referente ao mês de Maio de 2018, conforme relacionados abaixo.

Nome	*Matrícula*	*Hs*
Agnes Clicia Oliveira Cavalcante	*300137708*	*40*
Claudia Pedraza Rodrigues Kfouri	*300053364*	*38*
Deise Lucena dos Santos	*300145137*	*40*
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	*300137798*	*40*
Emiliano Delgado Neto	*300056908*	*32*
Letícia Correia Fonseca	*300134763*	*40*
Lucas Rodrigues de Lima	*300135013*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 15 de Junho de 2018.

Portaria nº 1163/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 206/2018/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.181490/2018-66.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES//SESAU, referente ao mês de MAIO de 2018, conforme relacionadas abaixo.

SERVIDOR	*Matrícula*	*Hs*
Katia Mara de Araújo	*2403482*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 15 de Junho de 2018.

Portaria nº 1162/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 206/2018/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.181490/2018-66.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidor (es) lotado(s) na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU, referente ao mês de Maio de 2018, conforme relacionado(s)abaixo.

Servidor	*Matrícula*	*Hs*
Ana Cristina Toledo do Amaral	*300071026*	*32*
Wanessa Carvalho Prado	*300057478*	*32*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 15 de Junho de 2018.

Portaria nº 1172/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.172408/2018-63, e Considerando teor do Oficio nº. 726/2018/HB-GRH de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Novembro de 2017, na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, o servidor GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, ocupante do Cargo de Medico Clinico Geral, Matricula n°. 300057752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1036/GAB/SESAU de 29.05.2018, publicado no DOE nº 99 de 30.05.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 15 de Junho de 2018.

Portaria nº 1159/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0051.183831/2018-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 946/GAB/SESAU de 07.06.2017, publicada no DOE nº 112 de 19.06.2017 a qual RELOTA, a partir de 01 de Julho de 2017 mediante Permuta, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	*Cargo*	*Matricula*	*Lotação Anterior*	*Lotação Atual*
Francisco Albuquerque Fidelis	*Aux. Serviços Gerais*	*300044211*	*HBAP/ SESAU*	*COHREC/ SESAU*
Ildete Morais de Oliveira	*Aux. Serviços Gerais*	*300044596*	*COHREC/ SESAU*	*HBAP/ SESAU*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.

Portaria nº 1153/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0051.187113/2018-42, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor LILIA MARCIA MIRANDA SILVA, matricula nº 300093174, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 06 de Junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.

Portaria nº 1154/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0063.124290/2018-89, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF, matricula nº 300049866, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 207, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.

Portaria nº 1160/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.150259/2018-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Maio de 2018, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, a servidora NICEIA TEIXEIRA MOURA, ocupante do cargo de Aux. em Enfermagem, Matrícula nº 300053269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Urupá/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 964/GAB/SESAU de 15.05.2018, publicado no DOE nº 90 de 16.05.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.

Portaria nº 1158/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.166815/2018-25, e Considerando teor do Oficio nº 7141/2018/SESAU-CRH de 13 de Junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Agosto de 2018, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, a servidora FABIANA DE ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300094065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.

Portaria nº 1155/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.152757/2018-08, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora RAQUEL GIL COSTA, matricula nº 300054070, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 307, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.

Portaria nº 1156/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.191429/2018-19, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora DENILDE DA CRUZ CUNHA, matricula nº 300124687, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.

Portaria nº 1157/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.179081/2018-91, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE, matricula nº 300124254, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada no Centro de Medicina Tropical/ CEMETRON/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.

Portaria nº 1152/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 35/2018/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.180716/2018-93.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Reabilitação de Rondônia/ CERO/SESAU, referente ao mês de MAIO de 2018, conforme relacionados abaixo.

Nível Superior			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Ariane Garcia Guimaraes Freire	*Terapeuta Ocupacional*	*300096742*	*70*
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	*Fonoaudiólogo*	*300123331*	*100*
Diego Luiz Albuquerque Grimaldi	*Fisioterapeuta*	*300093425*	*45*
Graciele Varnou da Silva	*Fonoaudiólogo*	*300132254*	*100*
Iuska Rockia de Rabelo Matos	*Terapeuta Ocupacional*	*300133252*	*60*
Leticia Fagundes Brito	*Fisioterapeuta*	*300124669*	*70*
Monica de Oliveira A. Simões Pires	*Fisioterapeuta*	*300022542*	*35*
Nilda da Silva Aranda	*Psicólogo*	*300093734*	*60*
Siana Monturil Vieira	*Fisioterapeuta*	*300102104*	*65*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.

Portaria nº 1151/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 52/2018/SESAU-NUPAE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.182431/2018-13

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidor (es) lotado(s) na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Processos de Aquisições Extraordinárias - NUPAE/ASTEC/SESAU-RO, referente ao mês de MAIO de 2018, conforme relacionado(s) abaixo:

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Keiti Silva de Oliveira	*300145607*	*40*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.

HICD

Portaria nº 258/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 228/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Maio/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Celina Aparecida Bertoni Lugtemburg	300049872	Farmaceutico Bioquímico	120
Levy Assis dos Santos	300143700	Téc. em Laboratório	114
Robson Rodrigues Bucarth	300131500	Téc. em Laboratório	120
Tatiane Silva de Carvalho	300094311	Biólogo	120
Vanderley Francisco da Silva	300143786	Téc. em Laboratório	120

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 257/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 228/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** ao servidor abaixo relacionado exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado na **Gerência de Abastecimento Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU**, referente ao mês de **Maio/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Leandro Firmino da Silva	300135764	Farmacêutico	120

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 256/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 228/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Maio/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Antônio Leite de Holanda	300022370	Fisioterapeuta	66
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	300068790	Psicologo	78
Maria Auxiliadora Brito da Silva	300001367	Assistente Social	48

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 255/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 228/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Maio/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Alba Cristina Bezerra Hermando	300068889	Enfermeiro	60
Andrieli Cristina Araujo Melo	300131143	Fisioterapeuta	120
Anice Braga Ferreira	300131150	Assistente Social	96
Benedita Fabiane de Oliveira Barbosa	300039749	Aux. em Enfermagem	24
Christiane Maria Vieira Trindade	300055990	Nutricionista	24
Daniela Augusta Cabral	300053552	Nutricionista	30
Daniel de Almeida Campos	300068716	Fisioterapeuta	12
Dulce Maria Rodrigues Leite	300016148	Psicologo	24
Eliane Teixeira do Nascimento	300127045	Téc Nutrição e Dietética	48
Elvana Ayres Medeiros	300123843	Nutricionista	24
Erika Leanne Machado Pestana	300143657	Téc Nutrição e Dietética	48
Estela Miriam de Oliveira e Silva	300094171	Fonaudiologa	96
Fernando José dos Santos Ramos	300016676	Aux. em Enfermagem	36
Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	300143671	Téc Nutrição e Dietética	96
Gracilene Braz de Oliveira	300145031	Téc Nutrição e Dietética	120
Irene Rodrigues Campos	300023038	Aux. em Enfermagem	120
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicologo	78
Joanete Pereira Jesuino	300143007	Téc Nutrição e Dietética	108
Julia Mendonça Procopio	300055970	Téc. de Enfermagem	36
Juliana Matte Vacaro	300134776	Fonaudiólogo	78
Juliana Ribeiro Melo	300145214	Téc Nutrição e Dietética	120
Juliano Colombo Mendes	300052811	Fisioterapeuta	12
Kelma Johnson	300024822	Psicologo	102
Lara Helou Mady	300104237	Fisioterapeuta	12
Larissa David Reis	300022350	Nutricionista	36
Maria Alice Ribeiro de Souza	300022399	Assistente Social	108
Maria Aparecida Jorge dos Santos	300046183	Psicologo	60
Maria de Fátima Ramalho	300057739	Assistente Social	60
Naiara Triverio Camacho	300102121	Fisioterapeuta	24
Paula Camilo Eisenberg Meyer	300093197	Assistente Social	48
Ricardo Correa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	120
Sandra Valéria Dantas de Souza	300093987	Téc. de Enfermagem	72
Sebastiana Linhares Pinto	300055997	Téc. de Enfermagem	108
Shirley Rayssa Riojas Dato	300143113	Téc Nutrição e Dietética	72

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 262/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 248/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **MAIO/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300141030	Médico Cirurgião Geral	96
Ruhan Antonio de Paula	300145664	Médico Cirurgião Geral	96

Porto Velho, 07 de junho de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 261/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 248/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de **Leis do Trabalho (CLT)**, referente ao mês de **MAIO/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Cintia Alves Gomes	300133955	Médico Pediatra	12
Fábio Soares da Silva	300141823	Médico Cirurgião Pediatra	84
Francisley Pinheiro de Souza	300133968	Médico Pediatra	120

Glauber Cordovil Castro	300143649	Médico Cirurgião Pediatra	96
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	300134034	Médico Pediatra	36
Rosaria Pardo Moreno dos Santos	300134123	Médico Pediatra	36
Samia Cristina Gualberto da Silva	300135717	Médico Clinico Geral	72
Vânia de Lourdes Teodoro Munhoz	300134355	Médico Pediatra	60

Porto Velho, 07 de junho de 2018

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 260/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 248/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, referente ao mês de **MAIO/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Alber Pessoa de Figueiredo	300131124	Médico Cirurgião Geral	48
Andressa Tumelero	300093364	Médico Nefrologista	120
Ximena Ferrugem Rosa	300143406	Médico Cardiologista	44

Porto Velho, 07 de junho de 2018

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Portaria nº 259/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 248/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião**, referente ao mês de **MAIO/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Alessandra Valichek Moreira de Andrade	300145668	Médico Pediatra	18
Alexandre Brito da Silva	300053345	Médico Cirurgião Torácico	120
Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	300022557	Médico Cirurgião Pediatra	108
Ana Paula Farias Duarte	300145612	Médico Pediatra	60
Ana Paula Moreira de Oliveira Fernandes	300136585	Médico Pediatra	120
Andressa Laryza Oliveira	300143305	Médico Pediatra	48
Bruna Moreira dos Santos	300143508	Médico Pediatra	12
Caio Affonso Neto	300131215	Médico Pediatra	36
Elcimar Neves de Araújo	300134118	Médico Clinico Geral	120
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	108
Francis Carvalho Araujo	300142903	Médico Pediatra	120
Grasiele Gil Fernandes Faria	300143314	Médico Pediatra	72
Gloria Regina de Abreu	300057902	Médico Pediatra	12
Harald Fey Neto	300145084	Médico Ortopedista	120
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	Médico Ortopedista	120
Hellen Valessa Gomes Catarina Sobral	300140706	Médico Pediatra	48
Helena Cristina Silveira e Silveira	300100201	Médico Ortopedista	120
Isa Maria Assunção Velho	300040466	Médico Pediatra	36
Joana Maia de Melo Rosa	300144893	Médico Pediatra	12
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Pediatra	60
Manoel Paixão Andrade Figueira	300027961	Médico Pediatra	04
Marcel Basso	300132387	Médico Pediatra	60
Marcela Flávia Terra Cruz	300144634	Médico Cardiopediatra	54
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	Médico Cirurgião Pediatra	120
Natália Yurasseck Parmejiane	300132309	Médico Pediatra	60
Pamela Peres de Oliveira	300143122	Médico Pediatra	96
Reginaldo Fernandes Lourenço	300094103	Médico Pediatra	72
Taina Garcia Ferreira Gama	300143731	Médico Nefrologista	120
Sabrina Mirella Ruzzene	300146678	Médico Pediatra	100
Sergio da Costa Morais	300009941	Médico Neurologista	66
Vanessa Maria Dantas de Moraes Lima	300145093	Médico Pediatra	84
Walter Nunes Hitzeschky de Melo Neto	300132235	Médico Pediatra	12

Porto Velho, 07 de junho de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

JP II

Portaria nº 161/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, públicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Portaria 1053/2018/SESAU-CRH, de 30.05.2018. - Proc. 0036.169621/2018-37

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Setor de Laboratório**/ Direção Geral Adjunta, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente lotado no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/ SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300132073	Kleuton de OLiveira	Técnico em Laboratório	23.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 162/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, públicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 455/2018/JP II-GENF, de 06.06.2018 - Proc. 0050.186728/2018-61

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a **contar de 06.06.2018**, a **Portaria nº 220**/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 30.09.2014, publicada no DOE nº 2556 de 07.10.2014, que **designou** os servidores conforme tabela abaixo, para comporem a **COMISSÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CUTARTIVOS**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Olinda de Araújo	300126136	Enfermeiro	Presidente/G.E/ HPSJP II
Daniela Moreira Q. de Sousa	300068879	Fisioterapeuta	Secretária/FISIO./ HPSJP II
Alessandra Freitas Almeida	300076948	Técnica em Enfermagem	Membro/G.E/ HPSJP II
Ana Maria Pereira dos Santos	300044175	Psicóloga	Membro/HPSJP II
Celma Calixto da silva	300122429	Médica	Membro/G.M/ HPSJP II
Felipe Santos Casseb Júnior	300122320	Ortopedista	Membro/G.M/ HPSJP II
Maira Brandão Martins	300103799	Nutricionista	Membro/ NUTRICÃO/HPSJP II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Portaria nº 160/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, públicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme a Portaria 1069/2018/SESAU-CRH de 05.06.2018 - Proc. 0050.176582/2018-46

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300053674	Ricardo Gross de Almeida	Cirurgião Vascular	05.06.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 163/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, públicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 455/2018/JP II-GENF, de 06.06.2018. - Proc. 0050.186728/2018-61

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a **contar de 06.06.2018**, os servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CURATIVOS**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. A referida Comissão será responsável para avaliar, acompanhar o quadro Clínico do paciente e propor o tratamento adequado de acordo com o protocolo, sem prejuízo de suas funções.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Olinda de Araújo	300126136	Enfermeiro	Presidente/G.E./ HPSJP II
Ana Paula Anísio da Silva	300068771	Nutricionista	Membro/ NUTRIC./ HEPSJP II
Elandia de Jesus Ferreira	300143617	Técnica de Enfermagem	Membro/G.E./ HEPSJP II
Fernanda Costa Teixeira	300092770	Fisioterapeuta	Secretária/ FISIOT./HEPSJP II
Francinete Freire Batista	300123834	Psicóloga	Membro/ HEPSJP II
Henrique Furuno da Silva	300145652	Cirurgião Geral	Membro/G.M./ HEPSJP II
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	300101686	Assistência Social	Membro/ HEPSJP II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 0055.039048/2018-18, que foi dispensada a licitação visando à contratação de serviço de consultoria para elaboração de matéria didático, - visando atender esse Centro Formador no Estado de Rondônia e ao Curso de Formação Inicial Continuada em Assistência em Enfermagem QualiSUS com Ênfase em Tratamento de Feridas, no valor total de R$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), em favor de Carolina Ramos de I. Brasil, CPF 946.242.xxx-91, conforme Parecer Jurídico 55-2018/CETAS.

Porto Velho, 11 de junho de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.154112/2018-81, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em *coffee break* - visando atender esse

Centro Formador no encerramento do Curso Agente Comunitário de Saúde – I Etapa Formativa, no município de Jaru, para um público alvo de 55 pessoas, no valor total de R$ 1.375,00 (mil e trezentos setenta e cinco reais), em favor de Confeitaria Água na Boca - LTDA, CNPJ 63.766.455/0001-32, conforme Parecer Jurídico 58-2018/CETAS.

Porto Velho, 08 de junho de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.095666/2018-30, que foi dispensada a licitação visando a contratação de empresa especializado em prestação de serviços de dedetização, troca e recarga de extintores e limpeza de fossa- visando atender esse Centro Formador, no valor total de R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais), em favor de Imunizadora Protege Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91, conforme Parecer Jurídico 59-2018/CETAS.

Porto Velho, 11 de junho de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral / CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.140271/2018-07, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em *coffee break* - visando atender esse Centro Formador no encerramento do FIC Saúde Mental, no município de Machadinho D'Oeste, para um público alvo de 40 pessoas, no valor total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), em favor de Restaurante E Lanchonete Carol's Ltda, CNPJ 20.947.871/0001-24, conforme Parecer Jurídico 60-2018/CETAS.

Porto Velho, 14 de junho de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

FHEMERON

Extrato de publicação 55/2018/FHEMERON

Termo de Homologação – processo 0052.182219/2018-40
Adesão Ata de Registro de preços 0125/2017-CPL/PRESI/TJRO - PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA**,**
Para aquisição de Cofee Break PA - 0006637-44.2017.8.22.8000**.**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA
Para aquisição de Cofee Break, através de Ata - Pregão Eletrônico 080/2017 - publicado no DOU nº 161, quinta-feira 31/08/2017.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da aquisição de Cofee Break, através de **Adesão a Ata de Registro de preços 0125/2017-CPL/PRESI/TJRO - PREGÃO ELETRONICO Nº** 080/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA**,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, em favor da empresa FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI – ME, valor de R$ 5.208,00, de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.182219/2018-40 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2018

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

EXTRATO Nº 057

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 0052.179329/2018-24 (SEI)

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO torna pública a Dispensa de Licitação em razão do valor, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, nos termos abaixo elencados:

OBJETO: Aquisição de insumos (reagentes para hemoglobina, proteína total e VDRL, hematologia, garrote, óleo de imersão, álcool e reagentes de controle de qualidade).

CONTRATADA: UNICARE COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 15.434.359/0001-44

NOTA DE EMPENHO: 2018NE00199

VALOR TOTAL: R$ 7.914,00 (sete mil novecentos e quatorze reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93

PA: 2.145

FONTE DE RECURSO: 0209

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FORO: Comarca de Porto Velho.

Porto Velho, 14 de junho de 2018.

João Ricardo de Souza
Presidente da FHEMERON

Extrato de publicação 56/2018/FHEMERON

Termo de Homologação – processo 0052.170744/2018-12
Adesão Ata de Registro de preços 0125/2017-CPL/PRESI/TJRO - PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA**,**
Para aquisição de Cofee Break PA - 0006637-44.2017.8.22.8000**.**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA
Para aquisição de Cofee Break, através de Ata - Pregão Eletrônico 080/2017 - publicado no DOU nº 161, quinta-feira 31/08/2017.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da aquisição de Cofee Break, através de **Adesão a Ata de Registro de preços 0125/2017-CPL/PRESI/TJRO - PREGÃO ELETRONICO Nº** 080/2017 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA**,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, em favor da empresa FF AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELLI – ME, valor de R$ 1.171,80, de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.170744/2018-12 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2018

João Ricardo de Souza
Presidente/FHEMERON

CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESA CONTRATADA – JUPITER – INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - EPP.
CNPJ/MF - 07.110.348/0001-80

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPAIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, torna público, que em face de não encontrar os responsáveis pela Contratada **JÚPITER INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP**, com sede na Rua Vanice Barroso, 2.101 Sala 01, bairro Tres Marias, na cidade de Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ n. 07.110.348/0001-80, representada por **ALDISLÂNIA CUNHA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF 699.915.532-15, RG 684.231 SSP/RO, vimos informar que em razão do encerramento do contrato de aluguel do prédio sito à Rua Oswaldo Moura, 7.645 – bairro Tancredo Neves – Porto Velho/RO, na data de 13/06/2018, onde funciona o Almoxarifado deixara esta FHEMERON suas dependências nesta data ficando as chaves à disposição na Presidência desta FUNDAÇÃO.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (69) 3216-5485.
Porto Velho, 12 de junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente/FHEMERON

PORTARIA Nº 097/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 30 de abril/2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **MARÇO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	Hélio de Jesus Monteiro	300020053	22
1. p	José Virgulino Filho	300008468	20
	Valmir Ferreira da Silva	300043630	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Vice Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 116/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 22 de maio/2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	José Virgulino Filho	300008468	22
2. p	Miguel Alves da Rocha	300044524	30
	Valmir Ferreira da Silva	300043630	32

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Vice Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 117/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 22 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MARÇO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Maria Dalva de Oliveira		28

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Vice Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 120/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 28 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês **OUTUBRO/2017.**

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Maria Alice Nicácio	Técnico em Enfermagem	300034801	60
02	Pedro Alves Bitencourt	Técnico em Enfermagem	300034811	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Vice Presidente da FHEMERON

PORTARIA N° 121/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 28 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL,** às servidoras abaixo relacionadas, lotadas nesta FHEMERON; referente ao mês **NOVEMBRO/2017.**

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Maria Alice Nicácio	Técnico em Enfermagem	300034801	48
02	Marina Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	300034781	48

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELCIO DE MORAES CARDOSO
Vice Presidente da FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 2513/2018/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 14 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Arbitragem em atenção à realização dos "Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes/Fera/2018 - Regional Noroeste, no período de 02 a 07 de julho de 2018, no município de Jaru, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Dercilia Antônia Vaz, matrícula nº 300014006.
2. Deize Roza Moreira, matrícula nº 300025512.
3. Ivanira Felberg Soares, matrícula nº 300124353.

Art. 3º. Designar o servidor, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Agnaldo José Onofre, matrícula nº 300106580.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2506/2018/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 13 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Alimentação em atenção à realização dos "Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes/Fera/2018 - Regional Noroeste, no período de 02 a 07 de julho de 2018, no município de Jaru, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Agnaldo José Onofre, matrícula nº 300106580.
2. Deize Roza Moreira, matrícula nº 300025512.
3. Dercilia Antônia Vaz, matrícula nº 300014006.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ivanira Felberg Soares, matrícula nº 300124353.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2503/2018/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 13 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Estrutura para Eventos em atenção à realização dos "Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes/Fera/2018 - Regional Noroeste, no período de 02 a 07 de julho de 2018, no município de Jaru, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/ DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Agnaldo José Onofre, matrícula nº 300106580.
2. Ivanira Felberg Soares, matrícula nº 300124353.
3. Dercilia Antônia Vaz, matrícula nº 300014006.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:
1. Deize Roza Moreira, matrícula nº 300025512.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2517/2018/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 14 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Alimentação em atenção à realização dos "Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes/Fera/2018 - Regional Norte, no período de 09 a 14 de julho de 2018, no município de Ariquemes, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Júnior César Pires de Morais, matrícula nº 300122174.
2. Thaísa Faiane de Oliveira, matrícula nº 300130734.
3. Ruth Maria Saraiva Silva, matrícula nº 300012695.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Silvia Silva Linhares, matrícula nº 300127713.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2520/2018/SEDUC-ASRED Porto Velho, 14 de junho de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição de Passagens Terrestres, dos serviços prestados pela empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, detentora da Ata de Registro de Preços nº 165/2017 - Pregão Eletrônico 223/2017 - Processo 1601.03817-00-2017, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Gerentes e Gestores de Programas, bem como os demais servidores nos assuntos pertinentes a Administração, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade) Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1º - Jandenoura Araujo Rodrigues, matrícula nº 300046273
2º - Ana Lúcia Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046
3º - Maria Edna Maciel, matrícula nº 300026985

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2519/2018/SEDUC-ASRED Porto Velho, 14 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Mônica Cristina Oliveira de Carvalho, matrícula 300026421 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente à aquisição de Passagens terrestres, dos serviços prestados pela empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, detentora da ata de Registro de Preços de Preços: N° 165/2017 - Pregão Eletrônico: 223/2017 - Processo : 1601.03817-00-2017, que tem como intuito atender a Secretaria de Estado da Educação, Gerentes e Gestores de Programas, bem como os demais servidores nos assuntos pertinentes a Administração, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), fonte de Recursos: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2° Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2515/2018/SEDUC-ASRED Porto Velho, 14 de junho de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição de Passagens Aéreas, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens, detentora da Ata de Registro de Preços nº 262/2017 - Pregão Eletrônico 159/2017 - Processo 01. 1308.00039-00/2017, para atender a Secretaria de Estado da Educação, Gerentes e Gestores de Programas, bem como os demais servidores nos assuntos pertinentes a Administração, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade) Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1º - Ana Lúcia Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046
2º - Jandenoura Araujo Rodrigues, matrícula nº 300046273
3º - Maria Edna Maciel, matrícula nº 300026985

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 427/2018/SEDUC-ATC, de 31 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 22, pág. 116, de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Ordem de Serviço

PROCESSO Nº**. 01.1601.02179-0000/2017**
CONTRATO Nº. **255 /PGE-2018**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta) dias**
CONTRATADA: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME**
PRAZO: **120 (cento e vinte) dias.**
VALOR: R$ 207.107,90 (duzentos e sete mil cento e sete reais e noventa centavos).

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: Construção de bloco de salas de aula padrão do campo na E.M.E.F. Maria Paulina Donadon, localizada no Distrito De Nova Conquista, Vilhena/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 032/17/CPLO/SUPEL/RO, proposta da contratada e Contrato Nº 255/PGE-2018.

Porto Velho, 12 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe do INFRAOBRAS/SEDUC

LUAN CAMPOS GONÇALVES
Representante Legal da Contratada

Portaria nº 2432/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.14297-0000/2016 - SEDUC/RO, que tem como objeto Construção da CRE de São Francisco, município São Francisco do Guaporé/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 17 de Maio de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 11 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2435/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02163-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. João Paulo II, município Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de Junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 11 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2437/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02167-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F.HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA, município Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de Junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 11 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2443/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02157-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F.AMIGOS DO CAMPO, município de Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de Junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 11 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2444/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02152-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F.JOSUÉ DE CASTRO, município de Theobroma/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 30 de Maio de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 11 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2447/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02169-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F.TOM JOBIM, município de Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 30 de Maio de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 11 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2449/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02165-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. ROBERTO MARINHO, município de Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de Junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 11 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2448/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02161-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, município de Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 05 de Junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 11 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO /ANO
São Miguel do Guaporé - RO	0029.042978/2018-68	EEEFM Princesa Isabel	EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	7.504,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Machadinho do Oeste -RO	0029.040294/2018-21	EEEFM Alberto Nepomuceno,	EEEFM Alberto Nepomuceno,	00.684.788/0001-00	7.920,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Cacoal - RO	0029.036845/2018 -52	EEEFM Cora Coralina	EEEFM Cora Coralina	84.650.696/0001-91	7.920,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO /ANO
Espigão do Oeste - RO	0029.035922/2018-57	EEEFM Jean Piaget	EEEFM Jean Piaget	84.568.492/0001-06	7.000,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 24 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Jaru - RO	0029.016076/2018-76	EEEFM Capitão Silvio de Farias	EEEFM Capitão Silvio de Farias	63.788.285/0001-97	356,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 24 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.017190/2018-13	EEEFM Júlio Guerra	EEEFM Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	1.864,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 24 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.020859/2018-54	EEEFM Monteiro Lobato	EEEFM Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	480,00

SEJUCEL

Portaria nº 66/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional de Ji-Paraná, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco do Torneio Futebol Society Ji-Paraná - 16/06/2018, referente aquisição de material esportivo, conforme processo Administrativo nº 0032.098143/2018-11, Termo de Fomento nº 036/PGE-2018. Bem como Aquisição de Material Esportivo referente ao Campeonato fase município de Urupá dia 24/06/2018 ás 09:00 horas, referente ao processo 0032.070753/2018-43, desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. Juntamente com o Servidor desta SEJUCEL: Romão Moreno Filho, matrícula 300130679 e Carlos Fernandes de Freitas, matrícula 300132595:

Torneio de Futebol Society de JI-PARANÁ, que ocorrerá dia 16/06/2018, servidor:

SERVIDOR	MATRICULA
OTACÍLIO MESQUITA FILHO	697991 SIAPE
ROMÃO MORENO FILHO	300130679
CARLOS FERNANDES DE FREITAS	300132595

Campeonato fase município de Urupá dia 24/06/2018 ás 09:00 horas, servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
ELIZEU AMARO VIEIRA	300115273
ROMÃO MORENO FILHO	300130679
NILTON CEZAR RIOS	300149201

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 15 de junho de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente/SEJUCEL

FEASE

Portaria nº 124/2018/FEASE-ASGP Porto Velho, 16 de maio de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme 0965103.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, a partir de 02.05.2018, o servidor ISSAC BOMFIM SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134969**,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Sede/FEASE.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 167/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SUELEN DA SILVA LOPES** , Agente de Segurança Socioeducativo matrícula 300116550, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **JULHO/2018** referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **11 a 30/07/2018 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01 a 10/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 166/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SOARES DA SILVA, matricula 300134800,**Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, que solicita fruição férias marcadas inicialmente para **Agosto/2018** para o **mês de Dezembro/2018** no **período 01.12.2018 a 30.12.2018.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 163/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300.093.310**,** pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para usufruir a partir de 06.06.2018 referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir 10(dez) dias no período de **15.10.2018 a 24.10.2018.**

Ressalto que as férias de 10(dez) dias no período de **10.09.2018 a 19.09.2018** e 10 (dez) dias, no período de **19.11.2018 a 28.11.2018,** não será alteradas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 159/2018/FEASE-ASGP Porto Velho 13 de junho de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 122, 1454940, e anexo 1454290.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor CLELTON MENDES DE ARAÚJO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300087765, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Escolta Tática, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **09.06.2018.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 376/2018/SESDEC-GAB Porto Velho, 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre substituição de servidor nomeado em comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando o Processo - SEI nº 0037.158628/2018-13;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Andrey Vinicius Ribeiro Vaz, Assessor Técnico Institucional da SESDEC pela servidora Adriane Souza Lima, Chefe de Núcleo da Gerência de Convênio da SESDEC, para atuar como Secretária de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 356/2018/SESDEC-ATI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 103, de 07 de junho de 2018.

Art. 2º Retificar os termos da Portaria nº 356/2018/SESDEC-ATI, como segue:

Onde se lê: ... Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, em seu Artigo 30, incisos I, e, ...

Leia-se: ... Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e ....

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 375/2018/SESDEC-GAB Porto Velho, 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando o Processo - SEI nº 0037.178100/2018-61;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, como Gestores Titulares e Suplentes, conforme determina o Termo de Adesão do Estado de Rondônia ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP), em conformidade com a Portaria nº 030/13-GAB/SESDEC, de 05 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2171, de 08/03/2013, nova composição:

INTELIGÊNCIA
- Titular: Lindomar Beserra da Silva
- Suplente: Eder André Fernandes Dias

ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL
- Titular: João Carlos Dias Nazareth Neto
- Suplente: Salim Veiga de Almeida

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- Titular: Douglas Marink de Miranda
- Suplente: Elias Martins de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Edital nº 1/2018/SESDEC-GRH

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A comissão do Processo Seletivo de candidatos para o serviço voluntário, criado através da Lei nº 1390 de 15/09/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 22.045 de 20/06/2017/DOE Nº 113 de 20/06/2017, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 359/2018/SESDEC-GRH, em cumprimento ao prescrito no **ANEXO I do EDITAL N.º 002/2018 – GRH/SESDEC**, de 03 de maio 2018, DIVULGA a **Homologação das Inscrições**:

		CARGO: ARQUITETO 2 VAGAS/ SESDEC	
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2678	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	Deferida
2	2973	LEANDRO SANCHES	Deferida
3	3229	ADRIANA HIROMI NISHIDA MORELATO	Deferida
4	3290	ALINE CRISTINA BECKER	Deferida
5	2941	VIVIANE MARTINS FUJII ROCHA	Indeferida
6	2765	CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	Deferida
7	2816	ALEXANDRO ALVES DA SILVA	Deferida
8	3123	PATRICIA GARCIA DE ANDRADE	Deferida
9	2806	RAYANE REGINA LIMA BARBOSA	Deferida
10	2807	REGIVALDO ARAÚJO DOS SANTOS	Deferida
11	2704	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	Deferida
12	3204	RELDSON AUGUSTO SOUSA DINIZ	Deferida
13	3159	DANIELLY ALVES DA SILVA	Deferida
14	3047	JÉSSICA SIMONE CIDADE BEZERRA TEIXEIRA	Deferida
15	3213	LUANA REGINA SILVA DOS SANTOS	Deferida
16	2688	OLIVER FERREIRA DOS SANTOS	Deferida
17	3062	LUANE TELES DA SILVA	Indeferida
18	2994	CINTIA DAVILA TAVARES	Indeferida
		CARGO: DIREITO 2 VAGAS/ SESDEC-PORTO VELHO	
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3193	MAICON MILLER COUTO DE SOUSA	Deferida
2	3017	SARA COELHO DA SILVA	Deferida
3	3009	LUIZ RENATO CALDEIRA DE MORAES JÚNIOR	Deferida
4	3221	JOYCE LÁZARO LIMA	Deferida
5	2842	MARCO AURELIO SOARES FERNANDES	Deferida
6	3075	ALINE DA SILVA AGUIAR	Deferida
7	2766	LOHANA CATHARINA VIERIA DE OLIVIERA	Deferida
8	2916/3197	ADRIANA DA FROTA RODRIGUES	Deferida
9	2967	BRENDA ALMEIDA FAUSTINO	Deferida
10	2972	EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES	Deferida

11	2902	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Deferida
12	3039	LUIS GUSTAVO RODRIGUES SOUZA	Deferida
13	2891	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	Deferida
14	2874	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Deferida
15	2673	ELIANA COSTA CAMURÇA	Indeferida
16	2937	RAFAELA CRISTINA LOPES MERCÊS	Deferida
17	3228	ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU	Deferida
18	3012	WILIAM CARATI MENDEL	Deferida
19	2683	ALINE FREIRE DA SILVA	Deferida
20	2953	ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	Indeferida
21	2675	LORRAINY CAMPOS DA SILVA	Indeferida
22	3241	LINDOMEIRE SOUZA DE FREITAS FERNANDES	Deferida
23	2934	TATIANE ALENCAR SILVA	Deferida
24	2976	NILTON DORADO PERREIRA	Deferida
25	2758	CELIO OLIVEIRA SOUZA	Deferida
26	3046	ALESSANDRA FREI SILVA	Deferida
27	2700	CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO	Deferida
28	3055	MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	Deferida
29	2958	WILSON OLIVEIRA SANTOS	Deferida
30	3205	GABRIELLY RODRIGUES	Deferida
31	3206	ANA CAROLINA SANTOS MELLO	Deferida
32	3029	SAMILY FONTENELE SILVA	Deferida
33	2848	ANDRELINA LUCIA DE PAIVA	Deferida
34	3129	FELIPE MULLER OLIVEIRA	Indeferida
35	2720	SARA SAYURI GUILHERMINA NAGAOKA DA SILVA	Deferida
36	3100	JOSIMEIRE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	Deferida
37	3175	GEANINA CAMILO FERREIRA	Deferida
38	3024	SHIRLEIRODRIGUES DO NASCIMENTO	Deferida
39	3115	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	Deferida
40	3237	JONAS SOARES SILVA	Indeferida
41	2877	HÉLEN LUÍZE COUTO DOS REIS	Deferida
42	3148	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	Deferida
43	3000	SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA	Deferida
44	2879	SAVANA BARRETO ROCHA	Deferida
45	3222	VAGNER MESSIAS DA SILVA	Deferida
46	3215	LEANDRO TELES DA SILVA	Deferida
47	3208	ALICE CERESA DE OLIVEIRA	Deferida
48	3066	JESSICA CATARINA VIDEIRA REIS	Deferida
49	3080	ELLEN CAVALCANTE ANDRADE	Deferida
50	3174	SÂMELA DA SILVA LOPES	Deferida
51	2801	VITOR MARCELO NERIS DOS SANTOS	Indeferida
52	2975	NAIR PRISCILA ALVES DA SILVA GOMES	Indeferida
53	2853	ESDRAS SUED DE LIMA SANTOS	Indeferida
		CARGO: DIREITO 1 VAGA/BOMBEIRO MILITAR -PORTO VELHO	
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2713	SERGIO DE ARAUJO VILELA	Deferida
2	2696	MATILDE MOREIRA CARDOZO	Indeferida
3	2983	NAIARA PEREIRA DA SILVA	Deferida
4	2748	ENMANUELY SOUSA SOARES	Deferida
		CARGO: DIREITO 2 VAGAS/POLÍCIA MILITAR DAALL -PORTO VELHO	
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3078	ADRIELE GUIMARÃES SILVA	Deferida
2	2880	DAYÂNE SOUZA FIGUEIREDO	Deferida
CARGO: DIREITO 1 VAGA/POLÍCIA MILITAR - DOF/ PORTO VELHO			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**HOMOLOGAÇÃO**
1	3098	GLENIO JOSAFA DE SOUZA CORCINO	Deferida
2	2966	NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA	Indeferida
3	3063	LUANE TELES DA SILVA	Deferida
CARGO: EDUCADOR FÍSICO 1 VAGAS/FORMAÇÃO SANITÁRIA- ARIQUEMES			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3185	CAMILA MARTINS TESSARO	Deferida
2	2956	MONIELE CARVALHO DA SILVA	Deferida
3	2925	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Indeferida
4	3043	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	Deferida
	CARGO: EDUCADOR FÍSICO 1 VAGAS/FORMAÇÃO SANITÁRIA- CACOAL		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO

1	3152	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	Deferida
2	2841	RONILDO GONÇALVES DE SOUZA	Deferida
3	3097	LAIDIANA TEIXEIRA GAVA	Indeferida
	CARGO: EDUCADOR FÍSICO 1 VAGAS/FORMAÇÃO SANITÁRIA-JI -PARANÁ		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3058	TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA	Deferida
2	2855	ALINE FERNANDA ALVES JARDIM	Deferida
3	3065	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	Deferida
4	2759	GESIELI DA SILVA AMARAL	Deferida
5	2755	ADEJERLANE DE BARCELLOS	Deferida
6	3240	WILLIAM DE LIMA SOUZA	Deferida
7	2115	MONICA DA COSTA ALVES TECCHIO	Indeferida
	CARGO: EDUCADOR FÍSICO 2 VAGAS/DIRETORIA DE SAÚDE -PORTO VELHO		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3225	CASSIA LEITE SEREJO	Deferida
2	3002	CRISTIANO SILVA FERNANDES	Deferida
3	3132	JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA	Deferida
4	2933	ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	Deferida
5	3092	JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIRA	Deferida
6	2899	ELUZIANE VIANA ARAÚJO	Deferida
7	2732	ADRIANA DE PAIVA ABREU	Deferida
8	2702	EDUARDO DE JESUS COELHO	Deferida
9	3182	ANDERSON RODRIGO PIMENTEL	Deferida
10	3060	DAVID FERNANDES CAMINHA	Deferida
11	2705	RIAN CLISMANN ESTEVES VIAMONTE	Deferida
	CARGO:EDUCADOR FÍSICO 1 VAGA/FORMAÇÃO SANITÁRIA-VILHENA		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3049	ARTHUR FELIX NETO	Deferida
2	3003	CARLOS CORREA NUNES	Deferida
3	2803	VALCEIR ALAN DA SILVEIRA	Indeferida
	CARGO: ENGENHEIRO CIVIL/ELÉTRICO 2 VAGAS/SESDEC-PORTO VELHO		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2895	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	Deferida
2	2692	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	Deferida
3	3202	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	Deferida
4	2738	JANAÍNA SANTOS SALDANHA MARQUES	Deferida
5	3103	HENRIQUE DE LANA ALVES	Deferida
6	3119	ABNER FERREIRA LIMA JUNIOR	Deferida
7	2670	SÉRGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	Deferida
8	3244	ANDRÉ LUÍS COLOMBO VIEIRA	Deferida
9	2710	FLÁVIA BENTES DA SILVA	Deferida
10	2810	ELÔILSON DA COSTA RODRIGUES	Deferida
11	3038	MICHEL RODRIGO SIEPAMANN	Indeferida
12	2909	ALINE DA CRUZ DIAS	Deferida
13	3191	GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA	Deferida
14	2706	ISABELE NOCRATO LEITE	Deferida
15	2867	IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA	Deferida
16	2746	ADRIELLE PEREIRA DE SOUZA REIS	Deferida
17	2932	MATHEUS DE ANDRADE E SILVA	Deferida
18	2733	GÉSSICA KAREN MATEUS	Deferida
19	3269	FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	Deferida
20	2790	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	Deferida
21	2682	JOSIEL MOREIRA ARAÚJO	Deferida
	CARGO: FISIOTERAPIA 1 VAGA/FORMAÇÃO SANITÁRIA-ARIQUEMES		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3180	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	Deferida
2	3168	RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE	Deferida
	CARGO: FISIOTERAPIA 1 VAGA/FORMAÇÃO SANITÁRIA-CACOAL		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3250	JANDRIANA GEISSE CALINSKI BARBOZA	Deferida
2	2707	PRICILA COELHO DA SILVA	Deferida
3	2845	ANGELA VILVOCK WENDLER	Deferida
4	2818	ALLYNNE BISPO DE FREITAS PEREIRA	Deferida
5	3217	TATTIELY CRISTINA NUNES CONSTANCIO	Deferida
6	2686	CATIANE BENITEZ CANELA	Deferida
	CARGO: FISIOTERAPIA 1 VAGA/FORMAÇÃO SANITÁRIA-JI-PARANÁ		

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2900	ARIANE PAIVA DA SILVA	Deferida
	CARGO: FISIOTERAPIA 2 VAGAS/DIRETORIA DE SAÚDE-PORTO VELHO		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2724	IZABELA CAROLINE BORGES ALVARENGA	Deferida
2	2685	HELYANE LIMA VINHOLTH	Deferida
3	3151	TAINARA ALVES DE LIMA	Deferida
4	3102	CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	Deferida
5	2693	ALINE DO NASCIMENTO	Deferida
6	2804	TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA	Deferida
7	3014	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO	Deferida
8	2943	BRUNO BARROS DA SILVA	Deferida
9	2872	ERICA RODRIGUES BRAZ LOPES	Deferida
10	3073	JESIANE DA SILVA GALVÃO	Deferida
11	3135	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	Deferida
12	2762	JANÁIRA MARTINS DE SOUZA	Deferida
13	2721	TÂNIA KELEN OLIVEIRA DA SILVA GOMIDE	Deferida
	CARGO: FISIOTERAPIA 1 VAGA/FORMAÇÃO SANITÁRIA - VILHENA		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3116	LUCINÉIA MICHELS DE OLIVEIRA SCHIAVON	Indeferida
	CARGO: GESTÃO PÚBLICA- 5 VAGAS/Porto Velho/ SESDEC		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3270	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	Indeferida
2	3126	ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	Deferida
3	2883	ELENILSON VIEIRA FEITOSA	Indeferida
4	2843	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	Indeferida
5	2725	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	Indeferida
6	2750	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	Deferida
7	2888	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	Indeferida
8	2865	NAIANE ALVES DE SOUZA	Deferida
9	3181	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	Deferida
10	2684	CLAUDELINO FERNANDES RODRIGGUES	Indeferida
11	2911	ALINE DA CRUZ DIAS	Indeferida
12	3124	RAFAEL BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	Indeferida
13	2792	REURIA DA SILVA MOREIRA	Deferida
14	3268	JOSUÉ DOS SANTOS LIMA	Deferida
15	2708	SHEIRLANE CETAURO DE FREITAS	Indeferida
16	2817	ALERXANDRA DE MORAES NAKAMURA	Deferida
17	2802	JENNIFEN QUEIROZ DOS REIS	Indeferida
18	2730	ELMA COELHO DE ALMEIDA	Indeferida
19	2863	DANIELA HILARIO DE JESUS	Indeferida
20	2717	DÉBORA APARECIDA SILVA MOURA	Indeferida
21	2952	TÉCIO PASSOS ALBUQUERQUE	Deferida
22	2864	ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA	Deferida
23	3196	BRUNNO LACERDA SALERA	Indeferida
24	2832	FABRÍCIO HENRIQUE DE CARVALHO	Indeferida
25	2931	MARCELO BARBOSA SALES	Indeferida
26	3235	GABRIEL ALVES DA SILVA	Deferida
27	3254	MICHEL ANTONI DA SILVA	Indeferida
28	2676	SILAS RUIZ LEITE	Indeferida
29	3117	LUCINÉIA MICHELS DE OLIVEIRA SCHIAVON	Indeferida
	CARGO: PSICÓLOGO- 1 VAGA/Porto Velho/ Polícia Civil: DEAM		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3142	PAMELA LEÃO DE AMORIM	Deferida
2	2786	ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	Deferida
3	2963	DAURA MOTA DOS REIS	Indeferida
4	2970	LUCIANO FRANCISCO DA COSTA	Indeferida
5	3276	JANAINA VIVIANE FABRICIO	Indeferida
6	2701	EDUARDO DE JESUS COELHO	Indeferida
7	3112	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	Deferida
8	3007	LENINA SAMPAIO PEREIRA	Indeferida
9	2974	NAIR PRISCILA ALVES DA SILVA GOMES	Indeferida
	CARGO: PSICÓLOGO- 1 VAGA/Porto Velho/ Polícia Civil: DEPCA		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2775	GLANAÍDE BEM	Indeferida

2	2971	EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES	Indeferida
3	2752	ROSIMAR APARECIDA CHIQUETI IMPERIANO	Deferida
4	2674	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	Indeferida
5	3234	SIMONE ARAÚJO DA SILVA	Deferida
6	2913	ISRAEL FONTINELE	Indeferida
7	2739	REGIANE DE DEUS MACIEL	Deferida
8	3050	CARLA DINIZ NOGUEIRA	Deferida
9	3099	JOSIMEIRE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	Indeferida
10	2987	LENILTON DOS SANTOS SCHNEIDER	Indeferida
11	3226	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	Indeferida
12	2703	KATIANE BARBOSA	Indeferida
		CARGO: PSICÓLOGO- 1 VAGA/ UNISP- JARU	
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2850	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	Indeferida
2	3069	ROMARIO BITO BEZERRA	Indeferida
3	2951	LETÍCIA OLIVEIRA NASCIMENTO MELHO	Deferida
4	3266	DAYANE DE AMORIM PRADO	Deferida
5	2991	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	Deferida
6	2828	BEATRIZ TERESA VECHIATTO	Deferida
	CARGO: PSICÓLOGO- 1 VAGA/CACOAL/ FORMAÇÃO SANITÁRIA		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3249	JANDRIANA GEISSE CALINSKI BARBOZA	Indeferida
2	3052	CARINA BARBOSA BÚSSOLO	Deferida
3	3242	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	Deferida
4	3018	ERNANDES TORRES DE PAULA	Deferida
5	2857	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	Deferida
6	2878	RAYANA APARECEIDA SANTOS LIMA	Deferida
7	2731	KATIULI RESENDE DA ROCHA	Deferida
8	2910	VANESSA LAVOR DE MOURA	Deferida
9	2781	POLIANA SANTOS PINTO	Deferida
	CARGO: PSICÓLOGO- 1 VAGA/JI-PARANÁ/FORMAÇÃO SANITARIA		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2716	DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI	Deferida
2	3207	THIAGO CARVALHO FLORENCIO	Deferida
3	3143	LARA FERNANDES DE MATTOS	Deferida
4	3189	KELRLLY FERREIRA DA SILVA	Indeferida
5	2699	EDILTON FERREIRA LIMA	Indeferida
	CARGO: PSICÓLOGO- 1 VAGA/PORTO VELHO/SEASSO		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
2	3161	ADRIELI BENIGNO DOS SANTOS	Deferida
3	2840	VIVIANE GONÇALVES BARROSO	Deferida
4	3176	MARILEUSA ARAÚJO	Deferida
5	2892	JAICIELI NAZARO DE FARIAS	Deferida
6	2812	DIEGO GOMES MARINHO	Deferida
7	2886	JEANINE MOSCONE DE MIRANDA	Deferida
8	2921	LUANA LOPES PRATES	Deferida
9	2680	HELBERTH RAIOL DE OLIVEIRA	Indeferida
10	2827	ISMAEL MORAIS DA SILVA	Indeferida
	CARGO: PSICÓLOGO- 1 VAGA/VILHENA/FORMAÇÃO SANITÁRIA		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2727	LUSILENE MARIANO DE SÁ RITZEL	Deferida
2	2740	MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES	Deferida
3	2858	LUANA ALVES JARDIM	Deferida
4	3001	ELIAN RADAY DE FREITAS	Deferida
5	3028	RENATA MONTEIRO DA SILVA	Deferida
6	3211	JUÇARA LUCIA SARVACINSKI	Indeferida
7	2734	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	Indeferida
8	3022	WILLIAN AUGUSTO SANTANA MIRANDA	Indeferida
9	3114	LUCINÉIA MICHELS DE OLIVEIRA SCHIAVON	Indeferida
	CARGO: SERVIÇO SOCIAL 1 VAGA/DEAM/POLÍCIA CIVIL-PORTO VELHO		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3204	LOURDES APARECIDA B DE CASTRO	Deferida
2	2770	GESIELY LIMA	Deferida
3	2844	VANIA FERREIRA NEVES	Deferida
4	2671	ELIANA COSTA CAMURÇA	Deferida
5	2831	NILCIANE RIBEIRO VELOSO	Deferida

6	2695	RODRIGO PEREIRA RABELO MENDES	Deferida
7	3194	KEILA DA NOBREGA LACERDA	Deferida
8	3013	JOSEFA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
9	2749	RENATA DAMASCENO CAVALCANTE VIANA	Deferida
10	3070	EDNA SANTANA DE AZEVEDO	Deferida
11	2904	VANIA FERREIRA NEVES	Deferida
12	2698	ROSA MARIA XAVIER SANTANA	Deferida
13	3019	JHESSYKA BIANCA FONSECA TEIXEIRA	Deferida
14	2869	KÁSSIA ALVES COSTA	Deferida
15	3085	JOÃO TIBURCO FILHO	Deferida
16	3044	LEANDRO TURMINA	Indeferida
	CARGO: SERVIÇO SOCIAL 1 VAGA/DEPCA/POLÍCIA CIVIL-PORTO VELHO		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2839	MARCILUCIA DA FONSECA	Deferida
2	3247	SONIA MARIA GOMES	Deferida
3	3109	ALEXANDRE MATES TAVARES	Deferida
4	2824	FRANCICLEIDE RODRIGUES AMORIM	Indeferida
5	3004	ELZA MARIA MOREIRA CAMPOS	Deferida
6	2965	KATIA ADRIANA SANTANA	Deferida
7	2942	MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA	Deferida
8	2856	EDNELI GALDINO CERQUEIRA	Deferida
9	2993	CRISTIANE MARTINS BATISTA	Deferida
10	2978	PABLO DE SOUZA MOTA PALHANO	Deferida
11	3263	EDIVANE ALVES ALVARENGA	Indeferida
12	2760	SANDRO LUCIO DIAS DOS SANTOS	Indeferida
	CARGO: SERVIÇO SOCIAL 2 VAGAS/SEASSO/POLÍCIA MILITAR-PORTO VELHO		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3243	MARCIA DAS NEVES RAMOS	Deferida
2	2825	JOICIANE SILVEIRA DE LIMA	Indeferida
3	2690	ELIANA CORREA CASTRO HOLANDA	Deferida
4	2681	FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	Deferida
5	3074	LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO	Deferida
6	2723	QUELEN DOS SANTOS DE AGUIAR	Deferida
7	3113	LUCINÉIA MICHELS DE OLIVEIRA SCHIAVON	Indeferida
8	3131	WESLLEY BARBOSA SILVA	Indeferida
9	2791	LARISSA KEILLA DA SILVA NOGUEIRA	Indeferida
	CARGO: SERVIÇOS GERAIS/UNISP/ALVORADA DO OESTE		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2885	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	Deferida
2	2988	VANILDA GOMES DOS SANTOS	Deferida
3	3121	IVANETE TOLEDO SANTOS	Deferida
4	3054	VANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Deferida
5	2820	EDSON DOS SANTOS BARBOSA	Deferida
6	2785	JOSILENE GONÇALVES DE SOUZA	Deferida
7	2815	WANDERSON VELENTIN DE SOUSA	Deferida
8	2908	PERCILIANA CRUZ SILVA	Deferida
9	2876	MARIA DA CONCEIÇAO ROCHA DA SILVA	Deferida
10	2687	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Deferida
11	3199	VANILDE ANGELA DE OLIVEIRA	Deferida
12	2747	AMANDA GOMES BARBISA	Deferida
13	2797	SUELEN DE OLIVEIRA CORREA	Deferida
14	2769	KELLY RAQUEL DORADO ULRICH	Deferida
15	3088	MARIA LUÍSA SERAFIM DA SILVA	Deferida
16	2796	EDVAN SOBRINHO DOS SANTOS	Deferida
17	3025	MARCELA KELLY SILVA DE ARAÚJO	Deferida
18	2837	GEANE FERREIRA PEREIRA	Deferida
19	3239	MILENA APARECIDA DA SILVAFERREIRA	Deferida
		CARGO: SERVIÇOS GERAIS/ UNISP/JARU	
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3087	ADRIELE DA SILVA PORTO	Deferida
2	3083	WANDERSON VAZ	Deferida
3	3006	ROSA NELA DAS CHAVES LEITE	Deferida
4	2936	MARLENE PINTO BARBOSA	Deferida
5	2819	ALERXANDRA DE MORAES NAKAMURA	Deferida
6	2834	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	Deferida
7	2761	ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	Deferida

8	3122	KELLY LEIGUE CABREIRA	Deferida
9	3246	MÁRTIRES GONÇALVES MARTINS OLIVEIRA	Deferida
10	3059	MARCEL HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	Deferida
11	3132	WESLLEY BARBOSA SILVA	Deferida
12	2821	LUIZ GUSTAVO ARAUJO AMARAL	Deferida
13	3281	JEFFERSON LEMES PINTO	Deferida
14	2986	MICHAEL GUEDES	Deferida
15	2779	SHAWANNE FERREIRA	Deferida
16	3212	JUÇARA LUCIA SARVACINSKI	Deferida
17	3108	LECY DO CARMO DA SILVA	Deferida
18	3072	RAILSA CORREIA LIMA	Deferida
19	3104	ROSENI OLIVEIRA	Deferida
20	2920	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	Deferida
21	2789	CRISTIANE SIGESMUNDO DE SOUZA	Deferida
22	2773	SILVANA FERREIRA CUNHA	Deferida
23	2689	DIENIELLY SILVA TEIXEIRA	Deferida
24	2935	ELIAS BALDOINO TORRES CAVALCANTE JUNIOR	Deferida
25	3140	JESSICA PEREIRA MARCONI	Deferida
26	2923	HAYLSON SOARES COUTINHO	Deferida
27	3128	THIAGO CASTRO RODRIGUES	Deferida
28	3166	GABRIEL DOS SANTOS MOURÃO	Deferida
29	3273	RENATA CALDEIRAS DOS SANTOS	Deferida
30	3045	LEANDRO TURMINA	Deferida
31	2829	KELLY DE FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA	Deferida
32	3259	ADRIELE DA SILVA PORTO	Deferida
33	3026	LENILTON DOS SANTOS SCHNEIDER	Deferida
34	2742	ELDENIR MACEDO BRASÍLIO	Deferida
35	2743	PATRÍCIA DA SILVA LIMA	Deferida
36	3091	ULISSES AUGUSTO DIAS FERREIRA DAS CHAGAS	Deferida
37	2800	JAQUELINE MARIA DOS ANJOS	Deferida
38	2728	RUAN CAVALCANTE DE CASTRO	Deferida
39	2795	SUZIANE LOPES CEOLIN	Deferida
40	3090	FREDERICO FIGNER BELO LIMA JUNIOR	Deferida
41	2999	JOCE QUEILA BARBOSA SILVA	Deferida
42	3274	SONIA LIMA ALENCAR	Deferida
43	3086	FERNANDA TORRES NERES	Deferida
44	3030	ELAINE GEISIELE DE LIMA	Deferida
45	3041	SANDRO LUCIO DIAS DOS SANTOS	Deferida
46	3068	TACIANE DOS SANTOS JACOB	Deferida
47	3279	TAINARA DA SILVA TOFANI	Deferida
48	3137	RAFAEL PIRES DE SOUZA	Deferida
49	3136	ANA PAULA MATEUS DA SILVA LINS	Deferida
50	3158	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	Deferida
51	3203	ERICA PEREIRA DA COSTA	Deferida
52	2744	EDUARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	Deferida
53	3034	CAROLAINE HENRIQUE DE JESUS	Deferida

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO 4 VAGAS/POLITEC-Porto Velho

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3258	SILVANIR FERREIRA PERES	Deferida
2	3008	RHANDA DANTAS LIMA CARDOSO	Deferida
3	2915	ISRAEL FONTINELE	Deferida
4	2833	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	Deferida
5	3037	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	Deferida
6	2793	RAIMUNDO RAMOS DA COSTA	Deferida
7	2754	DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	Deferida
8	2884	ANÁLIA MARIA DE SOUZA SANTOS	Deferida
9	2890	ALISSON CELESTINO DOS SANTOS	Deferida
10	3233	CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS	Deferida
11	2898	DENIS	Indeferida
12	2901	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	Deferida
13	3145	ELAINE CRISTINA GONCALVES SILVA	Deferida
14	3192	GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA	Deferida
15	2957	SINAYRA SACHER DA SILVA GONZAGA	Deferida
16	3224	PAULO SERGIO DOS SANTOS AVELLAR	Deferida
17	2861	RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	Deferida

18	2912	THAIS BRENA AQUINO CORREA	Deferida
19	2894	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	Deferida
20	3096	JORISMAR SOARES MONTENEGRO	Deferida
21	2939	ALINE MAIA DE ARAUJO	Deferida
22	3053	RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO PINHEIRO	Deferida
23	3120	MARCIO JOSE SILVA VIEIRA	Deferida
24	2776	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	Deferida
25	2948	THALLYSON FRANCISCO DA SILVA PAIVA	Deferida
26	2896	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	Deferida
27	2859	KAREN ROCHA	Deferida
28	3105	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE	Deferida
29	2907	SANDRA PAULA DA SILVA	Deferida
30	3190	ADRIANA CAJUEIRO MALAQUIAS	Deferida
31	2998	PRISCILA UCHOA DE LIMA	Deferida
32	2757	JULIANA RABELO DA SILVA	Deferida
33	3257	ALINE LEBRE DE ANDRADE ALVES	Deferida
34	2964	DAURA MOTA DOS REIS	Deferida
35	2906	ELENILSON VIEIRA FEITOSA	Deferida
36	3231	LEILIANE DA SILVA SOUZA	Deferida
37	3261	EDIVANE ALVES ALVARENGA	Deferida
38	2979	JONADABE MARTINS DE SOUZA	Deferida
39	2811	ADRIELLE BARBOSA DE CARVALHO	Deferida
40	3230	ANGÉLICA LETÍCIA MONTEIRO DE ARAÚJO	Deferida
41	2873	GILIANE DA SILVA FEITOZA	Deferida
42	2922	PAULO ROBERTO SANTOS	Deferida
43	3020	MICILENE FRANCO COSTA	Deferida
44	2949	ESLAINE GOMES DE OLIVEIRA TESSARO	Deferida
45	3169	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	Deferida
46	3183	NEUSA MARIA CARNEIRO SALGADO	Deferida
47	3220	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	Deferida
48	2767	NILTON DA SILVA OLIVEIRA	Deferida
49	3277	AUXILIADORA GRANJEIRO MENDES	Deferida
50	2768	VELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Deferida
51	2955	SIMONE SALES DE ARAÚJO	Deferida
52	3139	MIRIAM BORGES	Deferida
53	2990	SHEILA OLIVEIRA REIS	Deferida
54	2780	MOISÉS ANTÔNIO LOPES MOTTA	Deferida
55	2860	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	Deferida
56	3076	KELBISON PEREIRA DE ANDRADE	Deferida
57	2985	LÍNIQUER CABRAL GABRIEL	Deferida
58	3110	MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA	Deferida
59	2783	GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA	Deferida
60	2984	ADRIÉLLE MELO CAMARGO	Deferida
61	3056	MÔNICA FIGUEIRA SENA	Deferida
62	3173	KELLY OLIVEIRA DE CARVALHO	Deferida
63	2788	CRISTIANE SIGESMUNDO DE SOUZA	Deferida
64	2919	GLEICIANE LIMA SANTOS	Deferida
65	2778	SHAWANNE FERREIRA	Deferida
66	3210	MAIARA SILVA NARCISO	Deferida
67	3216	KANANDA LOPES SILVEIRA	Deferida
68	3187	ELAINE FEITOZA SOUSA	Deferida
69	2875	DOUGLAS DE FRANÇA FELTZ	Deferida
70	3214	LUANA LIMA DA SILVA	Deferida
71	2771	SILVANA FERREIRA CUNHA	Deferida
72	2866	VIVIANE ALMEIDA DO PRADO	Deferida
73	3133	EDNA HONORIO	Deferida
74	3227	ANA CASSIA DA SILVA FEITOSA	Deferida
75	2905	FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA	Deferida
76	3195	LEANDRO WEYGUER SOARES BRAGA	Deferida
77	2814	IVANILDA DA SILVA ROCHA	Deferida
78	3260	JÉSSICA OLIVEIRA BARBOSA BRAGA	Deferida
79	2962	ÍGOR OLIVEIRA RODRIGUES	Deferida
80	3130	CAMILA KLAMERICK LIMA	Deferida
81	3067	DÉBORA GALDINO ALVES	Deferida
82	3255	CINTIA DIAS DA SILVA	Deferida
83	3010	LENINA SAMPAIO PEREIRA	Deferida

84	3048	ELTON RIBEIRO LOPES	Deferida
85	2945	FABIOLA LIMA GUIMARAES	Deferida
86	3278	JANAINA VIVIANE FABRICIO	Deferida
87	2756	ISANA DINIZ DE MATOS SOUZA	Deferida
88	2989	EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	Deferida
89	3256	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	Deferida
90	2846	ANA THIELI COUTINHO DA ROCHA	Deferida
91	3218	GUILHERME SUSSUARNA TERRA	Deferida
92	3253	KELNA LETICIA MELO SILVA	Deferida
93	3282	TAIRICK JHONY SIMPLICIO DOS SANTOS	Deferida
94	2854	STEFANY SANTOS MEDEIROS	Deferida
95	3138	ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO	Deferida
96	3093	LAIANE LACERDA DA SILVA	Deferida
97	3147	KETLEN BRENA SOBRINHO DA SILVA	Deferida
98	3155	MARÍLIA GABRIELA DA COSTA MENDES	Deferida
99	3177	VANDECLEIA GOMES DA SILVA	Deferida
100	3171	ELIETE BARBOSA SILVA	Deferida
101	3184	CLAUDIA DA SILVA MELO	Deferida
102	2903	EDUARDO CHAVES SILVA	Deferida
103	2938	LIS NATHIELY ALMEIDA	Deferida
104	2805	JENNIFFER FERNANDES GUARDIA	Deferida
105	3238	MILENA APARECIDA DA SILVAFERREIRA	Deferida
106	3179	BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	Deferida
107	3153	JUSSARA DA SILVA NOBRE	Deferida
108	3125	RAFAEL BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	Deferida
109	2777	NOEMIA PANTOJA BARROS	Deferida
110	2918	KELY OVIDIO PEREIRA	Deferida
111	2772	FERNANDA MOREIRA BRAGA	Deferida
112	2852	ALEXIA BRENDA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS	Deferida
113	2784	EDILANE DOS SANTOS LEITE	Deferida
114	2927	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	Deferida
115	2823	DEYSE CONRADO SILVA	Deferida
116	2830	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	Deferida
117	2794	FERNANDA FERREIRA BARROSO	Deferida
118	3035	JAYANNE LIMA DA SILVA	Deferida
119	3267	ROBERTA TAIANE DOS SANTOS ARAÚJO	Deferida
120	3149	LUCAS SOARES GOMES	Deferida
121	3061	JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	Deferida
122	3146	NAIRANA DA SILVA COSTA	Deferida
123	3188	NAIA SILVÂNIA DE ALMEIDA PINTO	Deferida
124	2871	FABIANA DE JESUS SILVA	Indeferida
125	3245	ARACYANNE DE SOUZA LIMA	Deferida
126	3154	CINTIA DAVILA TAVARES	Deferida
127	2977	KEREN HAPUQUE ALVES MARTINS	Deferida
128	2924	HAYLSON SOARES COUTINHO	Deferida
129	2914	JESSICA TAINA CARVALHO UCHOA	Deferida
130	3160	SYNARA SPANAMBERG MARTINS	Deferida
131	2944	KAIO CESAR SOARES DE MATOS CIPRIANO	Deferida
132	3252	GABRIEL CARVALHO SABINO	Deferida
133	3157	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	Deferida
134	2763	EDUARDO WILLIAN BRILHANTE RAMOS SILVA	Deferida
135	2774	LAIS ANDRADE BARBOSA	Deferida
136	3081	JEFFERSON AIRES DO NASCIMENTO	Deferida

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO 1 VAGA/UNISP AMAZONAS-Porto Velho

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	3011	LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	Deferida
2	2996	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	Deferida
3	3141	JOÃO REGINALDO DE ALENCAR FILHO	Deferida
4	2969	CLAUDELINO FERNANDES RODRIGGUES	Deferida
5	3198	RODRIGO DANTAS OLIVEIRA	Deferida
6	2849	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	Deferida
7	3057	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	Deferida
8	2764	ELIENE DOS SANTOS SILVA	Deferida
9	2926	VILMA MOREIRA DAMIÃO	Deferida
10	3015	DANIELLE MURRY LOPES	Deferida
11	2809	IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO	Deferida

12	3271	JOSÉ CHARLES ALVES OLIVEIRA	Deferida
13	2835	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	Deferida
14	2798	REJANE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	Deferida
15	2787	LUCIANA SOUSA DA MOTA	Deferida
16	3275	GISLENE MARTINS RAIMUNDO	Deferida
17	3127	ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	Deferida
18	3167	MARCOS CARVALHO DE ARAUJO	Deferida
19	2930	LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA	Deferida
20	3236	JENEFFER SOARES DE OLIVEIRA	Deferida
21	3101	JESSIENE QUESSIA GOMES BEZERRA	Deferida
22	2822	EMANUELE GARCIA MACHADO	Deferida
23	2946	FABIANA LIMA GUIMARAES	Deferida
24	3071	VANESSA NEVES DO NASCIMENTO	Deferida
25	2947	KAMYLLA ARIEL CABRAL COSTA	Deferida
26	2968	SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA	Deferida
27	2862	DANIELA HILARIO DE JESUS	Deferida
28	3064	JOÃO PEDRO MONTEIRO REZENDE DA COSTA.	Deferida
29	3042	KELLY LEIGUE CABREIRA	Deferida
30	2960	TAYNA LIRA DA SILVA	Deferida
31	2799	JENNIFEN QUEIROZ DOS REIS	Deferida
32	3032	RAISA MAIA LUZ	Deferida
33	3040	CINDY LAY SILVA OLIVEIRA	Deferida
34	2847	KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA	Deferida
35	3021	BRYAN VINÍCIUS SILVINO SANTIAGO	Deferida
36	2889	VITÓRIA CARVALHO DA SILVA	Deferida
37	3118	LUCINÉIA MICHELS DE OLIVEIRA SCHIAVON	Deferida
38	3095	DANIEL CHEFRE DA SILVA	Deferida
39	2868	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES	Deferida
40	3033	JADER SILVA	Deferida
41	3251	BRUNA CILEA DA GAMA CHAGAS	Deferida
42	3027	FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA	Deferida
43	3272	GIOVANNA RAMALHO	Deferida
44	2961	RAYSSA STEFANE DA SILVA DESMONI	Deferida

	CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 2 VAGAS/SESDEC-Porto Velho		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2808	REGIVALDO ARAÚJO DOS SANTOS	Deferida
2	3005	ALEX DIONISIO DE CARVALHO	Deferida
3	3077	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA	Indeferida
4	3106	DIEGO PACHECO DA SILVA	Deferida
5	3016	JOÃO CARLOS QUEIROZ CARDOSO	Deferida
6	3111	BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI	Deferida
7	2726	LOHANNA SANTOS DA SILVA	Deferida
8	3264	ROBERT FREIRE BIAJO	Deferida
9	2741	DEVAIR SILVA DE SOUZA	Indeferida
10	2753	MICHAEL HENRIQUE SOUZA FRANCO	Deferida
11	2881	KALINE LIMA CANDIDO	Deferida
12	3265	BRUNA DANIELY SILVA SOUZA	Indeferida
13	2982	SHEILA NASCIMENTO FERNANDES	Deferida
14	2917	ISRAEL FONTINELE	Deferida
15	3031	GIOVANNA CAROLINNE RODRIGUES VIEIRA	Indeferida
16	2751	MAYRA CRISTINA ROSENO	Deferida
17	2679	JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	Deferida
18	2928	VINICIUS LOPES MARQUES	Deferida
19	2959	DANIELI MOURA BOERI	Deferida
20	2893	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	Indeferida
21	2940	KARINA MORAES FERREIRA	Deferida
22	2719	ERIVAN DELFINO DOS SANTOS	Deferida
23	3107	ELANE DA SILVA LIMA	Deferida
	CARGO:TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 1 VAGA SESDEC/PORTO VELHO		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2929	ALEXADRO DA SILVA NASCIMENTO	Deferida
2	2718	ENEAS SILVA DE QUEIROZ	Deferida
3	2887	ANDRE DE SOUSA AGUIAR	Deferida
4	3201	ALBERTO FRANCISCO PEREIRA FILHO	Deferida
5	2735	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	Deferida
6	2737	HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA	Deferida

7	2836	EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	Deferida
8	2980	LUCAS DA SILVA TAVARES SIMÃO	Deferida
9	3262	ERISSON FERREIRA DE SOUZA	Deferida
10	2997	NELINHO TEIXEIRA NERES	Deferida
11	3178	BRUNO SANDLEI NONATO CAMPELLO	Deferida
12	2981	JONADABE MARTINS DE SOUZA	Deferida
13	2712	ALIKA MARCÍ DA SILVA	Indeferida
14	3082	JEAN RABELO CONDE SHOCKNESS	Deferida
15	3232	MAIQUE ALVES SERRA	Indeferida
16	3186	LEONARDO BARBOSA SOBREIRA LUZ	Indeferida
17	3144	SIDNEI DA SILVA AMAECING	Indeferida
18	2729	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	Deferida
19	3248	JORDAN WINTHER SILVA DE SOUZA	Deferida
20	3084	MARIA KARLA DE AOUZA OLIVEIRA	Indeferida
21	2954	FELIPE FONTENELE SAMPAIO	Deferida
22	2826	VILSON PEREIRA LIMA JUNIOR	Deferida
23	3223	GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO	Deferida
24	2709	PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO MIRANDA	Indeferida
25	3150	DAVID LUKAS CARVALHO DA SILVA	Deferida
26	3280	JEFFERSON LEMES PINTO	Indeferida
27	2813	CAMILA KLAMERICK LIMA	Deferida
28	2851	MICHELLE DE LIMA SOUSA	Deferida
29	2697	ALICE DO NASCIMENTO SANTANA	Indeferida
30	3023	CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRÃO	Deferida
31	2838	ALEQUES GOMES TELLES	Deferida
32	2684	EDILANE DOS SANTOS LEITE	Indeferida
33	2992	AMÉRICO NOBRE RODRIGUES	Deferida
34	3089	MARIA LUÍSA SERAFIM DA SILVA	Deferida
35	2677	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA VAZ	Indeferida
36	2870	PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	Deferida
37	2722	ALINE OLIVEIRA BELLE	Deferida
38	3079	MALISSON GOMES BISPO	Indeferida
39	2672	SINAYRA SACHER DA SILVA GONZAGA	Indeferida
40	2714	VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	Indeferida
41	2950	HENRY GABRIEL SOBREIRA AFONSO	Deferida
42	3156	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	Indeferida
43	2691	LAIS ANDRADE BARBOSA	Indeferida
44	2711	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	Indeferida

CARGO: TÉC. EM INFORMÁTICA- 1VAGA /UNISP-AMAZONAS/ PORTO VELHO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
1	2745	MAURICIO SILVA DA COSTA	Indeferida
2	2736	KELE MARQUES CUEVO	Deferida
3	3036	MAURICIO DA SILVA MATOS	Deferida
4	2897	DOUGLAS LEME DA SILVA	Deferida
5	3051	RAFAEL CARVALHO ROSINA	Deferida
6	3170	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	Indeferida
7	2782	DOUGLAS LOPES DOS SANTOS	Deferida
8	3172	DIEGO FELIPE DE ALMEIDA BELEZA	Deferida
9	3094	DANIEL CHEFRE DA SILVA	Indeferida
10	2995	CINTIA DAVILA TAVARES	Indeferida

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 15 de junho de 2018.

IGOR MAYANE JUSTINO
Presidente

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Membro

JAQUELINE SALDANHA DE MOURA
Membro

Aviso
Porto Velho, 14 de junho de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2018 SUPEL/RO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 1827647, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.005240/2017-30, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico supracitado, objetivando custear despesa com aquisição Aparelho para diagnóstico por imagem para auxiliar nas perícias médico-legais em cadáveres humanos, através de inspeção por Raio-X, buscando a detecção de objetos estranhos ou outros índicos de objetos rádio opacos, visando atender ao Convênio nº 792969/2013 SENASP/MJ , no valor total de R$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), em favor da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87, por ser mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Samir Fouad Abboud
Secretario Adjunto de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

Portaria nº 73/2018/POLITEC-GAB

Designar servidor.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Gerente de Administração e Finanças da POLITEC, Ivaneide Soares da Silva, encontrar-se-á respondendo pela Direção Geral da POLITEC.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar, a servidora **Joselita Coelho de Melo Araújo**, Agente de Polícia, matrícula nº 300002330, para responder interinamente pela Gerência de Administração e Finanças-GAF/POLITEC, no período de 12/06/2018 à 15/06/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de junho de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 958/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Memorando nº 143/2018/PC-DRH de 11.06.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no FUNDO DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - FUNRESPOL, do mês de Janeiro/2018 para Julho/2018, referente ao Exercício/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 15 de Junho de 2018.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Policia Civil

Portaria nº 919/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **01.06.2018**, o servidor **MARCOS BARP DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG 03, de Delegado Titular, da 1ª Divisão de Flagrantes - DIFLAG, nesta Capital**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 07 de junho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 921/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **01.06.2018**, o servidor **EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG 03, de Delegado Titular, da 4ª Divisão de Flagrantes - DIFLAG, nesta Capital**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 07 de junho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 959/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO Memorando nº 70/2018/PC-DEPOM de 02.05.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA - DEPOM, do mês de Maio/2018 para o mês de Novembro/2018, referente ao Exercício/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 15 de Junho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Policia Civil

Portaria nº 957/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;e

Considerando o Memorando nº 146/2018/PC-DRH de 11.06.2018;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 107/2018/PC-DGPC, de 02.02.2018, que transferiu o gozo de férias do servidor Orlando Silva Maia, ocupante do cargo de Escrivão Polícia, Matrícula nº 300017877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundo Especial de Reequipamento Policial- FUNRESPOL, no município de Porto Velho/RO, do mês de FEVEREIRO/2018 para o mês de JULHO/2018**,** referente ao EXERCÍCIO/2016, **em razão do mesmo já ter usufruído em Fevereiro de 2018 conforme folha de ponto**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 15 de Junho de 2018.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 956/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;
CONSIDERANDO o Memorando nº 157/2018/PC-DIFLAG de 18.05.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **ALINE FERNANDA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, do mês de Janeiro/2017 para o mês de Julho/2018, referente ao Exercício/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 15 de Junho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Policia Civil

Portaria nº 953/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **13.06.2018**, o(a) servidor(a) **ALBERTO DE BARROS MOLINA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL**, anteriormente cedido SEAE-DETIC do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 955/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos das Portaria nº 472,473,480 e 481/GAB/DGPC/RO, de 02.06.2017, que exonera o servidor Helio Teixeira Lopes Filho, matrícula nº 300021504, do Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI e o relota e nomeia no Departamento de Narcóticos - DENARC, e exonera o servidor Ronicir Manfroi, matrícula nº 300022710 do Departamento de Narcóticos - DENARC e o relota e nomeia no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 2548/2018/PM-FUMRESPOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. n. 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

Considerando a necessidade de conferência in loco, mais confiável e mais detalhada de materiais de consumo e serviços de terceiros, prestados para atendimento no 2º Batalhão de Polícia Militar, 3ª CIA - PO/ 3º PEL-PO/ 2º GP-PO no Município de Nova União - RO, cujas aquisições se dão através do FUMRESPOM.

Considerando ser de inteira responsabilidade deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), materiais permanentes e serviços de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle de materiais, de consumo (diversos), e serviços de terceiros, para atendimento das necessidades da Policia Militar, (2º Batalhão de Polícia Militar, 3ª CIA - PO/ 3º PEL-PO/ 2º GP-PO no Município de Nova União - RO) , procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

3º SGT PM RE 06466-6 **ROBERTO** CORREA COSTA - CPF 419.118.572-15
CB PM RE 08460-8 EDELSON GOMES **COIMBRA** - CPF 653.060.742-00
CB PM RE 09272-1 **OSMAR** FERNANDES GOMES - CPF 698.826.652-68
SD PM RE 09558-4 VICTOR BARBOSA **TAVARES** - CPF 988.726.052-53

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras), conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Delegar à Comissão de recebimento, conferência e controle acima mencionada, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art. 4º – A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de Novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens imóveis e semoventes;

Art. 5º – A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifico.

Art. 6º – Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade;

Art. 7º – Esta portaria tem seus efeitos administrativos a partir dessa data, e terá validade de 01 (um) ano.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESP0M
Matricula: 10006126-2

Portaria nº 2484/2018/PM-FUMRESPOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. n. 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

Considerando a necessidade de conferência in loco, mais confiável e mais detalhada de materiais de consumo e serviços de terceiros, prestados para atendimento no 2º Batalhão de Polícia Militar, 3ª CIA - PO/ 2º PEL-PO/ 3º GP-PO no Município de Teixerópolis - RO, cujas aquisições se dão através do FUMRESPOM.

Considerando ser de inteira responsabilidade deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), materiais permanentes e serviços de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle de materiais, de consumo (diversos), e serviços de terceiros, para atendimento das necessidades da Policia Militar, (2º Batalhão de Polícia Militar, 3ª CIA - PO/ 2º PEL-PO/ 3º GP-PO no Município de Teixerópolis - RO) , procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

3º SGT PM RE 072821 ATEONI ALVES **RESENDE** - CPF 656.762.202-44
CB PM RE 08455-7 CLAUDEMIR **CARVALHO** DA SILVA ALMEIDA - CPF 030.623.999-02
SD PM RE 09240-4 FABIO CRISTIANO **ROSSATO** - CPF 686.800.902-04
SD PM RE 09242-6 **GILSON** ALBINO DA SILVA - CPF 525.280.492-34

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras), conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Delegar à Comissão de recebimento, conferência e controle acima mencionada, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art. 4º – A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de Novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens imóveis e semoventes;

Art. 5º – A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifico.

Art. 6º – Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade;

Art. 7º – Esta portaria tem seus efeitos administrativos a partir dessa data, e terá validade de 01 (um) ano.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESP0M
Matricula: 10006126-2

Portaria nº 2469/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 11 de junho de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que a **SD PM RE 100094917 DAYANE ALVES MENDES,** encontrava-se afastada temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 642/DP-3, de 26 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 17 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar "Ex-Offício" a **SD PM RE 100094917 DAYANE ALVES MENDES,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 10 de abril de 2018, por ter sido aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014 e por ter sido empossada em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, conforme Termo de Posse emitido pela Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 014/Seç. Adm, datado de 05 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 035/Seç. Adm, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue a referida Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 10 de abril de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Portaria nº 2473/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 11 de junho de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095439 KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÊGO,** encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 637/DP-3, de 26 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 17 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar "Ex-Offício" o **SD PM RE 100095439 KRISTORFERSON ALMEIDA DO RÊGO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014 e por ter sido empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Agente de Polícia, conforme Termo de Posse emitido pela Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 60/Div Adm./2018/1º BPM, datado de 20 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 13391/2018/PM-1BPMDIVADM, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Portaria nº 2457/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100061303 HILTON JOSÉ DE SANTANA PINTO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 37/IPERON/PM-RO, de 14/05/2018**, publicado no **DOE n. 99, de 30/05/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/05/2018.

Art. 2º Solicitar ao Senhor **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO,** que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 08 de junho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 2615/2018/PM-DAP

Dispõe sobre nomeação de Fiscal do Contrato referente à prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de **FISCAL DE CONTRATO**, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços contratados, que trata de serviços de Correios para a Polícia Militar, o servidor abaixo relacionado:

- 1º TEN PM RR RE 00818-1 – JOÃO **NERES** DOS SANTOS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, RO, 15 de junho 2018.
MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 2591/2018/PM-DAP

Dispõe sobre nomeação de Comissão referente à prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO destinada a acompanhar, fiscalizar e atestar os recibos dos serviços contratados e prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Polícia Militar do Estado de Rondônia:

- 2º SGT PM RE 04529-4 SANDRE DE PAULA **LIRA** - Membro;
- 3º SGT PM RE 06481-4 MARIA **JORGINETE** DOS S. COUTINHO - Membro;
- 3º SGT PM RE 06270-9 **CLÁUDIO** LOPES DE ARAÚJO - Membro;
- CB PM RE 08892-6 **PAPINE** FRANQUE PASSOS MARINHEIRO - Membro;
- SD PM RE 08899-1 **OTHON** LOPES DE SOUZA - Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, RO, 14 de Junho de 2018.
MAURO **RONALDO** CORREA FLORES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 2495/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 12 de junho de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **CB PM MÚS RE 100095512 RAFAEL DAVID DE SOUZA,** encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 30 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 390/DP-3, de 28 de dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6, de 10 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar "Ex-Offício" o **CB PM MÚS RE 100095512 RAFAEL DAVID DE SOUZA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 10 de abril de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014 e por ter sido empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, conforme Termo de Posse emitido pela Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 013/Seç. Adm, datado de 05 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 035/Seç. Adm, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 10 de abril de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

DETRAN

PORTARIA Nº 1248/2018/DETRAN-CTEC EM, 14.6.2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Parecer (ID 1878310) e Nota Técnica n.º 2609/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID 1880493);

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, conforme consta no Processo Administrativo 0010.114716/2018-10, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3° - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/ REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300085061	ADALTETE DE MELO NEVES	20/01/2009	PORTO VELHO	TÉC. EM CONTABILIDADE	36	90	1D	2 A
300035694	ADIL MIRANDA DE OLIVEIRA	01/09/1995	PORTO VELHO	MOTORISTA	38	94	ESP A	ESP B
300035641	ADRIANA SOUZA DO AMARAL	01/09/1995	COLORADO D'OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	ESP A	ESP B
300091216	ALINE FERNANDES DA SILVA	25/08/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	91	91	1 A	1B
300035687	ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	ESP A	ESP B
300035628	ALMIR SOARES PEDROSA	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	3D	ESP A
300035625	ANA BEATRIZ NASCIMENTO	01/09/1995	PORTO VELHO	SECRETARIA	37	92	ESP A	ESP B
300035657	ANA LUCIA NASCIMENTO SILVA	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	ESP A	ESP B
300035673	ANA PAULA LOPES COELHO	01/09/1995	PORTO VELHO	DIGITADORA	40	100	ESP A	ESP B
300073223	ANDREIA SILVA DAMACENA TARGINO	07/03/2008	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	1D	2 A
300035620	ANGINEA MIGUEL DE LIMA	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	ESP A	ESP B
300094037	ARIADNE DIAS CALDAS	29/12/2009	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMP.	33	82	1C	1D
300104899	ARIANE DOS SANTOS SOUZA	28/01/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	28	70	1B	1C
300085398	ARLY DIAS CABRAL	16/02/2009	BURITIS	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	40	100	1D	2 A
300035599	CARLOS ANTONIO TRAJANO	31/12/1994	PORTO VELHO	ENGENHEIRO	38	96	3D	ESP A
300072952	CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR	18/01/2008	PORTO VELHO	TÉC. EM MANUTENÇÃO	37	93	1B	1C
300035449	CARLOS RAINERIO LESSA PEREIRA	12/02/1985	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	ESP D	ESP D
300078138	CARLOS REUEL QUEIROZ PONTES	21/07/2008	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMP.	33	83	1D	2 A
300035666	CLAUDIA REGINA TAVARES	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	ESP A	ESP B
300035454	CLAUDINO SERGIO DE ALENCAR RIBEIRO	02/06/1986	PORTO VELHO	PROCURADOR	40	100	ESP D	ESP D
300035638	CLEUZEMER SORENE UHELENDORF	01/09/1995	PORTO VELHO	PROCURADORA JURÍDICA	40	100	ESP A	ESP B
300082037	CRISLEY TAVARES DE SOUZA	12/01/2009	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	1D	2 A
300103764	DANILO LAURENÇO DA SILVA	17/01/2011	CORUMBIARA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	1C	1D
300104882	DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	31/01/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	39	97	1C	1D
300035667	DENILSON NOGUEIRA NASCIMENTO	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	ESP A	ESP B
300073917	DERIO KRAUSE	03/03/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	1C	1D
300072608	DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	17/01/2008	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1D	2 A
300035709	EDNA DE ALMEIDA	01/09/1995	GUAJARÁ-MIRIM	AUX. EM SERV. GERAIS	40	99	3D	ESP A
300075781	EDUARDO LOURENÇO DIAS	25/04/2008	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1D	2 A
300035434	EDVAR JOSE MODESTO	08/09/1983	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	ESP D	ESP D
300035615	ELENILDA ASSUNÇÃO	30/12/1994	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESP B	ESP C

300085053	ELIANAI AFONSO S. CORDEIRO	15/01/2009	ITAPUÃ D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	33	84	1D	2 A
300035680	ELIANE MARQUES DE MORAES	01/09/1995	PORTO VELHO	SECRETARIA	37	92	3D	ESP A
300094585	ELIEZER ALVES	12/02/2010	ALVORADA D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	32	80	1C	1D
300094345	EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA	22/01/2010	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	1B	1C
300035621	EMILDA CARVALHO BRASIL	01/09/1995	PORTO VELHO	SECRETARIA	29	74	3D	ESP A
300035676	ERMELINDA FUMERO GARCIA	01/09/1995	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	ESP A	ESP B
300035646	ESTELITA FERREIRA RODRIGUES	01/09/1995	GUAJARÁ-MIRIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	ESP A	ESP B
300104015	FABIO ZACARIAS DE JESUS	21/01/2011	CUJUBIM	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1C	1D
300085538	FRANCISCO ALBERTO F. R. ALBUQUERQUE	27/02/2009	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	39	98	1D	2 A
300035633	FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA	01/09/1995	JARU	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	96	3D	ESP B
300073190	GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO	12/02/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	1D	2 A
300082199	GUSTAVO SANTOS B. DA SILVA	18/12/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	1C	1D
300035645	ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS	01/09/1995	PORTO VELHO	EMPLACADOR	36	91	ESP A	ESP B
300105073	JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA	28/02/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	34	86	1C	1D
300035706	JANET CANDIDA GOMES PEREIRA	01/09/1995	BURITIS	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	40	100	ESP A	ESP B
300095933	JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	16/04/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	38	96	1C	1D
300103699	JEDSON DOUGLAS GABRIEL	11/01/2011	CEREJEIRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1C	1D
300035577	JORGE MAURO COELHO SARAIVA	31/12/1994	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	ESP B	ESP C
300085060	JOSE ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA	21/01/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	1D	2A
300084964	JOSE DOMINGOS DA SILVA	15/01/2009	NOVO HORIZONTE	AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	1D	2 A
300035583	JOSÉ HÉLVIO DO NASCIMENTO	30/12/1994 01/12/2017	PORTO VELHO	MOTORISTA	37	93	3B	3C
300035597	JOSE ISAAC SAUD MORHEB	31/12/1994	PORTO VELHO	PROCURADOR	40	100	ESP B	ESP C
300084970	JOSE PEREIRA LIMA	13/01/2009	CANDEIAS DO JAMARI	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	1D	2 A
300104886	JOSIMAR EVAIR VIEIRA	31/01/2011	NOVA UNIÃO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1C	1D
300035602	JUCILEIDE ALVES DIAS	01/03/1990	PORTO VELHO	SECRETARIA	40	100	ESP B	ESP C
300105001	KLÉRIA DE OLIVEIRA BATISTA LISBOA	21/02/2011	PORTO VELHO	ADMINISTRADORA	37	91	1C	1D
300075413	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	10/03/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	32	80	1D	
300035578	LENA LUCIA HENRIQUE DUARTE	30/12/1994	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	ESP B	ESP D
300035447	LILSON JOSE BELCHIOR	01/05/1984	PRESIDENTE MEDICI	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	ESP D	ESP D
300035592	LUCIENE CRISTINA STAUT	30/12/1994	PORTO VELHO	PROCURADORA	40	100	ESP B	ESP C
300102442	LUCILENE DE ALMEIDA	22/11/2010	ROLIM DE MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	1B	1D
300035587	LUCY ANDREIA SOARES	30/12/1994	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	ESP B	ESP C
300035604	MANOEL MOREIRA DE FREITAS	01/03/1988	PORTO VELHO	MOTORISTA	40	100	ESP B	ESP C

300078173	MARCEL MORAIS CASTRO	11/08/2008	GOV. JORGE TEIXEIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	87	1D	2 A
300035644	MARCELA EREIRA FONTENELE	01/09/1995	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	3D	ESP A
300035643	MARCIA ELHAGE PINHEIRO	01/09/1995	GUAJARÁ-MIRIM	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	ESP A	ESP B
300073376	MARCIO JOSE MELO BARROSO	11/02/2008	PORTO VELHO	ANALISTA DE SUPORTE	40	100	1D	2 A
300102617	MARCOS LIMA AGUIAR	06/12/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	85	1C	1D
300035446	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/10/1984	CACOAL	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	39	96	ESP D	ESP D
300035608	MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS	01/03/1988	PORTO VELHO	ADMINISTRADOR	40	100	ESP B	ESP C
300035632	MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	96	ESP A	ESP B
300035603	MARIA DE NAZARE VITOR DE SOUZA	01/07/1985	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	89	ESP B	ESP C
300035439	MARIA DO CARMO C. MIRANDA	02/05/1984	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	ESP D	ESP D
300035663	MARIA GINA COSTA SICSU	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	ESP A	ESP B
300035611	MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA	01/03/1988	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	ESP B	ESP C
300035507	MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES	01/03/1988	PORTO VELHO	SECRETARIA	38	94	ESP B	ESP C
300035708	MARIA SIRLEY RODRIGUES DE MATOS	01/09/1995	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36	90	ESP A	ESP B
300035580	MARIA TEREZA NICACIO SANTOS	30/12/1994	PORTO VELHO	ARQUITETA	36	89	ESP A	ESP B
300035636	MARILETH GOMES DE OLIVEIRA	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	ESP A	ESP B
300102754	MARIZA ALZIRA MOREIRA	05/01/2011	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1C	1D
300035629	MARLEIDE ALVES DA SILVA	01/09/1995	PORTO VELHO	RECEPCIONISTA	40	100	ESP A	ESP B
300036005	MAURICIO FERREIRA ALVES	01/09/1995	JARU	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	ESP A	ESP B
300102756	MERCÍLIA PEREIRA SILVA	05/01/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	39	96	1C	1D
300102758	NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	05/01/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	39	97	1C	1D
300035451	NEIDE LOBATO	14/05/1981	PRESIDENTE MEDICI	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	ESP D	ESP D
300035690	NEUZA COSTA PEREIRA	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	94	ESP A	ESP B
300035612	OBED LIMA DE ARAUJO	01/03/1988	PORTO VELHO	TEC. EM CONTABILIDADE	40	100	ESP B	ESP C
300078810	OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS	18/09/2008	JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	87	1B	2 A
300075784	OZIEL DA SILVA GOMES	26/05/2008	MIGRANTINOPOLIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1C	2 A
300072660	PABLO ARAUJO DE SOUZA	16/01/2008	JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1D	2 A
300092900	PAULA ROBERTA BORSATO	23/11/2009	ESPIGÃO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1C	1D
300035600	PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES	28/07/1988	PORTO VELHO	ADMINISTRADOR	40	99	ESP B	ESP C
300078166	PERCILEY GALDINO DE SOUZA	23/07/2008	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	35	87	1D	2 A
300035457	PLINIO RAMALHO SOBRINHO	15/06/1986	PORTO VELHO	PROCURADOR	40	100	ESP D	ESP D
300035678	REGINA CELIA F. MANCEBO	01/09/1995	PORTO VELHO	DIGITADORA	40	99	ESP A	ESP B
300035675	REJANE EVARISTO GOMES	01/09/1995	PORTO VELHO	DIGITADORA	36	91	ESP A	ESP B

300072627	RENATA LEIRAS TEIXEIRA	11/01/2008	PORTO VELHO	PROCURADORA	40	100	1D	2 A
300072512	RENATO SATLHER	14/01/2008	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	AGENTE ADMINISTRATIVO	33	84	1C	1D
300035598	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	30/12/1994	JARU	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	ESP B	ESP C
300103766	ROBSON HERCULANO	17/01/2011	ROLIM DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO	38	94	1C	1D
300105076	ROBSON SIQUEIRA DA COSTA	28/02/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	39	98	1C	1D
300103743	ROGÉRIO MUNHOZ	17/01/2011	PORTO VELHO	TEC. MANUT. DE COMPUTADORES	40	99	1C	1D
300097504	RONALDO DE SOUSA SAVARIS	31/05/2010	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	40	100	1C	1D
300035710	ROSALINA SILVA RIBEIRO	01/09/1995	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	38	95	ESP A	ESP B
300035460	ROSANGELA LESSA P.FERREIRA	20/10/1986	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	ESP D	ESP D
300035684	SAMIA DE LIMA ALMEIDA	12/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	ESP A	ESP B
300035715	SANDRA DARC DIAS	23/05/1996	PIMENTA BUENO	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	3D	ESP A
300035459	SANDRA MARIA VIANA DA SILVA MENDES	08/09/1989	ARIQUEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	ESP D	ESP D
300103767	SEBASTIÃO REZENDE BENTO	17/01/2011	CABIXI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1C	1D
300035573	SERGIO CARVALHO AGRA	13/06/1984	PORTO VELHO	DESENHISTA	35	89	ESP D	ESP D
300079150	SHÉRDILEY DA SILVA ARDAIA	16/10/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	99	1D	2 A
300105075	SIDNEY FERREIRA SILVA	28/02/2011	PORTO VELHO	ELETRICISTA	39	98	1C	1D
300085059	THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	21/01/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	96	1D	2 A
300072619	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	14/01/2008	JI-PARANÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1C	2 A
300035705	VALERIA TRINDADE DE MELO	18/12/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	ESP A	ESP B
300104897	VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS	14/02/2011	MACHADINHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	1C	1D
300072569	VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	11/01/2008	SANTA LUZIA D'OESTE	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	1D	2A
300035664	WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO LIMA	01/03/1988	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESP A	ESP B
300035693	WALDEMIR FREIRE MACHADO	01/09/1995	PORTO VELHO	MOTORISTA	34	85	ESP A	ESP B

PORTARIA N. 270/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34017/2016	15/05/2016 01:41 Ouro Preto do Oeste	10C0171590	REGINALDO ANDRADE DA SILVA	312.820.672-49	796838030
02	34067/2016	18/06/2016 02:04 Porto Velho	10C0084634	HUEDER LUCAS DE DEUS OLIVEIRA	018.359.692-75	6039179333

03	34064/2016	18/06/2016 03:12 Porto Velho	10C0084284	CLAUDIA QUINTANA MARCIEL KANEZAKI	861.602.302-04	3158674442
04	34061/2016	19/06/2016 02:41 Porto Velho	10C0084612	FRANCISCO MARCIO MARIM AMANCIO	797.956.333-68	1401239210
05	34068/2016	18/06/2016 03:30 Porto Velho	10C0084250	ENOQUE BATISTA DE SOUZA	307.159.382-15	954419075
06	34412/2016	24/06/2016 03:47 Porto Velho	10C0088995	MARCIO DA SILVA MIRANDA	626.686.412-68	5128719380
07	28082/2016	28/05/2016 04:04 Porto Velho	10C0084110	GILBERTO NAIMAIER DUARTE	220.609.362-68	1417638716
08	30681/2016	15/05/2016 00:20 Ouro Preto do Oeste	10C0171587	AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR	516.157.542-53	1954284623
09	34054/2016	19/06/2016 17:58 Porto Velho	10C0084825	JORGE LUIZ SOARES VARGAS	945.123.021-15	3362854805
10	30832/2016	17/04/2016 17:47 Mirante da Serra	10B0028668	LUCAS PEREIRA RODRIGUES	012.112.712-50	5801320644
11	34006/2016	17/06/2016 03:19 Porto Velho	10C0084506	ICARO RAMIREZ ALVES DE SOUZA	936.477.432-91	5462319607
12	30793/2016	28/05/2016 22:14 Buritis	10C0091916	JANETE APARECIDA PEREIRA	867.807.602-00	5835938805
13	34146/2016	12/06/2016 04:38 Porto Velho	10C0084655	SAULO SOARES	939.796.816-53	1634665850
14	34145/2016	12/06/2016 02:45 Porto Velho	10C0084576	ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	161.684.292-04	3780454391
15	34062/2016	18/06/2016 21:41 Porto Velho	10C0034884	JOSE EDER SILVA DE ARAUJO	713.247.552-53	4134268862
16	34071/2016	19/06/2016 22:30 Porto Velho	10C0016764	JOEL ROSA DE ZACO	014.005.552-56	4989733444
17	34001/2016	17/06/2016 04:06 Porto Velho	10C0084509	IRANI DE MORAIS	021.653.839-43	52594613363
18	34051/2016	19/06/2016 18:39 Porto Velho	10C0084293	MAURIZON DE SOUSA SALES	220.005.933-72	2340210172
19	34002/2016	17/06/2016 02:51 Porto Velho	10C0084811	RENATA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO	004.388.812-73	4575690757
20	30702/2016	10/06/2016 02:58 Porto Velho	10C0084689	JONES CASSIANO VOITENA GOMES	939.326.182-20	3963406120
21	30706/2016	10/06/2016 01:20 Porto Velho	10C0088603	JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO	972.665.902-72	4709629105
22	48563/2016	27/11/2016 04:41 Porto Velho	10C0076360	ANDERSON VIEIRA SANTOS	997.657.130-53	4019860890

23	30711/2016	01/05/2016 18:04 Theobroma	10B0028945	ELENILDO NUNES TEIXEIRA	655.887.972-72	4172033733
24	34330/2016	04/06/2016 23:48 Ariquemes	10C0091851	NELSON BARBOSA	276.409.069-20	2718378170
25	34413/2016	24/06/2016 02:20 Porto Velho	10C0088986	ANDRE WILLIAM DA SILVA PEREIRA	008.714.742-47	4969767052
26	48545/2016	27/11/2016 02:13 Porto Velho	10C0076542	ALEXANDRE PINHEIRO DOS REIS	530.267.052-68	4173691391
27	48531/2016	27/11/2016 01:56 Porto Velho	10C0076526	JOAO RICARDO RAYMUNDO	327.193.918-75	2897056459
28	48562/2016	26/11/2016 01:52 Porto Velho	10C0186493	ORLANDO ANDRADE DE CASTRO	678.353.172-49	4585642046
29	48538/2016	27/11/2016 03:19 Porto Velho	10C0076513	GUTEMBERGUE COUTEIRO BRAGADO	041.788.849-05	3949117894
30	48526/2016	27/11/2016 02:34 Porto Velho	10C0076503	ULISSES VICENTE DE OLIVEIRA NETO	151.225.827-00	15122582700

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 271/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	35898/2016	09/07/2016 02:26 Porto Velho	10C0022856	NUCILENE CRISTINA DA SILVA	845.686.90234	4003645713
02	35885/2016	18/06/2016 00:13 Ouro Preto do Oeste	10C0200072	ALEXANDRE RIZZO SOUZA	001.534.482-70	5100578160
03	36036/2016	22/07/2016 02:26 Porto Velho	10C0023507	BENILDO CORDEIRO DE SOUZA	499.366.112-68	934601399
04	35172/2016	04/06/2016 00:29 Ariquemes	10B0039989	DANIEL RIBEIRO DA CONCEICAO	614.343.969-91	2639956744
05	48565/2016	26/11/2016 01:45 Porto Velho	10C0122365	DAVI FIDELES NOGUEIRA JUNIOR	012.811.912-80	5193395992
06	48534/2016	27/11/2016 04:50 Porto Velho	10C0076517	IGOR RIBEIRO DE CARVALHO	017.143.272-05	6127188038

07	48623/2016	27/11/2016	10C0076557	RUBENS DE ALMEIDA BRAGA	203.985.902-06	3355508375
08	48206/2016	18/11/2016 03:07 Porto Velho	10C0186325	MANOEL ANASTACIO DAS GRACAS E SILVA JUNIOR	840.879.352-72	3185432783
09	48098/2016	29/10/2016 20:30 Ariquemes	10C0045441	ADEILTON ALVES TEIXEIRA	656.646.472-72	2958508313
10	48090/2016	23/10/2016 04:50 Ariquemes	10C0045315	WASHINGTON PENA RODRIGUES	015.748.382-70	6625024422
11	46271/2016	05/08/2016 23:26 Jaru	10C0200705	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	256.088.942-00	2411835621
12	48215/2016	20/11/2016 03:16 Porto Velho	10C0130538	LUIS CARLOS LIMA DA COSTA	880.589.132-00	4827956662
13	48204/2016	18/11/2016 02:52 Porto Velho	10C0186324	ALEX BAZAN DE AMORIM	833.724.662-68	3825512908
14	48214/2016	20/11/2016 01:54 Porto Velho	10C0076408	EVANDRO SEREJO DOS SANTOS JUNIOR	692.010.482-20	2697250715
15	48211/2016	20/11/2016 02:15 Porto Velho	10C0130741	BRAULINO QUEVEDES DE LARA	748.871.499-72	2686510600
16	48200/2016	20/11/2016 02:53 Porto Velho	10C0186433	LEANDRO NAZARE BARBOSA DA SILVA	781.037.462-15	3362869495
17	48201/2016	20/11/2016 04:09 Porto Velho	10C0130540	CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA	973.014.502-49	4190894398
18	48210/2016	19/11/2016 22:02 Porto Velho	10C0181055	MATEUS NUNES ABUD	001.711.21-252	5076742463
19	48209/2016	18/11/2016 02:41 Porto Velho	10C0186323	KLINGER FERRI ALENCAR DE SOUZA	315.492.502-30	1453378751
20	48216/2016	20/11/2016 03:58 Porto Velho	10C0076433	LEONARDO ALAN DE OLIVEIRA BARROS	018.498.522-60	5763393973
21	48207/2016	20/11/2016 05:00 Porto Velho	10C0114982	CARLOS PEREIRA VERAS	627.833.512-34	2890183408
22	33999/2016	17/06/2016 02:32 Porto Velho	10C0084633	JORGE RICARDO SALAZAR DOS SANTOS	284.869.602-82	864175706
23	34063/2016	18/06/2016 20:36 Porto Velho	10C0034882	MIRIAN SOUZA NASCIMENTO	896.725.932-87	4373374200
24	35656/2016	17/07/2016 18:04 Porto Velho	10C0023834	NIDOVAL BARROSO RODRIGUES	285.822.092-15	5736346631
25	5510/2016	17/04/2016 04:35 Porto Velho	10C0035787	IZABELA ALMEIDA DE BARROS	512.599.232-15	1514048208
26	36087/2016	24/07/2016 03:42 Porto Velho	10C0022205	ANTONIO FABRICIO ARAUJO ARDENGUE	838.193.982-87	4616895259
27	36093/2016	24/07/2016 19:29 Porto Velho	10C0023364	ELVIS FERNANDES SANTOS E SANTOS PALHANO	773.844.742-72	6180562682
28	36079/2016	23/07/2016 03:23 Porto Velho	10C0023570	MAURICIO CAVALCANTE SEIXAS	085.628.284-75	4729156370

29	36043/2016	22/07/2016 04:44 Porto Velho	10B0017428	DAVID LUCAS FILGUEIRA DA SILVA	026.221.342-74	6240780395
30	35647/2016	17/07/2016 04:19 Porto Velho	10C0023995	JOSE MOACIR DA SILVA	490.488.649-68	2978655238
31	35632/2016	16/07/2016 02:58 Porto Velho	10C0023859	RAIMUNDO LABORDA DOS SANTOS	564.005.602-97	1917540458
32	5111/2016	20/03/2016 00:34 Alto Paraiso	10B0039349	ANTONIO MARCOS MARQUES DA SILVA	716.345.332-91	4380532242

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 272/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34003/2016	17/06/2016 03:05 Porto Velho	10BO017561	AMANDA GABRIELE AZEVEDO	029.238.132-86	6233165502
02	48159/2016	28/10/2016 18:30 Campo Novo de Rondônia	10C0071871	EVANDRO NETO DE SOUZA	018.197.302-20	5105646430
03	48088/2016	02/11/2016 19:20 Ariquemes	10C0045626	VALTER MOREIRA DO PRADO	621.358.302-59	3868537013
04	42781/2016	21/08/2016 06:30 Porto Velho	10C0114254	FELIPE DALPIAZ DE MELO	034.500.731-09	6361041363
05	46198/2016	20/02/2016 10:00 Machadinho do Oeste	10C0174182	RENNER YURI CASTRO DE FREITAS	029.679.002-81	6187734298

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34003/2016	17/06/2016 03:05 Porto Velho	10B0017563	AMANDA GABRIELE AZEVEDO	029.238.132-86	6233165502
02	48159/2016	28/10/2016 18:30 Campo Novo de Rondônia	10C0071873	EVANDRO NETO DE SOUZA	018.197.302-20	5105646430
03	48088/2016	02/11/2016 19:20 Ariquemes	10C0045629	VALTER MOREIRA DO PRADO	621.358.302-59	3868537013
04	42781/2016	21/08/2016 06:30 Porto Velho	10C0114253	FELIPE DALPIAZ DE MELO	034.500.731-09	6361041363

05	46198/2016	20/08/2016 10:00 Machadinho do Oeste	10C0174227	RENNER YURI CASTRO DE FREITAS	029.679.002-81	6187734298
06	48447/2016	13/11/2016 16:15 Ouro Preto do Oeste	10B0401663	TIAGO TELES PEREIRA	040.740.882-74	6140678850
07	36216/2016	01/06/2016 15:55 Ariquemes	10C0086307	RAFAEL BEMBEM DOS SANTOS COSTA	028.150.032-01	6091476802
08	35309/2016	11/09/2015 04:00 Guajará Mirim	10B0457275	ROMULO MARTINS LOPES	815.238.581-68	59078465
10	46160/2016	26/07/2016 12:30 Machadinho do Oeste	10C0174149	WELTON ALVES FRITZ	028.037.892-05	6018588332
11	46101/2016	16/06/2016 22:00 Jaru	10C0057358	WELLINGTON LUCIO DA SILVA	033.512.502-66	6052664834

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 273/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34986/2016	24/06/2016 23:51 Alvorada D'Oeste	10C0099345	JEFERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	612.756.032-20	3658943250
02	48071/2016	13/11/2016 01:49 Porto Velho	10C0130705	AGOSTINHO CHRISTIANO KIDA PEREIRA	501.591.943-34	2866760190
03	46265/2016	17/07/2016 00:05 Jaru	10C0200444	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	900.031.442-91	4364220797
04	46266/2016	26/06/2016 01:39 Jaru	10C0200185	LUAN MARQUES STORCK COELHO	006.073.302-01	4859889942
05	46269/2016	17/07/2016 20:46 Jaru	10C0200519	LEONARDO MARTINS DA SILVA	999.999.942-53	4464328517
06	46102/2016	15/07/2016 23:11 Jaru	10C0200451	FABIO PEREIRA DA SILVA	850.654.712-15	4450514334
07	46231/2016	07/08/2016 01:14 Jaru	10C0200710	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	638.663.072-68	3886508510
08	48213/2016	20/11/2016 02:22 Porto Velho	10C0186431	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	618.859.752-87	3024191120
09	48205/2016	18/11/2016 02:58 Porto Velho	10C0130739	RONALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	616.210.051-00	1634156313

10	48203/2016	20/11/2016 02:55 Porto Velho	10C0186277	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	000.424.002-28	5091301706
11	48217/2016	20/11/2016 05:10 Porto Velho	10C0114981	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	023.071.424-28	5770510332
12	42767/2016	20/08/2016 23:40 Porto Velho	10B0025555	DINILSON REGIS PANTOJA	795.780.552-34	4173722684
13	42784/2016	21/08/2016 19:34 Porto Velho	10C0110892	EDILSON DA SILVA CAMPOS	764.500.072-49	3736136582
14	42774/2016	21/08/2016 01:33 Porto Velho	10C0110765	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA PEDROSA	666.787.902-78	2007494142
15	36481/2016	31/07/2016 02:31 Porto Velho	10C0143876	PATRIC DE SOUZA QUEIROZ	006.536.462-75	4583698435
16	42713/2016	31/07/2016 01:59 Porto Velho	10C0143383	VALDELINO TRINDADE DA SILVA	080.074.542-68	3089506175
17	42778/2016	20/08/2016 03:22 Porto Velho	10C0110178	ROSIMEIRE SENA SILVA	499.329.002-06	5827924170
18	48134/2016	15/11/2016 00:20 Porto Velho	10B0442598	HUDSON NASCIMENTO MARTINS	004.596.762-88	5366828500
19	48528/2016	27/11/2016 02:24 Porto Velho	10C0076508	EDUARDO JUNIOR DE SOUZA VIAL	016.164.082-60	6169484411
20	48555/2016	27/11/2016 04:04 Porto Velho	10C0076533	ANTONIO FILHO DA SILVA TENORIO RODRIGUES	028.141.672-94	5770254635
21	48556/2016	26/11/2016 02:44 Porto Velho	10C0186470	FABRICIO DORADO DA SILVA	930.088.642-87	3762831194
22	48537/2016	27/11/2016 05:35 Porto Velho	10C0076522	JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	607.925.662-20	1096786792
23	48553/2016	26/11/2016 02:15 Porto Velho	10C0186496	BRASISBEL ALVES CAMPELLO	272.142.302-91	1886847139
24	48544/2016	27/11/2016 04:31 Porto Velho	10C0076567	RAFAEL LUNA DE LIMA	015.863.442-00	5383473245
25	48445/2016	22/10/2016 07:20 Ouro Preto do Oeste	10B0401681	WAGNER ANTONIO DE ANDRADE	843.884.982-20	4734552482
26	48429/2016	13/11/2016 00:00 Ouro Preto do Oeste	10C0087339	GLEICY DE LOURDES DIAS	596.461.602-04	4312208058
27	48532/2016	27/11/2016 04:58 Porto Velho	10C0076520	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	973.889.982-68	5059916569
28	48536/2016	26/11/2016 02:02 Porto Velho	10C0076449	ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA	731.130.189-00	4537781866
29	48659/2016	30/11/2016 02:30 Porto Velho	10C0181909	ROBERTO ALVES DE SOUZA	692.578.092-34	3995010700
30	45894/2016	18/09/2016 04:41 Porto Velho	10C0104313	LUCAS SOUSA RODRIGUES	013.351.722-54	6008750765
31	48550/2016	22/11/2016 02:17 Porto Velho	10C0076552	PATRICK HEBERT DA SILVA	741.550.402-04	3471270299

32	34953/2016	03/07/2016 02:58 Porto Velho	10C0088769	ALEXANDRE PIRES DA SILVA	536.089.762-72	4225031835

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 274/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	35213/2016	10/02/2016 02:10 Guajará Mirim	10BO036157	JOSE TIAGO DOS SANTOS FERREIRA	845.156.942-00	5296707595
02	35232/2016	27/06/2016 17:18 Guajará Mirim	10B0009278	GILMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	349.310.582-72	4163723972
03	46190/2016	23/09/2016 11:19 Porto Velho	10C0104406	JAILSON DA SILVA	928.633.022-72	4265926957
04	46272/2016	17/06/2016 11:20 Jaru	10C0057083	JOAO PAULO DA FONSECA SANTOS	039.336.412-76	6291070766
05	46158/2016	23/08/2016 16:50 Machadinho do Oeste	10C0174185	CLEITON DOS SANTOS DA SILVA	033.756.202-41	6442457670
06	46167/2016	24/09/2016 11:10 Porto Velho	RO283334	PEDRO WILSON DE ANDRADE M MASCARENHAS ALVES	800.042.702-82	3798420688
07	46287/2016	27/09/2016 11:05 Porto Velho	RO281130	JACKSON GRACA NASCIMENTO	479.212.852-87	3968569432
08	34973/2016	04/07/2016 20:21 Porto Velho	10C0016925	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	873.958.782-72	3791084000

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro latera, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	35460/2016	13/06/2016 00:20 Guajará Mirim	10BO036797	JOSE CARLOS COSTA DE LIMA	740.262.912-00	4181097120
02	35458/2016	30/04/2016 08:35 Guajará Mirim	10BO036470	EDMUNDO SANTOS LEAO	663.431.942-15	4108574300
03	46185/2016	25/09/2016 03:13 Porto Velho	RO223456	JOHNATHAN REIS DE PASSOS	986.380.252-20	4829247586

04	46189/2016	23/09/2016 11:00 Porto Velho	RO287202	CLERISON ARAUJO LIBERATO	008.511.142-29	4946916907
05	46285/2016	27/09/2016 11:27 Porto Velho	RO283776	BRAIAN DOUGLAS LAGOS BASTOS	013.621.822-90	5353734743
06	35302/2016	15/04/2016 18:10 Guajará Mirim	10BO036356	ANE HERRERA ROCA	010.052.922-48	5269231005
07	35228/2016	22/04/2016 00:10 Guajará Mirim	10BO036382	RUY MARCOS DOS SANTOS COSTA	003.896.222-57	4697678928
08	48070/2016	15/11/2016 08:55 Porto Velho	RO291896	MIRIAN RAMOS MARINHO	606.651.902-63	60665190263
09	35064/2016	29/06/2016 10:50 Alvorada do Oeste	10B0397544	EZEQUIEL GABRIEL	857.101.482-53	3447632825
10	36790/2016	06/08/2016 11:40 Porto Velho	RO266404	CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	408.840.822-53	2843060190

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 275/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	34989/2016	24/06/2016 23:32 Alvorada D'Oeste	10C0099005	DARCI DA CRUZ	312.561.802-97	3573757080
02	34987/2016	25/06/2016 01:37 Alvorada D'Oeste	10C0099112	JOSE SANTIAGO	283.015.952-72	2452407370
03	34984/2016	25/06/2016 00:16 Alvorada D'Oeste	10C0099104	ILDEU FERREIRA DE ALVARENGA	525.461.106-59	1404076787
04	34982/2016	24/06/2016 23:07 Alvorada D'Oeste	10C0099342	MAURO FERNANDES CAETANO	063.649.478-08	3271481945
05	42785/2016	20/08/2016 03:29 Porto Velho	10C0110180	DANIEL PAIVA DA SILVA	320.265.603-15	2730087114
06	35141/2016	18/06/2016 21:46 Buritis	10C0092000	ANDEMBERGUE LEOCACIO FERREIRA	998.197.322-04	4334615738
07	34970/2016	21/04/2016 22:50 Alvorada D'Oeste	10BO080187	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO	936.223.252-91	4601183037

08	34981/2016	25/06/2016 00:05 Alvorada D'Oeste	10C0099007	EDIPO CARVALHO BARBOSA	039.980.011-58	4362081596
09	35168/2016	02/07/2016 02:48 Porto Velho	10C0088809	RUAN PEDRO FELIX BULHOES	023.927.102-52	5659118929
10	35197/2016	01/05/2016 01:43 Ariquemes	10B0039854	NATANAEL NETO DE SOUZA	011.413.822-29	5539341653
11	35041/2016	01/05/2016 01:04 Ariquemes	10C0145712	WANDERSON BRANDT TAVARES	035.999.779-17	1865087207
12	34948/2016	02/07/2016 01:39 Porto Velho	10C0088808	IZAIAS ALVES DA COSTA	272.478.052-34	1470453603
13	34855/2016	01/07/2016 03:10 Porto Velho	10C0088839	ALEXANDRE COSTODIO PAULO	905.674.472-00	4048579783
14	34856/2016	01/07/2016 02:03 Porto Velho	10C0088968	ROZIVALDO LIRA DA SILVA	287.938.112-68	1339884900
15	34859/2016	01/07/2016 02:17 Porto Velho	10C0088788	JOAO AMERICO XAVIER DOS SANTOS	917.650.302-00	3984155522
16	34863/2016	01/07/2016 02:20 Porto Velho	10C0088835	WELLINGTON MIRANDA DE PAULA	973.309812-49	4946996487
17	37062/2016	12/08/2016 03:35 Porto Velho	10C0143514	LUIZ CARLOS CABRERA	026.029.448-90	3087161214
18	37059/2016	12/08/2016 01:29 Porto Velho	10C0143653	PATRIC THIAGO SENA DE ARAUJO	530.838.732-04	4633504478
19	37064/2016	12/08/2016 01:45 Porto Velho	10C0143727	LUIS ALBERTO GONZALES SANCHEZ	240.920.291-87	687841405
20	37067/2016	12/08/2016 03:31 Porto Velho	10C0143730	DANIEL PINTO RAULINO	890.629.062-49	4254397399
21	42772/2016	21/08/2016 01:58 Porto Velho	10C0110877	MARCOS ROBERTO GONCALVES SILVA	988.485.262-68	6002546696
22	42724/2016	15/07/2016 23:18 Cujubim	10C0068735	REGIANO DO REIS GOMES	793.560.602-15	3805522478
23	42738/2016	07/08/2016 02:50 Porto Velho	10C0143288	RAONY ALVES EVANGELISTA	910.067.402-87	134228161
24	42725/2016	15/07/2016 22:44 Cujubim	10C0068643	DAVID RUAN DE ASSIS	027.078.342-38	6080893290
25	36593/2016	22/07/2016 03:33 Porto Velho	10C0023536	JORGINEI VIANA COELHO	420.117.102-78	4639148153
26	42779/2016	21/08/2016 01:29 Porto Velho	10C0110809	ANDRE UILIAN DE SOUZA VIEIRA	924.675.042-04	4515084755
27	36589/2016	22/07/2016 03:37 Porto Velho	10C0022234	POLIANA DE ALMEIDA VEIGA	945.823.432-87	5491514483

28	36574/2016	25/06/2016 01:12 Jaru	10C0200181	GLEISON SALVINO DA CONCEICAO	048.699.192-06	6632961533
29	36570/2016	04/06/2016 22:26 Jaru	10C0171935	DIOGO VIANA ROCHA	037.201.992-74	6498702044
30	36592/2016	24/07/2016 02:42 Porto Velho	10C0022203	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	644.458.522-87	961643366
31	42782/2016	21/08/2016 01:20 Porto Velho	10C0110250	CLAUDINEI BERTOTTI	832.328.771-68	2776664114

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 276/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	30683/2016	21/05/2016 00:48 Nova Mamore	10B0034599	AIRISVALDO FIGUEIREDO DE ARAUJO	203.622.002-97	2234174801
02	34069/2016	18/06/2016 03:52 Porto Velho	10C0084550	JULIO OLIVEIRA DE SOUZA	854.223.122-87	3866691122
03	30677/2016	14/05/2016 00:07 Ouro Preto do Oeste	10C0171551	ALOIS ANDRADE DE OLIVEIRA	780.637.792-15	3713136974
04	35385/2016	10/07/2016 18:58 Porto Velho	10C0022400	CLAUDIO ROBERTO DO VALE SOUZA	498.011.802-00	2297957200
05	35340/2016	09/07/2016 01:37 Porto Velho	10C0022851	RENATO DOS SANTOS REBELO	003.684.932-45	4883520780
06	35343/2016	10/07/2016 18/02 Porto Velho	10C0022407	JANDI DE MELO LACERDA	020.574.334-04	2516829000
07	35349/2016	09/07/2016 01:40 Porto Velho	10C0022380	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	002.765.082-03	4775942908
08	35341/2016	09/07/2016 03:09 Porto Velho	10C0022372	RAFAEL PEREIRA XAVIER	865.222.562-15	4965666562
09	35384/2016	10/07/2016 19:46 Porto Velho	10C0022410	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	422.319.302-34	4597192151
10	35387/2016	09/07/2016 04:10 Porto Velho	10C0022374	RAFAEL CAMARGO BORGES	021.983.902-64	5737531193
11	35352/2016	09/07/2016 05:18 Porto Velho	10C0022277	JONAS LIMA DA COSTA	591.755.912-00	321453970

12	35231/2016	19/06/2016 17:07 Guajara-Mirim	10B0009489	CAUBI FERREIRA PAIVA	115.268.402-78	5101693215
13	35297/2016	19/06/2016 16:05 Guajara-Mirim	10B0009485	JOSE JACSON AMBROSIO PINHEIRO	204.142.342-00	2191614299
14	35642/2016	17/07/2016 19:44 Porto Velho	10C0023913	UILBSON CARVALHO DA SILVA	701.656.612-91	3665876716
15	36040/2016	22/07/2016 03:49 Porto Velho	10C0023511	JORGE CARLOS BENTES BEZERRA	285.902.952-49	2626326420
16	35638/2016	16/07/2016 17:35 Porto Velho	10B0017842	ADAILSON FERREIRA SANTOS	653.784.662-53	1610340477
17	35345/2016	09/07/2016 02:26 Porto Velho	10C0022365	ALAN MOURA DE PAIVA	896.492.492-49	4575568121
18	34414/2016	24/06/2016 03:30 Porto Velho	10C0088888	GILDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	831.311.752-49	4511940820
19	35306/2016	08/05/2016 00:25 Guajara-Mirim	10B0034676	ROBSON SANCHEZ LUCINDO	993.538.902-25	5524612720
20	35292/2016	19/06/2016 16:43 Guajara-Mirim	10B0009436	SIDNEI AZEVEDO APONTES	389.948.102-00	3593379259
21	35365/2016	09/07/2016 02:15 Porto Velho	10C0022326	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	251.030.832-72	2935441538
22	47510/2016	27/10/2016 18:00 Porto Velho	10C0183524	CARLOS DA SILVA FREIRE	350.856.302-20	1442001172
23	36496/2016	31/07/2016 18:12 Porto Velho	10C0143787	CLAUDIO ROBERTO DO VALE SOUZA	498.011.802-00	2297957200
24	36501/2016	30/07/2016 02:18 Porto Velho	10C0143754	FABIO LOURENCO DE OLIVEIRA	33869746866	2981289394
25	36499/2016	30/07/2016 02:41 Porto Velho	10C0143831	JARDE FERREIRA DOS SANTOS	61683930215	1118571162
26	34052/2016	19/06/2016 17:44 Porto Velho	10C0084824	JULIO CESAR BORGES DA SILVA	42234115272	629929160
27	36485/2016	30/07/2016 03:30 Porto Velho	10C0143784	CARLOS ROBERTO DA SILVA	60420006249	6349174721
28	34490/2016	30/07/2016 01:43 Porto Velho	10C0143803	VALDECI ALVES DE BRITO	72743921234	3513398039
29	36486/2016	31/07/2016 04:58 Porto Velho	10C0143370	JOAO LEITE DE ARAUJO	71646477200	3846019670
30	48547/2016	27/11/2016 03:21 Porto Velho	10C0076531	THIAGO DA GAMA BALDEZ	74478257272	2449314700
31	12236/2013	19/07/2013 00:48 Porto Velho	10B0226255	PAULO EMILIO COSTA SOEIRO	28585364220	4439778670
32	13931/2016	03/04/2016 00:24 Ariquemes	10B0022457	MAYKO JOHNI PEREIRA PARGA	00615259286	5512984820

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 277/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	44583/2016	09/08/2016 10:00 Ariquemes	10C0068914	ELDINEIA FIALHO FERREIRA	794.721.412-34	4325645159
02	36915/2016	29/07/2016 09:10 Ouro Preto do Oeste	10B0202211	ERCI CARDOSO DE BRITO	386.709.842-53	3118643530
03	47411/2016	25/10/2016 09:45 Porto Velho	10C0075599	JULIANO RIBEIRO	998.220.242-15	6240779875
04	35205/2016	22/04/2016 08:42 Guajará Mirim	10BO036349	FRANCISCO ONIZ DE LIMA	799.658.812-00	4602259041

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro latera, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	37153/2016	08/07/2016 18:55 Nova Mamoré	10B0009782	OSIAS DE ARAUJO SIQUEIRA	015.129.652-94	5154760664
02	37154/2016	09/07/2016 09:20 Nova Mamoré	10B0009758	GLEICY KELY MARQUES	016.990.852-69	5087728963
03	47321/2016	04/09/2016 11:20 Ouro Preto do Oeste	10B0464572	ALEXSANDRO MARTINS ANDRADE	002.260.732-38	5249164328
04	35226/2016	22/03/2016 16:55 Guajará Mirim	10BO036085	EMILIO RICARDO MORE ANTERZANA	663.152.802-00	5535138374
05	35217/2016	26/04/2016 14:20 Guajará Mirim	10B0036433	RAI DA SILVA LOPES	031.870.052-25	6299351695
06	30356/2016	12/05/2016 07:25 Ariquemes	040795	CLERIA VALE DA SILVA	881.396.462-53	5739113998
07	36890/2016	12/06/2016 16:40 Jaru	10C0057231	NILDOMAR LUIZ SILVEIRA SANTOS	006.272.172-06	6309899047
08	37278/2016	08/07/2016 16:10 Nova Mamoré	10B0009776	RAIMUNDO NONATO AMORIM DE MOURA	587.166.452-00	2484737974
09	37277/2016	09/07/2016 11:40 Nova Mamoré	10B0009767	OSMAR CARNEIRO SOARES	806.492.622-04	4200663174

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244 III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	48448/2016	11/11/2016 17:20 Ouro Preto do Oeste	10C0087335	GLAUDESTHONE WELTON SILVA DE OLIVEIRA	962.230.652-72	4567009680
02	36903/2016	21/07/2016 01:10 Ouro Preto do Oeste	10B0202190	ANA PAULA FRIGINI DE OLIVEIRA	023.093.402-19	5556711257

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 278/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	47327/2016	02/10/2016 13:15 Ouro Preto do Oeste	10BO202050	ABEL AMERICO RODRIGUES LOPES	846.894.552-87	3409641584
02	47291/2016	22/10/2016 23:30 Porto Velho	10C0183565	LUCAS CARLOS DA SILVA	048.124.182-59	6657337142
03	30386/2016	08/06/2016 11:40 Porto Velho	10B0158544	JEAN MARCOS OLIVEIRA DE PAULA	027.144.272-78	5971614317
04	37123/2016	14/08/2016 12:15 Porto Velho	10B0017169	RENAN ALVES DOS SANTOS	002.791.482-83	4857928570
05	28064/2016	23/05/2016 08:10 Candeias do Jamari	10B0318317	JEFERSON DE SOUZA VIEIRA	019.437.842-05	5962722994
06	44815/2016	19/08/2016 22:50 Alto Paraíso	10B0087242	CLAISON ANDRADE DE OLIVEIRA	697.598.042-04	3017371236

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	47267/2016	21/10/2016 20:20 Porto Velho	10C0183533	PEDRO HENRIQUE GOMES MOURAO	028.649.452-31	5855334371

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	37114/2016	12/08/2016 21:40 Porto Velho	RO266409	WILLIAN DARLISSON DE MOURA PINHEIRO	020.005.422-80	6542574010
02	37420/2016	29/07/2016 02:02 Ariquemes	10B0022370	VERIVALDO JOSE DOS SANTOS	245.631.705-00	5931252764
03	45774/2016	28/08/2016 04:40 Ariquemes	RO042128	NEYONE OLIVEIRA SAMPAIO	033.589.312-00	6150491648
04	44695/2016	10/08/2016 22:30 Ouro Preto do Oeste	10B0419924	EDUARDO HENRIQUE DIAS BISPO	928.416.352-87	6140676923
05	44982/2016	27/08/2016 23:15 Porto Velho	RO266417	FRANCISCO GONZAGA LINHARES MOTA	933.471.112-49	4387386745
06	44901/2016	15/08/2016 09:20 Ariquemes	10C0068317	ELIAS OLIVIO DE JESUS	736.665.992-49	5276099944
07	44931/2016	20/08/2016 17:40 Nova Mamoré	10B0009601	JOSE VASQUES PRATA	239.138.192-15	2931732006

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-V Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	30387/2016	08/06/2016 07:35 Porto Velho	RO266428	MARCIO RODRIGUES CASTRO	859.014.152-72	4521740253

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

PORTARIA N. 279/DTHMET/DETRAN-RO EM, 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 277-§3°, Código da Infração 7579, cujo a descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência, serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	30368/2016	07/05/2016 02:14 Ariquemes	10B0039927	ALIPIO DOS SANTOS PEREIRA	421.532.982-53	2517284112
02	35117/2016	21/04/2016 22:39 Alvorada do Oeste	10B0080140	ROBISON GOMES FERREIRA	642.493.872-91	4187421476

03	13904/2016	09/03/2016 18:26 Jaru	10B0028218	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	615.542.002-53	1210827704
04	45199/2016	20/08/2016 01:32 Ariquemes	10C0091617	ALESSANDRA MATIAS DE SOUZA	999.364.292-49	4255833059
05	35204/2016	24/06/2016 23:50 Ariquemes	10C0091380	SIDNEY ROQUE MILANI	349.078.662-91	1257016362
06	28068/2016	01/05/2016 01:58 Ariquemes	10B0039855	WELLIGTON RIBEIRO	806.244.482-15	3572015037
07	30530/2016	12/06/2016 02:15 Porto Velho	10C0084579	HUGO ATALLAH MOTTA	004.619.132-16	4208442190

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13913/2016	20/02/2016 01:50 Jaru	10B0018415 10B0018410	RENAN ALMEIDA BORBA	527.571.372-04	3867110486
02	12201/2016	30/04/2016 03:20 Porto Velho	10C0112022 10B0025894	MARCIO ALVES FREIRE	809.163.332-72	5742035549
03	48535/2016	26/11/2016 06:30 Porto Velho	10C0016575 10C0181751	THIAGO FELIPE TRAJANO SOARES	040.400.462-85	6154571825

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244 I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	48661/2016	22/10/2016 23:50 Ariquemes	10C0045019	ALTAMIRO EUNARIO LITTIG JUNIOR	013.922.852-75	01392285275
02	48564/2016	27/11/2016 15:00 Candeias do Jamari	10C0181861	RONIS VIEIRA DE AMORIM	768.480.512-68	76848051268
03	48431/2016	20/11/2016 17:13 Ouro Preto do Oeste	10B0464569	GABRIEL AMARO CHAVES	018.099.051-92	5689388739
04	48093/2016	29/09/2016 08:33 Ariquemes	10C0045454	ELIANA DE OLIVEIRA	674.980.602-30	6177778435
05	45003/2016	27/08/2016 01:10 Porto Velho	RO216418	ERIONELIO SANTIAGO SILVA	601.972.413-10	5854199960
06	48192/2016	04/11/2016 10:30 Campo Novo de Rondônia	10C0071886	JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	084.838.842-91	2639256029
07	44932/2016	14/08/2016 14:30 Ariquemes	10C0068046	ADECRIDES BERTO MATIAS	793.183.802-59	5204957516

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N.° 001/2018

Processo Administrativo: 0010.041233/2018-81

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Geral Adjunto, o Senhor Marcio Antônio Felix Ribeiro, e pela Comissão de Locação de Terreno, designada pela Portaria nº 750/2018/DETRAN-CTEC, de 12 de abril de 2018, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X[1], da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN – RO no distrito do 5º BEC/RO.

Fazem parte integrante do Edital:

ANEXO I - Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO (www.detran.ro.gov.br) para download, podendo ser solicitado através do e-mail deaf@detran.ro.gov.br ou pessoalmente na sede desta Autarquia.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias a partir data de publicação, no Setor de Protocolo, DAF ou no Posto Avançado de 5º BEC/RO, do Departamento de Trânsito (Item 6.1 do Edital)

DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel destinar-se-á ao abrigar o Posto Avançado no Distrito de 5º BEC, pertencente à estrutura deste Departamento Estadual de Trânsito, cuja atividade é a responsabilidade pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação, tendo como missão planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

O Prazo de locação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto – DETRAN/RO

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Sr. Kathellem Cindy Oliveira (CPF n° 013.512.822-63).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 370, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste/RO, para abrigar a CIRETRAN naquela localidade.

PROCESSO Nº 61.537/2015 e 0010.026408/2017-49.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28.06.2018 à 28.06.2019. O valor mensal da locação permanece inalterado em R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE00985, de 11/06/2018, no valor de R$ 9.706,67 (nove mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:Acássio Figueira dos Santos- Diretor Geral do DETRAN/RO

Kathellem Cindy Oliveira – Locador

VISTO: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DETRAN/RO

SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 1913/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Penitenciária Regional de Rolim de Moura,** notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;
II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:
I - Leandro Nascimento Delgado, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300065896;
II - Eduardo Alves Texeira, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093353;
III - Janderclei Ferreira Góis, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093798;
Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Diretor da unidade, o senhor Leandro Nascimento Delgado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 21 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de maio de 2018.
Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1911/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Casa de Detenção de Pimenta Bueno**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.
Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Gilberto Santos de Andrade, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117762;

II - José Roberto de Oliveira Filho, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088335;

III - Charlei André Venturim , Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055955;
Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Diretor da unidade, o senhor Gilberto Santos de Andrade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 21 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de maio de 2018.
Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2870/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS PEREIRA ,** Agente Penitenciário, matrícula 300055919, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.11.2017 a 30.11.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2017 a 10.11.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 2222/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1327/GAB/SEJUS publicada no Diário Oficial de **30.04.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula 300129586, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.07.2018 a 20.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.07.2018 a 30.07.2018

ONDE SE LÊ: "marcada para o mês/ano de **JULHO/2018"**

LEIA-SE: "marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018"**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1333/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300087364, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1979/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CHAVES SALVATERRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300098866, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/2018 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2227/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO,** Agente Penitenciário, matrícula 300097810, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/2018 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1988/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE MAICON GOMES DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300140698, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/2018 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2243/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 70/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **13.04.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300138450, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.11.2017 a 30.11.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2017 a 10.11.2017.

ONDE SE LÊ: "conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2017 a 10.11.2017"

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de no período de 21.06.2018 a 30.06.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2235/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300097811, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 2228/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.173280/2018-24

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL TEIXEIRA LEMOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300130205, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2019 a 10.09.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2221/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 14 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme processo SEI Nº 0033.201452/2018-67

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI DOMINGOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300117120, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/11/2018 a 30/11/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/11/2018 a 10/11/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2239/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.176946/2018-04

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SADRAC VIEIRA ,** Agente Penitenciário, matrícula 300042991, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.08.2018 a 10.08.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2231/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.165268/2018-46

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LIL JONES DUARTE PINHEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300131487, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.08.2018 a 10.08.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2237/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.176064/2018-31

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Agente Penitenciário, matrícula 300080977, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.08.2018 a 10.08.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2242/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.178910/2018-57

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300131641, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2241/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.178079/2018-33

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SILVIA MARIA DA SILVA PIRES ,** Agente Penitenciário, matrícula 300089621, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2238/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.176913/2018-56

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIONE SANTIAGO COELHO ,** Agente Penitenciário, matrícula 300097839, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2249/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JUCILENE DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300116839, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano **ABRIL/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/06/2018 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2018 a 10/06/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2248/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA REIS SALES,** Agente Penitenciário, matrícula 300055853, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.08.2018 a 10.08.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1125/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, em parte os termos da Portaria nº 2886/2017/SEJUS-GGP, de 18 de Janeiro de 2018, que **REMARCOU,** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO,** Agente Penitenciário, matrícula 300087720, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 1193/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART. 1º RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 2691/GAB/SEJUS de 24 de novembro de 2017, que **REMARCOU,** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PABLO SOUZA VIEIRA ,** Agente Penitenciário, matrícula 300136968, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **08.03.2018 a 22.08.2018 e 05.08.2018 a 19.08.2018**

ONDE SE LÊ: para serem gozadas no período de **08.03.2018 a 22.08.2018 e 05.08.2018 a 19.08.2018**

LEIA-SE: para serem gozadas no período de **08.03.2018 a 22.03.2018 e 05.08.2018 a 19.08.2018**

ART.2ºPublique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1759/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL NONATO DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300060424, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300139524

Portaria nº 1750/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AKYLLE EGUEZ SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300116302, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1984/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL GARCIA ROCHA,** Agente Penitenciário, matrícula 300137144, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/08/2018 a 30/08/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/08/2018 a 10/08/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2204/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 14 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. . Conforme processo administrativo nº 01-2101.03279-0000/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) UEVERTON ROSA DOS SANTOS**,** Agente Penitenciário, matrícula 300132233, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2017 a 10.12.2017.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2186/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RAURIANE ARAÚJO DA SILVA**, Socioeducador, matrícula 300091434 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.05.2018 a 30.05.2018**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2182/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1659/GAB/SEJUS de 12 de julho de 2017 , publicada no Diário Oficial de **17.07.2017**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **GECIANE LIMA MARTINS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115695 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **03.07.2017 a 12.07.2017, 19.02.2018 a 28.02.2018 e 21.05.2018 a 30.05.2018.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **03.07.2017 a 12.07.2017, 08.01.2018 a 17.01.2018 e 02.04.2018 a 11.04.2018.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **03.07.2017 a 12.07.2017, 19.02.2018 a 28.02.2018 e 21.05.2018 a 30.05.2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2180/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.115239/2018-33

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2043/GAB/SEJUS de 28 de Agosto de 2017 , publicada no Diário Oficial de **19.09.2017**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO**, Agente Penitenciário, matrícula 300093089 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 20.12.2018 e** conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.12.2017 à 30.12.2018

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 20.12.2018".**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.05.2018 a 20.05.2018".**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2177/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RUTE BATISTA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300099673 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.05.2018 a 30.05.2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2176/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **PAULO MARTINS TESSER,** Agente Penitenciário, matrícula 300086469 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **16.05.2018 a 30.05.2018 e 16.12.2018 a 30.12.2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2213/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Preídio Feminino, CNPJ: 20.235.710/0001-08 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Andreia Cardoso de Oliveira, Matricula nº 3000933630, sob o nº de Processo n. 01.2101.04121.0000/2014, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01063, 04/09/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01064, 04/09/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO, 14 de Junho de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 2159/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.041126/2018-94

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 708/GAB/SEJUS , publicada no Diário Oficial de **16.05.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JAIME BOCHORNI FREZ,** Agente Penitenciário, matrícula 300093633, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.05.2018 a 02.05.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.05.2018 a 10.05.2018

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.05.2018 a 02.05.2018"**
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.05.2018 a 30.05.2018"**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2147/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALCEMIR DA SILVA CAMPOS ,** Agente Penitenciário, matrícula 300093540, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.09.2018 a 10.09.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 30003842

Portaria nº 2145/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JADER DA SILVA ARAUJO,** Agente Penitenciário, matrícula 300097537, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2018 a 10.11.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 2144/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116856, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2018 a 10.12.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 2138/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.055052/2017-92

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2705/GAB/SEJUS , publicada no Diário Oficial de **16.01.2018**, que remarcou o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARCOS MOREIRA COSTA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116364, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

ONDE SE LÊ: "**JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018".

LEIA-SE: "**JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2066/2018/SEJUS-GGP
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Portaria nº 2038/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JULIANO SMERECKI CORRÊA DE FARIA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116468, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/10/2018 a 30/10/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/10/2018 a 10/10/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Errata
PORTARIA nº. 1164/GAB/SEJUS/2016.

Publicado no D.O.E nº.86 de 10/05/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ,** conforme Memorando nº 77/2018/SEJUS-CDJP 1979558 bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Alberto Gomes da Costa
Matricula 300042949
II – Celso Forgiarini Cordeiro
Matricula 300099898
III – Cristiano de Souza Carvalho
Matricula 300088164
IV – Marcus Vinicius de Souza Oliveira
Matricula 300088161
V – Nilson Barros da Silva
Matricula 300088195
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Eunice Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula 300018603
II – **Luiz Alberto Peccin**
(Suplente) Matrícula 300042982

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de Abril de 2017.

LEIA- SE:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Alberto Gomes da Costa
Matricula 300042949
II – Celso Forgiarini Cordeiro
Matricula 300099898
III – Gilmar Felbek de Almeida
Matricula 300093214
IV – Marcus Vinicius de Souza Oliveira
Matricula 300088161
V – Nilson Barros da Silva
Matricula 300088195
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Luiz Alberto Peccin
(Fiscal) Matrícula 300042982
II – **Eunice Alves Gomes**
(Suplente) Matrícula 300018603

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Porto Velho, 14 de junho de 2018.
Adriano de Castro
Secretario de Estado de Justiça
Matricula: 300038421

Portaria nº 2229/2018/SEJUS-NUALI

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO DE PORTO VELHO,** conforme **RESPOSTA 2006997** bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 289-PGE/2018 - A Empresa fornecedora**: Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Ezenaldo Nunes Almeira
Matrícula 300097600
II – Natanael Clemente de Oliveira
Matrícula 300137072
III – Welckeyshayney Novaes Pereira
Matrícula 300088288
IV – Edinei Celestino de Souza
Matrícula 300093322
V – Donizete Aparecido Catanha
Matrícula 300116496

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Bruno Felipe da Silva
(Fiscal) Matrícula 300129615
II – João Bosco Carvalho da Costa
(Suplente) Matrícula 300060522

Art. 4º - Esta portaria revoga a PORTARIA nº. 76/GAB/SEJUS/2018.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 08 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de junho de 2018.
Adriano de Castro
Secretario de Estado de Justiça
Matricula: 300038421

Portaria nº 2220/2018/SEJUS-NUALI

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PRESIDIO DE MÉDIO PORTE "PANDINHA" DE PORTO VELHO,** conforme Memorando nº 716/2018/SEJUS-PANDINHA 2005662 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 289-PGE/2018 - A Empresa fornecedora**: Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Luiz Carlos Leandro
Matícula 300087910
II – Diego Alleyne Alves da Costa
Matrícula 300117126
III– Marcos Aurelio Silva Sales
Matícula 300087800
IV– Eduardo Cruz Januario
Matrícula 300131263
V– James Feitosa Monteiro
Matrícula 300088009

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Aloisio Amorim da Silva
(Fiscal) Matrícula 300087874
II – **Braian Derven Guarena Carvalho**
(Suplente) Matrícula 300097526

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 75/2018/SEJUS-NUALI.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2018.
Adriano de Castro
Secretario de Estado de Justiça
Matricula: 300038421

Portaria nº 2218/2018/SEJUS-NUALI

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça**,** conforme Memorando nº 507/2018/SEJUS-CRSMM 2002513 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 135-PGE/2016 - A Empresa fornecedora**: Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72.
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Mariana de Souza Rodrigues Lucas
Matícula 300116365
II – Francisca Jordana Lima Barros
Matrícula 300088424
III– Hildeniza Castro da Silva
Matícula 300060485
IV– Ifigenia de Souza Novaes
Matrícula 300089968
V– Marcia Cristina Sampaio Ramos
Matrícula 300120891
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Michele Costa Pimentel
(Fiscal) Matrícula 300056838
II – **Célia Regina Maia da Silva**
(Suplente) Matrícula 300116490

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1181/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de junho de 2018.
Adriano de Castro
Secretario de Estado de Justiça
Matricula: 300038421

Portaria nº 2146/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300097612, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2018 a 10.12.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 2211/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015;Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI. Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Chefe Geral Administrativo, para responder pela Unidade de Monitoramento Eletrônico (UMESPI), Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme Memorando nº 37/2018/SEJUS-UMESPI de 14 de Junho de 2018 da referida unidade.

Diretor Geral
Servidor: Leandro Pinho Faller
Matrícula: 300099500

Chefe Geral Administrativo
Luana Cristina Souza Hermínio
Matrícula 300122584

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo: 3001.0799.2017/DPE-RO
Assunto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.
Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 044/2017/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, remoção, reinstalação e/ou remanejamento, com fornecimento e substituição de peças originais (genuínas), motores rotativos e compressores nos condicionadores de ar tipo split e janela, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar **VENCEDORA QUANTO AOS GRUPOS 01 e 05**: **ADRIANA XAVIER DE BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 871.922.412-53, situada na Rua Paraná, nº 1952, Bairro Hernandes Gonçalves, na cidade de Presidente Médici/RO, **QUANTO AO GRUPO 02** a empresa **J CRISTINA DA SILVA REFRIGERACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.865.014/0001-85, situada na Avenida Brasil, nº 2085, Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná/RO, **QUANTO AO GRUPO 03** a empresa **RECUPERAR RECUPERACAO E MANUT EM AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.552.892/0001-23, situada na Rua Dom Pedro II, nº 2117-A, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO e **QUANTO AO GRUPO 04** a empresa **PRG CLIMATIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.688.192/0001-50, situada na Rua Delegado Mauro dos Santos, nº 893, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho/RO, totalizando o valor global de R$ 298.989,80 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

No que tange à empresa vencedora dos **lotes 01 e 05**, haja vista a distância entre os polos ganhos, bem como o quantitativo estimado de serviços, fatores que por si só exigem elevada capacidade técnica da empresa, **EXIJO** a prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do previsto no item 11.5 do instrumento convocatório, bem como no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se.
Porto Velho, 14 de junho de 2018.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EM DIREITO

EDITAL N.º 08/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO PARA O VIII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL N.º 01/2018 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o VIII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com o Edital n.º 01/2018 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos do artigo 7.3. do Edital n. 01/2018-CENTRO DE ESTUDOS/ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, foram considerados habilitados na prova os candidatos que obtiveram acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da prova.

Art. 2º. Para a contratação, os candidatos habilitados na prova deverão atender os requisitos indicados no artigo 2.8 do Edital n. 01/2018 - CENTRO DE ESTUDOS/ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 3º. Será admitido recurso contra a lista de classificação, que deverá ser interposto no prazo de dois dias, conforme cronograma estabelecido no Edital n. 01/2018, no horário das 07:30 às 13:30 horas, devendo ser protocolado no mesmo local em que foi realizada a inscrição.

Assim como, divulgar o resultado preliminar de **classificação geral dos habilitados** na prova do VIII Processo Seletivo Público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadros abaixo:

DIREITO - PORTO VELHO

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
04056410283	IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO	1
00370404211	OTÁVIO SUBTIL DE OLIVEIRA AQUINO	2
02940902232	NIELSEN NOBRE DE CARVALHO	3
02226287230	DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA	4
02226489290	ALINE VIEIRA PONTES	5
01790898200	KAREN BORGES DOS SANTOS	6
05045216406	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA	7
02226338241	HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA	8
01109729294	ANA LUIZA VIEIRA DE AZEVEDO	9
71596771291	RAFAEL BOTELHO VERONEZ	10
87474069253	INGRID OLIVEIRA REIS	11
33687320804	FÁBIO QUINTINO DE MELO SHIMIDT	12
01578194261	RENNAN GOMES FEITOSA	13
02154798233	ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO	14
02458201245	ELISA CHAVES DE MELO	15
93008457215	LORENA RODRIGUEZ DA SILVA	16
00883133288	HANNA GABRIELLY SILVA MOREIRA	17
00566133261	MÁRCIA DOS SANTOS BORGES	18
06461961380	ANALIZ REBECA SENA COSTA	19
04409534211	RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS	20
03024635262	ARLINDO CORREIA DE MELO NETO	21
00741843269	THALES SOUZA ALENCAR	22
91469406268	ANA PAULA GOMES PEREIRA DE AZEVEDO	23
00006108288	NATHÁLIA DE OLIVEIRA FREITAS	24
02334588545	**CANDIDATO INDEFERIDO**	**25**
03146410257	GISELE DOS SANTOS MOREIRA	26
02368496203	LI YARA BATISTA ARAGÃO	27
03087030228	GLENDA NAYNA GOMES RAMOS	28
03631719248	THAYS COSTA ELHKE	29
03209070237	ANDERSON DA SILVA COSTA	30
87430215220	GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	31
02153448204	ALINE CAVALCANTE CORDEIRO	32
02786838274	ENIO LUCENA VAZ	33
01829028200	ÍTALO DA SILVA RODRIGUES	34
01652603271	GABRIELA MENDES MIRANDA	35
02261750226	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	36
02409187200	MARCO ANTONIO DE NEGREIRO SOUTO	37
03615079256	BELEN CAMILA RODRIGUEZ ROSALES	38
73732168204	EDVALDO SILVA SANTOS	39
02224830246	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	40
02321306203	LAÍS CRISTINA VON DOLLMGER MACHADO	41
01389729230	FELIPE TORRES VELOZO	42
03642961274	LUCAS MELO DE SOUZA	43
80955126215	**MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA**	**44**
88427471220	GILCIANE ASSIS QUEIROZ SILVA	45
00790164213	LISANDRA RAMOS SOUSA	46
00484705202	FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA	47
02622326262	THAÍS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	48
93195575272	IVO FERNANDES ANTUNES	49
03610512202	BEATRIZ SOUZA DE LIMA	50
93880111200	LUIZ FELIPE FEITOSA MELO	51
99193825234	CLAUDIA DE JESUS DA SILVA	52
01719199205	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	53
03626427293	GIOVANNA MARCIELLE COSTA BERNARDO	54
36941891220	LERIANO CARVALHO DA SILVA	55
82484279272	EDUARDO VINICIUS BORGES SILVA PINHEIRO	56
79818048253	ADRIANO NUNES MONTEIRO	57
02475397241	BÁRBARA BIATRIZ COSTA SILVA	58
02011872219	IVONE GOMES DE OLIVEIRA	59
03436134252	ANA PAULA MARQUES RODRIGUES	60
01031409211	RAYZA GOMES ANDRADE	61
02460732252	FERNANDA KAROLLYNE FERREIRA DA COSTA	62

02716185239	LÁILA AMANDA RIBEIRO NASCIMENTO	63
03273451289	JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	64
03006608208	DIWTT DIAS DA SILVA JUNIOR	65
02493104226	ALEXSANDRO FAUSTINO LOPES	66
97163848234	JÉSSICA CRISTINA RAMIRES CARVALHO	67

DIREITO - ARIQUEMES

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02407969260	FABRICIA TAVARES DA SILVA	1
03010049277	LUCAS AGUETONI SOBRINHO	2
03601346290	RUBENS DAROLT JUNIOR	3
01586873296	LUCAS STEVENS DE ALMEIDA	4
03647987263	LUCIANA SILVA DE SOUZA	5
01224754298	ELEINE FELICIO DE SOUZA	6
01819713210	BRUNA FERNANDA SANTIAGO DE MELO	7
00526951230	JOANA STRAUB DOS SANTOS	8
03110614278	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	9
01257395246	HELIA SAMUA DE OLIVEIRA TAVARES	10
02644287227	LUCAS NOGUEIRA BRUNI	11
98215027253	RAYSSA CARVALHO PESSOA	12
03373595207	ANA PAULA WESSLING	13
03621196277	RAFAELA KUHN RODRIGUES COSTA	14

DIREITO – BURITIS

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
00407109200	RONIERIS CAVALCANTE DE MORAIS	1
95839178268	NOÉVERSON CALAZANS DE SOUZA	2

DIREITO – JARU

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01539491200	DANIELLE CASTRO DA SILVA GARCIA	1
01924790246	KEITIANE NEIMAN MOTA	2
00365276248	MIKELE LOPES MACHADO	3
01775315258	LUANA ELISABETH DE VITO LUCAS	4

DIREITO – OURO PRETO DO OESTE

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
03169287206	SHEILA KARINA DA SILVA	1
01046813226	ANA PAULA AZEVEDO CARNEIRO SOUZA	2
01357121229	CHAYENNE KELLY GOMES FERREIR	3
92435351291	ERIC EMERICK FRANCO	4

DIREITO – JI-PARANÁ

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01061014207	LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO	1
88906140215	SIMONE DE SOUZA LAASS	2
01119858208	ANDRE TOMAZ EVENCIO	3
00611584298	LORENA GOMES FREIRE	4
03375230290	ROANY TAUELLE ELIAS DA CRUZ	5
02243872277	DEBORA ANDRADE PESSIN	6
59039469253	IZAIAS NUNES DA SILVA	7
01581027206	LAIS GABRIELA SBALCHIERO COSTA	8
01841531235	ANA CAROLINA MENDONÇA MICHELATO	9
83801154220	GABRIEL GOMES DE SOUZA	10
94214425200	MARINA DOS PASSOS ZORZI	11
37773911827	MARIANA CASTRO OLIVIERI	12
01432535226	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	13
00377815292	GABRIELLY FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA	14
01785487230	RENER DE OLIVEIRA VENTURA	15
02226438203	ELIAS DA ROCHA JUNIOR	16
54219868291	PEDRO HENRIQUE MARTINS GAMA	17
02289533246	DAYSE KAROLINE VILELA CATELLANE FAZOLIN	18
02582420271	THAINÁ MARTINS FERNANDES VILELA	19
02246556201	EMILY DE OLIVEIRA SANTOS	20
01767467222	LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	21
00747571210	JAQUELINE LEÃO PEREIRA	22
01453094288	AMANDA RODRIGUES RIBEIRO	23

DIREITO – ALVORADA DO OESTE

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
97202088215	ISAMARA COSTA	1
03651015246	HÉRCULES BRAU	2
02554774226	BYANCA GOMES SERAFIM BORELA	3

DIREITO – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
04045057242	BRUNO MAYCON RIBEIRO	1
01351843206	WILLIAN BLAIAN FERNANDES FERREIRA	2

DIREITO – PIMENTA BUENO

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02569963267	CAROLINE ROCHA DE ALMEIDA	1
02138966216	OTAVIO JUNIOR DA SILVA LUCSINGER	2
02019479273	CIMARI FLAVINI BEZERRA GUIMARÃES	3
03429558298	ANA IASMIN BIAZATTE RODRIGUES	4
03137055261	NATHALIA EMANUELY BORELA BORGES	5

DIREITO – ESPIGÃO D' OESTE

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
03185679202	GEYCE RAYANE LEON DE SOUZA	1
00416265243	GANINGA SURUÍ	2
00784331260	PRISCILA DIAS DE SOUSA	3

DIREITO – ROLIM DE MOURA

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02118118236	JAQUELINE MARTINS PIRES LUZ	1
02933224224	GEIZIMARA DA COSTA GOMES	2
00355686236	CRISTIANO PAULA MOREIRA	3
01201346240	LARISSA BEATRIZ CATRINCK CAMPOS	4
02250441294	ERICA BETÄNIA RODRIGUES MOURA GUEDES	5
01018217274	BRUNA FERNANDA TALHARI DA SILVA	6
02225683212	KÉTLIN SZARY WILL	7
03141931208	LOANY VICENTE RIBEIRO	8
03513716214	ALEXSANDER YUKI GODINHO KURIYAMA	9
03300775205	ÉRIKA POPPE MACIEL	10
02095240227	RITIELLY RUANA PIRES NUNES	11
00841347204	ROSILANDI GUILHERME CORDEIRO	12
96873906204	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	13
96189800220	RÚBIA CARLA TOLÊDO ANDRADE ROZ	14

DIREITO – SANTA LUZIA DO OESTE

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01215575297	MIQUEIAS HENRIQUE P. LINHARES	1
55643256215	LUANA JACQUELINE S. S. ANTÔNIO	2
00736470204	DHANDARA DE S. DO NASCIMENTO	3
02522283243	DEIVIDI CARVALHO LIMA	4

DIREITO – ALTA FLORESTA DO OESTE

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
00672981254	CARLOS ANDRE DE JESUS ARAÚJO	1
03547127211	DANIELA NAYANE PONTES	2
00765042207	VANESSA SOARES PEZZIN	3
02100554212	HÉBER BATISTA RODRIGUES DE O. SANTOS	4
03632538239	ANNA BARBARA ROCHA NOGUEIRA	5

DIREITO – VILHENA

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01008394289	ANDRESSA FOLADOR PIO DA SILVA	1
02727149255	YNAIANI ALVES DA SILVA	2
02774148227	DANIELA PIRES SILVA	3
04851993196	LUAN VELOSO DA SILVA	4
05924620131	RUDYNA KAMILA DE LIMA PEREIRA	5
32522110242	JHENYFFER CAMPOS	6
01800581262	LARISSA JUSTUS TORRES PEREIRA	7
02579266232	IOHRANA APARECIDA THIESEN	8

DIREITO – COLORADO DO OESTE

CPF	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
00585359261	WILLIAN FERRARI DA SILVA	1
03214776266	JAKELINE ORLANDIN FERREIRA	2

Divulgar o resultado preliminar de **classificação do habilitado** na prova do VIII Processo Seletivo Público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Direito, concorrendo a vaga destinada aos portadores de deficiência física, sendo convocado nos termo do item 1.4 do Edital nº. 01/2018 - CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, seguindo quadro de classificação abaixo:

CONCORRE A VAGA DESTINADA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA EM PORTO VELHO
NOME (ÚNICO CONCORRENTE)
MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA

Informo, ainda, que o candidato de **CPF 023.345.882-45**, 25º colocado, em Porto Velho, teve a inscrição indeferida em razão da verificação da ausência de realização da pré-inscrição on-line, sendo excluído da seleção, nos termos dos itens. 2.2, 2.8, 2.11 do Edital nº. 01/2018 - CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA. Dessa forma, cabendo-lhe o direito de recurso no prazo de dois dias, a partir da publicação deste Edital.

Por fim, observo que a localidade de Cerejeiras não teve candidato habilitado.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2018

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Defensoria Pública de Rondônia

PORTARIA Nº 807/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares pela Assessora Jurídica-Chefe, bem como a fruição de folgas compensatórias pelo seu substituto automático,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, em atuação na 7ª Defensoria Pública da Comarca de Porto Velho/RO, como Assessor Jurídico-Chefe, durante o período de **11 a 13 de junho de 2018**, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Ata da 201ª (ducentésima primeira) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 14/06/2018. Aos quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se: o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral e Presidente da Sessão, HANS LUCAS IMMICH; o Conselheiro Nato e Corregedor-Geral, ANTONIO FONTOURA COIMBRA; o Conselheiros Eleito de Entrância Especial, RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO; o Conselheiro Eleito de Terceira Entrância, DIEGO CÉSAR DOS SANTOS; os Conselheiros Eleitos de Segunda Entrância, FLÁVIO JÚNIO CAMPOS RODRIGUES e ROBERSON BERTONE DE JESUS; e a Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), SILMARA BORGHELOT. Ausentes justificadamente os Conselheiros MARCUS EDSON DE LIMA, LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL e JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SEIS conselheiros votantes** (do total de nove membros), declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: **Item 01 - Processo nº 3001.0698/2018** - Classe: Promoção e Remoção - Assunto: Edital nº 33/2018, de Promoção e Remoção para Segunda Entrância - Proponente: Conselho Superior - Relator: Diego César dos Santos. Passou-se às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: não houveram impugnações às atas das últimas reuniões. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI):** sem comunicações e requerimentos. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI):** Sem providências a relatar. **IV. Momento**

aberto (art. 77 do RI): Não houveram inscritos no momento aberto. **Item 01 - Processo nº 3001.0698/2018 - Classe: Promoção e Remoção - Assunto: Edital nº 33/2018, de Promoção e Remoção para Segunda Entrância - Proponente: Conselho Superior - Relator: Diego César dos Santos.** O Conselheiro Relator consignou que o defensor público GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO desistiu do seu requerimento de remoção para a 3ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Cacoal; apontou que esta titularidade é atualmente ocupada pelo defensor público YASSUO TROJAHN HAYASHI, o qual está inscrito para promoção à terceira entrância no edital nº 32/2018, suspenso por ordem liminar no mandado de segurança nº 0801427-83.2018.8.22.0000; em razão suspensão, por reação em cadeia, o requerimento do defensor público GEONES PEIXOTO (assim como outros requerimentos de promoção) poderia ser prejudicado, motivo que levou o colegiado a suspender o edital nº 33/2018; com a desistência, considerando que todos os demais requerimentos de remoção não são afetados, sequer potencialmente, pelo julgamento do referido mandado de segurança ou pelo julgamento do edital nº 32/2018, não há mais óbice aos julgamentos das remoções do edital nº 33/2018, **por esse motivo, votou pelo prosseguimento nesse ponto**; *registrou que, todavia, subsistem impedimentos ao julgamento das promoções, em razão de diversos defensores públicos estarem inscritos às vagas que, por reação em cadeia, ficam prejudicadas com a suspensão do edital nº 32/2018, respeitando-se assim a decisão proferida no MS nº 0801427-83.2018.8.22.0000 – os Conselheiros deliberaram fosse encaminhada cópia da ata para juntar aos autos judiciais, para conhecimento.* Os demais conselheiros acompanharam o relator, à unanimidade. Prosseguiu-se ao julgamento das remoções, como segue: **[1ª remoção]** o defensor público GEORGE BARRETO FILHO selecionou como primeira opção a 2ª DPSE de Vilhena, cuja vacância está declarada no edital, pelo que foi aprovada sua remoção para esta titularidade, à unanimidade; **[2ª remoção]** o defensor público MATHEUS LICHY selecionou como segunda opção a 1ª DPSE de Vilhena (a primeira opção, 2ª DPSE de Vilhena está ocupada), que se torna vaga com a remoção de GEORGE BARRETO FILHO, pelo que foi aprovada sua remoção para esta titularidade, à unanimidade; **[3ª remoção]** o defensor público VITOR CARVALHO MIRANDA selecionou como primeira opção a 1ª DPSE de Guajará-Mirim, cuja vacância surge da remoção de MATHEUS LICHY, pelo que foi aprovada sua remoção para esta titularidade, à unanimidade; **[4ª remoção]** o defensor público ELÍZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR selecionou como terceira opção a 4ª DPSE de Ariquemes (fl. 19) cuja vacância está declarada no edital, pelo que foi aprovada sua remoção para esta titularidade, à unanimidade (as duas primeiras opções foram 3ª DPSE e 2ª DPSE de Ariquemes, ambas ocupadas respectivamente pelos defensores públicos EDER MAIFREDE CAMPANHA e TACIANA AFONSO R. X. DE CARVALHO, que não requereram remoção). **Encerradas as votações**, recordou-se que **as movimentações para as novas titularidades decorrentes de remoções serão efetuadas nos termos de ato do Defensor Público-Geral em até 45 dias** da publicação da ata dessa reunião (conforme § 1º do art. 6º do edital *in casu*). **Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais.** Nada mais. Finalizada a reunião às 15:32 horas, sendo a ata lavrada por mim, KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE "ad hoc", _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 14 de junho de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral
Presidente da sessão

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Entrância Especial

(via videoconferência)
DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Terceira Entrância

(via videoconferência)
FLÁVIO JÚNIO CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância

(via videoconferência)
ROBERSON BERTONE DE JESUS
Conselheiro Eleito
Defensor Público de Segunda Entrância

SILMARA BORGHELOT
Presidente da Amdepro

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 417/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 42/2018/SEFIN-5DRRDM (1974331), datado em 13 de junho de 2018, constante no Processo n° 0030.196900/2018-23.

RESOLVE:

I –**DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300003770, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé, no período de ***03 a 05/07/2018, de 10 a 12/07/2018, de 17 a 19/07/2018 e de 24 a 26/07/2018***, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 0026.111675/2018-22
EMENDA PARLAMENTAR: ADELINO ÂNGELO FOLLADOR
VALOR: R$ 15.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ: 63.761.936/0001-55
OBJETO: Aquisição de uniforme/farda para atender a demanda da Guarda Mirim no Município de Itapuã do Oeste
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 120 DIAS/ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.40.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 1367399 define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 0013/GDAF/2018 devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 0026.123441/2018-28
EMENDA PARLAMENTAR: LEO MORAIS
VALOR: R$ 80.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ: 05.903.125/0001-45
OBJETO: Aquisição de 02 veículos tipo automóvel, 0 km, ano/modelo 2018 ou superior na cor branca, para atender ao 3º e 4º Conselho Tutelar de Porto Velho.
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 120 DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.40.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 1996683 define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 419/2018/SEPOG-CPG, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 0026.156822/2018-93
EMENDA PARLAMENTAR: ANDERSON DO SINGEPERON
VALOR: R$ 40.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
CNPJ: 63.762.009/0001-50
OBJETO: Aquisição de veículo para atender as demandas do transporte de técnicos e servidores da secretária de ação social para a zona urbana e rural do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO e outro municípios dentro do Estado.
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 120 DIAS / ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.40.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 1997486 define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 504/2018/SEPOG-CPG, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 01.2301.00417-0000/2017
EMENDA PARLAMENTAR: ADELINO ÂNGELO FOLLADOR
VALOR: R$ 40.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES - ASDEFARI
CNPJ: 01.166.235/0001-10
OBJETO: Aquisição de veículo popular para auxiliar nas atividades da instituição no que tange o transporte da pessoa com deficiência, para sessões de reabilitação, bem como o translado de atletas em eventos Para-desportivos e visitas in loco do Assistente Social.
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 120 DIAS APÓS ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.50.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar Nº 01 (FLS. 05 a 08) define objeto, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e Ofícios nº 00100/GDAF/2017 e 0045/GDAF/2017, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 0026.097472/2018-16
EMENDA PARLAMENTAR: ALEX REDANO
VALOR: R$ 30.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CNPJ: 63.761.985/0001-98
OBJETO: Aquisição de kit de computadores com monitor e mouse para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para atender crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social no aspecto do fornecimento de aulas de informatica, abrangendo a faixa etária entre 6 e 17 anos, bem como idosos.
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 120 DIAS/ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.40.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 1916771 define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 1470/2018/SEPOG-CPG, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 0026.152692/2018-10
EMENDA PARLAMENTAR: ANDERSON DO SINGRPERON
VALOR: R$ 50.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CNPJ: 01.592.473/0001-98
OBJETO: Aquisição de Parque Infantil (Playground) para instalação na praça dos Quilombolas em Pimenteiras do Oeste
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 120 DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.40.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar 1654891 define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 2097/2018/CASACIVIL-DEP, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 01-2301.00328-0000/2016
EMENDA PARLAMENTAR: SÓ NA BENÇA
VALOR: R$ 20.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
CNPJ: 15.845.340/0001-90
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 120 DIAS / ARL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.40.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº 045 (FL 05) define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 037/2016/GDSB, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Aviso
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 01-2301.00341-0001/2016
EMENDA PARLAMENTAR: ALEX REDANO
VALOR: R$ 30.000,00
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CNPJ: 04.394.805/0001-18
OBJETO: Aquisição de equipamento de Academia para a prática de exercícios ao Ar livre
PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 360 DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.40.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº 04 (FL. 07) define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº 87/GDAR/2016, devidamente autorizado pela autoridade competente.

ZULEICA J. A. MOURA
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Ata
ATA DA 30º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE (CIB/RO).

DATA: 19/04/2018
LOCAL: Accordes Hotel

Ata da 30º **Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite Estadual de Rondônia**, aos dezenove do mês de abril de dois mil e dezoito, no auditório do Accordes Hotel, localizado na BR- 364,8250- Aeroclube, Porto Velho-RO, onde estavam presentes onze membros titulares da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS e convidados conforme a lista de presença relacionada nominal anexa a esta ata. Após conferência de quórum, a coordenadora da Comissão, Cira Moura, fez abertura aos trabalhos, dando boas-vindas a todos presentes. Início aos informes do COEGEMAS. **Primeiro Informe:** Presidente do COEGEMAS, Sonia Reigota fez a leitura da ATA da reunião do COEGEMAS e Foram pautadas as preocupações das execuções dos compromissos assumidos e pactuados anteriormente: **1)** Destinação dos 80 veículos, aquisição de mobiliários e os recursos para construção dos CRAS; **2)** Solicitação de Ampliação dos municípios a serem contemplados com unidades novas de CRAS e CREAS; **3)** Baixa dos mobiliários destinados aos municípios e entidades ainda de domínio do Estado; **4)** Cronograma de Apoio Técnico; **5)** Continuidade da Capacitação do Plano de Ação e **6)** Efetivação do repasse de cofinanciamento, Benefícios Eventuais e Medida Socioeducativo. **Segundo Informe:** A Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, Cira Moura, informou que em conversa com o govenador, expôs a importância dos seis projetos que serão apreciados e apresentados no FECOEP, e dará continuidade aos projetos firmados nas pactuações anteriores, além do projeto do diagnostico socioterritorial. Em seguida a Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social, Ana Paula Barros deu início ao **Primeiro Ponto de Pauta: Cofinanciamento Estadual Socioassistencial da Proteção Especial de Média Complexidade**, onde ocorreu um impasse referente ao cofinanciamneto das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. **1) 2015** - Resolução nº11, 30 de novembro de 2015 Critérios de elegibilidade e partilhas dos recursos do cofinanciamento; 2) **2016 -** Criada a Lei nº 3842 de junho de 2016; **3) 2018-** Procuradoria Geral do Estadual – PGE-RO. Foi **a**presentada **a nova Proposta Cofinanciamento Estadual Socioassistencial da Proteção Especial de Média Complexidade,** onde os repasses serão destinados aos dezenoves municípios que possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, os valores repassados será de acordo com porte, os municípios precisam estar aptos a elegibilidade, apresentando: **1)** Ter a Lei e Decreto de Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverá estabelecer o fluxo de atendimento aos beneficiários, esses documentos serão enviados a SEAS juntamente com o Plano Municipal de Assistência Social aprovado pelos CMAS; **2)** Os recursos do cofinanciamento estadual deverá ser aplicado exclusivamente na área para a qual se destina; **3)** Ficará a cargo dos municípios, manter o CREAS, em funcionamento, conforme a caracterização do serviço, especificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com garantia de equipe de referência e provisões no que concerne ao ambiente físico, recursos materiais, materiais socioeducativos, recursos humanos. **Aberta Votação** para aprovação da elegibilidade, foi a **APROVADO** por unanimidade (11 votos). Apresentado os valores do repasse de acordo com o porte dos municípios; **1) Pequeno Porte I** – Parcela única no valor de R$ 7.0000,00 (Sete mil reais); **2) Pequeno porte II** – Parcela única no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais); **3) Porte Médio** - parcela única no valor de R$ 19.000,00 (dezenove um mil reais) **4) Porte Grande** – Parcela única no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **APROVADO** por unanimidade (11 votos). Onde foi apresentado o Cronograma de Execução; **PACTUADA E APROVADA** por unanimidade (11 votos). Este **Segundo Ponto de Pauta:** Foi apreciado nova proposta do CapacitaSuas, os seguintes módulos**: 1)** Modulo Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, 40 horas semanais, seis vagas, polo de Porto Velho, 6 docentes (6 turmas), sendo um total de 168 (cento e sessenta e oito) vagas; **2)** Modulo Atualização em Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS, quatro vagas, 40 horas semanais, polo de Cacoal, 4 docentes (4 turmas), sendo um total de 111 (cento e onze) vagas; **3)** Gestão Financeira e Orçamentária, 40 horas semanais, polo de Ji- Paraná, 5 docentes (5 turmas), sendo um total de 146 (cento e quarenta e seis) vagas. **PACTUADO** e **APROVADA** por unanimidade (10 votos). **Terceiro Ponto de Pauta:** A contrapartida dos 52 municípios, encargos da contrapartida oferecer diárias aos técnicos. Todos os esclarecimentos feitos, foi **APROVADA** por unanimidade (10 votos): Também foram ressaltados **Quarto Ponto de Pauta:** Portaria nº 967, de 22 de março de 2018, priorizar o repasse de recursos, conforme a disponibilidade financeira, aos entes federativos que estiverem com menor saldo nas contas dos respectivos fundos de assistência social, observando os saldos individualizados dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Gestão do SUAS e **Quinto Ponto Pauta:** Acordão 2404/2017 do Tribunal de Contas da União, condiciona o repasse de recurso à efetiva existência e conformidade dos planos de assistência social dos entes cofinanciados, conforme dispõem: O art.30, III, da LOAS e ao norma operacional básica do Sistema único de Assistência Social, a comissão votou pela pactuação unânime. **Informes:** 1) Foi apresentado o Calendário de oficinas de elaboração do Plano de Ação Municipal; o I Encontro Estadual de Conselheiros e |Gestores Municipais da Assistência Social – 29,30,31/05/2018**:** Oficina de Preenchimento Eletrônico do Prontuários SUAS – 04 à 08/06/20; **2)** Situação dos Benefícios Eventuais: 11 apresentaram a documentação e estão aptos, 26 estão com pendências documental e 15 municípios não apresentaram documentos. A reunião foi encerrada às treze e trinta. Esta ata contém 3 (três) páginas digitadas com oitenta e seis (86) linhas, sem rasuras. Eu, Gláucia do Nascimento Prado, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente do COEGEMAS, Maria Sonia Reigota, pela Coordenadora da Comissão Intergestora Bipartite Estadual, Ana Paula Barros, que presidiu esta reunião.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

Extrato
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 004/2018

CONTRATANTES: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E Á PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO.

OBJETO: Aplicação de recursos financeiros destinados à Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO (CONVENENTE), para fomentar o desenvolvimento das ações previstas no programa de Apoio à Pesquisa em Inovação tecnológica para Sanidade Animal em Rondônia PAP-INTEC/SANIDADE ANIMAL para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme descrito no item 3 do projeto básico.

VALOR: R$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DO PROCESSO: 0015.006598/2017-38
DO PRAZO: vigorará a partir da assinatura pelas partes, tendo duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, sem aditivo de recursos financeiros.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018.

ASSINAM:
Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON
Francisco Elder Souza de Oliveira - FAPERO

Porto Velho, 15 de junho de 2018.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

Portaria nº 372/2018/IDARON-PJ

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n° 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, incisos XI e XII,

Considerando a publicação da Portaria nº 314/2018/IDARON-GAB no DOE/RO n. 98, de 29/05/2018, que institui procedimento de elaboração de listas de verificação (*checklists)* a serem utilizadas na análise de processos administrativos em que não seja obrigatória a emissão de parecer jurídico vinculativo ou opinativo;

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar os dispositivos que obrigam a manifestação da unidade jurídica desta autarquia, constantes na Portaria n. 259/2015-IDARON/GAB-PR, publicada no DOE n. 2735, de 09/07/2015, na Portaria n. 357/2017-IDARON/GAB-PR, publicada no DOE n. 177, de 20/09/2017 e na Portaria n. 56/2018/IDARON-GAB, publicada no DOE n. 29, de 15/02/2018, sem prejuízo de respectiva consulta quando suscitada fundamentada dúvida jurídica.

Art. 2°. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

Extrato
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 011/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e a Sra. BIGAIR TORRES DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo ao Contrato é a prorrogação da locação do imóvel situado na Rua dos Extensionistas, s/n, Centro, Distrito de Rondominas/RO, onde está instalada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Distrito de Rondominas/RO.

VALOR MENSAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DO PROCESSO: 0015.024718/2018-60
DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 17 de junho de 2018.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2018.

ASSINAM:
Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON
Bigair Torres da Silva - Locadora

Porto Velho, 14 de junho de 2018.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

Portaria nº 367/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo SEI nº 0015.159184/2018-91.

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria N° 324/2018/IDARON-GRH, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) JOSÉ APARECIDO MARTINS GOUVEIA**,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300110386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/TARILÂNDIA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:
.. no período de Junho/2018, Junho/2019 e junho/2020, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:
.. no período de Janeiro/2019, Junho/2019 e junho/2020, referente ao 1º quinquênio

Porto Velho, 14 de junho de 2018.
ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300137994

EMATER

Resolução N. 2/2018/EMATER-GEAPE **PORTO VELHO-RO, 29/05/2018**

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

DELIBERA:

Artigo 1° - **CONSIDERAR** os dias em que não haverá expediente: **31/05/2018** (Quinta-feira) FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI e **01/06/2018** (Sexta-Feira) PONTO FACULTATIVO, em consonância com o Decreto nº 22.818 de 09 de Maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA *Diretora Presidente* **EMATER-RO**	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO Diretor Vice-Presidente EMATER-RO

CONTRATO 018/2018
CONTRATO nº 018/2018/EMATER/RO

CONTRATO Nº 018/2018, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A EMPRESA **FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamari nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e, de outro lado a Empresa **FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº **22.655.124/0001-48**,, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 905-A, Bairro: Jardim Presencial, Cep: 76.901-052, Jí-Paraná-RO neste ato representado pelo seu sócio Sr. **HEBER NOBRE FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 576069 e inscrito no CPF sob o nº 586.654.392-34, residente e domiciliado em Jí-Paraná-RO, tem entre si, justos e acertados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo SEI nº 0011.010798/2018-14/GEAMA/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega do aquisição Gás butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), para cilindro P-45 kg de material de Gás butano de cozinha acondicionado em botijão de 45kg Lote único, conforme descrito no item 12 do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e §1º, da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por **preço unitário.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, do Estatuto das Licitações, caberão ao Contratante, que a seu critério, e por meio de servidor designado para as funções de Gestor e Fiscal, que deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do contrato é de R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

Considerando o orçamento anual a nota de empenho nº 2018NE00790 e no valor de R$ 9.240,00 , conforme cronograma abaixo, 2018/2019.

ESCRITÓRIO	ANO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
CENTRER	2018	04	04	04	04	04	04	04	330,00	9.240,00
ESCRITORIO	**ANO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**-**	**-**	-	-		
CETRER	2019	04	04	04	-	-	-	-	330,00	3.960,00

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho da EMATER-RO conforme discriminado abaixo:
Unidade Orçamentária: **19025**; Orçamento Programa: **2018**; Programa de Trabalho: **19.025.20.122.2024-2087**; Fonte de Recursos: **0240**; Elemento de despesas: **339030.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços prestados, nº do contrato e o número da conta bancária **e após** a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Debito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Debito Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A GEAMA – Gerência de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A Emater efetuará o pagamento conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I – **até o 5º dia útil** subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo decreto;

II **- em 30 dias corridos** contados da apresentação do documento de cobrança, para os demais casos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação de cada mês de atraso.

PARÁGRAFO OITAVO – Por eventuais atrasos injustificados serão devidos à CONTRATADA juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, alcançando ao ano 12% (doze por cento) (art. 406 do Código Civil). Entende-se por atraso o prazo que exceder 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura deste Termo, prorrogável na forma do art. 57, da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CONTRATADA, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, bem como as disposta no Termo de Referência, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

Fazer a entrega do objeto deste Termo de Referência de acordo com o cronograma anexo, com qualidade padrão requerida no mercado, nos locais indicados.

Executar as solicitações formuladas pelo encarregado da fiscalização do contrato de prestação de serviço, no tocante à execução do mesmo.

Ressarcir o CONTRATANTE ou terceiros, por danos causados a bens ou materiais de sua propriedade, por seus empregados ou prepostos, durante a execução do objeto.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, inclusive locomoção, seguro de acidentes, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, CNDT, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

Fica proibido pela empresa contratada incluir, nas matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, qualquer símbolo, imagem ou nomes que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente, caso não infrinjam as normas legais.

A CONTRATADA deverá primar pela qualidade do sinal de transmissão e cumprimento dos horários combinados.

A CONTRATADA se obriga em disponibilizar à CONTRATANTE sinal para transmissão dos programas radiofônicos, responsabilizando-se pela manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações da CONTRATANTE:

Realizar através de empregado e/ou comissão, o acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, que adotarão todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços.

Realizar os pagamentos conforme descrito neste termo**.**

Prestar os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

Fiscalizar e atestar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cobranças pela EMATER-RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;

c) Multa de 10%, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER-RO.

PARÁGRAFO SEXTO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não** celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMATER-RO pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, sub contratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Em 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE,** decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice- Presidente
EMATER-RO

FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Neste ato representada pelo seu sócio Sr. **HEBER NOBRE FERNANDES**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)_____
Nome:
CPF nº

2º)_____
Nome:
CPF nº

CONTRATO contrato 020/2018

CONTRATO nº 020/2018/EMATER/RO

CONTRATO Nº 020/2018, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamari nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e, de outro lado a Empresa **FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº **22.655.124/0001-48**,, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 905-A, Bairro: Jardim Presencial, Cep: 76.901-052, Jí-Paraná-RO neste ato representado pelo seu sócio Sr. **HEBER NOBRE FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 576069 e inscrito no CPF sob o nº 586.654.392-34, residente e domiciliado em Jí-Paraná-RO, tem entre si, justos e acertados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo SEI nº 0011.010798/2018-14/GEAMA/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega Gás butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), para cilindro P-13kg, lote único, conforme descrito no item 12 do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e §1º, da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por **preço unitário.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, do Estatuto das Licitações, caberão ao Contratante, que a seu critério, e por meio de servidor designado para as funções de Gestor e Fiscal, que deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do contrato é de R$ 9.348,00 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

Considerando o orçamento anual a nota de empenho nº 2018NE00779 e no valor de R$ 6.560,00, conforme cronograma abaixo, 2018/2019.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI PARANÁ	JUNHO/ JULHO/ 2018	AGOSTO/ JULHO/ 2018	JUNHO/ JULHO/ 2018	DEZEMBRO/ 2018	FEVEREIRO/ MARÇO/ 2018	ABRIL/ MAIO/2018	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Regional de Ji Paraná	02	02	01	01	01	01	82,00	656,00
Escritório de Colina Verde	01	---	01	----	01	---	82,00	246,00
Escritório de Gov. Jorge Teixeira	01	01	01	----	---	01	82,00	328,00
Escritório de Ji Paraná	02	01	02	----	01	03	82,00	738,00
Escritório Estrela de Rondônia	---	01	----	01	---	01	82,00	246,00
Escritório de Jaru	01	01	01	01	01	01	82,00	492,00
Escritório de Mirante da Serra	---	10	---	01	01	01	82,00	1066,00
Escritório de Nova União	01	---	01	---	01	---	82,00	246,00
Escritório de Novo Riachuelo	01	01	01	01	01	01	82,00	492,00
Escritório de Nova Colina	---	01	01	---	01	01	82,00	328,00
Escritório de Nova Londrina	01	01	01	----	01	01	82,00	410,00
Escritório de Ouro Preto	02	02	02	02	01	02	82,00	902,00
Escritório de Presidente Médici	01	01	01	01	01	01	82,00	492,00
Escritório de Rondominas	01	---	01	---	01	---	82,00	246,00
Escritório de Tarilândia	01	---	01	01	---	---	82,00	246,00
Escritório de Theobroma	01	01	01	01	01	01	82,00	492,00
Escritório de Teixeirópolis	01	01	01	01	01	01	82,00	492,00
Escritório de Urupá	01	01	01	01	01	---	82,00	410,00
Escritório de Vale do Anari	01	01	01	---	--	01	82,00	328,00
Escritório de Vale do Paraiso	01	01	01	01	01	01	82,00	492,00
TOTAL DE 114 BOTIJA DE 13KG	**20**	**27**	**20**	**13**	**16**	**18**	**------**	**9348,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho da EMATER-RO conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária: **19025**; Orçamento Programa: **2018**; Programa de Trabalho: **19.025.20.122.2024-2087**; Fonte de Recursos: **0240**; Elemento de despesas: **33903004.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços prestados, nº do contrato e o número da conta bancária **e após** a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Debito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Debito Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A GEAMA – Gerência de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A Emater efetuará o pagamento conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I – **até o 5º dia útil** subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo decreto;

II **- em 30 dias corridos** contados da apresentação do documento de cobrança, para os demais casos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação de cada mês de atraso.

PARÁGRAFO OITAVO – Por eventuais atrasos injustificados serão devidos à CONTRATADA juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, alcançando ao ano 12% (doze por cento) (art. 406 do Código Civil). Entende-se por atraso o prazo que exceder 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura deste Termo, prorrogável na forma do art. 57, da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CONTRATADA, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, bem como as disposta no Termo de Referência, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

Fazer a entrega do objeto deste Termo de Referência de acordo com o cronograma anexo, com qualidade padrão requerida no mercado, nos locais indicados.

Executar as solicitações formuladas pelo encarregado da fiscalização do contrato de prestação de serviço, no tocante à execução do mesmo.

Ressarcir o CONTRATANTE ou terceiros, por danos causados a bens ou materiais de sua propriedade, por seus empregados ou prepostos, durante a execução do objeto.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, inclusive locomoção, seguro de acidentes, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, CNDT, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

Fica proibido pela empresa contratada incluir, nas matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, qualquer símbolo, imagem ou nomes que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente, caso não infrinjam as normas legais.

A CONTRATADA deverá primar pela qualidade do sinal de transmissão e cumprimento dos horários combinados.

A CONTRATADA se obriga em disponibilizar à CONTRATANTE sinal para transmissão dos programas radiofônicos, responsabilizando-se pela manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações da CONTRATANTE:

Realizar através de empregado e/ou comissão, o acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, que adotarão todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços.

Realizar os pagamentos conforme descrito neste termo**.**

Prestar os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

Fiscalizar e atestar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cobranças pela EMATER-RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;

c) Multa de 10%, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER-RO.

PARÁGRAFO SEXTO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não** celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMATER-RO pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Em 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE,** decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice- Presidente
EMATER-RO

FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Neste ato representada pelo seu sócio Sr. **HEBER NOBRE FERNANDES**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)_____
Nome:
CPF nº

2º)_____
Nome:
CPF nº

CONTRATO CONTRATO 019/2018

CONTRATO Nº 019/2018/EMATER/RO

CONTRATO Nº 019/2018, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA COMERCIAL RÚBIO LTDA EPP.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamari nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e, de outro lado a COMERCIAL RÚBIO LTDA EPP pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº **05.780.275/0001-09**, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 26, Bairro: dos Pioneiros, Cep: 76.970-000, Pimenta Bueno-RO neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. **MANOEL ARAÚO JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 567163 e inscrito no CPF sob o nº 669.446.272-72, residente e domiciliado em Pimenta Bueno, tem entre si, justos e acertados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo SEI nº 0011.001.009338/2018-66/GEAMA/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega do aquisição Gás butano – Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo), para cilindro P-13kg Lote único, conforme descrito no item 12 do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e §1º, da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por **preço unitário.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, do Estatuto das Licitações, caberão ao Contratante, que a seu critério, e por meio de servidor designado para as funções de Gestor e Fiscal, que deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do contrato é de R$ 2.392,00 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava.

Considerando o orçamento anual a nota de empenho nº 2018NE00778 e no valor de R$ 1.448,00 , conforme cronograma abaixo, 2018/2019.

	JUN/ JUL/18	AGO/ SET/18	OUT/ NOV/18	DEZ/18	FEV/MAR/19	ABR/MAI/19	V.UNIT.	V. TOTAL
Regional de Pimenta Bueno	---	---	---	---	----	01	90,50	90,50
Escritório de Pimenta Bueno	01	---	01	01	---	01	90,50	362,00
Escritorio de Primavera	----	01	----	----	----	01	90,50	181,00
Escritório de São Felipe	---	01	---	---	01	---	90,50	181,00
Escritório Parecis	---	01	---	01	----	01	90,50	271,50
Escritório Espigão do Oeste	----	01	---	01	----	01	90,50	271,50
Escritório de Cacoal	01	01	01	01	01	----	90,50	452,50
Escritório Boa Vista do Pacarana	---	01	--	----	---	01	90,50	181,00
Escritório Ministro Andreazza	---	01	---	01	01	01	90,50	362,00
TOTAL DE 26 BOTIJA DE 13KG	**02**	**07**	**02**	**05**	**03**	**07**		**2.353,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados no Plano de Trabalho da EMATER-RO conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária: **19025**; Orçamento Programa: **2018**; Programa de Trabalho: **19.025.20.122.2024-2087**; Fonte de Recursos: **0240**; Elemento de despesas: **33903004.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços prestados, nº do contrato e o número da conta bancária **e após** a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Debito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Debito Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A GEAMA – Gerência de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A Emater efetuará o pagamento conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I – **até o 5º dia útil** subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo decreto;

II **- em 30 dias corridos** contados da apresentação do documento de cobrança, para os demais casos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação de cada mês de atraso.

PARÁGRAFO OITAVO – Por eventuais atrasos injustificados serão devidos à CONTRATADA juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, alcançando ao ano 12% (doze por cento) (art. 406 do Código Civil). Entende-se por atraso o prazo que exceder 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura deste Termo, prorrogável na forma do art. 57, da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da CONTRATADA, além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, bem como as disposta no Termo de Referência, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

Fazer a entrega do objeto deste Termo de Referência de acordo com o cronograma anexo, com qualidade padrão requerida no mercado, nos locais indicados.

Executar as solicitações formuladas pelo encarregado da fiscalização do contrato de prestação de serviço, no tocante à execução do mesmo.

Ressarcir o CONTRATANTE ou terceiros, por danos causados a bens ou materiais de sua propriedade, por seus empregados ou prepostos, durante a execução do objeto.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, inclusive locomoção, seguro de acidentes, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, CNDT, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

Fica proibido pela empresa contratada incluir, nas matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, qualquer símbolo, imagem ou nomes que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente, caso não infrinjam as normas legais.

A CONTRATADA deverá primar pela qualidade do sinal de transmissão e cumprimento dos horários combinados.

A CONTRATADA se obriga em disponibilizar à CONTRATANTE sinal para transmissão dos programas radiofônicos, responsabilizando-se pela manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações da CONTRATANTE:

Realizar através de empregado e/ou comissão, o acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, que adotarão todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços.

Realizar os pagamentos conforme descrito neste termo**.**

Prestar os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

Fiscalizar e atestar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES SANDRA SÓ VE SE EAS PENALIDADES ESTÃO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. SÓ ISSO

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cobranças pela EMATER-RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;

c) Multa de 10%, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER-RO.

PARÁGRAFO SEXTO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não** celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMATER-RO pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Em 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE,** decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia

expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice- Presidente
EMATER-RO

COMERCIAL RÚBIO LTDA EPP
Sócio Proprietário Sr. **MANOEL ARAÚO JUNIOR**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)_____
Nome:
CPF nº

2º)_____
Nome:
CPF nº

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 182/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 106/2018/SEDAM-GAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora SONIA SALES GALVAO FERRAZ, Gerente de Administração, Matrícula nº 300130617, lotado na GAD, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar 10(dez) dias em 20.08.2018 à 29.08.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 181/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme despacho autorizativo do Diretor Executivo Processo SEI n.° 0028.163110/2018-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, a contar de 29 de Maio de 2018, da Portaria nº 252/GAB/SEDAM de 10.08.2017, publicado no DOE Nº 154 DE 16.08.2017, a servidora **Daniela Moreira dos Santos Machado**, ocupante do cargo de Gerente de Atividades Socioambientais, Matrícula nº 300133449, lotada na Coordenadoria de Educação Ambiental - CEAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Aviso
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 107/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 094/2017 - CPL 02, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de estande para realização de eventos, visando atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao Processo Administrativo 0028.078342/2018-64 em favor da empresa **TENDAS DO COLOMBO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.156.871/0001-00, no valor de R$ 4.916,60 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Porto Velho/RO, 14 de junho de 2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Hamilton Santiago Pereira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambienta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/2016/CEL/SUPEL/RO

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 01-1801.02843-0000/2016, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 050/2016/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é a **PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, no valor de R$ 595.878,60 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.479.401/0001-00.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

Portaria nº 167/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.159963/2018-16,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor HERMITO ASSUNÇÃO LEIGUE matricula 300123420, lotado na Logistica/DER, concernente ao período de **01.08.2018 a 10.08.2018.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 146/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.163652/2018-10.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor ROBINILSON GUSEN BRAGA matrícula nº 300122565, lotada na 2ªRR-Ariquemes/DER, concernente ao período de **21.08.2018 a 30.08.2018.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 142/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2014. Conforme Processo n. 0009.159418/2018-80

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor VALCI CASTRO PEREIRA matrícula 300127842 lotado na CPPOO/DER**,** remarcada para usufruir no período de **02.05.2018 a 31.05.2018,** fica transferida para o período de **01.11.2018 a 30.11.2018-30(trinta) dias,** referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 137/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.160081/2018-53,

RESOLVE:

RELOTAR a contar 02.05.2018, o servidor ONÈSIMO DA COSTA AGUIAR Aux. Serv. Gerais matricula nº 300140021, da 1ªRR-Colorado/DER-RO para desenvolver suas atividades na 11ªRR-Pimenta Bueno/PVH -DER-RO, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER. Conforme Memo. n. 146/2018/DER-Colorado de 27.04.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 171/2018/DER-CGP

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo Nº: 0009.174476/2018-33,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ANDRE HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA** matrícula 300137744 lotado na GEFIN/DER-RO**,** marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para o período de **01.06.2018 a 30.06.2018**, fica transferida para usufruir em **02 períodos: 1º período de 04.06.2018 a 13.06.2018-10(dez) dias, 2º período de 11.09.2018 a 30.09.2018-20(vinte) dias,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 170/2018/DER-CGP

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo Nº: 0009.154153/2018-23,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **MARIA DE FATIMA SALVADOR** matrícula 3000123446 lotada na PROJUR/DER**,** marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para o período de **14.06.2018 a 03.07.2018**, fica transferida para usufruir no **período de 03.12.2018 a 22.12.2018,** referente ao exercício de 2017/ 2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 174/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo Nº: 0009.176294/2018-05,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES matrícula 300110287 lotada na CPPOO/DER**,** marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para o período de **11.06.2018 a 30.06.2018-20(vinte) dias**, fica transferida para usufruir em **02 períodos: 1º período de 19.06.2018 a 28.06.2018-10(dez) dias, 2º período de 07.01.2019 a 16.01.2019-10(dez) dias,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 176/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.165759/2018-94**,**

RESOLVER:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora PATRICIA ADRIANA CARDOSO matrícula **300121661** lotada na **CPPOO/DER,** marcada para usufruir no período de **01.06.2018 a 30.06.2018,** fica transferida para o período de **28.02.2019 a 26.03.2019,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 177/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.167368/2018-12**,**

RESOLVER:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor EDVAR FONSECA AZEVEDO matrícula 300106677 lotado na **Logística/DER,** marcada para usufruir no período de **11.06.2018 a 30.06.2018,** fica transferida o para o período de **11.09.2018 a 30.09.2018,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 178/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.170539/2018-82**,**

RESOLVER:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora NEIDIANE FARIAS COSTA REIS matricula nº 300130753, lotada na CPPOO/DER, remarcada para no **período de 16.07.2018 a 30.07.2018-15 (quinze) dias**, fica transferida para usufruir no **período de 04.06.2018 a 18.06.2018-15 (quinze) dias,** referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 179/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.185377/2018-87**,**

RESOLVER:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ANA CLAUDIA OLIVEIRA VIEIRA matricula nº 300068246, lotada na CAF/DER, remarcada para no **período de 01.11.2018 a 20.11.2018-20 (vinte) dias**, fica transferida para usufruir em **02 períodos: 1º período de 19.06.2018 a 28.06.2018-10 (dez) dias, 2º período de 05.11.2018 a 14.11.2018-10(dez) dias,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 181/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.183702/2018-77**,**

RESOLVER:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora LUZENI DA FÁTIMA FERNANDES AZEVEDO matricula nº 300139398, lotada na GAF/DER, remarcada para usufruir no em **02 períodos: 1º período de 11.12.2017 a 20.12.2017-10 (dez) dias, 2º período de 02.02.2018 a 02.02.2018-20(vinte) dias**, fica transferida para usufruir o **2º período de 09.07.2018 a 28.07.2018-20(vinte) dias,** referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 180/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.170548/2018-73**,**

RESOLVER:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor FABIO LUDGERO matricula nº 300132712, lotado na GERAMB-CPPOO/DER, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no **período de 01.10.2018 a 30.10.2018-30 (trinta) dias**, fica transferida para usufruir em **02 períodos: 1º período de 26.05.2018 a 30.05.2018-05 (cinco) dias, 2º período de 07.12.2018 a 31.12.2018-25(vinte e cinco) dias,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 182/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.153854/2018-45**,**

RESOLVER:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora NAIARA TERRA DE ALMEIDA matricula nº 300127457, lotado na SECAD/DER, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no **período de 01.06.2018 a 30.06.2018**, fica transferida para usufruir no **período de 02.07.2018 a 30.07.2018,** referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 01-1420.02046-0001/2016

CONVÊNIO N° 094/2016/PJ/DER/RO

OBJETO: Construção de Um Barracão de Estrutura Metálica

INTERESSADA: Associação dos Agropecuarista de Urupá – AAPU – Urupá – Presidente: Jetro Gonzaga Junior - CNPJ 07.584.815/0001-04 - Endereço: Linha C-04 Gleba 04, Lote 31 – Zona Rural - Urupá - RO

Pela presente fica NOTIFICADA a Interessada, por seu representante legal, a apresentar junto ao DER/RO as pendências de documentos da prestação de contas final do Convênio nº 094/16/PJ/DER/RO, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da publicação desta.

O descumprimento à presente notificação implicará na aplicação das penalidades ínsitas nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados no instrumento de convênio.

Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho, 10 de Maio de 2018. Assina: LUIZ CARLOS DE S.PINTO – Diretor-Geral/DER-RO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018- DER/RO
Máquinas e Veículos

O Departamento de Estradas de Rodagem do estado de Rondônia,– DER/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Farquar, 2986 – Complexo Admin. Palácio Rio Madeira, Porto Velho, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93, que institui normas para a licitação e contratos, no artigo 328 da Lei Federal nº 13281, de 04/05/2016, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Leilão, Edital nº 001/2018– DER/RO, para venda de veículos automotores de diversos tipos e máquinas, parados por serem considerados inservíveis; para este feito, comunica que a Sra. Leiloeira Oficial, Evanilde Aquino Pimentel, devidamente matriculada na junta Comercial de Rondônia JUCER 015/2009, realizará o Leilão Público, nos termos a seguir:

01 – DATA E LOCAL

O Leilão será realizado nos dias 12 de julho de 2018 às 9h – FASE DOCUMENTÁVEIS, no Maximus Hotéis, sito na Rua Dr. Osvaldo, 142, bairro Jotão, Ji-Paraná, Rondônia. Sendo nas modalidades presencial e eletrônica pelo site www.rondonialeiloes.com.br

No dia 13 de julho de 2018 às 9:00 horas – FASE SUCATAS, na sede da Rondônia Leilões, sito na Rua das Pedras, 454, Bairro Jardim dos Migrantes em Ji-Paraná, Rondônia. Sendo nas modalidades presencial e eletrônica pelo site www.rondonialeiloes.com.br

*a abertura do leilão eletrônico se dará no dia 02 de julho de 2018 dias anteriores à data do início do leilão presencial, para captação de lances eletrônicos e serão encerrados juntamente com o presencial.

Obs.: Em havendo lances nos quinze segundos (modalidade presencial e eletrônica) antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.
Edital completo no site www.rondonialeiloes.com.br ou maiores informações com a equipe de leilão pelo telefone (69) 3421-1869.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia
JUCER 015/2009
Anexo – Relação dos Bens

ORDEM	DESCRIÇÃO	CIDADE	TIPO	OBSERVAÇÕES	VALOR
9	RETROESCAVADEIRA – PATRIM. 5887 Nº DE ORDEM 009 • SEM AS RODAS FIAT ALLIS FB 80 • SEM EIXO TRASEIRO JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
14	MOTONIVELADORA – PATRIM. 7728 – Nº DE ORDEM 014 • COM MOTOR CAT 12M • SEM AS RODAS JI PARANÁ • SEM LÂMINA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
15	NBI 4348 – PATRIM. 4274 – Nº DE ORDEM O15 MERC. BENZ BASC. • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • 3 EIXOS • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 1991	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 15.000,00
16	NCK 7501 – PATRIM. 66757 – Nº DE ORDEM 016 DODGE CAMINHÃO OFICINA • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM CARROCERIA • 2 EIXOS • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 1979	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 4.000,00
17	NBI 9904 – PATRIM. 4921 – Nº DE ORDEM 017 VW BASC • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • 1 EIXO • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 1999	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 8.000,00
19	NCK 3457 – PATRIM. 5165 – Nº DE ORDEM 019 VW MELOSO • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • 2 EIXOS • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2003	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 5.000,00
21	PA CARREGADEIRA – PATRIM. 5943 – Nº DE ORDEM 021 • COMPLETA CAT 924G JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00

22	RETROESCAVADEIRA –PATRIM.7981 – Nº DE ORDEM 022 • COM MOTOR NEW HOLAND LB90B • COM CAIXA JI PARANÁ • SEM RADIADOR • PARA BRISA QUEBRADO	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
23	NDY 1362 PATRIM.7271 – Nº DE ORDEM 023 MMC L 200 • FALTA ALGUNS REPAROS JI PARANÁ • ANO DE FAB. 2008	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 10.000,00
24	NCQ 9509 PATRIM. 5823 Nº DE ORDEM 024 HONDA MOTOCICLETA • COM MOTOR ARIQUEMES • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2004	ARIQUEMES	MOTO	documentável	R$ 300,00
25	MOTONIVELADORA – PATRIM 7195 – Nº DE ORDEM 025 • CARCAÇA CAT 12M JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 5.000,00
26	NBL 6227 – PATRIM. 6466 – Nº DE ORDEM 026 FIAT STRADA • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS - ANO DE FAB. 2006	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 2.000,00
27	RETROESCAVADEIRA – PATRIM. 7419 – Nº DE ORDEM 027 • CARCAÇA NEW HOLAND LB 90B JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
28	NBI 0638 – PATRIM. 4276 – Nº DE ORDEM 028 MERC. BENZ. BASC • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 3 EIXOS • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 1991	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 5.000,00
29	NDG 0157 – PATRIM. 6979 – Nº DE ORDEM 029 FIAT UNO • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • SEM OS BANCOS • ANO DE FAB. 2007	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 2.000,00
30	MOTONIVELADORA 140 H – PATRIM. 7422 Nº ORDEM 030 • COM MOTOR CAT 140H • SEM AS RODAS JI PARANÁ • SEM PARABRISA • SEM EIXO DIANTEIRO	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
31	MOTONIVELADORA 120 H PATRIM. 6411 Nº DE ORDEM 031 • SEM MOTOR CAT 120H • SEM AS RODAS JI PARANÁ • PARA BRISA QUEBRADO • SEM RADIADOR	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 5.000,00
32	PA CARREGADEIRA – PATRIM. 6442 – Nº DE ORDEM 032 • SEM MOTOR NEW HOLAND W130 • SEM DIFERENCIAL TRAZEIRO JI PARANÁ • PARA BRISA QUEBRADO • COM AS RODAS DIANTEIRA • SEM A CONCHA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 5.000,00
36	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 8568 Nº DE ORDEM 036 • COM MOTOR NEW HOLAND B90B • COM AS RODAS TRAZEIRAS • SEM AS RODAS DIANTEIRAS JI PARANÁ • SEM AS CONCHAS • PARA BRISA QUEBRADO	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 5.000,00

37	MOTONIVELADORA PATRIM. 7727 Nº DE ORDEM 037 • COM MOTOR QUEBRADO CAT 12M • MAQUINA COMPLETA JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
45	OHS 8490 PATRIM. 8448 Nº DE ORDEM 045 VW 8.150 • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • COM AS RODAS • COM CARROCERIA • ANO DE FAB. 2011	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 10.000,00
46	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 7438 Nº DE ORDEM 046 • COM MOTOR NEW HOLAND LB90B • COM AS RODAS • COM AS CONCHAS JI PARANÁ • COMPLETA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
47	NBB 9094 PATRIM. 4905 Nº DE ORDEM 047 VW BASC. • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM AS RODAS • COM A CAÇAMBA • ANO DE FAB. 1999	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	R$ 10.000,00
49	NDA 3869 PATRIM. 6036 Nº DE ORDEM 049 FORD PIPA • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 3 EIXOS • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2005	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 10.000,00
50	PA CARREGADEIRA PATRIM. 6459 Nº DE ORDEM 050 • COM MOTOR NEW HOLAND W130 • SEM AS RODAS • COM A CONCHA JI PARANÁ • PARA BRISA QUEBRADO • SEM A TAMPA DO MOTOR • SEM AS PORTAS	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
51	NBS 2580 PATRIM. 4865 Nº DE ORDEM 051 VW BASC. • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 3 EIXOS • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 1998	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 10.000,00
53	NCR 7703 PATRIM. 34878 Nº DE ORDEM 053 VW KOMBI • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAMBIO • COM AS RODAS • ANO DE FAB 2006	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 5.000,00
56	NDS 7195 PATRIM 7358 Nº DE ORDEM 056 MMC L200 • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAMBIO • COM AS RODAS • COM OS BANCOS • ANO DE FAB. 2008	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 5.000,00

57	NDG 0317 PATRIM. 6987 Nº DE ORDEM 057 VW BASC. • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAMBIO • 3 EIXOS • COM AS RODAS TRAZEIRAS • SEM AS RODAS DIANTEIRA ANO DE FAB. 2007	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	
61	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 5155 Nº DE ORDEM 061 • COM MOTOR FIAT ALLIS FB80 • COM A CONCHA TRAZEIRA • SEM A CONCHA DIANTEIRA ARIQUEMES	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 5.000,00
62	NEA 7462 PATRIM. 7447 Nº DE ORDEM 062 VW PIPA • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAMBIO • SEM AS RODAS DIANTEIRA • COM AS RODAS TRAZEIRAS • ANO DE FAB. 2008	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	???????
64		ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 25.000,00
65	NCM 4186 PATRIM. 4891 Nº DE ORDEM 065 FIAT UNO • COM MOTOR COM CAIXA ARIQUEMES • COM AS RODAS E BANCOS • ANO DE FAB. 2002	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 2.000,00
66	NBL 9621 PATRIM. 4903 Nº DE ORDEM 066 VW BASC • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • 3 EIXOS • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 1998	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	R$ 10.000,00
67	NBB 5764 PATRIM. 4917 Nº DE ORDEM 067 VW BASC • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • 3 EIXOS SEM PNEUS • ANO DE FAB. 1999	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	R$ 15.000,00
69	PA CARREGADEIRA PATRIM 5440 Nº DE ORDEM 069 • TRANSMISSÃO COM DEFEITO FIAT ALLIS FW140 • COMPLETA ARIQUEMES	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 30.000,00
70	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO PATRIM.4339 N 070 • COMPLETA COMATSU VAP 70 ARIQUEMES	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 25.000,00
71	TRATOR DE ESTEIRA PATRIM 1055 Nº DE ORDEM 071 • COM MOTOR CAT D6D • SEM CABEÇOTE ARIQUEMES • SEM LAMINA	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
72	TRATOR DE ESTEIRA PATRIM 4907 NºDE ORDEM 072 • COMPLETA KOMATSU D65E ARIQUEMES	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 25.000,00
73	TRATOR DE ESTEIRA PATRIM. 3468 Nº DE ORDEM 073 • COMPLETA CAT D6D ARIQUEMES	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 25.000,00
79	NCE 9008 PATRIM. 8404 Nº DE ORDEM 079 VW BASC. • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM CAÇAMBA • BOAS CONDIÇÕES • ANO DE FAB.2011	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	R$ 20.000,00

80	NCZ 1150 PATRIM. 5543 Nº DE ORDEM 080 HONDA MOTOCICLETA • COM MOTOR ARIQUEMES • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2003	ARIQUEMES	MOTO	documentável	R$ 300,00
82	RETRO ESCAVADEIRA PARIM. 7426 Nº DE ORDEM 082 • COM AS CONCHAS NEW HOLAND LB90 • COM MOTOR • COM RODAS TRAZEIRAS ARIQUEMES • COM RODAS DIANTEIRAS	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
83	MOTONIVELADORA PATRIM. 6229 Nº DE ORDEM 083 • COM MOTOR CAT 12H • COM CAIXA • COM OS EIXOS ARIQUEMES • SEM AS RODAS	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 15.000,00
84	NBF 5973 PATRIM. 8507 Nº DE ORDEM 084 FIAT STRADA • COM MOTOR – COM AS RODAS ARIQUEMES • COM CAIXA ANO DE FAB 2012	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 6.000,00
85	NCD 6528 PATRIM. 8392 Nº DE ORDEM 085 VW BASC. • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM CAÇAMBA • ANO DE FAB. 2011	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	R$ 15.000,00
86	TRATOR DE ESTEIRA PATRIM. 5153 Nº DE ORDEM 086 • CARCAÇA KOMATSU D61 JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
88	PA CARREGADEIRA PATRIM. 1060 Nº DE ORDEM 088 • COM MOTOR CAT 930R • COM CAIXA JI PARANÁ • COM AS RODAS • COM A CONCHA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
90	NBS 0599 PATRIM. 98083 Nº DE ORDEM 090 MERC. BENZ BASC. • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM AS RODAS – ANO DE FAB. 1981	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 5.000,00
91	NBG 8894 PATRIM. 4918 Nº DE ORDEM 091 VW BASC. • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 3 EIXOS • SEM AS RODAS • ANO DE FAB.1999	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 5.000,00
96	NDX 2895 PATRIM. 7362 Nº DE ORDEM 096 VW BASC. • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 2 EIXOS • SEM CAÇAMBA • SEM AS RODAS DIREITA • COM AS RODAS ESQUERDA • ANO DE FAB. 2008	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 10.000,00
97	TRATOR DE ESTEIRA PATRIM. 9568 Nº DE ORDEM 097 • COMPLETO NEW HOLAND D150 JI PARANÁ • SEM A LÂMINA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 40.000,00

98	TRATOR DE ESTEIRA PATRIM. 4908 Nº DE ORDEM 098 • COM MOTOR KOMATSU D65 JI PARANÁ • SEM A LÂMINA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
99	PA CARREGADEIRA PATRIM. 5160 Nº DE ORDEM 099 • CARCAÇA FIAT ALLIS FW140 JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
100	PA CARREGADEIRA PATRIM. 3467 Nº DE ORDEM 100 • CARCAÇA CAT 930R JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
101	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 4915 Nº DE ORDEM 101 • CARCAÇA MASSEY FERGUNSON 86 HS JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
109	GM 100 PATRIM. 4880 Nº DE ORDEM 109 • SUCATA JI PARANÁ	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 300,00
120	NCM 2064 PATRIM. 4972 Nº DE ORDEM 120 FIAT UNO • SUCATA JI PARANÁ • ANO DE FAB. 2002	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 300,00
121	NCQ 6979 PATRIM. 98088 Nº DE ORDEM 121 FORD PIPA • SUCATA JI PARANÁ • ANO DE FAB. 1982	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 500,00
132	TRATOR DE ESTEIRA PATRIM. 3487 Nº DE ORDEM 132 • COM MOTOR CAT D65 JI PARANÁ • CARCAÇA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
133	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 6441 Nº DE ORDEM 133 • CARCAÇA NEW HOLAND LB90B JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 3.000,00
138	MOTONIVELADORA PATRIM. 5163 Nº DE ORDEM 138 • COM MOTOR CAT 12H • SEM AS RODAS JI PARANÁ • SEM A LÂMINA • CABINE QUEBRADA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 15.000,00
139	MOTONIVELADORA PATRIM. 5865 Nº DE ORDEM 139 • SEM MOTOR CAT 12H • SEM AS RODAS JI PARANÁ • SEM A LÂMINA • SEM EIXO DIANTEIRO	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 15.000,00
140	MOTONIVELADORA PATRIM. 4926 Nº DE ORDEM 140 • COM MOTOR CAT 12H • SEM EIXO TRAZEIRO JI PARANÁ • SEM LÂMINA • CABINE QUEBRADA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 15.000,00
141	MOTONIVELADORA PATRIM. 5438 Nº DE ORDEM 141 • COM MOTOR CAT 12H • SEM EIXO TRAZEIRO JI PARANÁ • SEM EIXO DIANTEIRO • SEM A LÂMINA - SEM AS RODAS	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 15.000,00
142	MOTONIVELADORA PATRIM. 4912 Nº DE ORDEM 142 • COM MOTOR CAT 12H • COM EIXO TRAZEIRO JI PARANÁ • SEM EIXO DIANTEIRO • SEM LÂMINA • CABINE QUEBRADA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 15.000,00
143	PA CARREGADEIRA PATRIM. 7402 Nº DE ORDEM 143 • SEM MOTOR NEW HOLAND W170 • COM A CONCHA JI PARANÁ • SEM A RODA ESQUERDA DIANTEIRA • SEM AS RODAS TRAZEIRA • SEM A TRANSMISSÃO	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00

144	PA CARREGADEIRA PATRIM. 7431 Nº DE ORDEM 144 • COM MOTOR CAT 924G • COM AS RODAS JI PARANÁ • COM A LÂMINA • SEM CABINE	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
145	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 5439 Nº DE ORDEM 145 • COM MOTOR FIAT ALLIS FB80 • COM AS CONCHAS JI PARANÁ • COM AS RODAS • CABINE QUEBRADA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
146	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 5157 Nº DE ORDEM 146 • COM MOTOR FIAT ALLIS FB 80 • SEM AS RODAS JI PARANÁ • SEM AS CONCHAS	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
147	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 5888 Nº DE ORDEM 147 • CARCAÇA FIAT ALLIS FB80 JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
148	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 5889 Nº DE ORDEM 148 • CARCAÇA FIAT ALLIS FB 80 JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
149	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 7286 Nº DE ORDEM 149 • COM MOTOR NEW HOLAND LB90B JI PARANÁ • COM AS CONCHAS - COM AS RODAS	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
150	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 7983 Nº DE ORDEM 150 • COM MOTOR NEW HOLAND LB90B JI PARANÁ • SEM OS EIXOS • SEM AS CONCHAS	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
151	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 3657 Nº DE ORDEM 151 • CARCAÇA CASE 580H • COM OS BRAÇOS JI PARANÁ • COM AS CONCHAS	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 3.000,00
152	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 6805 Nº DE ORDEM 152 • SEM MOTOR NEW HOLAND LB90B • SEM A CONCHA JI PARANÁ • COM AS RODAS DIANTEIRAS	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 5.000,00
153	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 6443 Nº DE ORDEM 153 • CARCAÇA NEW HOLAND LB90B JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 5.000,00
155	OHS 5298 PATRIM. 9762 Nº DE ORDEM 155 MMC L200 TRITON • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2013	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 8.000,00
157	NCK 6797 PATRIM. 5738 Nº DE ORDEM 157 FIAT UNO • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM A RODA TRAZEIRA ESQUERDA • ANO DE FAB. 2004	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 1.500,00
160	MOTONIVELADORA PATRIM. 7198 Nº DE ORDEM 160 • PEGOU FOGO ARIQUEMES	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00

166	TRATOR DE ESTEIRA PATRIM. 5154 Nº DE ORDEM 166 • COM MOTOR KOMATSU D61 • COMPLETO JI PARANÁ • SEM CABINE	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
167	RETROESCAVADEIRA PATRIM. 7407 Nº DE ORDEM 167 • SEM MOTOR NEW HOLAND LB90B • COM AS RODAS • COM A CONCHA DIANTEIRA JI PARANÁ • SEM A CONCHA TRAZEIRA	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 5.000,00
168	NCK 3286 PATRIM. 5151 Nº DE ORDEM 168 TOYOTA HILUX • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2003	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 5.000,00
169	ROLO COMPACTADOR PATRIM. 4338 Nº DE ORDEM 169 • COM MOTOR KOMATSU VAP70 • COM AS RODAS JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
170	NBN 6727 PATRIM. 6466 Nº DE ORDEM 170 FIAT STRADA • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2006	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 3.000,00
172	NDT 3370 PATRIM. 34875 Nº DE ORDEM 172 VW KOMBI • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM AS RODAS ANO DE FAB. 2006	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 3.000,00
173	OHM 0450 PATRIM. 8409 Nº DE ORDEM 173 S10 • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2011	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 8.000,00
174	NCN 7278 PATRIM. 8995 Nº DE ORDEM 174 MMC L200 TRITON • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2012	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 8.000,00
178	MOTONIVELADORA PATRIM. 7726 Nº DE ORDEM 178 • COM MOTOR • COM AS RODAS DIANTEIRA ARIQUEMES • COM AS RODAS TRAZEIR • COM A LÂMINA	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 30.000,00
182	NCE8528 PATRIM 8397 CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26.260	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	R$ 15.000,00
190	RETROESCAVADEIRA PATRIM 7285	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
191	VOLSWAGEN 26260 PATRIM 8463 NBN 2761	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	R$ 10.000,00
193	NCT2875 CAMINHÃO 24250 PATRIM 6438	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	R$ 20.000,00
194	NDK1070 CAMINHÃO 26220 PATRIM 5894	ARIQUEMES	CAMINHÃO	documentável	R$ 25.000,00
195	PE-200 PATRIM 7453	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 40.000,00
196	UNO 2012 PATRIM 8469 NBI 7512	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 3.000,00
198	L-200 NDS-7225 PATRIM 7360 MOTOR FUNDIDO	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 5.000,00

200	TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-61 PATRIM 5153	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
201	FD-9	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 1.000,00
202	VW 13.180 PATRIM 0355	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 2.000,00
211	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 PATR. 7982	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 10.000,00
214	D.E.R. 0498 NBI-4074	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 300,00
215	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND PATRIM 7284	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 15.000,00
216	VW 26.220 NDK-1060 PATRIM 5893	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 12.000,00
217	RETROESCAVADEIRA NWE HOLLAND B90B 2012 PATRIM 8567	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 15.000,00
218	TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D150XLT ANO 2013 PATRIM 9571	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 50.000,00
219	TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51 2008 PATRIM 7412	ARIQUEMES	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
220	NDY-6834 MITSUBISHI L-200 ANO 2009 PRETA PATRIM 7466	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 15.000,00
221	NEA- 4069 HILUX 2008 PRATA PATRIM 0347	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 8.000,00
223	NCA-6890 VAN MERCEDES BENZ ANO 2000 BRANCA PATRIM 23340	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 8.000,00
224	NDG-0187 FIAT UNO ANO 2007 BRANCO PATRIM 6976	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	documentável	R$ 5.000,00
225	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 PAT 7283	JI-PARANÁ	MÁQUINA	documentável	R$ 20.000,00
226	CAMINHÃO WV 26.220 PLACA NDK1080 PAT 5896	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 20.000,00
227	CAMINHÃO WV 24.250 LAMA ASFÁLTICA CONSTELATTION PLACA NDG0517 PAT 6991	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 30.000,00
228	6 MOTORES DIVERSOS PARA CAMINHÕES	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	documentável	R$ 5.000,00
229	10 MOTORES PARA VEICULOS	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Documentável	R$ 5.000,00
2	NBS 8790 - PATRIM. 4329 - Nº DE ORDEM 002 - MERC. BENZ BASCULANTE • COM MOTOR • SEM CAIXA • SEM DIFERENCIAL TRAZEIRO • SEM AS RODAS • ANO DE FAB.1982	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	sucata	R$ 5.000,00
3	NBS 8820 – PATRIM. 0865 – Nº DE ORDEM 003 FORD MUNK • COM MUNK JI PARANÁ • SEM AS RODAS • COM MOTOR • COM CAIXA • ANO DE FAB. 1984	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	sucata	R$ 2.000,00
4	NCM 2034 – PATRIM. 4977 – Nº DE ORDEM 004 FIAT UNO • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM AS RODAS • FALTA BANCO PASSAGEIRO • EM ÓTIMA SITUAÇAO • ANO DE FAB. 2002	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	sucata	R$ 1.000,00
5	NBG 9054 – PATRIM. 4419 – Nº DE ORDEM 005 VW CAMINHÃO • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 3 EIXOS • SEM PNEUS • SEM CARROCERIA • ANO DE FAB. 1999	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 8.000,00
7	NBI 4074 – PATRIM. 1498 – Nº DE ORDEM 007 FORD F 1000 • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM AS RODAS • SEM CARROCERIA • ANO DE FAB. 1983	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 300,00

8	NCK 4287 – PATRIM. 1162 – Nº DE ORDEM 008 FORD CAMINHÃO • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM 2 RODAS • SEM CARROCERIA • ANO DA FAB. 1987	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	sucata	R$ 3.000,00
10	NBI 6174 – PATRIM. 1182 Nº DE ORDEM 010 FORD CAMINHÃO BASC • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 3 EIXOS • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 1984	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	sucata	R$ 500,00
11	NCM 1994 – PATRIM. 4978 – Nº DE ORDEM 011 FIAT UNO • MOTOR PARCIAL JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM AS RODAS • SEM BANCO TRAZEIRO • ANO DE FAB. 2.002	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	sucata	R$ 2.000,00
12	NBS 2479 – PATRIM. 1497 – Nº DE ORDEM 012 FORD CAMINHÃO • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM AS RODAS • COM EIXO TRAZEIRO • SEM CARROCERIA • ANO DE FAB. 1983	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	sucata	R$ 1.000,00
13	NCK 4618 – PATRIM. – Nº DE ORDEM 013 FORD F 4000 • COM MOTOR PARCIAL JI PARANÁ • COM A CAIXA • COM AS RODAS • COM CARROCERIA • ANO DE FAB. 1990	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	sucata	R$ 4.000,00
18	NCK 3397 – PATRIM. 5194 – Nº DE ORDEM 018 VW BASC. • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA PARCIAL • SEM CARROCERIA • SEM EIXOS • ANO DE FAB. 2.003	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 2.000,00
33	NCP 9575 – PATRIM. 6446 – Nº DE ORDEM 033 TOYOTA HILUX • SEM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM UMA RODA DIANTEIRA ESQUERDA • COM UMA RODA TRAZEIRA DIREITA • ANO DE FAB. 2006	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
34	NDY 1302 PATRIM. 7267 – Nº DE ORDEM 034 MMC L200 • SEM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • PARA BRISA QUEBRADO • ANO DE FAB. 2008	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 3.000,00
35	NCM 0314 PATRIM. 7162 Nº DE ORDEM 035 GM S10 • COM MOTOR JI PARANÁ • COM A CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2001	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00

38	NBS 7544 PATRIM. 6435 Nº DE ORDEM 038 VW BASC. • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM CAÇAMBA • 3 EIXOS • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2005	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 5.000,00
39	NDG 0267 PATRIM. 6988 Nº DE ORDEM 039 VW BASC. • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM CAÇAMBA • SEM EIXO DIANTEIRO • 3 EIXO • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2007	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 4.000,00
40	NCM 2024 PATRIM. 4976 Nº DE ORDEM 040 FIAT UNO • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM A RODA TRAZ. ESQUERDA • ANO DE FAB 2002	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
41	NCK 0171 PATRIM. 94147 Nº DE ORDEM 041 GM MELOSO • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM CARROCERIA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 1983	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 5.000,00
42	NBI 2997 PATRIM. 3904 Nº DE ORDEM 042 GM PIPA • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM RODAS TRAZEIRA • COM RODAS DIANTEIRA • ANO DE FAB. 1989	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 3.000,00
48	OHR 1167 PATRIM. 10183 Nº DE ORDEM 048 MMC L200 TRITON • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • COM AS RODAS • P T • ANO DE FAB. 2014	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
52	NBI 3306 PATRIM 3989 Nº DE ORDEM 052 GM 6100 • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM AS RODAS • CARROCERIA PRECARIA • ANO DE FAB. 1989	ARIQUEMES	CAMINHÃO	sucata	R$ 4.000,00
54	NCT 2921 PATRIM. 34876 Nº DE ORDEM 054 VW KOMBI • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2005	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	sucata	R$ 2.000,00
55	NDM 8425 PATRIM. 7343 Nº DE ORDEM 055 MMC L200 • SEM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB 2008	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 5.000,00

58	NDU 8740 PATRIM. 7429 Nº DE ORDEM 058 VW CAMINHÃO TRATOR • COM MOTOR ARIQUEMES • SEM CAIXA • 2 EIXOS • RODAS DIANTEIRA • ANO DE FAB. 2008	ARIQUEMES		sucata	R$ 5.000,00
59	NBI 2894 PATRIM. 4920 Nº DE ORDEM 059 VW BASC • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • 3 EIXOS • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 1999	ARIQUEMES	CAMINHÃO	sucata	R$ 5.000,00
60	NBB 9663 PATRIM. 4901 Nº DE ORDEM 060 VW BASC. • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • 3 EIXOS • SEM RODAS • ANO DE FAB. 1993	ARIQUEMES	CAMINHÃO	sucata	R$ 5.000,00
68	NBB 9513 PATRIM 4902 Nº DE ORDEM 068 VW BASC • COM MOTOR ARIQUEMES • SEM CAIXA • 3 EIXOS • SEM PNEUS • ANO DE FAB. 1999	ARIQUEMES	CAMINHÃO	Sucata	R$ 8.000,00
74	NBI 3184 PATRIM 1184 Nº DE ORDEM 074 FORD F 11000 • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • 2 EIXOS • ANO DE FAB. 1984	ARIQUEMES	CAMINHÃO	Sucata	R$ 1.000,00
75	NBS 2890 PATRIM. 1099 Nº DE ORDEM 075 FORD F11000 • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • SEM CARROCERIA • ANO DE FAB. 1982	ARIQUEMES	CAMINHÃO	Sucata	R$ 1.000,00
77	NDS 6795 PATRIM. 7359 Nº DE ORDEM 077 MMC L200 • SEM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2008	ARIQUEMES	CAMINHÃO	Sucata	R$ 2.000,00
78	NDG 0237 PATRIM. 6986 Nº DE ORDEM 078 VW BASC. • COM MOTOR ARIQUEMES • SEM CAIXA • SEM OS EIXOS • CAÇAMBA NO CHÃO • ANO DE FAB. 2007	ARIQUEMES	CAMINHÃO	Sucata	R$ 8.000,00
81	NCD 5598 PATRIM. 8393 Nº DE ORDEM 081 VW BASC. • COM MOTOR ARIQUEMES • SEM CAIXA • 3 EIXOS • SEM AS RODAS • COM CAÇAMBA • ANO DE FAB. 2011 • SEM DIFERENCIAL	ARIQUEMES	CAMINHÃO	Sucata	R$ 7.000,00
87	TRATOR DE ESTEIRA PATRIM. 1229 Nº DE ORDEM 087 • CARCAÇA CAT D6 JI PARANÁ	JI-PARANÁ	MÁQUINA	Sucata	R$ 10.000,00

89	NDG 0557 PATRIM. 7003 Nº DE ORDEM 089 IVECO MICRO ÔNIBUS • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM BANCOS • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2007	JI-PARANÁ	ONIBUS	Sucata	R$ 3.000,00
92	NBI 2438 PATRIM. 4273 Nº DE ORDEM 092 MERC. BENZ BASC • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 2 EIXOS • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 1991	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 5.000,00
93	NCK 3477 PATRIM. 5167 Nº DE ORDEM 093 VW MELOSO • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA - COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2003	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 5.000,00
94	NBB 8044 PATRIM. 4923 Nº DE ORDEM 094 VW BASC. • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 3 EIXOS • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 1999	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 5.000,00
95	NBL 6176 PATRIM. 5966 Nº DE ORDEM 095 VW 8.120 CAMINHÃO • SEM MOTOR E CAIXA JI PARANÁ • 2 EIXOS E RODAS • ANO DE FAB. 2005	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 5.000,00
102	NDG 0597 PATRIM. 6999 Nº DE ORDEM 102 IVECO MICRO ÔNIBUS • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2007	JI-PARANÁ	ONIBUS	sucata	R$ 500,00
103	NDG 0627 PATRIM. 7002 Nº DE ORDEM 103 IVECO MICRO ÔNIBUS • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2007	JI-PARANÁ	ONIBUS	sucata	R$ 2.000,00
104	NBX 0728 PATRIM. 94721 Nº DE ORDEM 104 MERC. BENZ ÔNIBUS • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 1983	JI-PARANÁ	ONIBUS	sucata	R$ 500,00
105	NDG 0547 PATRIM. 7001 Nº DE ORDEM 105 IIVECO MICRO ÔNIBUS • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2007	JI-PARANÁ	ONIBUS	Sucata	R$ 2.000,00
106	NBI 3226 PATRIM. 93700 Nº DE ORDEM 106 MERC. BENZ • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM AS RODAS ANO DE FAB. 1982	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	sucata	R$ 1.000,00

108	NDG 0587 PATRIM. 7000 Nº DE ORDEM 108 IVECO MICRO ÔNIBUS • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2007	JI-PARANÁ	ONIBUS	sucata	R$ 2.000,00
110	NDY 1352 PATRIM. 7268 Nº DE ORDEM 110 MMC L200 • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2008	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	sucata	R$ 1.000,00
111	NDS 8164 PATRIM. 7345 Nº DE ORDEM 111 MMC L200 • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM AS RODAS DIANTEIRAS • COM AS RODAS TRAZEIRAS • ANO DE FAB. 2008	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
112	NDY 1292 PATRIM. 7270 Nº DE ORDEM 112 MMC L200 • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • ANO DE FAB. 2008 SEM AS RODAS	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
113	NDY 9412 PATRIM. 7273 Nº DE ORDEM 113 MMC L200 • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • COM AS RODAS TRAZEIRAS • ANO DE FAB. 2008	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
114	NDM 8405 PATRIM. 7344 Nº DE ORDEM 114 MMC L200 • SEM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS DIANTEIRAS • ANO DE FAB. 2008	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
115	NDJ 1750 PATRIM. 5874 Nº DE ORDEM 115 TOYOTA HILUX • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2004	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 500,00
116	NDK 4580 PATRIM. 5875 Nº DE ORDEM 116 TOYOTA HILUX • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM RODAS ESQUERDA • COM RODAS DIREITA • ANO DE FAB. 2004	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 500,00
117	NDK 4620 PATRIM. 5876 Nº DE ORDEM 117 TOYOTA HILUX • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2004	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
118	NCK 0417 PATRIM. 5152 Nº DE ORDEM 118 TOYOTA HILUX • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2003	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00

119	NDK 4640 PATRIM. 5879 Nº DE ORDEM 119 TOYOTA HILUX • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS – ANO DE FAB. 2004	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
122	NDY 1332 PATRIM. 7272 Nº DE ORDEM 122 MMC L200 • SEM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2008	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
123	NBI 2342 PATRIM. 94172 Nº DE ORDEM 123 FORD F11000 • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 1984	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 1.000,00
124	NBI 3296 PATRIM. 3903 Nº DE ORDEM 124 GM PIPA • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 1989	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 1.000,00
125	NCK 3836 PATRIM. Nº DE ORDEM 125 MERC. BENZ BASC • SUCATA JI PARANÁ • ANO DE FAB. 1984	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 1.000,00
126	NBL 7643 PATRIM. 4904 Nº DE ORDEM 126 VW BASC. • SUCATA - ANO DE FAB. 1998 JI PARANÁ	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 500,00
128	NBN 3771 PATRIM. 8456 Nº DE ORDEM 128 VW BASC. • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 3 EIXOS • COM CAÇAMBA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2011	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 2.000,00
129	NDG 2988 PATRIM. 7005 Nº DE ORDEM 129 TOYOTA HILUX • SUCATA • ANO DE FAB. 200 JI PARANÁ	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 300,00
130	NBN 1861 PATRIM. 8458 Nº DE ORDEM 130 VW BASC. • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • 3 EIXOS • COM CAÇAMBA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2011	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 5.000,00
134	NDK 4630 PATRIM. 5877 Nº DE ORDEM 134 TOYOTA HILUX • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2004	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00

135	NBI 2348 PATRIM. 4272 Nº DE ORDEM 135 M.BENZ BASC. • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • 3 EIXOS • COM AS RODAS ANO DE FAB. 1998	JI-PARANÁ	CAMINHÃO	Sucata	R$ 5.000,00
136	NDY 1322 PATRIM. 7269 Nº DE ORDEM 136 MMC L200 • COM MOTOR E CAIXA • SEM AS RODAS ANO DE FAB. 2008 JI PARANÁ	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
137	NDX 4819 PATRIM. 7363 Nº DE ORDEM 137 MMC L200 • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2008	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
154	NCN 7238 PATRIM. 8999 Nº DE ORDEM 154 MMC L200 TRITON • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM AS RODAS • SEM CARROCERIA • ANO DE FAB. 2012	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 3.000,00
156	NDK 4590 PATRIM. 5878 Nº DE ORDEM 156 TOYOTA HILUX • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2004	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 2.000,00
158	NCM 2074 PATRIM. 4971 Nº DE ORDEM 158 FIAT UNO • COM MOTOR JI PARANÁ • SEM AS RODAS • SEM PARABRISA • COM CAIXA • ANO DE FAB. 2002	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
159	NCM 4916 PATRIM. 4980 Nº DE ORDEM 159 GM BLASER • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2002	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 3.000,00
161	NBI 9916 PATRIM. 3948 Nº DE ORDEM 161 TOYOTA BAND. • SEM MOTOR JI PARANÁ • SEM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB.1989	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 2.000,00
162	NCM 1984 PATRIM. 4973 Nº DE ORDEM 162 FIAT UNO • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2002	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 500,00
163	NBL 8308 PATRIM. 8310 Nº DE ORDEM 163 FIAT UNO • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2011	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 300,00
164	NDG 0227 PATRIM. 6984 Nº DE ORDEM 164 FIAT UNO • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2007	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00

165	NCK 9056 PATRIM. 10963 Nº DE ORDEM 165 TOYOTA HILUX • COM MOTOR JI PARANÁ • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2004	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.000,00
171	NCR 7713 PATRIM. 34877 Nº DE ORDEM 171 VW KOMBI • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2005	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 2.000,00
175	NDG 0397 PATRIM. 6998 Nº DE ORDEM 175 FIAT STRADA • SEM MOTOR ARIQUEMES • SEM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2007	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 1.500,00
176	NCK 5467 PATRIM. 5737 Nº DE ORDEM 176 MMC L200 • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO DE FAB. 2004	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 3.000,00
177	NCO 4927 PATRIM. 5945 Nº DE ORDEM 177 MMC. L200 TRITON • SEM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • COM AS RODAS • ANO DE FAB. 2005	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 5.000,00
179	NDG0357 PATRIM. 6996 Nº DE ORDEM 179 FIAT STRADA • COM MOTOR ARIQUEMES • COM CAIXA • SEM AS RODAS • ANO FAB. 2007	ARIQUEMES	AUTOMÓVEL	Sucata	R$ 3.000,00
197	L-200 NDY 1452 PATRIM 2266	JI-PARANÁ	AUTOMÓVEL	sucata	R$ 3.000,00
208	NCK 4678	JI-PARANÁ	ONIBUS	sucata	R$ 500,00
209	NCK8523	JI-PARANÁ	ONIBUS	sucata	R$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE JULGAMENTO
NOVAS PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das Novas Proposta de Preços da licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** 001/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH. **PROCESSO Nº** 10.02.00033/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra remanescente do complexo poliesportivo no bairro Cuniã, para atender a SUOP. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de **15/06/2018,** publicada na íntegra no sítio www.portovelho.ro.gov.br, as EMPRESAS **CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** e **CONSTRUTORA DELTA LTDA-ME, estão DESCLASSIFICADAS,** por descumprimento aos itens **11.1.3.1 e 11.1.3.3,** aplicando o item **13.8** e a EMPRESA **CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP está CLASSIFICADA** por ter apresentado as Planilhas e composições compatíveis com a boa prática de engenharia de custos, atendendo o **item 11.1.3** do edital, conforme o **Parecer Técnico nº 004/2018** e análise da Comissão. Considerando a ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado que ocorrerá dia **19.06.2018**, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, **Contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 15 de junho de 2018.
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH

PREFEITURA DO INTERIOR

PREFEITURA DE URUPÁ

1 – **EXTRATO 3º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N. 039/2017 – SEMEC**. Processo n. 752/2017. Pregão Eletrônico 056.17. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: **RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA-EPP** CNPJ n. 15.359.395/0001-90. OBJETO: 3º Aditivo de prazo para entrega de **01** (um) **Ônibus Rodoviário Novo** com eficácia retroativa ao dia 06/06/2018 a 30/06/2018. RECURSO: Convênio n. 265/DPCN/2016 e Recurso Próprio. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. **JOSÉ CAMILO DOS SANTOS**, pela Contratada. Data de Assinatura: 14/06/2018.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato Nº: **061/018**
Processo Nº: **359-1/2018 - SEMED**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**
Objeto: **aquisição de equipamentos permanentes (ar condicionado) para instalações em salas da Escola Monteiro Lobato, no Distrito de Terra Boa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada do Oeste**.
Valor total do Contrato: **R$ 30.394,00,00 (trinta mil trezentos e noventa e quatro reais).**
Dotação Orçamentária: **4.4.90.52.12 FICHA – 757 – 12.3610007.2115 – RECU-R5OS CONVÊNIO 324/PGE/2017**
Prazo: **15 (quinze) dias**
Empenho**: 1170/2018**
Data: **11/06/2018**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratado
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 037/SEMSAU/2018
PROC. N.º 3651/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 037/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 3651/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (central de nebulização, detector fetal, foco refletor, mesa ginecológica, suporte de soro, seladora, mesa para refeição, papagaio), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI** -, inscrita no CNPJ: **05.022.486/0001-82,** com o valor total da empresa de **R$ 11.999,90** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA**-, inscrita no CNPJ: **06.127.890/0001-83,** com o valor total da empresa de **R$ 4.089,99** (quatro mil e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), **MBR FERNANDES**-, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04,** com o valor total da empresa de **R$ 1.198,98** (um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI** -, inscrita no CNPJ: **18.258.209/0001-15,** com o valor total da empresa de **R$ 25.148,50** (vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 42.437,37** (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

Ariquemes-RO, 19 de Junho de 2018.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 736/2018/SEMUSA

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8253/GAB/PMB/2018, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes (Armário, fogão, forno de microondas, bebedouros e outros)**. Valor prévio total R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 28/06/2018 (Horário de Brasília-DF), endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 15 de junho de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/2017/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2018,** COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, do tipo Menor Preço Por lote, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 050 de 01 de fevereiro de 2017, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares nº. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é a Aquisição de MATERIAIS P/ MANUT. DE BENS E IMOVEIS, prego e madeira serrada, **processo administrativo** n.º 688/2018, O valor estimado para presente licitação e de R$ 44.812,93 (Quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e noventa e três centavos) - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 20/06/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 03/07/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 03/07/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 03/07/2018 as 09:00 horas, Início da disputa 03/07/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553.

Cabixi-RO, 15 de junho de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira – Oficial
Decreto 016/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2017/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 032/2018,** COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, do tipo Menor Preço Por lote, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 050 de 01 de fevereiro de 2017, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares nº. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é a Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, **processo administrativo**

n.º 685/2018, O valor estimado para presente licitação e de R$ 73.450,58 (Setenta e três reais e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 20/06/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 05/07/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 05/07/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 05/07/2018 as 09:00 horas, Início da disputa 05/07/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553**.**

Cabixi-RO, 15 de junho de 2018.

_____

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira – Oficial
Decreto 016/2018

PREFEITURA DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES; AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018; PROCESSO N° 01/ORDINÁRIO/2018; EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PERMANENTES visando atender as necessidades da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha União - APPRL. Através do Termo de Fomento nº 010/2018-PGERO. Valor prévio R$ 30.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/07/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 19 de junho de 2018. Carlos Antonio do Amaral; Pregoeiro; Portaria 239/GP/18.

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público que foi considerada **FRACASSADA** a licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018**, referente ao Processo administrativo 585/2018, cujo objeto é a Aquisição de implementos agrícolas**,** conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Campo Novo de Rondônia, 14 de junho de 2018.
PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Materiais Permanente para Unidade Mista Jose Ivaldo de Souza, localizado no Município de Chupinguaia, na Rua Osvaldo Cruz, n.º1495 - Centro para que assim atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº **621/2016**. Valor total de R$: 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Data para recebimento de proposta: **18 de junho de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **29 de junho de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **29 de junho de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **29 de junho de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de junho de 2018
MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2018/SEMPLAN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto** é: **Contratação de empresa especializada para realização do Inventário dos bens patrimoniais com reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável; Revisão e manualização dos serviços executados pelos responsáveis pela área, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.** Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **19/06/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **02/07/2018** e início da sessão pública: dia **02/07/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$ 80.686,00 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

José Vilson da Silva Gomes.
Portaria N°. 011/2018.
Corumbiara-RO em 19 de Junho de 2018.

_____

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2018/SEMOSP.

Ata de Registro de Preços nº. 004/2018, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS/INSTALAÇÕES,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do município de Corumbiara – RO**,** no ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: SOLAR COM. DE MAT. P/ CONST. IMPORT. LTDA-ME, Inscrita no CNPJ: 07.242.947/0001-58.

VALOR: ESTIMATIVO DE R$ 80.746,40 (OITENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pela Secretária Municipal de Obras - SEMOSP, e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 19 de Junho de 2018.
Laércio Marchini
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades descritas no Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 307/PJE/2017, constantes no Item 4, do Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Monte Negro.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R$ 341.166,67 (trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Processo Administrativo nº 534/SEMUSA/2018
Recebimento das propostas: a partir das 00:01 hs do dia 15/06/2018, até 18:55 hs do dia 28/06/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/06/2018, com início de abertura das propostas às 09h00min e início da sessão às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 14 de junho de 2018.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

P U B L I C A D O
No Mural em, 14/06/2018
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PROCESSO: Nº 482/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO:- CONSTRUTORA HC LTDA ME
OBJETO: Contratação de Empresa p/Construção do Muro e Portal do Estádio Municipal atendendo o CV. Nº 018/DPCN/2016.
VALOR:- R$ 249.221,95 - (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).
Fonte de recursos: 1048 – CONSTRUÇÃO DO MURO ESTADIO MUNICIPAL CV FED 018/DPCN/2016
Ficha nº 265

Parecis-RO, 19 de JUNHO de 2018.
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

PROCESSO: Nº 703/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO:- CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/IMPLOANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA KAPA 28 ASSENTAMENTO SÃO PEDRO ZONA RURAL MUNICIPIO DE PARECIS CONF.CONTRATO Nº 863012/2017/ME/CAIXA
VALOR:- R$ 349.314,99 - (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).
Fonte de recursos: 1021 – COBERTURA QUADRA ASSENT. SÃO PEDRO CV Nº 863012/ME/CAIXA
Ficha nº 278

Parecis-RO, 19 de JUNHO de 2018.
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°040/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Processo Administrativo: **Nº 208/SEMOSP/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO CIMENTO, AREIA, BRITA E AÇO PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/06/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/07/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 03/07/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 19 de Junho de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 028/2018

##TEX O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico ***n. 028/2018*** *referente ao Processo administrativo n.* **779/2017,** *que tem por objetivo* **SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SEMAP, ADJUDICO****, itens 01 e 02 em favor do licitante:* **ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI - ME,** *valor total de* **R$ 249.449,11** *(duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos).*

Urupá-RO, 15 de Junho de 2018.
Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2018
O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14, 129/2016 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 020/2018**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS, OBSTÉTRICOS E FISIOTERAPIAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Proc. **527/2018.** A Revogação se deve pelo motivo de alteração no termo de referência. O edital será corrigido e seu aviso publicado. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 15 de junho de 2018.
Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 018/2018

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico ***n. 018/2018*** *referente ao Processo administrativo n.* **526/2018,** *que tem por objetivo* **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL., *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SEMEC, ADJUDICO****, itens 01 em favor do licitante:* **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP,** *valor total de* **R$ 3.524.650,00** *(três milhões quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais).*

Urupá-RO, 15 de junho de 2018.

Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 52/2018
Processo nº: 1-554/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos desta Secretaria de Obras e Serviços – SEMOSP.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias.
Valor Total: O valor ordinário do presente Instrumento é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
Data de Assinatura: 15/06/2018.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 15 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARAS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 08/CMJ/2018

Objeto: "**Contratação de empresa qualificada para o fornecimento parcelado de Combustível, a fim de atender os veículos oficiais, cortador de grama e soprador pertencentes à Câmara Municipal de Jaru**", valor de R$ 70.944,00 (setenta mil novecentos e quarenta e quatro reais). Proc. Administrativo. Nº **074/2018**, que será realizada no dia **04/07/2018**, às **08h00min** na sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, do tipo **Menor Preço Global**. O edital poderá ser obtido através do site www.jaru.ro.leg.br aba superior direita, Portal da Transparência, via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com, ou ainda na Própria Sede da Câmara com dispositivos de mídias removíveis, Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa, Câmara Municipal de Jaru/RO sito Av. Goiás n° 3531 setor 02, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 15 de junho de 2018.

Célio Morais Souza
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

INEDITORIAIS

ASSOCIÇÃO AMOR E VIDA - AMOREVI

AUTORIZAÇÃO SIMPLIFICADA AMBIENTAL

A ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA – AMOREVI, inscrita no CNPJ nº 17.631.495/0001-50, com sede na Rua Guanambi, 987, Setor 02, Ariquemes-RO, neste ato representado pelo sr. GILDEON SOUZA PORTUGAL, portador do CFP nº 241.065.269-72, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA, em 19.06.2018, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de reforma e ampliação , localizado na Rua Guanambi, 987, Setor 02, Ariquemes-RO.

Ariquemes - RO, 19 de Junho de 2018.

GILDEON SOUZA PORTUGAL
PRESIDENTE

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

LIDIA APARECIDA FRANCISCO WESSENDORF DA SILVA, CPF: 692.456.572-72, res na lh 07, km 10,5 RC, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada a NF de Prod. Rural nº 02, da Ins. est nº 3864634, de acordo com o BOP nº P23463/2018.

PORTARIA nº 015/2018 – CRF/RO

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31, inciso XV e art. 37, do Regimento Interno do CRF-RO e CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela presente.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, os seguintes servidores:

1. PATRÍCIA FERNANDES ALVES – Presidente Pregoeira, **SILVANA LAURA DE SOUZA ANDRADE SARAIVA** e **THIAGO FERNANDES SILVA** – membros.

Parágrafo único - O Presidente em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cumpre-se e publique.
Porto Velho, 30 de maio de 2018.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do CRF-RO